SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017), às quatorze (14) horas, na sede **do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, situada a Rua Teotônio Freire, 1296, Bairro Jucelino Kubitschek, Currais Novos-RN, com a finalidade de aprovação do Plano Plurianual-PPA e Orçamento do CIS/AMSO, reuniram-se os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ,** representado por sua Prefeita, a Senhora Maria das Graças Medeiros de Oliveira; **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Sally de Araújo; **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS,** representado por seu Prefeito, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior; **MUNICÍPIO DE EQUADOR,** representado pela sua prefeita, a Senhora Noeide Clemens Ferreira de Oliveira**, MUNICÍPIO DE FLORÂNIA,** representado por sua prefeita, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** representado por seu Prefeito, o Senhor José Amazan Silva; **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA,** representado por seu Prefeito, o Senhor Luciano Silva Santos**, MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representada por** sua Prefeita a Senhora Antônia Ferreira Lima Furtado, **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** representado por sua Prefeita, a Senhora Sueleide de Morais Araújo**; MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS** representado por seu Prefeito o Senhor José Edvaldo Guimarães Júnior , o Senhor João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, Assessor Jurídico do CIS/AMSO, o Senhor Alexsandro Roberto da Silva Rocha, Contador do CIS/AMSO, o Senhor Alberto Jorge Santos Lima Carvalho, Assessor Jurídico da AMSO, atestando assim quórum necessário para o prosseguimento da presente reunião. Os trabalhos foram conduzidos pelo Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior Presidente do CIS/AMSO, que convidou a mim, Albanita Silva de Macedo – Secretária Executiva, para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo os trabalhos, o Senhor Odon Oliveira de Souza Júnior fez a leitura do Edital de convocação. Ato contínuo saudou aos presentes, desejando boas vindas, apresentou a todos a sugestão de aprovação do Plano Plurianual-PPA, criar e aprovar o contrato de rateio anual e o contrato de programa para regularizar juridicamente os serviços oferecidos entre o CIS/AMSO e os Municípios, o Contrato de Programa é uso obrigatório de acordo com a lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, dessa forma poderá ser realizado pregão eletrônico através de ata de registro de preço do CIS/AMSO. O Prefeito Municipal de Santana do Matos, José Edvaldo Guimarães Júnior expos aos presentes da imprevisibilidade da compra através de pregão eletrônico da lista de medicamentos solicitado através de ordem judicial, muitos medicamentos não é de responsabilidade do município, em virtude de determinação do Ministério Publico o município adquire a medicação, para entrar em seguida com processo judicial para pedir o ressarcimento ao órgão competente é complicado pela morosidade para devolução do recurso ao Município. O assessor jurídico João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, expos aos presentes sobre a diminuição de custos para os municípios através da realização do registro de preço via CIS/AMSO. O presidente do CIS/AMSO passou a palavra ao contador para fazer apresentação do processo operacional do Consórcio de Saúde, que apresentou planilhas com o referido conteúdo, o Plano Plurianual-PPA, regra que será cobrada pelo Tribunal de Contas do Estado do RN. O assessor jurídico João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, expos aos presentes o objetivo do contrato de programa, esta sendo encaminhados para os assessores jurídicos dos municípios para serem avaliados. Em seguida o contador demostrou os valores individualizados por município para contribuição de 2018, e apresentou a previsão das despesas mensais do referido consorcio. O Presidente Odon Oliveira de Souza Júnior sugeriu a manutenção dos valores das contribuições municipais praticadas no exercício de 2017 para 2018. O Prefeito José Sally de Araújo sugeriu que fosse utilizado o mesmo prestador de serviço para as mesmas empresas, citou como exemplo o Contador. Após discursão com os presentes foi aprovado o contrato de rateio, PPA-Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual - LOA, e Contrato de Programa será encaminhado para as assessorias jurídicas dos Municípios consorciados para analise. Por fim o Presidente do Consórcio de Saúde Odon Oliveira de Souza Júnior sugeriu fazer uma analise das despesas do CIS/AMSO para que sejam reduzidas, com relação a situação da servidora a disposição será regularizado. Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente deu

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

por encerrado a reunião e eu, Albanita Silva de Macedo – Secretária "ad-hoc", lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente, e todos os consorciados,

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	***ALBANITA SILVA DE MACEDO***
Presidente	Secretária Executiva
JOSÉ AMAZAN SILVA	***ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO***
Prefeito Municipal de Jardim do Seridó	Prefeita Municipal de Lajes Pintadas
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	***MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeita Mun. de Tenente Laurentino Cruz	Prefeita Municipal de Cerro Corá
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas	Prefeita Municipal de Florânia
JOSÉ SALLY DE ARAÚJO	***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeito Municipal de Lagoa Nova
NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA	***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeita Municipal de Equador	Prefeito Municipal de S. do Matos

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:C16D0ABB

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.01/2017 PROCESSO INEXIGIBILIDADE AMSO Nº 001/2017

CONTRATANETE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ: 08.386.658/0001-95. CONTRATADA: Cabral & carvalho Advogados Associados, inscrita no CNPJ 22.426.526/0001-70.
OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO. INEXIGIBILIDADE AMSO Nº 001/2017. Vigência: 29 de dezembro de 2017 até 29 de setembro de 2018.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente
AMSO.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:43C32D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 011 2017

ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS - TP 011/2017 -

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 9:00 horas do dia **29 de Janeiro de 2018** a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**, cujo objeto a contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Júlia Olindina, Projetada, Tereza Maria da Conceição e João Benedito da Silva, no Município de Acari/RN ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Acari/RN, 25 de Janeiro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:27E78581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/18

PORTARIA Nº 023, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Francisco Aderi Fernandes, para exercer o Cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal Batista Montenegro, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:EB648213

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2018
PROCESSO Nº: 085/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: Francisco Canindé De Souza – CPF 040.497.054-00
OBJETO: locação de um imóvel onde funcionará a Sede da Secretaria de Municipal de Saúde deste Município
DO VALOR: pelo valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, e valor global 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 12/01/2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
CPF: 737.656.944-87
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 12/01/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:5BEBE718

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2278/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 464926663-72 OBJETO: Contratação de Locação de imóvel/terreno

onde fica localizado a torre de transmissão do sinal de TV que presta serviço aos munícipes de Afonso Bezerra; VALOR: O valor do aluguel será de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais, valor global R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura,com termino em 31 de dezembro de 2018.
BASE LEGAL: Art. 24 Inciso X,da Lei nº 8.666/93

Reconhecimento em 04/01/2018
CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF: 028.595.494-63
Secretário Municipal de Administração.

Ratificação em 05/01/2018
FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:780422B7

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 103/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE MELO - ME – CNPJ: 35...659.895/0001-55
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita
DO VALOR: pelo valor de R$ 1.543,48 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: Em 22/01/2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO
CPF: 737.656.944-87
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Em 23/01/2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:D4E75B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.12.19-002**, conforme segue: os Itens: 01 ao 45.; Totalizando **R$ 452.315,00** adjudicados para **L E. PNEUS LTDA -** CNPJ Nº 08.756.605/0001-37.

Água Nova/RN, 11 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D12D5092

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.12.19-002**, conforme segue: os Itens: 01 ao 45.; Totalizando **R$ 452.315,00** adjudicados para **L E. PNEUS LTDA -** CNPJ Nº 08.756.605/0001-37.

Água Nova/RN, 11 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0DBE2B32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.01.11-002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12.19-002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN
CNPJ N° 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS
L. E. PNEUS LTDA - CNPJ (MF) N° 08.756.605/0001-37

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, (Fabricação Nacional) destinados a manutenção da frota de veículos, pertencentes às diversas Secretarias deste Município de ÁGUA NOVA/RN, por um período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas no termo de referência.**
Os itens: 01 ao 45.; Totalizando **R$ 452.315,00** adjudicados para **L E. PNEUS LTDA -** CNPJ Nº 08.756.605/0001-37
CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 11 de Janeriro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2B0614D3

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.05-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10.01-001/2018
O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional na área de Engenheiro Civil, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;
Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 55.200,00 (**Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais**),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.600,00 (**Quatro Mil e Seiscentos Reais**)**. correspondentes aos serviços de Engenheiro Civil a serem executados neste Município, relativos à preparação e fiscalização da execução de Projetos de Engenharia.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de

21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS ....

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o técnico **Profissional Sr. JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF N° 064.098.824-59, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de elaboração e fiscalização de projetos de engenharia, preenchendo, portanto, todos os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Água Nova - RN, 10 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:54329D69

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.05-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO N° 10.01-001/2018

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação da técnica **do Profissional Sr. JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO**, CPF N° 064.098.824-59, especialista na área de Engenharia Civil, visando o atendimento às necessidades prementes na área de engenharia deste Município, no período de *10 de Janeiro* a 31 de Dezembro de 2018, com fundamentação técnico legal no art. 13, incisos II , III e IV c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é **R$ 55.200,00 (**Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais**),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.600,00 (**Quatro Mil e Seiscentos Reais**)**. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2018, Projeto:0202.04.122.100.2201-MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica:33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Água Nova - RN, 10 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D03B30D0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.05-001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 18.01.10-001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,
CONTRATADO: JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO CPF N° 064.098.824-59
OBJETIVO: prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, executivos/complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas e fiscalização de Obras, de modo a garantir a plena regularidade que as situações merecem, além de outras orientações pertinentes aos campos administrativos de modo geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II, III e IV, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais**),** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 4.600,00 (**Quatro Mil e Seiscentos Reais**)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Projeto:0202.04.122.100.2201- MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica:33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCAL DE DATA: Água Nova - RN, 10 de Janeiro de 2018.
ASSINANTES:
IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO – PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO PAULO DE CARVALHO RIBEIRO CPF N° 064.098.824-59–CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DFEF6C30

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-004

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.01-004/2018
*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria jurídica, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;*

*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** correspondentes aos serviços de assessoria jurídica a serem executados neste Município, relativos ao desenvolvimento de atividades de assessoria jurídica neste Município, no tocante à elaboração de pareceres, defesas e propositura de ações na área jurídica.*
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
....

II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o advogado Sr. Dr. **JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, OAB-RN Nº 8.409**, inscrito no CPF nº. 011.157.224-09, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:64E0A924

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-004

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO Nº 04.01-004/2018

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do advogado Sr. Dr. **JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, OAB-RN Nº 8.409**, inscrito no CPF nº. 011.157.224-09, como Assessor Jurídico deste Município, no período de 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2018, com fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).** A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Lei Orçamentária Anual – LOA – 2018, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Água Nova - RN, e da outras providencias.*

Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:36D6D97A

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01.02-004

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 18.01.04-004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN,
***CONTRATADO: Sr. Dr. JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, OAB-RN Nº 8.409**, inscrito no CPF nº. 011.157.224-09*
OBJETIVO: Constitui o Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnico jurídico- administrativo, confeccionando pareceres, defesas e propositura de ações na área jurídica. Desincumbindo-se com zelo e atividade do seu cargo, em qualquer juízo, instancia ou tribunal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Projeto:0202.04.122.100.2201-MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Água Nova - RN, 04 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO ALEXANDRE JUNIOR– CONTRATADO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F9DF90CC

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º SEMESTRE - 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.546.415,65	-
Pessoal Ativo	5.546.415,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.408,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	75.067,87	
Despesas de Exercícios Anteriores	17.340,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.454.007,04	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.249.543,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.454.007,04	44,52%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.614.753,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.284.015,96	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.953.278,28	48,60%

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.892.102,49	3.519.604,45	3.523.085,76
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.882.783,86	2.789.285,82	2.501.834,95
Interna	2.882.783,86	2.789.285,82	2.501.834,95
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.009.318,63	730.318,63	1.021.250,81
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	47.401,74	677.322,57	1.057.438,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.753,32	1.104.442,26	1.201.427,13
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.260.351,58	427.119,69	143.988,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.844.700,75	2.842.281,88	2.465.647,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.940.280,88	12.242.854,52	12.249.543,79
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,60%	28,75%	28,76%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,20%	23,22%	20,13%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.328.337,06	14.691.425,42	14.699.452,55
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.882.783,86	2.789.285,82	2.501.834,95
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.882.783,86	2.789.285,82	2.501.834,95
De Tributos			
De Contribuições Sociais	2.774.744,85	2.686.742,33	2.402.345,80
Previdenciárias	2.774.744,85	2.686.742,33	2.402.345,80
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	108.039,01	102.543,49	99.489,15
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) -		-	-

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO/2017 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.454.007,04	44,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.614.753,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.284.015,96	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.465.647,47	20,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.699.452,55	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:27A477F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTE DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 19 de janeiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D4653E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO 2018

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE JANEIRO 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 22 de janeiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DA974A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DOMINGOS**, Matrícula n.º 34, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76A6B392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA FEITOSA**, Matrícula n.º 207, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Gabinete Civil, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B22073AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO 2018

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 23 de janeiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C5BA8417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCINALDO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 753, ocupante do Emprego Público de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 1º de janeiro de 2017, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C8177FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 24 de janeiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:819DD3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 6/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para o Campeonato de Blocos de Futsal Edição 2018 no Município de Angicos/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Esportes, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no Município de Angicos/RN, não existem ligas ou associações de árbitros registrados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, **LIGA DESPORTIVA BARAUNENSE** inscrito no CNPJ: 04.453.398/0001-72 no valor global de R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 19 de janeiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:B51D7A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 18010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 18010001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de energia elétrica para atender às necessidades de fornecimento dos Prédios Públicos onde funciona a estrutura pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no exercício de 2018, conforme Memorando em 2018.
VALOR TOTAL:R$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:
681 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.127 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

674 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.126 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
656 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 2 . 2.123 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
690 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 2 . 2.122 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
698 - 4 . 6001 . 8 . 241 . 23 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:18/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EF9FA529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº:18010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:18010001/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA:COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
PROCESSO DE ORIGEM: 03010001/2018
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de energia elétrica para atender às necessidades de fornecimento de energia elétrica nos Prédios Públicos onde funciona a estrutura pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:
513 - 3 .3002 .10 .301 .22 .2.110 .0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 602 - 3 .3002 .10 .301 .22 .2.120 .0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 547 - 3 .3002 .10 .301 .22 .2.113 .0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 567 - 3 .3002 .10 .301 .22 .2.116 .0 .339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 496 - 3 .3002 .10 .122 .2 .2.108 .0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:18/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA:18 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3CA9CB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº0001/2018.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº0001/2018.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: Nº 08.349.011/0001-93. CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.258.295/0001-02. OBJETO: RETIFICAÇÃO DE DATA DE ASSINATURA DE MATÉRIA PUBLICADA EM 23.01.2018, EDIÇÃO Nº1689, ONDE SE LÊ: 15 DE JANEIRO DE 2018, LEIA - SE: 17 DE JANEIRO DE 2018.

APODI/RN, 17 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:277A77E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA**: PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA 73670715487, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.880.850/0001-50. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DAS REDES DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 528/2017. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de janeiro de 2018. **VIGÊNCIA**: 10 de janeiro de 2018 à 10 de janeiro de 2019.

Arez/RN, 10 de janeiro de 2018.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Silva de Oliveira
73670715487 -
PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:D5E07A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2017 EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-08. **CONTRATADA**: FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO 07631882479, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.927.540/0001-58. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE MÓVEIS ESCOLARES. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 52.115,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2018. **VIGÊNCIA**: 04 de janeiro de 2018 à 03 de julho de 2018.

Arez/RN, 04 de janeiro de 2018.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Fabio Fernandes do Nascimento
07631882479
FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:DBD02744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
CONTRATADO: SKYNIX MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA no lote I com o valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR** – Vinculação: Pregão Presencial 026/2017 – Dotação Orçamentária: Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação -Atividade: 2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação -Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 0100000000, vigência 15/01/2018 à 16/01/2019 – AREZ/RN

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:8DE255F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017 – 2ª CHAMADA

O Município de Arez/RN. Através da Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna púbico que às 09:30hs. do dia 06 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP , sob o número 027/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBAS SUBMERSAS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO NAS REDES HIDRÁULICAS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas nº 270 – centro , Arez/RN – sala da CPL, no horário de expediente das 08:00hs. às 14:00hs.

Arez/RN, 24 de Janeiro de 2018.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:0FB0CD82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Determina o retorno do servidor público à sua função de origem e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que são princípios norteadores da Administração e de seus respectivos gestores a legalidade, a impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO, que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego na forma previstas em Lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inc. II Carta Magna);

CONSIDERANDO, os Decretos **N° 012, de 10 de março de 2017** que *"Convoca servidores públicos municipais efetivos para participar do recadastramento do quadro de pessoal do Município de Baraúna"* e Decreto **N° 029, de 03 de junho de 2017** *"prorroga o prazo de convocação"* visto que após levantamento realizado nos setores públicos, pela comissão de recadastramento, detectou-se a ocorrência de casos de desvio de função, estando alguns servidores municipais exercendo funções diversas daquelas que são atribuições inerentes aos cargos que ingressaram na Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que apenas em circunstâncias excepcionais previstas em Lei poderá o servidor público desempenhar atividade diversa daquela pertinente ao seu cargo;

CONSIDERANDO, que a designação ou a tolerância de exercício de funções inerentes a um cargo por servidor ocupante de outro, fora de casos expressamente previstos em Lei, configura desvio de função que é comportamento vedado no direito brasileiro por contrariar todas as normas constitucionais;

CONSIDERANDO, que o desvio de função situação configura burla ao princípio constitucional do concurso público, tendo potencialidade para causar ônus indevido ao erário público, podendo, assim, configurar ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, caput e 11 da Lei 8.429/92;

CONSIDERANDO, que os atos nulos da Administração Pública não geram direitos.

CONSIDERANDO, as citações elencadas pelo TCE-RN, tem como base fundamental o artigo 20, inciso III, alínea 'b'; artigo 22, incisos de I a V do parágrafo único e artigo 23, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO, há que se fazer uma revisão das despesas com pessoal para enquadramento do Limite Prudencial dentro das legislações acima elencadas;

CONSIDERANDO, O município de Baraúna atravessa momentos de dificuldades para honrar seus compromissos financeiros com pessoal haja vista a diminuição da Receita Líquida ocorrida nos últimos meses;

CONSIDERANDO, O Poder Executivo deve honrar esses compromissos sem deixar de atender a legislação pertinente para cada caso;

DECRETA:

Art. 1º - Determina o retorno dos servidores públicos municipais aos seus respectivos cargos de origem, os quais deverão passar a cumprir as atribuições inerentes às funções dos cargos que ingressaram na Administração Municipal, quer seja por concurso público, quer seja em decorrência da estabilidade excepcional garantida no artigo 19 do ADCT.

Art. 2º - No retorno as suas atividades de origem, os servidores públicos municipais deverão cumprir com a carga horária do seu respectivo cargo.

Art. 3º - O Servidor que deixar de cumprir com o estabelecido neste Decreto, ficará sujeito as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4º - O servidor que se beneficie de desvio de função, inclusive quanto a pagamentos indevidos, ficará sujeito a processo administrativo nos termos da Constituição e da Lei, se for o caso.

Art. 5º - O Secretário Municipal que, tendo conhecimento de caso de desvio de função em órgão ou quadro da Administração Pública Municipal pelo qual seja, direta ou indiretamente, hierarquicamente responsável, deverá apurar imediatamente a ocorrência e tomar as medidas cabíveis ou encaminhar à autoridade superior os dados de que tem ciência para que este tome as providências devidas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, e
CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2018.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:41499AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Coordenadora de Execução Orçamentaria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Carla Cínthya de Moura Souza** para o cargo de **Cargo de Coordenadora de Execução Orçamentaria do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:8EBDCCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Vitória Augusta Florêncio Montenegro** para o cargo de **Supervisora de Dados Estatísticos da Saúde do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E6876198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Subcoordenadora de Lazer do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Dulce Alves dos Santos** para o cargo de **Subcoordenadora de Lazer do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de Janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C316BCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Subcoordenadora de Recursos Humanos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Uérica de Oliveira Soares** para o cargo de **Subcoordenadora de Recursos Humanos do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 15 de janeiro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:5690372C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N° 09/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 04010001/18 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SPORT MAIS COMERCIO VAREJ. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA-ME, CNPJ: 11.143.900/0001-04 referente à Contratação de empresa para aquisição de rede de proteção para o Ginásio Central (Antônio Augusto de Souza) e quadra da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 5.785,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 23 de janeiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:5BAF6D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 2018.

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.
R e s o l v e:
1 – Concessão de 1/¹ (meia diária), no valor total de R$40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA CPF: 010.620.824-19,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para participar da Audiência Pública na Procuradoria do Trabalho. Realizado em Caicó/RN no dia 25/01/2018 das 11:h00 realizada na Procuradoria do Município de Caicó.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 24 de janeiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5AB2B6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018- ANA CRISTINA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ANA CRISTINA DE MENDONÇA BORGES
Processo nº 16/2017 - Dispensa nº 11/2017 - CPL
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de contas da educação.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária:06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, em 19 de janeiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:32AE206A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 012/2018 - UNIDADE BÁSICA PASSAGEM COMPRIDA

PROCESSO Nº 018/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de RENATO ROQUE DOS SANTOS, CPF 671.879.354-04, cujo objeto CONSISTE na Locação de imóvel para servir como unidade de atendimento no sítio Passagem Comprida, situado na zona rural do município de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018,no importe de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:95BA9EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°013/2018 - ATELIE MUNICIPAL

PROCESSO Nº 021/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 064.447.064-08, cujo objeto CONSISTE na Locação de imóvel para o funcionamento do Ateliê Municipal e Depósito de Armazenamento de bens pertencentes da Secretaria Municipal de Cultura do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2018,no importe de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5BA3339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°014/2018 - DEPOSITO SAÚDE

PROCESSO Nº 022/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA, CPF 481.421.584-34, cujo objeto CONSISTE naLocação de imóvel na rua Ambrozina Lima, 586 - centro - Bom Jesus/RN, para funcionar como depósito do material médico, odontológico e diversos para as unidades de saúde do município, no exercício de 2018,no importe deR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DC30B518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°010/2018 - REVISÃO FIAT

(*)

PROCESSO Nº 015/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresaPONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, cujo objeto CONSISTE naContratação de empresa especializada para realização dos serviços de revisão nos veículos, ainda em garantia, da frota veicular do município de Bom Jesus/RN, no exercício em 2018.,no importe deR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9A639850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Gleice Kelly da Silva Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de Janeiro de 2018 a 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:FF92C8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: LUCIANO SALVIANO DE SOUZA 71178585409. CNPJ: 29.055.759/0001-53
OBJETO: prestação dos serviços de recuperação de bancos e estofados, bem como, das janelas laterais e arco do para-brisa dos ônibus da frota municipal com placas: NNY-0503, OWE-2639, MYK-3209 e QGG-0904.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: QSE.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FECD8377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE RECURSAL - PP 029/2017: LINKS DE INTERNET - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE RECURSAL, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA.

Às 11h00min do dia 19 de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº079/2017, para julgamento e análise recursal das indagações da empresa **CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ: 09.072.923/0001-23,** acerca da documentação apresentada pela empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65,** referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 029/2017, visando a eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. As indagações foram as seguintes:

*Item **10.1.3.d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, a documentação constante das alíneas "a" e "b" anteriores deverá ser substituída pela documentação legal exigida, acompanhada de declaração formalizada arguindo tal*

condição e assinada pelo sócio ou dirigente da empresa e seu contador, devidamente qualificados – tal como previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
*Item **6.3 b.2)** Falta de apresentação da Carta de Credenciamento;*
E ainda com relação ao Atestado de Capacidade técnica onde o mesmo apresenta quantidade de 08 Mbps onde o objeto da licitação solicita uma quantidade superior ao atestado apresentado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a análise acerca das indagações feitas, onde constata que a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ: 12.813.422/0001-65** com relação ao item 10.1.3.d), constatando-se que a empresa apresentou documentação sobre comprovação para com o simples nacional e tratando-se de micro e pequena empresa, visando o princípio da economicidade onde a empresa apresenta melhores preços, abre-se um prazo que 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do ato para que a mesma apresente uma declaração arguindo seu regime de tributação assinada pelo dirigente da empresa e seu contador. Com relação a carta credenciamento a empresa apresentou documentação suficiente para com o seu representante estando o mesmo apto a participar do certame sendo a carta credenciamento um modelo, não dispensando a apresentação de forma diferente. Com relação ao atestado de capacidade o edital não estipula uma quantidade de velocidade especifica e tratando-se de um registro de preços a quantidade estipulada pode ser contratada ou não dependendo da necessidade do município. Fica aberto o prazo para interpor recurso de 03 (três) dias corridos.
Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em duas vias que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Comissão e licitantes presentes encerrando a presente sessão as 11:33hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de janeiro de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO
Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:91200A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.
OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS e BLMAC.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Gestor Fundo Municipal de Saúde

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BE49C659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.
OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação".
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E42D028A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.
OBJETO: Revisão programada do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017, PLACA – QGL: 0452.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 2.327,75 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8BA980C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Francineide de Andrade Freitas**, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear

despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de **Participar do II Seminário de Conselheiros Tutelares "O Papel do Conselho Tutelar dentro do Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes", a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de janeiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4CCB5EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

Portaria de Diária nº 002/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Luciolange da Silva Soares**, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de **Participar do II Seminário de Conselheiros Tutelares "O Papel do Conselho Tutelar dentro do Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes", a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de janeiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:095D08CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

Portaria de Diária nº 003/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Francisco Leandro da Costa**, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de **Participar do II Seminário de Conselheiros Tutelares "O Papel do Conselho Tutelar dentro do Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes", a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de janeiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:70440D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

Portaria de Diária nº 004/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 25 de janeiro de 2018, no Auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de janeiro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:85BF9048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

Dispõe sobre a observância de procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade dos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;

CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, §4º, I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao art. 5º, XIV, "a" e $3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art. 24;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Campo Redondo se adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados por cada unidade da Administração Pública pertencente ao Município de Campo Redondo (RN), prevista no art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art. 115, da mesma Lei e com a Resolução do TCE/RN de nº 032/2016, de 01.11.2016, bem como estabelece diretrizes para a edição de regulamentos próprios acerca da matéria.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:
A Prefeitura Municipal de Campo Redondo;
O Fundo Municipal de Saúde;
O Fundo Municipal de Assistência Social;
O Fundo Municipal de Cultura;
O Instituto de Previdência dos Servidores de Campo Redondo;

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto considera-se a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora, separadamente.

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta;

VI – autuação: é o ato administrativo no qual a administração inicia a fase de liquidação da despesa através de registro em protocolo; e,

VII – adimplemento: é a condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga, bem como a identificação deste representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data de liquidação.

§1º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§2º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§3º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§4º Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, iniciar-se-á com a entrega da documentação fiscal no setor de protocolo pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas unidades gestoras. A ordem cronológica será determinada a partir da data da liquidação.

§1º A tramitação entre o protocolo e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º Quando se tratar de prestação de serviços, o prestador de serviços deverá, quando for o caso, encaminhar juntamente com a documentação fiscal e certidões negativas, relatório dos serviços prestados no referido período.

§3º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Gestor do Contrato – deverá proceder à conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor ou prestador de serviços em conformidade com as condições da contratação. Não sendo detectadas pendências, será emitido o atesto;

II – No ato do protocolo será emitido pelo responsável do setor o termo da solicitação de cobrança (Anexo I), cujo entrega da documentação fiscal completa será feita presencialmente, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, na sala da Secretaria de Finanças e Tributação, situada no Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", nesta Cidade.

§4º O Gestor do Contrato de que trata o §3º, I, deste artigo, será o titular ou substituto legal da Unidade Gestora/Secretaria pela qual responde ou foi designado.

Art. 5º Após a liquidação da despesa, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

Art. 6º Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela de um fornecedor, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador de serviços será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior.

Art. 7º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças e Tributação no que couber a Prefeitura, e nos demais casos, Fundos Especiais e Autarquias, cada órgão acompanhará o andamento dos "créditos empenhados autuados".

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Finanças e Tributação, Fundos Especiais e Autarquias emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações previstas no artigo anterior.

Art. 8º Esgotado o prazo previsto no §1º, do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, está terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 9º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

§1º A notificação que trata o caput deste artigo será realizada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN (Anexo II);

§2º O fornecedor ou prestador de serviços será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Art. 11. Os pagamentos das despesas serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação a encarregada pelos da Prefeitura de Campo Redondo, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64, da Lei Federal No. 4.320/64, respeitados os prazos previstos neste Decreto.

§1º O prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o §3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do §3º, do art. 3º, deste Decreto;

§2º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

§3º Ficam justificados o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a insuficiência financeira da fonte pagadora, conforme inteligência da alínea "b", XIV, do art. 40, da Lei Nacional Nº. 8.666/93.

§4º Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§5º O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos da administração pública, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§6º Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no §2º, do art. 11, deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 12. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão-somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e,
VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º As situações previstas nos incisos I, II e III, deste artigo, devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

CAPÍTULO V
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 13. Não se aplicam às disposições deste Decreto as despesas decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, imprensa oficial, internet e serviços postais (correios);

IV - obrigações tributárias;

V - transferência de recursos para atender convênios firmados com entidades de interesse público; e
VI - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 14. As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em restos a pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverão ser observadas:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, verificada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atentos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e,

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos deste Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 15. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos restos a pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando ao Município de Campo Redondo o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º, do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Parágrafo único. A cada início de exercício financeiro, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento dos "Restos a Pagar Processados", contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário financeiro do município em ato que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 16. Cada unidade gestora, à luz dos arts. 48, parágrafo único, II, e 48-A, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, §2º, II, e 7º, do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput deste artigo, até o décimo dia de cada mês, deverá ser publicada no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do correspondente processo administrativo;

II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;

V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;

VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII - data da emissão do "Atesto";

VIII - valor da liquidação;

IX - data do efetivo pagamento;

X - valor efetivamente pago;

XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;

XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento;

XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os efeitos deste Decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art. 18. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais Unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

Art. 19. O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo **"Dr. José Alberany de Souza"**, em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA

Declaro para os devidos fins que a documentação fiscal que trata o art 4º, do Decreto Municipal nº 001/2018, foi recebida conforme descrição abaixo. A ordem cronológica para pagamento será determinada a partir da data da liquidação no sistema logo após a aferição e tramitação da documentação ora apresentada.
Nº do Processo: _____
Nº da Nota Fiscal/Serviços:_____
Nome do Fornecedor: _
Campo Redondo/RN, ____/_____/_____

Assinatura do Responsável pelo Protocolo
Matrícula Nº: _____

ANEXO II
MODELO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
CREDOR: _____
CPF/CNPJ: __ NOTA FISCAL Nº_____
DATA DE EMISSÃO: ____/_____/____ DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/_____

Senhor Fornecedor / Prestador de Serviços,
Notificamos através desta a empresa supracitada a solucionar a **NÃO CONFORMIDADE** abaixo descrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a solucionar o problema detectado, conforme exigência do **Decreto Municipal nº 001/2018**, decorrente da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN. Caso isso não ocorra, o fornecimento da mercadoria e/ou a prestação do serviço deverá ser suspensa até que a solução do problema seja definitivamente sanada, além das sanções previstas no contrato ou ata de registro de preços que ampara está despesa.
Após o cumprimento, deverá ser devolvido ao setor de origem para atendimento dos seguintes itens:

_____
CAMPO REDONDO/RN,____ de _____ de _____

__
Servidor:

Matrícula:

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:444B5BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2018

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 03010004/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 011/2018 referente à locação de imóvel, para sediar o Conselho Tutelar, onde haverá o funcionamento e o atendimento dos usuários do referido programa durante o ano de 2018, junto à Pessoa Física: **MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES, inscrito no CPF: 903.940.894-72** residente e domiciliada à Rua Gov. Dix Sept Rosado, nº 24, Apodi/RN, CEP 59.700-000 *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel, para sediar o Conselho Tutelar, onde haverá o funcionamento e o atendimento dos usuários do referido programa durante o ano de 2018, junto à Pessoa Física: **MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES, inscrito no CPF: 903.940.894-72** *com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES, inscrito no CPF: 903.940.894-72**, no **valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais,** , tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2018.

SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:904D91AC

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2018

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 03010003/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 009/2018 locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra, junto à Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO, inscrita no CPF: 065.208.674-89** residente e domiciliada à Rua Arlindo Targino da Cruz, nº 528, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.
Art. 24- É dispensável a licitação:
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra, junto à Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO, inscrita no CPF: 065.208.674-89** *com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO, inscrita no CPF: 065.208.674-89**, no **valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais,** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA
Secretária de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CD9281A4

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **FAUSTO LINO DA LUZ, inscrito no CPF Nº: 036.935.218-16, no valor total de R$ 937,00 mensais (novecentos e trinta e sete reais),** referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria de Saúde, destinado a locação de imóvel urbano, localizado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, nº 22, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6CD5CAD4

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física: **FAUSTO LINO DA LUZ**, inscrito no CPF nº: 036.935.218-16, com endereço à Rua Milton Oliveira Fernandes, Doutor Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no ***Processo Administrativo nº 09010001/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 010/2018*** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, nº 22, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA
A **LOCADORA** obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA
A **LOCATÁRIA** obriga-se a:
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;
Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total de R$11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) no período de 12 meses.
As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.
O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente.
A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 23 de janeiro de 2018 e encerramento em 23 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*** ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela ***Fundação Getúlio Vargas – FGV***, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.
Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE: 1385 – REC. DE IMPOSTO E DE TRANSF. À SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;
Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS
A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Fausto Lino da Luz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***FAUSTO LINO DA LUZ***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A01A6A20

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES, inscrito no CPF: 903.940.894-72**, no **valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais,** referente à LOCAÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinado a locação de imóvel, para sediar o Conselho Tutelar, onde haverá o funcionamento e o atendimento dos usuários do referido programa durante o ano de 2018..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA**, Secretária de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A40C92E0

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010004/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES**, inscrita no CPF: 903.940.894-72 residente e domiciliada à Rua Gov. Dix Sept Rosado, nº 24, Apodi/RN, CEP 59.700-000, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no ***Processo Administrativo nº 03010004/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 011/2018*** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Francisco de Martins Miranda, nº 572, Centro no Município de Caraúbas/RN, para sediar o Conselho Tutelar, no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA
A **LOCADORA** obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA
A **LOCATÁRIA** obriga-se a:
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;
Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no período de 12 meses.
As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.
O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente.
A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 22 de janeiro de 2018 e encerramento em 22 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*** ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela ***Fundação Getúlio Vargas – FGV***, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos

demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS
A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Maria Regina Duarte Marinho Alves
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D79143FE

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO, inscrita no CPF: 065.208.674-89, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais** referente à LOCAÇÃO pleiteada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Caraúbas/RN destinada à locação de imóvel para sediar o programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do bairro Leandro Bezerra.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **SÂNSIA CRISTINA FERNANDES MAIA**, Secretário de Trabalho e Assistência Social de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CF9D22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,**no dia**08 de fevereiro de 2018, às 09:00h (horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para aquisição de motocicletas destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme Termo de Referência do Anexo I**.**Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 oulicitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de janeiro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:903C67F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2018

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 09010001/2018 relativo à Dispensa de Licitação n° 010/2018 para a locação de imóvel urbano, localizado à Rua Francisca Fanny de Oliveira, nº 22, com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Sebastião Maltez no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Física: **FAUSTO LINO DA LUZ, inscrito no CPF Nº: 036.935.218-16**, com endereço à Rua Milton Oliveira Fernandes, Doutor Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se um contrato de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN**,** junto à Pessoa Física: **FAUSTO LINO DA LUZ, inscrito no CPF Nº: 036.935.218-16,** *com base no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **FAUSTO LINO DA LUZ, inscrito no CPF Nº: 036.935.218-16**, no **valor total de R$ 937,00 mensais (novecentos e trinta e sete reais),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

MONIQUE DANTAS BARRETO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:82E004FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2018- GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições legais, baseado no que dispõe a Lei Municipal 521 de 07 de Outubro de 2005;

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA IVONETE DE AZEVEDO SILVA, portadora do CPF 037.594.884-80, eleita nas eleições realizadas no dia 04 de Outubro de 2015, como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme Lei Municipal 521, de 07 de Outubro de 2005 para atuar como Membro Titular do referido Conselho, a partir do dia 22 de Janeiro de 2018 a 20 de Junho de 2018, para Substituir os membros titulares que entrarão de férias a cada mês consecutivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:399EA6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2018- GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor JOSÉ TARCÍSIO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 166.814.095-8 e pelo pedido apresentado pelo servidor.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de Janeiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:4CA9064D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018- GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 003/2018- GP, de 16 de janeiro de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 17 de janeiro/2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais do Governo Estadual, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e ao IBAMA/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F575F166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018- GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 004/2018- GP, de 22 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1 (uma) diária na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de João Pessoa/PB, no dia 25 de janeiro/2018, para participar do Seminário de Resultados do Projeto Reinserir.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7848D956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018- GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que

lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de João Pessoa/PB, no dia 25 de janeiro/2018, para participar do Seminário Final de Resultado do Projeto Reinserir de interesse do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EBA5B601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018- GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 001/2018- GP, de 02 de janeiro de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, duas "meia-diária" na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 03 e 04 de janeiro/2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e obter informações de contratos junto a Gerência da Caixa Econômica Federal.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-5

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:12455E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2018. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária nº 002/2018- GP, de 05 de janeiro de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, nos dias 08 de janeiro/2018, para tratar de assuntos administrativos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN e obter informações de contratos junto a Gerência da Caixa Econômica Federal – GIGOV/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Secretária de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:08B4C0CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 - Contratada: *JESSICA MEDEIROS DANTAS, CPF sob o nº 057.329.374-04* **- Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030/2016, que tem como objeto a** *Contratação de Pessoa Física na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando dar apoio as famílias carentes do município, em especial as que são cadastradas no Bolsa Família de Carnaúba dos Dantas/RN, por um período de 07 (sete) meses***, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 01 de janeiro de 2018 a 01 de agosto de 2018.**

Carnaúba dos Dantas, 27 de dezembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Contratante

JESSICA MEDEIROS DANTAS
P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:748C1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 001/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de janeiro, com o objetivo acompanhar o paciente **Shirlane Janiely Dantas de Macedo** CPF nº 110.370.354-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:940311EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 002/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de janeiro, com o objetivo de conduzir a paciente **Renata Azevedo da Silva**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AA44E967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 003/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 02 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 02 de janeiro, conduzindo a paciente **Shirlane Janiely Dantas de Macedo** CPF nº 110.370.359-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0C85C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 004/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 03 de janeiro, para conduzir a paciente **Gizélia Edna de Araújo** registro nº 4715.15, para tratamento de saúde no Hospital de Oncologia do Seridó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:57CEB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 005/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 03 de janeiro, conduzindo a paciente **Francisca Onofre DantaS** CPF nº 638.617.634-00**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CC9B4859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 006/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 04 de janeiro, para pegar a paciente **Shirlane Janiely Dantas de Macedo** CPF nº 110.370.359-45, de alta hospitalar junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8C641447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 007/2018 - FSMCD

C. dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro, com o objetivo acompanhar o paciente **Adelgimar Cândido de Medeiros** CPF nº 320.766.066-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E1A5D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 008/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de janeiro, para conduzir o paciente **Adelgimar Cândido de Medeiros** CPF nº 320.766.066-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:61D50FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 009/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 05 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de janeiro, para conduzir o paciente **Francisco Pedro Dantas de Lima** CPF nº 537.983.174-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:48B36240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 010/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 05 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 05 de janeiro, com o objetivo acompanhar a paciente **Raimunda Marcimiliana de Fátima Dantas** CPF nº 060.640.764-29, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:82C682C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 011/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 05 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Santa Cruz/RN, no dia 07 de janeiro, para pegar a paciente **Raimunda Maximiliana de Fátima Dantas** CPF nº 060.640.764-29, de alta hospitalar junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:71B93840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 012/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de

motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro, para conduzir a paciente **Lucélia Pereira de Carvalho** RG nº 6548131, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8CE04334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 013/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro, com o objetivo acompanhar a paciente **Lucélia Pereira de Carvalho** RG nº 6548131, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B95AFA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 014/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de janeiro, para conduzir o paciente **Severino dos Ramos Gonçalves Santos** CPF nº 010.910.841-24, para tratamento de saúde junto a especialidade em Infectologia.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FC12CD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 015/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de janeiro, para conduzir a paciente **Antônia Maria de Azevedo** CPF nº 588.761.704-72, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:ADE9D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 016/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 09 de janeiro, para conduzir a paciente **Lucélia Pereira de Carvalho** RG nº 6548131, para tratamento de saúde junto de Hemodiálise.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F2E39EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 017/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 10 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de janeiro, para conduzir a paciente **Júlia Natally da Silva Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FAB76817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 018/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro, para conduzir a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:66A77124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 019/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Jaide da Cunha Araújo,** ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de janeiro, com o objetivo acompanhar a paciente **Djailma Dantas** CPF nº 035.120.784-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B7E097C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 020/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 11 de janeiro, conduzindo o paciente **Francisco Pedro Dantas de Lima** CPF nº 537.983.174-53**,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2976F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 021/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de janeiro, com o objetivo de conduzir as pacientes **Maria Fernandes Pereira de Souza** CPF nº 705.852.304-55 e sua acompanhante **Edilza Pereira** RG nº 1.758.167, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C6174F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 022/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de janeiro, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria Fernandes Pereira de Souza** CPF nº 705.852.304-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A15E3C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 023/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de janeiro, para conduzir a paciente **Lucélia Pereira de Carvalho** CPF nº 487.705.581-91, para tratamento de saúde.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:45ED183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 024/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de janeiro, para conduzir o paciente **Genival Modesto de Araújo** RG nº 943.923, para tratamento de saúde de Oncologia.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FC2BEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 025/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 12 de janeiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Parnamirim/RN, no dia 14 de janeiro, para conduzir a paciente **Dionizia Maria de Lima** RG nº 001.616.024, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclecio Marques.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:016A365C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 27, da Lei Municipal nº. 1.820, de 29 de novembro de 2017 – LDO/2018; e art. 14, da Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, Orçamento Geral do Município - LOA/2018,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2018, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2018.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Ceará-Mirim do ano de 2018.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2018, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 9º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal só poderá proceder à abertura de créditos adicionais a partir do 2º bimestre, exceto se esta alteração se referir a dotação de Pessoal e incorporação de recursos externos, que poderá ser feito em qualquer momento.

Art. 10º. Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018/LOA 2018.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 11º. As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018/LOA 2018.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 12º. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13º. As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2018, de acordo com o que determina o art. 14, da Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018/LOA 2018, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 14º. É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 15º. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO VI
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 16º. As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 17º. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18º. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2018 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 20º. Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018/LOA 2018, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Art. 21º. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art. 22º. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de

2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:62D370BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 004/2018,** no dia **07 de fevereiro de 2018** às **09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 24 de janeiro de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:650CEB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

O município de CEARÁ-MIRIM, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM por intermédio do Setor de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que a Dispensa de Licitação Nº 061/2017, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA ATENDER EVENTO DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, NESTE MUNICÍPIO, ratificada em 07/12/2017 foi **REVOGADA**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, tendo em vista que o objeto não foi utilizado por motivo de não ter havido tempo hábil para fornecimento, por parte da empresa vencedora. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura municipal de Ceará-Mirim/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda a sexta-feira) em dias úteis, bem como através do fone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, 19 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:C9B78115

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"F BATISTA DA SILVA - ME" (CNPJ nº 27.141.629/0001-08),** para a **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** no importe de **R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:4DA68D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): F BATISTA DA SILVA - ME (CNPJ nº 27.141.629/0001-08)
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.
Valor global: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
Vigência do Contrato: 19/12/2017 à 31/01/2018.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
RESPONSÁVEIS:
Pelo Contratado, **JONAS ALAN DA CRUZ**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:9B9043A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS 002/2017 - PROCESSO Nº. 18120001/17

Objeto:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Principal da Comunidade Ipueiras, localizada na Zona Rural do município de Cerro Cora/RN; nos termos do Convenio Nº. 028/2017 - SIN.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços constante da ata da sessão pública ocorrida em 15 de janeiro do ano em curso e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

CLASSIFICADAS:
1º lugar: CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 107.891,53 (Cento e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

2º lugar: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 08.838.881/0001-26, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 117. 215,98 (Cento e dezessete mil duzentos e quinze reais e noventa e oito centavos);

3º lugar: KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.082.033/0001-84, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 126.375,63 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao publico e aos licitantes.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de Proposta de Preços do certame nos termos na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cerro Corá/RN, 22 de janeiro de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A2467455

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Reajusta o Valor dos Salários dos Servidores Públicos Ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do Município de Cerro Corá/RN, e Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado os valores dos salários dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, obedecendo o que dispõe a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior, será inicialmente para o Salário base dos servidores ocupantes dos referidos cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito das despesas específicas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

§ 1º. Agentes comunitários de Saúde:
Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 2058 – Programa Agentes Comunitários de Saúde;
Elemento: 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

§ 2º. Agentes de Endemias;

Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 2059 – Programa Epidemiologia e Controle de Doenças
Elemento: 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 24 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
CPF: 813.357.764-00
Prefeita

ANEXO I
SALÁRIO BASE DA CATEGORIA

CARGO	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.099,44
Agente de Endemias	R$ 1.099,44

CARGO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	26
Agente de Endemias	09
TOTAL	**35**

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:AD4B0577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARPAS TRATORES, referente à AQUISIÇÃO DE DISCOS DE 26 POLEGADAS DESTINADOS A GRADE AGRICOLA.

CNPJ/CPF: 22.902.573/0001-43
VALOR R$: 4.410,00 quatro mil, quatrocentos e dez reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 24 DE JANEIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E3EA24BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 003/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição fracionada de medicamentos conforme revista "ABCFARMA" pelo princípio ativo, visando o maior percentual de desconto**
TIPO: **Maior desconto por item**.

ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:F3A63306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO UNIFORME ESCOLAR

DECISÃO

O Município de Cruzeta(RN), por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, instaurou o presente processo tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇAO DE UNIFORME ESCOLAR**;

Na sessão realizada em 16 de janeiro de 2018, a empresa CONFECÇÕES LIDER LTDA ME, pediu a inabilitação de todas as empresas vencedoras do certame, argumentando para tanto que todas elas descumpriram o Edital Convocatório, especificamente no que preceitua o seu item 6.1.3.1;

Posteriormente, a empresa CONFECÇÕES LIDER LTDA ME apresentou suas razões, reiterando pedido de inabilitação das empresas que apresentaram melhores propostas, alegando sucintamente que: **a)** o item 6.1.3.1 do Edital previa, no que tange a Qualificação Econômica Financeira, que os licitantes para serem habilitados deveriam apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do Art. 31, II da Lei de Licitações o que não foi atendido pelos vencedores; **b)** a Certidão apresentada pela empresa CONFECÇÕES LIDER LTDA ME fora a única a expressar taxativamente o termo ausência de **falência e concordata;** Explica a empresa.

Inicialmente, deixo de receber as razões apresentadas como Recurso Administrativo, haja vista a inexistência de decisão desta Pregoeira com relação à habilitação das empresas que apresentaram melhor proposta. Em face disso, recebo a petição de fls como pedido de inabilitação;

Analisando os argumentos apresentados pela empresa CONFECÇÕES LIDER LTDA ME, em que pese todos os seus esforços, entendo que não são passíveis de inabilitar nenhuma das empresas participantes do certame que apresentaram melhores propostas. Explico:

A previsão contida no item 6.1.3.1 decorre, de fato, da exigência expressa no Art. 31, inciso II da Lei de Licitações. Tal previsão, como se verifica claramente do texto frio da lei, visa evitar a participação de empresas que se encontrem falidas ou amparadas pelo instituto da concordata, que corresponde a pretensão jurídica de que a pessoa jurídica se utilizava para obter uma dilação de prazo para o pagamento dos seus credores, instituto este, diga-se de passagem, em desuso desde a vigência da Lei 11.101/2005;

Ocorre que, o Tribunal de Justiça de nosso Estado, responsável pela expedição da Certidão mencionada no Art. 31, inciso II da Lei de Licitações, utiliza para a emissão daquele documento o texto: **Certidão Estadual: Falência e/ou Recuperação Judicial;**
Ora, inabilitar as empresas de qualquer certame licitatório, sob o argumento de que a Certidão exigível no Art. 31, inciso II da Lei de Licitações e expedida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte não menciona expressamente o termo **CONCORDATA,** nos parece medida temerária, que fere os princípios norteadores do Processo Licitatório expressamente elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

Na verdade, a certidão negativa expedida pelo TJRN, por si só, já deixa em claro que o licitante não se encontra com situação judicial que, nos termos da lei de licitação, possam macular sua qualificação econômica e financeira, sujeitando-a, assim, a sua inabilitação;

Além do mais, carece igualmente de fundamento o pedido de inabilitação das empresas que apresentaram melhor proposta sob o argumento de que a mencionada certidão deveria ter sido expedida pelo Distribuidor localizado na cidade/sede da empresa licitante;

Ora, se o próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte disponibiliza, por meio eletrônico, a solicitação da Certidão atacada por meio de simples pedido em seu sítio da internet, razões inexistem para exigir que tal documento seja expedido direta e presencialmente no Fórum Judicial correspondente a sede da empresa licitante;

Exigir isso seria, a nosso ver, criar obstáculos que igualmente agrediriam frontalmente os princípios do Art. 3º da Lei de Licitações;

Assim sendo, rejeito o pedido de inabilitação interposto pela empresa CONFECÇÕES LIDER LTDA ME, razão pela qual declaro HABILITADAS as empresas: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA e CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP.
Em face disso, ADJUDICO o resultado do certame, considerando para tanto as empresas ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA vencedora dos itens 02, 04, 05 e 06, e a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI-EPP nos itens 01 e 03.
Na oportunidade, notifico as empresas vencedoras para que, nos termos do item 5.10 do Edital, para que, no prazo de 02 dias, apresentem as amostras devidas na sede desta prefeitura, sob pena de desclassificação de suas respectivas propostas e convocação das concorrentes remanescentes.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EBE605D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇAÕ TÉCNICA E ADMINSITRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Objeto: CONVÊNIO PARA INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS PERTECENTES AOS MUNICÍPIOS DE SÃO VICENTE/RN E CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES FUNCIONAIS DE AMBAS AS PARTES.

Servidor da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, cedido à Prefeitura Municipal de São Vicente: Gerigliana Araújo Lacerda Costa Oliveira - 2725/1 - Professora; e Jerlany Holanda da Costa - 30627/1 - Professora.

Servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, cedido à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN: Joana D'arc Trajano de Medeiros - 0493/1 - Professora; e Taise Claúdia de Sousa Cesário - 0273/1 - Professora.

Validade do Convênio: 12 (doze) meses.

Currais Novos/RN, 04 de janeiro de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3855527B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇAÕ TÉCNICA E ADMINSITRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Objeto: CONVÊNIO PARA INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS PERTECENTES AOS MUNICÍPIOS DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES FUNCIONAIS DE AMBAS AS PARTES.

Servidor da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, cedido à Prefeitura Municipal de Caicó/RN:
Lucineide de Araújo Silva - 2373 - Professora; e Alenuska Karine de M. Ferreira - 2733 - Professora.

Servidor da Prefeitura Municipal de Caicó, cedido à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN: Marcos Leopoldo de Souza - 15327 - Professor; e Mayara Dayanne Silva Barbosa - 14798 - Professora.

Validade do Convênio: 12 (doze) meses.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2018

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF260842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social/ICS, dispões sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social/ICS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 432/2013 de 21 de outubro de 2013, Lei que altera o dispositivo nº 130/2001.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2017, conforme abaixo relacionado:
-Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS) - AG. 11401- CC 30.370-4- Banco do Brasil, tendo um saldo de R$ 49.767,81 que deve ser reprogramado para a compra de equipamento de informática, pagamento de pessoal, capacitações, fardamento, diárias de pessoal, material de consumo, compra de material permanente (câmera digital, data show, microfone, cabo de áudio) e despesas de custeio em geral conforme orientações do MDS.
-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- BL GBF FNAS (IGD PBF) - AG: 11401- CC 30 361-5- Banco do Brasil, tendo um saldo de R$ 10.872,27 que deve ser reprogramado para aquisição de equipamento de informática (impressora), capacitações, material permanente, além de despesas de custeio em geral, conforme orientações do MDS
-Bloco de Gestão do SUAS- BL GSSUAS FNAS- (IGD SUAS) - AG: 11401-CC 30 364-X Banco do Brasil, tendo um saldo de R$ 4.124,64 que deve ser reprogramado para pagamento de diárias e material de consumo, além de despesas de custeio em geral da secretaria e que 3% deste montante seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social/ICS conforme Orientações do MDS.
- Programa Criança Feliz-PCF- AG: 11401- CC 31285-1 Banco do Brasil, tendo um saldo de 7.613,51 que deve ser reprogramado para pagamento de pessoal, material de consumo, manutenção do programa, além de despesas de custeio em geral conforme orientações do MDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 23 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES
Presidente do CMAS/ICS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F03C0FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 005/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

ATA DE APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No dia 24.01.2018. (Vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito), às 08h30minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Sr. Nascelho Bezerra da Costa, Michel Régis de Souza Melo Fernando Hélio de Souza sob a Presidência do primeiro acima qualificado proceder a apuração da Licitação acima epigrafada, referente a **contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra no trecho 01 na comunidade do Sítio Merejo de cima, localizada na zona rural do Município de Dr. Severiano/RN**, e de conformidade com os termos do Edital da TOMADA DE PREÇO expedido aos participantes. Iniciando os trabalhos a comissão passou a analisar minuciosamente a documentação entregue pelas empresas que compareceram ao certame, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000 e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 35.286.707/0001-90, Sitio Tanquinhos, 10, sala A Zona Rural Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000. Tendo por base as obrigações constantes do referido instrumento convocatório o Edital e seguindo fielmente o mesmo a empresa: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, foi declarada Habilitada, e a mesma detectou que a empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 35.286.707/0001-90, Sitio Tanquinhos, 10, sala A Zona Rural Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000 descumpriu o instrumento convocatório no item 4.4.4 alínea "h", solicitado o posicionamento do presidente da seção e o mesmo mantendo a coerência do alinhamento dos postulantes ao instrumento convocatório declarou desabilitada a empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº: 35.286.707/0001-90, Sitio Tanquinhos, 10, sala A Zona Rural Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000. A brindo então a fase recursal garantida por lei e expressa no item **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, 10.1 do edital** nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presidente declarou a seção suspensa e pediu que lavrasse esta ata publicasse no diário oficial dos municípios FEMURN, e não tendo mais nada a acrescentar o presidente deu por encerrada a cessão e mandou que lavrasse a ata que vai por mim assinada Michel Régis de Souza Melo e pelos demais que participaram do certame.
.
Doutor Severiano/RN,24 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

_____
Nascelho Bezerra da Costa
Presidente da CPL

_____
Michel Régis de Souza Melo
Membro

_____
Fernando Hélio de Souza
Membro

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA -	SAULO SERVULO DE QUEIROZ MEDEIROS.	068.957.974-83	

EPP			
S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96	AIRON LUCENA ARAUJO LEITE	099.508.084-48	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8F8ACE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

O **PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em assessoria na área de contabilidade pública, junto O Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitação, no valor R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...
II –"Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Órgão de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 18 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo/ SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1BF8FE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ sob o nº. 10.628.540/0001-78 com endereço a Rua Quintino Bocaiuva, Pau dos Ferros/RN, nº 443, centro, CEP nº 59900-000, especializada na área de assessoria na área de contabilidade pública, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos-SAAE, no período de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:970516AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE,
CONTRATADO: CCA –CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.628.540/0001-78.
CONTRATO Nº: 2018.0004
OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS –SAAE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2018 e vigerá até 07 de janeiro 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

ASSINANTES:ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA – DIRETOR ADMINISTRATIVO/ SAAE E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.628.540/0001-78, Clébio Carvalho de Amorim, Sócio Representante CPF Nº 297.656.334-91**.**

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00A2E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de serviços profissionais de elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza aInexigibilidade De Licitação, no valor global de**R$ 52.800,00**(Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de**R$ 4.400,00**(Quatro mil e quatrocentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...
II –"para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o profissional WALLACE MARCELINO SOARES BESSA inscrito no CPF sob o nº. 341.808.838-48 CREA n° 211.371.751-4 com endereço a Rua Hermínio Neri da Trindade, Doutor Severiano/RN, Centro, CEP nº 59.910-000, por apresentar vasta experiência e confiabilidade nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16F9240F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade da profissional **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidadepara a contratação do profissional**WALLACE MARCELINO SOARES BESSA**inscrito no CPF sob o nº. 341.808.838-48 CREA n° 211.371.751-4 com endereço a Rua Hermínio Neri da Trindade, Doutor Severiano/RN, Centro, CEP nº 59.910-000, especialista na área serviços de referentes à elaboração de projetos básicos ou executivos, estudos técnicos, planejamentos, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obras no município de Doutor Severiano/RN entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018 e vigerá até 21 de janeiro 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: unidade orçamentária:02.007 – secretaria municipal de obras e serviços urbanos; atividade02.012 – manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos– elemento33903600 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Fonte: 100.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:263C3B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: WALLACE MARCELINO SOARES BESSAinscrito no CPF nº. 341.808.838-48 CREA n° 211.371.751-4

CONTRATO Nº: 2018.0016.

OBJETIVO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos I e IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), mensal, totalizando R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; ATIVIDADE02.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS– ELEMENTO33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. FONTE: 100.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018 e vigerá até 21 de janeiro 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018.

ASSINANTES:FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
WALLACE MARCELINO SOARES BESSA – ENGENHEIRO CIVIL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D3FC92F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		29.691.977,00
Previsão Atualizada		29.691.977,00
Receitas Realizadas	2.943.001,81	15.893.137,31
Déficit Orçamentário	1.494.088,67	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.491.955,00
Créditos Adicionais		894.081,58
Dotação Atualizada		31.386.036,58
Despesas Empenhadas	3.189.227,56	17.716.637,93
Despesas Liquidadas	3.360.534,93	17.387.225,98
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.189.227,56	17.716.637,93
Despesas Liquidadas	3.360.534,93	17.387.225,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.720.433,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	39.165,49	167.183,11
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	39.165,49	167.183,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0.00	0.00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	598.497,34	2.255.420,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	336.132,32	1.487.097,17
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	262.365.02	768.323.73

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	303.631,70	718.729,35	237%
Resultado Primário	303.631,70	(544.276,10)	-179%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	679.133,01		604.665,34	74.467,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	679.133,01	-	604.665,34	74.467,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.155.281,69	25%	30,87%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.751.464,90	60%	91,61%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.363.919,96	3.902.614.27	5.920.829,57	3.471.621,15
Despesas Previdenciárias (V)	1.537.632,87	3.105.657.02	14.922.729,58	30.334.184,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	826.287,09	796.957.25	-20.843.559,15	-26.862.563,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.809,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.809,52	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.072.130,26	15%	20,30%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.177.0489)'			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D8C5CDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.906.098,11	1.620.056,88	1.620.056,88
DEDUÇÕES (II)	1.956.795,12	1.222.439,02	952.024,54
Disponibilidade de Caixa bruta	2.632.208,13	1.293.186,69	1.022.772,21
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	675.413,01	70.747,67	70.747,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(50.697,01)	397.617,86	668.032,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(50.697,01)	397.617,86	668.032,34
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		270.414,48	718.729,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			303.631,70
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8AE3F3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23010002/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 23010002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23010002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, em bisturi elétrico hospitalar, serviço de conserto regulador de oxigênio e serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, autoclave hospitalar no Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares de Arquileu de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

945 - Antonia Leides da Costa Lima 02837949418 (24.955.001/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13532 - Serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, em bisturi elétrico hospitalar	UND	1	450,00	450,00
2	13533 - Serviço de conserto regulador de oxigênio	UND	2	150,00	300,00
3	13534 - Serviço de manutenção e reparo nos sistemas elétricos, autoclave hospitalar	UND	1	500,00	500,00
Total					1.250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/01/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:674FF410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelada de material de construção; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- R$ 334.150,80; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 65.900,00.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:24761CF6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS 01PP7/2018 E 02PP7/2018

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelada de material de construção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2020 - MANU. DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO, 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS, 2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT.SAUDE - PACS, 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA, 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS, 2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, .2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM, 2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE, 2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA; NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 001, 111, 113, 120,121, 124, 125, 211, 212, 311 e 940.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP7/2018 - 24.01.18 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO - R$ 334.150,80; CT Nº 02PP7/2018 - 24.01.18 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R$ 65.900,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:073A0B90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04PP1/2017

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e AUTO POSTO CANTALICE LTDA – EPP CNPJ n° 00.891.024/0001-88. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, Lubrificantes e Gás liquefeito de petróleo - (GLP), mediante requisição diária e/ou periódica, de acordo com as necessidades do Município. Os combustíveis e os lubrificantes serão destinados ao abastecimento dos veículos locados e dos veículos pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município e o Gás liquefeito de petróleo serão destinadas as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Cláusula Quarta do Contrato 04PP1/2017, bem como das determinações do art. 65 da Lei 8.666/93 Pregão Presencial nº 0004/2017. ADITIVO: realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum o preço unitário de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o litro, constante da proposta vencedora da licitação passará para R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), Gasolina Aditivada passando dos atuais R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro, para R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), Diesel Comum S-500 passando dos atuais R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o litro para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), Diesel S-10 passando dos atuais R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o litro para R$ 3,39 (três e trinta e nove centavos). ASSINATURA: 13 de Novembro 2017.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:999E92CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ANJOS ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ nº. 19.678.703/0001-00) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 REDE TRIFÁSICA DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER A UNIDADE CONSUMIDORA - **PERÍODO**: 15 (QUINZE) dias – **VALOR GLOBAL**: R$ 14.017,85 (quatorze mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Obras - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A8EEB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000009/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – **CONTRATANTE**: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: CAPITEL ASSESSORA LTDA (CNPJ sob nº. 09.268.894/0001-70) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - **PERÍODO**: 02 (dois) mês – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D7B6905A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ALCINETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 107, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado (a) através da Portaria nº 109/2001, de 04 de maio de 2001, em virtude de posse em outro cargo ou função inacumulável.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 24 de Janeiro de 2018.
195º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:39E55C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 - GP EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 25 de janeiro de 2018, ensejo em que participará da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 400,00 (Quatrocentos

reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 23 de Janeiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:12223D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2018-SMARH EM, 24 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Delânio Sandro Morais do Nascimento no cargo de Auxiliar Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Delânio Sandro Morais do Nascimento** do cargo de **Auxiliar Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:12CB47ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2018-SMARH EM, 24 DE JANEIRO DE 2018

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Francisco Fagner de Morais Silva no cargo de Auxiliar Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Francisco Fagner de Morais Silva** do cargo de **Auxiliar Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B6D43FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201082/2018
Objeto:. Serviços de Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: FRANCISCO HELIO FERNANDES DOS SANTOS (037.973.884-89)
Valor Total Julgado: R$ 3.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3A0EBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201083/2018
Objeto:. Serviços de Protese Dentaria para Pessoas Carentes do Municipio.
Contratado: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA ME (07.155.910/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 7.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A896FEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201084/2018
Objeto:. Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para Tratamentos Oncologico em Natal.
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:2D9AB51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0201085/2018
Objeto:. Serviço Prestados de Vigilância da Unidade Básica de Saude.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A548EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Frutuoso Gomes

Processo: 0201086/2018
Objeto:. Serviço de Fornecimento de Urnas Funerarais para Pessoas Carentes.
Contratado: MARIA NEUZA DO NASCIMENTO (970.686.754-68)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:99549EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201087/2018
Objeto:. Arrendamento do Sistema da Folha de Pagamento (AFP)
Contratado: Lay Out Informatica Processamento de Dados S/S LTDA- ME (73.807.711/0001-46)
Valor Total Julgado: R$ 737,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6A145F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201088/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:76AED553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201089/2018
Objeto:. Srviço de Retoque e Pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Josivan Xavier da Silva (125.065.818-71)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A56EA3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201090/2018
Objeto:. Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F5ABEE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201091/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Aluno da Comunidade Sitio Logradouro para as Escolas Municipais.
Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:38890AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0201092/2018
Objeto:. Serviço de Transporte de Materias de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: José Marcos da Costa (258.104.268-08)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DCCD1284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110197/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Troca de Correia do Alttenador, Correia do Ar Correia Dentaria e Tensor, Troca do Kit de Embreagem e Cabo de Embreagem, Troca de Bomba Dgua e Arrefecimento.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 450,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D0DC87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 01110198/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Troca do Articulador e Terminal de Direção,Troca de Rolamento Dianteiro, Revisão de Freios Alinhamento e Balanceamento
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 380,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:122A8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110199/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Revisão do Motor de Partida, Revisão do Alternador,Desempeno das Rodas, Limpeza da Injeção Eletronica Completa.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 840,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C8A62C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01110200/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Serviço do Motor, Retifica de Cabeçote, Reticica do Motor, Injeção Eletrica.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 2.440,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BAC04E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 01110201/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Troca de Rolamento das Rodas Dianteiras, Troca das Pastilhas de Freio Troca da Correia Dentaria Tensor Correia do Alternador e Correia do Ar.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 240,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6D6FBAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110202/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas, Troca da Valvula Termostatico Completo, Conserto do Radiador.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 200,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B3EFEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110203/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas,Desmontagen e Montagem do Motor, Conserto do Ar Condicionado.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 1.100,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:01717AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110204/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação, Limpeza Lustração Revisão, Carga e Recarga, Conserto Restauraçã Blindagen Manutenção e Conservação de Maquinas,Geometria, Conserto da Caixa de Direção, Conserto da Central.
Contratado: M R MARQUES PAIVA (21.764.641/0001-92)
Valor Total Julgado: R$ 870,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A0811C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.de Admin.,Planej.e Desenvolv., reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS..

Considerando que a empresa PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, domiciliada a R DOS PINTASSILGOS, 90, PITUMBU, Natal-RN, CEP 59067-300, inscrita sob o CNPJ 19.449.794/0001-01 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000004/18 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS-RN, 23 de Janeiro de 2018

DIOGO SIQUEIRA TAVARES
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:0C52801D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2018/GP-PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° NOMEAR, o senhor, **DJALMA MOREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF N.º 660.609.074-15, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, da **SECRETARIA DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2018. Edição 1690, Código Identificador:2A75AC31

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:0CED6605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2018/GP-PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° **-EXONERAR,** o senhor, o senhor **DAMIÃO DANTAS DA SILVA**, portador do CPF N.º 052.139.534-84, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada Por Incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2018. Edição 1690,Código Identificador:0CECF929

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:90E60054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** o senhor, **FRANCISCO LUZINALDO DAS NEVES**, portador do **CPF nº 230.529.534-00** , do cargo em comissão **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO,** código **CC-6,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:9F23D0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** o senhor, **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE MOURA**, portador do CPF N.º**110.285.914-11**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4C8D727E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** o senhor, **ISRAEL TARQUINO DE BRITO**, portador do **CPF nº 720.870.994-72**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4F3F2EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** o Sr. **LUIZ GONZAGA DA SILVA,** portador do CPF N.º 791.018.954-00 do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:3810715F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, o Sr. o senhor, **ROBERTO BAGGIO DE SOUZA SANTIAGO**, portador do CPF N.º **700.076.994-76**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:866BAC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, o Sr. o senhor, **DAMIÃO DANTAS DA SILVA**, portador do CPF N.º 052.139.534-84, para o exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:F5AED564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERAR,** a senhora, **JACIRA DA CRUZ COSTA,** portadora do CPF n.º **036.025.014-93**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:419DAD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, a senhora, **FRANCIVALDA SIQUEIRA TAVARES,** portadora do CPF n.º **059.494.034-60**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:FBEDD66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº **009.532.144-60**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, código **CC-4,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:27D3513E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, a senhora, **JACIRA DA CRUZ COSTA,** portadora do CPF n.º **036.025.014-93**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-3**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:59C2AADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERAR, o** senhor, **MIGUEL DE LIMA VALE JUNIOR,** portador do CPF N.º **111.874.734-80**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:31F33466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERAR, o** senhor, a senhora, **TEODORA VALE FERREIRA**, portadora do **CPF nº 017.180.324-80**, do cargo em comissão de **Secretária de Governo,** código **CC-1,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:52C2DA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERAR,** a senhora, **GEÓRGIA DE MORAIS PESSOA**, portadora do CPF n.º **013.467.434-01**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-1**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:445E4F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."
R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, a senhora, **TEODORA VALE FERREIRA**, portadora do **CPF nº 017.180.324-80**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-1**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:B83D8F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR**, a senhora, **GEÓRGIA DE MORAIS PESSOA**, portadora do CPF n.º **013.467.434-01**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO,** CÓDIGO **CC-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4B6CE749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2018/GP-PMG

Licença por motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial a servidora *SARAH PRISCILA DE OLIVEIRA SIQUEIRA*.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na lei nº 169/1997 – Regime Jurídico, Art. 95º, e na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1° - **CONCEDER**, licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a servidora, **ALDENIZIA AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, brasileira, **PROFESSORA**, matrícula Funcional nº 346, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos/RN; no período de 19/12/2017 a 19/04/2018, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2017, conforme requerimento protocolado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:4E228A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** a senhora, **JORDANA CAMILA DA SILVA PEREIRA**, portadora do **CPF nº 068.643.794-26**, para exercer o cargo em comissão de **SUB-SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:92D761BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR,** o senhor, **FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, portador do CPF N.º **015.260.154-63**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:6643394B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2018/GP-PMG: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO, ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESVIO DE FUNÇÃO E ACUMULO DE CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR** as servidoras relacionadas abaixo, para compor a **Comissão Permanente de Sindicância, Processo, Administrativo Disciplinar, Desvio de Função e Acumulo de Cargos** do Município de Galinhos.

DANIELE CRISTINA DO VALE DOS SANTOS – Mat. 126, CPF 011.691.014-37 – presidente
MONA LISA DE FREITAS CARVALHO – Mat. 371, CPF 022.857.814-07- membro
REJANE PEREIRA MARQUES TEIXEIRA – Mat. 223, CPF 035.080.204-10– membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 23 de Janeiro de 2018.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF 807.612.594-49

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:E3F5D2BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA SITE/PORTAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 24 de Janeiro de 2018

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:3C9B98A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 003/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2018.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:81A93346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TABELA I - RECEITA REALIZADA - 2013/2016 - (CONSOLIDADO) 01

08077273/0001-46				
Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)	Lei: , Data:			
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	24.484.299,16	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	209.764,76	191.662,98	198.421,16	220.720,87
Impostos	194.093,06	185.320,79	170.240,13	190.348,99
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30
	2013	2014	2015	2016
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.878.312,26	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:85233863

GABINETE DO PREFEITO
TABELA I - RECEITA REALIZADA - 2013/2016 - (CONSOLIDADO) - 03

08077273/0001-46				
Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)				Lei: , Data:
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	24.484.299,16	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	209.764,76	191.662,98	198.421,16	220.720,87
Impostos	194.093,06	185.320,79	170.240,13	190.348,99
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56

Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30
	2013	2014	2015	2016
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.878.312,26	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E78FEEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:
Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 7375/2017;
Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Turismo que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 242/2017;
Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 026/2017, ARP nº 023/2017 (Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN);
Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 7375/2017;
RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 026/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que possui os seguintes termos:
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços gráficos (adesivos, envelopes, folders, crachás, dentre outros) e confecção de carimbos;
Fornecedor Registrado: **GRAFCOLOR LTDA**. CNPJ Nº 14.685.775/0001-52;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 23 de Janeiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:6E865329

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: GRAFCOLOR LTDA **- CNPJ:** 14.685.775/0001-52;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;
PROCESSO: 7375/2017;
VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 38.540,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);
FIRMADO EM: 23/01/2018
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49
CONTRATADO: ANTONIO ETHNE DE PESSOA DE OLIVEIRA **- CPF Nº.** 500.528.884-87

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:01808B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 (PP Nº 117/2015)

Processo Administrativo nº:8193/2017. **Contratante:**Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47. **Contratada:**A & L INFO SOLUCÕES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA – ME. – CNPJ nº 13.962.406/0001-05**. Objeto do aditivo:**Aditivo prorrogação do contrato nº 006/2016, nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato. **Vigência:** de 30 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2019. **Classificação da despesa:** a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município. **Previsão legal:**art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Assinaturas:** Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Allan Alves de Morais, representante legal da A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA - ME (Contratada).

Guamaré/RN, 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:01C42B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.**

FAVORECIDO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ: 33.000.118/0016-55, com sede a Avenida Prudente de Morais, nº 757, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor estimado mensal de R$ 1.733,33 (um mil setecentos e trinta e três reais), perfazendo valor global estimado de R$ 20.799,96 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E05FCDBD

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.**

FAVORECIDO: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede a Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

VALOR: Fica estabelecido o valor estimado **mensal de R$ 7.232,86** (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o **valor global estimado de R$ 86.794,32** (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quarto reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8DFC9E4A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.**

FAVORECIDO: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede a Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN – CEP: 59.025-250.

VALOR: Fica estabelecido o valor mensal estimado de R$ 62.852,85 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de R$ 754.234,20 (setecentos e cinquenta e quarto mil, duzentos e trinta e quarto reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:188E1C29

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS NAS EMISSÕES DE CERTIDÕES E AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS, em favor do Cartório único Judiciário de Ielmo Marinho do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as necessidades das unidades administrativas deste município.

FAVORECIDO: CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE IELMO MARINHO (CARTÓRIO JOSÉ GOMES DE LIMA), inscrito no CNPJ sob nº 08.587.172/0001-15, estabelecido na Rua José Camilo Bezerra, nº 40 – Centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 27.445,34 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inciso III, c/c/ art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DB59FF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 23 JANEIRO DE 2018.

Art. 1° Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no âmbito Municipal, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Art. 2º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 2 (dois) membros, o titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:
Titular: Maria do Livramento Fidélis da Silva
Suplente: Patricia kelly da Silva
Secretaria Municipal de Saúde :
Titular: Eliege da Silva Oliveira
Suplente: Giuliano Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura :
Titular: Josineide Carlos de Brito Menezes
Suplente: Valéria de Souza Fernandes
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer :
Titular: Vinícius Gabriel Cabral de Morais
Suplente: Tiago Ferreira de Andrade

Art. 3° Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art.4º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I – Acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabelecem responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
IV – Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e estado;
V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores, etc;

Art. 5° As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 6º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, 23 DE JANEIRO DE 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:532BB24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando Registro de Preços para possível Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos (Ar condicionados), para atender as necessidades das

Escolas Municipais e deste Município e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 06/02/2018, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 24 de Janeiro de 2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C92398CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Prefeito do Município de Jaçanã torna pública a alteração da ata de registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017 em que figura como promitente fornecedor o POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base na cláusula VIII, item 8.2 da ata de registro de preços e no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preços, observará os seguintes valores:

Item	Produto	Unidade	Preço REAJUSTADO
01	**GASOLINA COMUM**	Litro	**R$ 4,176**
02	**ÓLEO DIESEL COMUM**	Litro	**R$ 3,32**
03	**ÓLEO DIESEL S10**	Litro	**R$ 3,38**
04	**GÁS GLP 13 kg**	Unidade	**R$ 61,84**

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:EE4661F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/REMANUFATURAMENTO DE TONNER,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.564.007/0001-20, vencedora do certame, com valor global de **R$ 35.995,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0C6CDB06

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.390.161/0001-95, vencedora do certame, com valor global de **R$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3EBD69D5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000022/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO DE BENS,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **G & E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.390.161/0001-95, vencedora do certame, com valor global de **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

Jandaíra/RN, 15 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:CE6022E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª **ADRIANA MERECIANO NASCIMENTO,** CPF Nº 050.672.724-65, para o cargo de ASSESSORA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9A363D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
FORNECEDORES/EXECUTORES: E SOARES DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.745.777/0001-90, FERNANDES & FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.146.234/0001-68, JAILSON DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.298.589/0001-51.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Municipal de Campo Redondo/RN, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Estrutura para eventos, destinado a atender as necessidades da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 19 de Janeiro de 2018.
ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 19 de janeiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6A2E88FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2018

PORTARIA-GP Nº 36, DE 24 JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diaria à Priscila Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, Secretária de Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no periodo de 25 de Janeiro do corrente ano, tendo em vista a ida a Natal, participar de assembleia ordinaria do Coegemas/RN. conforme Solicitação nº 004/22.01.2018.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:D2A5BBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO 0032018

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Na publicação veiculada na data de24 de janeiro de 2017 com código identificador: 2356B7AC

Onde se lê**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**
Leia-se: : **REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E GABINETE DO PREFEITO.**
OBS: informa que as demais clausulas do edital permanece inalteradas, ficando a data da licitação na mesma data e horáro. LOCAL: Na Sala de Licitações da /Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, situada na Av. Dix –Sept Rosado, 144 – Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3423 – 22 20.

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9C22D2EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Elídio Araújo de Queiroz, convoca todos os servidores efetivos do município que não se encontram em período de estágio probatório, para participarem de uma assembleia que será realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 17 horas, na Câmara Municipal Amaro Cavalcanti, com o objetivo de escolher um representante para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Serão submetidos a avaliação especial de desempenho todos os servidores aprovados em concurso público que completarem 03 (três) anos de exercício em seus cargos.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9A3C4882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8C19CAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RIVANEIDE RÉGIA DE MELO**, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Brejo do Cruz/PB, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 22 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:928DE59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DANILO DANTAS DE OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar lotado no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Brejo do Cruz/PB, a serviço do Conselho Tutelar, no dia 22 de janeiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4E397A07

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 873, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Nutricionista da Vigilância Sanitária do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, o cargo de provimento efetivo de Nutricionista da Vigilância Sanitária, nível superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, salário R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com as seguintes atribuições: fiscalizar estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:5D92EE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO MJS/ RN Nº 1.018.031/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018, pelas 10h (dez horas), na sede do Centro Administrativo, sito a Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, abaixo assinados, para dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, para julgamentos da documentação de habilitação do certame acima especificados, das empresas **01** - YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.317.871/0001-76; **02** - JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26; **03** – ENGETEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 22.594.815/0001-89, **04** – GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS – LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.055.950/0001-28, e **05** – P P A F DA SILVA ENGENHARIA - ME, CNPJ: 21.500.548/0001-70 apresentaram a documentação válida, conforme as condições do edital, consideradas habilitadas para a abertura das propostas de preços. Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para abertura da documentação da proposta de preços no dia 05 de fevereiro, do corrente ano, às 09:00 (nove horas), se acaso eventualmente não houver interposição de recurso. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, a presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Janeiro de 2018

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Presidente da CPL

ARIÂNGELO AZEVEDO MEDEIROS
Membro Suplente

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:4D6B6A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.127.338/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – Sistema de Registro de Preços para possível e eventual **aquisição de protetor solar e protetor labial.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de janeiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:25815329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 869/2011, resolve:

Art. 01º - Nomear o senhor **JONATAS RODRIGO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n. º 052.536.134-04, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos - CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

"Centro Administrativo Municipal", em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D14F1A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 006/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE conceder ao Servidor Geraldo Francisco de Azevedo, matrícula nº 1345, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01/02/2018 a 01/05/2018.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:F341270F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 332.031/2017 (ADESÃO A ARP – CARONA – Nº 001/2017)

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Permanente de Licitação identificaram equívocos na ADESÃO A ARP – CARONA – Nº 001/2017, inerentes a numeração correta da Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 (Pregão Presencial nº 2.06.052/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB), tendo sido encontrados diversos documentos com numerações divergentes;

CONSIDERANDO a permissibilidade outorgada pelo princípio da autotutela, o qual permite que a Administração Pública possa corrigir e revisar seus próprios atos administrativos, quando verificados que foram praticados de forma irregular;

CONSIDERANDO que a errata é a forma usual para retificação de informações que estejam equivocadas em processos de licitação;
CONSIDERANDO que a continuidade da prestação dos serviços, apesar das divergências numéricas que foram encontradas no bojo do presente processo, não maculam o processo licitatório, não causando qualquer prejuízos ao erário;

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Municipal nº 029, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que:
1. Na página nº 014 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"...FOMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB..."

"CONSIDERANDO, os fatores supracitados, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, opta por aderir à Ata de Registro de Preço nº 2.06.011/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.009/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB"

LEIA-SE:
"... FOMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTINADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB..."

"CONSIDERANDO, os fatores supracitados, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, opta por aderir à Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB"
2. Na página nº 016 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB..."
"Vimos através deste, solicitar de V. Exª autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2017..."
LEIA-SE:
"ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB..."
"Vimos através deste, solicitar de V. Exª autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."
3. Na página nº 017 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Objeto:
Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.009/2016 oriunda pelo Município de Campina Grande/PM destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto."
"Justificativa:
Justifica pela continua limpeza das fossas nos prédios públicos."
LEIA-SE:
Objeto:
Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Município de Campina Grande/PB, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto."
"Justificativa:
O esgotamento de fossas sanitárias é um serviço de necessidade continua e se faz necessário tendo em vista que o Município de Jardim do Seridó/RN não possui na frota municipal de máquinas suficientes para suprir toda a demanda requerida à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Portanto, a presente contratação torna-se indispensável, uma vez que este serviço, não sendo realizado, pode proporcionar maiores danos sanitários e de saúde pública a todos os munícipes."
4. Na página nº 018 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016."
"Consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande/PB."
LEIA-SE:
"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016."
"Consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande/PB."
5. Na página nº 020 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016."
"Consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de acordo e aprovação a adesão deste Município na Ata de Registro de Preço nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande/PB."
LEIA-SE:
"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016."
"Consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de acordo e aprovação a adesão deste Município na Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016 realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande/PB."
6. Na página nº 022 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Em resposta ao Ofício Nº 091/2017 de 16 de março de 2017, vimos por meio deste informar que esta Secretaria concorda com à adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016 nos quantitativos solicitados em anexo."
LEIA-SE:
"Em resposta ao Ofício Nº 091/2017 de 16 de março de 2017, vimos por meio deste informar que esta Secretaria concorda com à adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016 nos quantitativos solicitados em anexo."
7. Na página nº 024 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Em resposta ao ofício n.º 092/2017, recebido desse órgão, comunicamos que aceitamos executar o objeto contido na Ata de Registro de Preço n.º 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial 2.06.011/2016..."
8. **LEIA-SE**:
Em resposta ao ofício n.º 092/2017, recebido desse órgão, comunicamos que aceitamos executar o objeto contido na Ata de Registro de Preço n.º 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial 2.06.052/2016...
9. Na página nº 025 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."
LEIA-SE:
"Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."
10. Na página nº 026 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:
"FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB..."
LEIA-SE:
"FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB..."
11. Na página nº 099 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Requisito desta Secretaria informação acerca da existência de dotação orçamentaria de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos visando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Requisito desta Secretaria informação acerca da existência de dotação orçamentaria de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos visando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

11. Na página nº 100 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentaria específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentaria específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

12. Na página nº 101 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

13. Na página nº 102 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

14. No cabeçalho das páginas nº 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."

LEIA-SE:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."

15. Na página nº 105 do presente processo, item 5.2 da Minuta do Contrato Administrativo, **ONDE SE LÊ**:

"5.2 – O pagamento pelos serviços executados será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo PMJS/RN nº 322.031/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o alusivo período."

LEIA-SE:

"5.2 – O pagamento pelos serviços executados será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo PMJS/RN nº 322.031/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o alusivo período."

16. Na página nº 135 do presente processo, **ONDE SE LÊ:**

"Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 2.06.009/2016 – Secretaria Municipal de Educação do município de Campina Grande."

"Adesão à ata de registro de preços n.º 2.06.009/2016 da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Campina Grande-PB. Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto. Exame da legalidade. Possibilidade com Condicionantes."

"1. Vêm ao exame desta Procuradoria Jurídica Administrativa (PJA) do Município de Jardim do Seridó, os autos do Processo Administrativo nº 322.031/2016, pelo qual o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pretende contratar serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 2.06.011/2016 da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Campina Grande-PB."

17. **LEIA-SE**:

"Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço 2.06.017/2017 – Secretaria Municipal de Educação do município de Campina Grande."

"Adesão à ata de registro de preços n.º 2.06.017/2017 da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Campina Grande-PB. Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto. Exame da legalidade. Possibilidade com Condicionantes."

"1. Vêm ao exame desta Procuradoria Jurídica Administrativa (PJA) do Município de Jardim do Seridó, os autos do Processo Administrativo nº 322.031/2017, pelo qual o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pretende contratar serviços de desentupimento, limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e esgoto, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017, oriunda do Pregão para Registro de Preços nº 2.06.052/2016 da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Campina Grande-PB."

18. Na página nº 136 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"2.6. Cópia da Ata de Registro de Preços nº 2.06.052/2016 do Pregão Presencial 2.06.011/2016;"

LEIA-SE:

"2.6. Cópia da Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 do Pregão Presencial 2.06.052/2016;"

19. Na página nº 141 do presente processo, **ONDE SE LÊ:**

"Versa o presente processo sobre a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Versa o presente processo sobre a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

20. Na página nº 142 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

21. Na página nº 143 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016..."

LEIA-SE:

"Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016..."

22. No cabeçalho das páginas nº 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150 do presente processo, **ONDE SE LÊ**:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."

LEIA-SE:

"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."

23. Na página nº 145 do presente processo, item 5.2 do Contrato Administrativo nº 005/2017, **ONDE SE LÊ**:

"5.2 – O pagamento pelos serviços executados será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, de Nota Fiscal/Fatura (em duas

vias), fazendo menção ao Processo Administrativo PMJS/RN nº 322.031/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.009/2016 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.011/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o alusivo período."
LEIA-SE:
"5.2 – O pagamento pelos serviços executados será efetuado até o décimo dia do mês imediatamente seguinte, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo PMJS/RN nº 322.031/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2.06.017/2017 oriunda do Pregão Presencial nº 2.06.052/2016, realizado pelo Município de Campina Grande/PB, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos durante o alusivo período."
24. Na página nº 151 do presente processo, **ONDE SE LÊ:**
"REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 322.001/2017".
"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/RN."
LEIA-SE:
"REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 332.031/2017".
"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."
25. Na página nº 152 do presente processo, **ONDE SE LÊ:**
"REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 322.001/2017".
"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.009/2016 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.011/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/RN."
LEIA-SE:
"REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJS/RN Nº 332.031/2017".
"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.017/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.052/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB."

Município de Jardim do Seridó/RN, 30 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:99F03D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, DAVID FLAUSINO DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Adelino Fernandes, 447-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF: 498.187.914-87, Sub Coordenador de Fiscalização Ambiental na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:49604FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora, FRANCISCA DAS CHAGAS ANICETO GOMES, brasileira, residente e domiciliado a Rua Joaquim de Lima, S/N,-Centro - João Câmara/RN, portador do CPF:155.026.354-49, Coordenadora de Agricultura na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4DF9A3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 329/2017 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 329/2017 – Gabinete do Prefeito
Em, 27 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **JOSÉ MARCONDES NUNES CARLOS**, Motorista de Ônibus Escolar – Contrato temporário, portador de Cédula de Identidade n° 001.106.833 - SSP/RN, inscrito no CPF n° 132.131.548-14, residente na Rua Euzébio Libânio da Rocha, n°86, em José da Penha/RN, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a concessão ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cobertura de despesas decorrentes da viagem para conduzir os alunos da Escola estadual Vicente de Fontes que foram selecionados no MEDIOTec, neste dia 28 de Outubro de 2017, com saída de José da Penha as 07:00 Horas e retorno as 17:00 Horas.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0EA2822B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a Licença de Uso dos serviços de **Sistema de Folha de Pagamento** descritos na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Previdência Própria, situada na Rua João Bezerra, nº 74 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email: **jucurutuprevi@outlook.com**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V.UND.	V.TOTAL
Cessão de direito de uso do Sistema de Folha de pagamento para a Previdência Própria.	Mês	12 meses		
Serviços de Implantação, Customização e Treinamento.	UND	01		

Obs: Em anexo a cotação enviar detalhadamente a discrição de todos os serviços fornecidos pelo software.

Jucurutu/RN, 24 de Janeiro de 2018.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:8ABC5452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RIDALVO PAIVA DE LUCENA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **21.01.2018**, do(a) servidor (a) ***RIDALVO PAIVA DE LUCENA*****,** matrícula n° **2937,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21.01.2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:213D2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **05.01.2018**, do(a) servidor (a) ***RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA*****,** matrícula n° **2929,** em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05.01.2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F3BD7AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000002/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2/2018
Termo de dispensa de licitação: 000002/2018
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.737.691/0001-36 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006881 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, PLACA MÃE, HD 500GB, MEMÓRIA DE 4GB, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM INCLUSO, GRAVADOR DE DVD E MONITOR DE 18.	UND	3,00	2.276,0000	6.828,00
2 – 0006882 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA.	UND	4,00	269,0000	1.076,00
Total				7.904,00
Fornecedor(es): NATAL TECH LTDA - CNPJ:04.191.666/0001-25 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006881 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, PLACA MÃE, HD 500GB, MEMÓRIA DE 4GB, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM INCLUSO, GRAVADOR DE DVD E MONITOR DE 18.	UND	3,00	2.289,0000	6.867,00
2 – 0006882 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA.	UND	4,00	279,0000	1.116,00
Total				7.983,00
Fornecedor(es): ALEXANDRE J. DE L. SALESREPRESENTACOES, COMERCIO - CNPJ: 13.301.843/0001-70.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006881 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, PLACA MÃE, HD 500GB, MEMÓRIA DE 4GB, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM INCLUSO, GRAVADOR DE DVD E MONITOR DE 18.	UND	3,00	2.285,0000	6.855,00
2 – 0006882 - ESTABILIZADOR DE 1000 VA.	UND	4,00	275,0000	1.100,00
Total				7.955,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais).

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2BF56E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 000001/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 000001/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Telemar Norte Leste S/A (CNPJ sob nº. 33.000.118/0016-55) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:15921E65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 000002/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) (CNPJ nº. 08.334.385/0001-35) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B1DA8BFF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N° 000002/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA N° 000002/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de janeiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D8EC434B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 000001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 000001/2018

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R$ 140.526,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FA9622EE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 000001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 000001/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000001/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** no valor global de de R$ 140.526,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:8B01397B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000001/2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N° 000001/2018
EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - **PERÍODO:** 02 (DOIS) MESES – **VALOR:** R$ 140.526,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de janeiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BD856E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

No dia 24 de Janeiro de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 001/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 26.690.173/0001-72**,** vencedora dos itens (01 ao 05, 07 ao 57, 59 ao 90, 92 ao 100 e 102 ao 106), com valor total estimado de **R$ 40.675,60 (Quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),** e a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.361.467/0001-18, vencedora dos itens (06, 58, 91 e 101), com valor total estimado de **R$ 266,90 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Perfazendo assim, um total estimado de R$ 40.942,50 (Quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 24 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:95752B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201702/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICOo presente procedimento em favor das empresas licitantes:

JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; CNPJ: 26.690.173/0001-72**,** com valor total estimado de **R$ 40.675,60 (Quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),** e a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor total estimado de **R$ 266,90 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).** Perfazendo assim, um total estimado de **R$ 40.942,50 (Quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Lagoa de Velhos/RN, 24 de Janeiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B6A7F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018

Lagoa Nova / RN, 23 de janeiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (outro Estado da Federação) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matricula nº 1464, Lotado temporariamente na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, para conduzir paciente e acompanhante, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, ao Hospital Sarah Kubitschek referência em neurorreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DCA1D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0526/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 526/2018
Lagoa Nova RN, 19 de Janeiro de 2018.

> "Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93 e o Artigo 68 e 69 da Lei 4.320/64, Art. 71 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971; para instituir o processo de concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento), bem como sua aplicação e prestação de contas".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica e com base nos artigos retro citados, combinados com o Resolução 11/2016 - TCE-RN e Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971.

D E C R E T A:

Art. 1º. Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 2º. O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º. É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I. Para pagamento de despesa já realizada;

II. Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 4º. É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – despesas de pequeno vulto (despesa miúda) e de pronto pagamento, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 1,00% (um por cento) dos limites máximos do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 da modalidade de licitação convite, constantes na Lei nº 8.666/93;

II – despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

III – serviços de terceiros;

IV – despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

V – para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – para atender festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete do Prefeito e dos titulares de órgãos e entes da Administração Municipal na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, devidamente motivados e justificados;

VII – para atender despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que ocorrerem fora da sede do Município;

VIII – para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

IX – encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

X – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecido o limite indicado no Inciso I deste Artigo;

§ 1º. Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

§ 2º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º. As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxilio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 6º. Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais) que serão destinados para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, ou 5% (cinco por cento) do limite máximo do valor estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93, podendo o tomador ser responsável por apenas dois adiantamentos por vez.

Art. 7º. É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º. Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores municipais efetivos, ou, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, a servidores Comissionados.

Art. 9º. Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os seguintes:

I – Para aplicação o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária;

II – Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.

§ 1º. Caso os prazos caiam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Os adiantamentos concedidos no mês de Dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

Art. 10. O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

Art. 11. A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", que deverá conter, obrigatoriamente:

I – exercício financeiro;

II – classificação correta das despesas;

III – nome, matrícula e cargo ou função do servidor;

IV – importância a ser autorizada;

V – assinatura do solicitante;

VI – assinatura do ordenador de despesa.

Art. 12. Não será concedido Suprimento de Fundos a:

I – servidor em alcance;

II – servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar;

III – servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;

IV – ordenador de Despesa;

V – gestor Financeiro;

VI – responsável pelo almoxarifado;

VII – servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;

VIII – unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;

IX – responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13. Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14. A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I – Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;
II – Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;

III – Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

§ 1º. As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas.

§ 2º. Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.
§ 3º. Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de Lagoa Nova, seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º. Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§ 5º. A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 6º. No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 7º. Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas comunicará a Procuradoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

Art. 15. Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

I – A aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de análise técnica do Departamento de Contabilidade da SEFIN;

II – Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

III – Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor em alcance.

Art. 16. O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

Art. 17. Compete à Unidade de Controle Interno do Município instituir e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/ RN, 19 de janeiro de 2018.

AURINETE FERNANDES DA TRINDADE
Tesoureira Municipal

JOSEFA ENEIDE SABINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

MODELO I

<Nome do ENTE FEDERATIVO >
<Nome do ÓRGÃO/ENTIDADE>
<Nome da UNIDADE GESTORA>

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

NATUREZA DA DESPESA:

NÚMERO DO DOCUMENTO	NOME DO FAVORECIDO	NÚMERO DA "OB" OU DO "CHEQUE"	DATA DO PAGAMENTO	VALOR DO PAGAMENTO
TOTAL				

LOCAL,___E DE 20__.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO II

<NOME DO ENTE FEDERATIVO >
<NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE>
<NOME DA UNIDADE GESTORA>

RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS (ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993).

NATUREZA DA DESPESA:

NÚMERO DO DOCUMENTO	NOME DOCREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOCAL,__DE DE 20__.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO III

<NOME DO ENTE FEDERATIVO >
<NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE>
<NOME DA UNIDADE GESTORA>

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA – BALANCETE FINANCEIRO

NATUREZA DA DESPESA:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO		DÉBITO	
		SALDO (VALOR RECOLHIDO)	
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	

LOCAL,__DE DE 20___.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4AD88CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 528 /2018 POR CORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 528 /2018
Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2018.

"EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO SALARIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, especialmente as dispostas no artigo76 §2º I e II da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO que o pagamento do salário mínimo nacional é um direito assegurado a todo trabalhador brasileiro, conforme disposto no Artigo 7º, incisos IV e VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o salário mínimo nacional para o exercício de 2018 foi estabelecido pelo Governo Federal através do Decreto nº 9.255 de dezembro de 2017; que regulamenta a Lei Nº 13.152, de 29 de junho de 2015, que dispões sobre o valor do salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo.

DECRETA:

Art. 1º. – O salário mínimo pago no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Paragrafo Único – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$: 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R$: 4,77(quatro reais e setenta e sete centavos).

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:85FFC78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 029/2017. SRP 026/2017. PROCESSO 2.980/2017 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 23 de Janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 029/2017. SRP n.º 026/2017. Processo n.º 2.980/2017, a empresa: **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA - ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66**, com um montante geral de R$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), tudo conforme o mapa de apuração final anexo, **PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, PALCOS, GERADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 24 de Janeiro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:08D34B3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 029/2017. SRP 026/2017. PROCESSO 2.980/2017 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 23 de Janeiro de 2018, venho **ADJUDICAR conforme rege o Art. 4º, incisos XX, XXI e XXII da Lei n.º 10.520/02,** o resultado da Licitação – Pregão Presencial n.º 029/2017. SRP n.º 026/2017. Processo n.º 2.980/2017, a empresa: **FRANCISCA OFÉLIA DANTAS CHIANCA - ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66**, com um montante geral de R$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), tudo conforme o mapa de apuração final anexo, **PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, PALCOS, GERADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D5CA3E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, para a contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, 275, Centro, Lajes Pintadas /RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 23 de janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:85368F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** do cargo em comissão de **Supervisora Contábil** da Contadoria Municipal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9DE9C549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Eliédia da Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Finanças e Orçamento** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:96A668B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2018 - /PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Glicia de Oliveira** do cargo em comissão de **Coordenadora de Convênios** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:463BD66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2018 - /PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Glicia de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Convênios** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C9108955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Joaquim Duarte, 85, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2199 – e-mail: saaemax@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: **Aquisição de material elétrico para instalações hidráulicas**
CONTRATADO: **JMZ – Irrigação e Produtos Agropecuários Ltda.**
CNPJ: **01.714.488/0001-81**
VALOR: R$ 484,32 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Maxaranguape/RN, em 22 de janeiro de 2018.

Reconhecimento:

CHALES DE SOUTO BEZERRA
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9F059253

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, as funções de Gestor e Fiscal de Contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares.
§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 9º deste Decreto;
II - Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares, nos termos do art. 10 deste Decreto;
III - Demandante: a Secretaria Municipal ou órgão equivalente ou a entidade descentralizada solicitante da contratação e responsável pela elaboração do Termo de Referência;
IV – Contrato: toda e qualquer forma de acordo escrito entre a Administração Pública municipal e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes.
Art. 2º Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal serão designados 01 (um) empregado ou servidor público municipal para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.
Art. 3º O Gestor de Contrato é o servidor ou empregado público designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, para o cargo e execução da função, como servidor destinatário da delegação.
Art. 4º O Fiscal de Contrato será servidor ou empregado público da Secretaria ou órgão equivalente ou da entidade descentralizada demandante da licitação indicado pela Administração Pública, por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, consignado no contrato ou instrumento a ser fiscalizado, contendo o nome completo, a identificação funcional, o cargo ou função pública exercida pelo servidor ou empregado público.
Parágrafo único - O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores ou empregados públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação, e será designado para o acompanhamento e fiscalização da execução de mais de 01 (um) instrumento contratual, desde que tais atribuições não prejudiquem o desenvolvimento de suas atividades rotineiras.
Art. 5º Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por dois ou mais órgãos ou entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal, os órgãos envolvidos deverão ser devidamente responsabilizados por suas respectivas parcelas de gestão e fiscalização do instrumento contratual.
Art. 6º Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93:
I - autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
II - autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
III - aplicar penalidades, subsidiado pelas informações fornecidas pelo Fiscal do Contrato e/ou terceiro contratado nos termos do parágrafo único do art. 8º deste Decreto, ou fornecer subsídios ao agente público responsável por sua aplicação;
IV - decidir sobre a rescisão dos contratos;
V - analisar e gerenciar eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.
§ 1º - O Gestor de Contrato deverá diligenciar no sentido de solicitar nova licitação ou propor a prorrogação do contrato vigente, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais.

§ 2º - A Procuradoria-Geral do Município ou o setor equivalente nas entidades descentralizadas da Administração Pública municipal deverão manifestar-se previamente sobre todos os atos previstos neste artigo.
Art. 7º - Compete ao Fiscal de Contrato:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV - receber o objeto do contrato no local previamente indicado, sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape ou de órgão da Administração Pública Direta e Indireta;
V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
Art. 8º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Parágrafo único - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.
Art. 9º O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 10º Os órgãos ou entidades demandantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal deverão propiciar plenas condições de atuação ao Gestor e ao Fiscal de Contrato.
Art. 11º Os agentes públicos responsáveis pelas funções instituídas neste Decreto deverão informar à Controladoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nos contratos celebrados.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13º - Revogam-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sede da Prefeitura, aos 24 dias do mês de janeiro de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:D10698F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR PARA EXERCER O RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO: NATHÁLIA FIDÉLIS SIQUEIRA – SUB-PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:B868E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO – GAE 013 AO RESPECTIVO CARGO EM COMISSÃO SR THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR - CPF. nº 051.389.314-82, SUB-PROCURADOR – DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:5280D16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia o gestor e os fiscais de contratos no município de Maxaranguape/RN e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Sr. THIAGO NOGUEIRA SOUTO MAIOR - CPF. nº 051.389.314-82, Sub-procurador, na melhor forma do Decreto nº 002/2018, como Gestor de Contratos do município de Maxaranguape/RN.

Art. 2° - Nomear os servidores listados no Anexo I - na melhor forma do Decreto nº 002/2018 - como Fiscais de Contrato do município de Maxaranguape/RN.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique.
Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2018

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Administração, Logística, Gestão Integrada e Materiais

ANEXO I
Listagem de Servidores nomeados como Fiscais de Contrato

Nome	Identificação (CPF)	Secretaria
Pedro Eneas do Nascimento Neto	010.466.184-40	Secretaria Municipal De Administração, Logistica, Gestão Integrada E Materiais
Sergio Alexandre Jacob de Medeiros	790.929.694-00	Secretaria Municipal De Relações Institucionais E Projetos Especiais
Rivailton Maria Santana de Paschoa	025.737.724-70	Secretaria Municipal De Finanças, Orçamento E Planejamento
Josivan Ribeiro do Monte	672.815.674-72	Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte
Francini Stelli Goldoni	055.697.199-03	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Mobilidade Urbana
Maria Erenir Freitas De Lima	025.825.454-81	Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação
Edmilson De Oliveira Lima	008.041.024-30	Chefia De Gabinete
Caio Victor Pereira Barbosa	057.243.724-28	Procuradoria Geral Do Município
Lealdo Pezzi De Araújo	034.657.574-59	Secretaria Municipal de Saúde
Antônio Costa Filho	074.869.364-53	Secretaria Mun. De Aquicultura E Pesca
Anilton Fernandes De F. Junior	778.884.644-91	Secretaria Mun. De Desenv. Agrário
Lucas Bezerra Vieira	075.838.014-35	Secretaria Municipal De Gestão Tributária
Flávio Henrique Cunha De Farias	012.593.824-19	Secretaria Mun. De Sustentabilidade Ambiental E Urbanismo
Charles de Souto Bezerra	009.641.984-95	SAAE de Maxaranguape/RN
Mauricío Kosima de Vasconcelos	289.369.358-01	Diretoria de Eventos

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:9B1A9A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 2/2018, realizado em 18/01/2018, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra de médios e pequenos agricultores do Município de Monte Alegre/RN**

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 13.313.081/0001-21 , saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais)**.
/

Monte Alegre/RN, em 22 de janeiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32B21ACF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2018 com início 04 de janeiro de 2018, realizada em 18 de janeiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 13.313.081/0001-21 , saiu vencedor nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 22 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:834B595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2018.

Processo de Despesa nº: 26/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 21/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento dos poços tubulares que abastem água nas comunidades deste município.; Preço Global: R$ 60.000,00(sessenta mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:83CA2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2018

Processo de Despesa nº: 25/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 20/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (FUNDEB 40%).; Preço Global: R$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:83D1E4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 19/2018.

Processo de Despesa nº: 24/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 19/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (FUNDEB 40%).; Preço Global: R$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:62849E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 16/2018.

Processo de Despesa nº: 21/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 16/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (Salario Educação).; Preço Global: R$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:FBEEAB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 15/2018.

Processo de Despesa nº: 20/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 15/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Educação).; Preço Global: R$ 720,00(setecentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:87674041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 14/2018.

Processo de Despesa nº: 19/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 14/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (Salario Educação).; Preço Global: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2037 - Manutenção do Programa Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:001D1A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 13/2018

Processo de Despesa nº: 18/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 13/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação).; Preço Global: R$ 18.000,00(dezoito mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:3F0BDAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 31/2018

Processo de Despesa nº: 36/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 31/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R$ 960,00(novecentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:08B0DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 30/2018.

Processo de Despesa nº: 35/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 30/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R$ 960,00(novecentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C5969184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 18/2018.

Processo de Despesa nº: 23/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 18/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Saúde da Família -SF).; Preço Global: R$ 12.000,00(doze mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:44FDAB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 17/2018.

Processo de Despesa nº: 22/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 17/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Saúde da Família -SF).; Preço Global: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:82BCBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 12/2018.

Processo de Despesa nº: 17/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 12/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (MAC); Preço Global: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:6ED4A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 11/2018.

Processo de Despesa nº: 16/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 11/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde); Preço Global: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AF66EC9D

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 28/2018

Processo de Despesa nº: 33/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 28/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funcionam os CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:446A91C6

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 29/2018.

Processo de Despesa nº: 34/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 29/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funciona o Centro Municipal de Qualificação Profissional.; Preço Global: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AEB8715B

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 27/2018.

Processo de Despesa nº: 32/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 27/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funcionam o Centro Municipal de Qualificação Profissional.; Preço Global: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:563329B0

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 26/2018.

Processo de Despesa nº: 31/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 26/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:59FD5ADC

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 25/2018.

Processo de Despesa nº: 30/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 25/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de Água Potável para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:498CA190

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 24/2018

Processo de Despesa nº: 29/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 24/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Protreção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8C13C4CC

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 23/2018.

Processo de Despesa nº: 28/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 23/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de agua potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Assistência Social).; Preço Global: R$ 720,00(setecentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:66472814

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 22/2018

Processo de Despesa nº: 27/2018.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 22/2018. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Assistência Social).; Preço Global: R$ 6.000,00(seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:D5F4F4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22010001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 22010001-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SPORT MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 11.143.900/0001-04, referente à AQUISIÃO DE BOLAS E REDES PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE SALÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D15E1A90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22010002-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 22010002-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SPORT MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 11.143.900/0001-04, referente à AQUISIÃO DE BOLAS E REDES PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DA SILVA AVELAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:B565E948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 22010001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 22010001-2018
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÃO DE BOLAS E REDES PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE SALÃO. Contratado: SPORT MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 11.143.900/0001-04; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 22.01.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:9ED380FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 22010002-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 22010002-2018
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SPORT MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 11.143.900/0001-04, referente à AQUISIÃO DE BOLAS E REDES PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

SIMONE DA SILVA AVELAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:F5652CFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 22010002-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 22010002-2018
A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. SIMONE DA SILVA AVELAR – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÃO DE BOLAS E REDES PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Contratado: SPORT MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 11.143.900/0001-04; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SIMONE DA SILVA AVELAR – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 22.01.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:6933E28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2018

Portaria N 25/2018-GP/PMNF
0 Prefeito Municipal de Nisia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal número 006, de 18 de novembro de 2013,
Resolve:
Artigo primeiro - Nomear, o servidor Sanderson Lienio da Silva Mafra, CPF número 058.453.174-52, procurador geral, matrícula

número 3419-3, para presidir a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria número 017/2017 GP/PMNF, na ausência do servidor Fernando Pithon Dantas, procurador adjunto, matriculado sob número 2427.
Artigo segundo - está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Regitra-se, publica-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nisia Floresta/RN, 23 de janeiro de 2018

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:58348737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017011501
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: TERESINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017060202
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTARIA COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL E PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, COM MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO: 531 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.54 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 15/01/2018 à 30/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:3A8CB5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierre da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Décimo termo aditivo por mais 90(noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E61A75B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 083/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2016. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 12 de Dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4E3A7547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06.02.2018, às 09:00 horas, Pregão Presencial para aquisição de 03 veículos tipo Motocicleta, nos modelos e nas condições previstas no Edital. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – CEP - 59.660-000 – Paraú/RN, durante o horário de expediente normal das 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail licitacaoparau2017@hotmail.com ou pelos telefones nº (84) 99656-6901 ou (84) 99935-2990.

Paraú/RN, 24 de Janeiro de 2018.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:E5290067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA, DA DISPENSA Nº 150101-2018.

ERRATA, NO JORNAL DA FEMURN, NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018, EDIÇÃO 1687, ONDE SE LÊ 18 DE JANEIRO DE 2018, PASSA-SE A LER O SEGUINTE TEXTO, 17 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Paraú/RN, no Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:8466D103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 31054615/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, como licitação DESERTA por não acudirem interessados, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 34/2017, realizada em 24 de janeiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações.

PARELHAS/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:F1FF3B71

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201011/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 21,15 (Vinte e um reais e quinze centavos), referente nota fiscal nº. 3229. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0E2CF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201016/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3225. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C09A85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº.1201017/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 3226. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia civil. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6BB129D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201014/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), referente nota fiscal nº. 3231. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia civil. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7E73D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201010/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos), referente nota fiscal nº. 3228. No caso

sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia militar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A43BA602

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201015/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 3224. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela guarda municipal, uma vez que esta utiliza-se de moto para fazer rondas na cidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4299BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201012/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 279,73 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), referente nota fiscal nº. 3230. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela guarda municipal, uma vez que esta utiliza-se de moto para fazer rondas na cidade. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D3AE9E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0014-40) referente empenho nº. 1201013/2017, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), referente nota fiscal nº. 3151. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços públicos de segurança pública prestado pela polícia militar. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 22 de janeiro de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F8F152F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 24/01/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total			**150,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E8F5FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor LUZIA GOMES DE LIMA, referente ao empenho nº. 110005/2018, datado em 10/01/2018, no valor de R$ 4330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais), referente à nota fiscal nº. 074, emitida em 23/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se aquisição de buffet para as atrações e pessoas que irão trabalharam na festa de São Sebastião 2018, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. A festa de janeiro representa o maior evento do ano e um dos maiores da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 23 de janeiro de 2018.

MESSIAS MEDEIROS
Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F42ED9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor LUZIA GOMES DE LIMA, referente ao empenho nº. 110003/2018, datado em 10/01/2018, no valor de R$ 1.612,00 (Um mil, seiscentos e doze reais), referente à nota fiscal nº. 073, emitida em 23/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se aquisição de buffet para atender a demanda da Polícia Civil e Militar que irá realizar a segurança da Festa de São de São Sebastião 2018, autorizado pela Secretaria de Gabinete Civil. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. A festa de janeiro representa o maior evento do ano e um dos maiores da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:4CCC95BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor LUZIA GOMES DE LIMA, referente ao empenho nº. 110002/2018, datado em 10/01/2018, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente à nota fiscal nº. 071, emitida em 23/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se aquisição de buffet para atender a demanda da Polícia Civil e Militar que irá realizar a segurança da Festa de São de São Sebastião 2018, autorizado pela Secretaria de Gabinete Civil. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. A festa de janeiro representa o maior evento do ano e um dos maiores da região do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B1816DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor LUZIA GOMES DE LIMA, referente ao empenho nº. 110001/2018, datado em 10/01/2018, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente à nota fiscal nº. 072, emitida em 23/01/2018.
Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.
O referido pagamento refere-se aquisição de buffet para atender a demanda da Polícia Civil e Militar que irá realizar a segurança da Festa de São de São Sebastião 2018, autorizado pela Secretaria de Gabinete Civil. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. A festa de janeiro representa o maior evento do ano e um dos maiores da região

do Seridó o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.
Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0325853E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 002

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0401201802
Pregão Presencial Nº 002/2018
Sistema de Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 118/2017 de 02 de Maio de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o Execução de Serviços Técnicos em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família no Município de Passagem-RN, no dia **06.02.2018**, às 0**8:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:
passagem.cpl@gmail.com .

Passagem-RN, 24 de Janeiro de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3CB2D9DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

De 24 de Janeiro de 2018:

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **Rosiliane Moreira Câmara**, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, Matricula 318, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 25/01/2018 a partir das 08:30hr, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 24 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8CF8B1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar a Sra. RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA, Portadora do CPF: 080.623.184-00 e RG: 2657936**, do cargo comissionado de VICE DIRETORA**,** da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B264F587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar a Sra. ANA LUCIA BRAGA, Portadora do CPF: 673.157.394-91 e RG: 977995**, do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A8545817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar a Sra. VITORIA REGIA FERNANDES DOS SANTOS, Portadora do CPF: 106.985.314-34 e RG: 274179**, do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1CB74633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar o Sr. MARCIO FRANCISCO DE LIMA, Portador do CPF: 091.537.944-94 e RG: 2855927**, do cargo comissionado de Secretário Adjunto**,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art. 2º - esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3 ° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de Janeiro de 2018.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E23DEA8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CC 001/2018

PRESIDENTE DA CPL
· LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE: CARTA CONVITE
· DATA DE ABERTURA: 19/01/2018 - HORA: 14:00 HORAS

"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo PRESIDENTE DA CPL em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, ao licitante: **H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50,** no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 23 de janeiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Presidente da CPL Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:035244D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 001/2018

LICITAÇÃO Nº 001/2018 - MODALIDADE – CARTA CONVITE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do PRESIDENTE DA CPL e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: **H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50,** no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**,** o valor global onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao PRESIDENTE DA CPL, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 24 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7146AE66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO CONTRATO CC 001/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, NO SETOR FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: até 31 de dezembro de 2018 a partir da assinatura do contrato.

Valor Total do contrato: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

OBS: O valor será pago após a realização dos serviços, com o mínimo mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do CARTA CONVITE N.º 001/2018.

Pela Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.
Neide Suely Muniz Costa - Prefeita Municipal CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado – H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA – ME inscrita no CNPJ:17.343.95/0001-50.
Rejane das Chagas Dantas (PROCURADOR).....CPF: 790.643.104-91

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:426FED4A

GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE CARGO PÚBLICO - DEMISSÃO

PORTARIA Nº: 006/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DEMISSÃO**, do Sr. **LUIZ EDUARDO BEZERRA,** do cargo de **Agente Administrativo,** em conformidade ao art. 196, § 2º, Lei Municipal nº 533/2000, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 23 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Icaro Melo Cavalcante
Código Identificador:24A9A5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007-2018

PORTARIA Nº: 007/2018

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr**. Anderson Richards Cabral Costa**, para exercer o Cargo de **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 23 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:4B305D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 004/2018 (CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO)

Concede licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, datado de 14 de junho de 2017, em que o servidor FRANCISCO RAMON BATISTA requer LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 07 (sete) meses e 12 (doze) dias,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FRANCISCO RAMON BATISTA, coveiro, matrícula nº 1100181, portador de CPF nº 045.438.994-90 e RG nº 2.042.352 - SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, relativa ao período de 19 de junho de 2017 a 31 de janeiro de 2018, conforme o art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pilões/RN, 24 de janeiro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:38FCB24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Branco – RN, através do Presidente da CPL, Sr. Fábio Francisco Viana, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993, realizará Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 01/2018,** no dia01 de Fevereiro de 2018 às 10h, do tipo**MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e manutenção de Escolas Municipais, no município de Poço Branco. O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Setor deLicitações, localizado no prédio sede desta edilidade, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h as 13:00h, horário local, e suaretirada estará condicionada à doação de 01 (uma) resma de papel A4,conforme permissivo no § 5° do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Poço Branco – RN, 24/01/2018.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A89069EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2018-GP

PORTARIA Nº. 012/2018-GP, de 24 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **DIVAL PEREIRA DA SILVA**, CPF: 229.562.714-15 e RG: 430.942-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Manutenção**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 02 de janeiro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 24 de janeiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B2045802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22.01 a 22.01,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializados na Nossa Clínica Médica,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **22 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:526BEC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23.01 a 23.01,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializados e consulta no Hospital Solidariedade,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CDB413BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Carlos Widirley de Albuquerque**, RG nº **1751840– SSP/RN,** matrícula nº **211,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **23.01 a 23.01,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a revisão de cirurgia do joelho na Clínica Médica de Mossoró - LTDA,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Janeiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C2570B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **24.01** a **24.01** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista, paciente para submeter-se a especializado na Clínica Neurolife em Natal/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de janeiro de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F36E4C87

GABINETE DO PREFEITO
05 ANEXO V RES. NOMINAL 6BM17_RP

ANEXO 9 (Inciso III, Art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Rua: Antonio de Freitas, 34 - Centro - CEP nº 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90 - RESULTADO NOMINAL
BIMESTRE: 6º - Exercício de 2017
05-ANEXO V-(LRF art. 53, Inciso III)

PMP-RUSULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE			
SALDOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior	Bim. Anterior	Bim. Atual
DIVIDA CONSOLIDADA	2.654.932,70	2.573.531,01	2.546.165,39
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCOS	6.625.007,85	6.521.865,69	7.867.060,11
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	468.829,25	50.798,58	34.405,56
(-) ATIVO REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	342.754,27	830.464,29	6.977,00
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	276.114,62	949.002,90	252.231,90
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.505.544,05	-3.050.130,36	-5.103.068,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES		0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS		0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-4.505.544,05	-3.050.130,36	-5.103.068,38
RESULTADO NOMINAL=>			-2.052.938,02

ANEXO 9 (Inciso III, Art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Estado do Rio Grande doNorte
Prefeitura Municipal de portalegre
Rua: Antonio de Freitas, 34 - Centro - CEP nº 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90 - RESULTADO NOMINAL
BIMESTRE: 6º - Exercício de 2017
05-ANEXO V-(LRF art. 53, Inciso III)

IPREV-Resultado Nominal do Regime Próprio de Previdência Social			
SALDOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior	Bim. Anterior	Bim. Atual
DIVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCOS	3.413.164,48	3.700.099,77	3.693.888,18
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	413.168,57	55.970,58	40.630,77
(-) ATIVO REALIZAVEL	0,00	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.826.333,05	-3.756.070,35	-3.734.518,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	-3.826.333,05	-3.756.070,35	-3.734.518,95
RESULTADO NOMINAL=>			21.551,40

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D840310F

GABINETE DO PREFEITO
01 ANEXO I DESP PESSOAL 2SRGF_RP

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA M. DE PORTALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a ez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.962.482,21	0,00
Pessoal Ativo	7.962.482,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	79.534,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	79.534,11	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.882.948,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.632.574,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.632.574,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	7.882.948,10	50,43
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.441.590,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.019.510,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.597.431,39	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01A394F9

GABINETE DO PREFEITO
02 ANEXO 2 DEM DIVIDA CONSOL 2SRGF_RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

e Municípios				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.843.859,98	16.758.118,63	15.632.574,88	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	20.212.631,98	20.109.742,36	18.759.089,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	18.191.368,78	18.098.768,12	16.883.180,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A5C8F487

GABINETE DO PREFEITO
03 ANEXO 3 DEM GAR E CONTRAG 2SRGF_RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.843.859,98	16.758.118,63	15.632.574,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	3.705.649,20	3.686.786,10	3.439.166,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	3.335.084,28	3.318.107,49	3.095.249,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:51696DB0

GABINETE DO PREFEITO
04 ANEXO 4 DEM OPER CRED 2SRGF_RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.632.574,88	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.501.211,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.251.090,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.094.280,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2288], PREFEITURA M. DE PORTALEGRE	Portaria Nº 403 de 2016	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62D7DF9F

GABINETE DO PREFEITO
06 ANEXO 6 DEM SIMP RGF2SRGF_RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.632.574,88
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.882.948,10	50,43
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.441.590,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.019.510,91	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.759.089,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES		

Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.439.166,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.501.211,98	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.094.280,24	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS A DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D5AE2FEB

GABINETE DO PREFEITO
09-ANEXO 9 -OPER. DE CRÉD E DESP CAPITAL_RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	20.000,00			0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.988.558,00	3.333.895,13	1.805.072,07	1.158.778,40	654.662,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.988.558,00	3.333.895,13	1.805.072,07	1.158.778,40	654.662,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.968.558,00	-3.333.895,13			-634.662,87
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B53030F5

GABINETE DO PREFEITO
14-ANEXO 14-DEMOST RREO06SIMPLES-RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.722.500,00
Previsão Atualizada da Receita	24.722.500,00
Receitas Realizadas	17.126.643,03
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.722.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.722.500,00
Despesas Empenhadas	17.601.138,17
Despesas Líquidadas	15.737.480,42
Despesas Pagas	15.510.023,76
Superavit Orçamentário	1.389.162,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.601.138,17
Despesas Líquidadas	15.737.480,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.632.574,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.548.877,07	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	830.464,29	-278.261,69	545.225,60	6.977,00
Poder Executivo	830.464,29	-278.261,69	545.225,60	6.977,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.843,89	-102.772,75	593.839,24	252.231,90
Poder Executivo	948.843,89	-102.772,75	593.839,24	252.231,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.779.308,18	-381.034,44	1.139.064,84	259.208,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.912.885,94	25,00	30,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.658.511,51	60,00	65,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.818.165,07	497.428,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.791.562,72	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	1.514.629,58	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	276.933,14	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.328.306,20	15,00	24,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2A8CD940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - SOFTWARE DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONTENDO SERVIÇOS DE **CONTROLE DE INVESTIMENTOS** EM SISTEMA INFORMATIZADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA PARA REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO DAIR DO ANO 2017. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: *MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,* **CNPJ** *Nº 14.813.501/0001-00, com endereço a R LUIS ALVES MAIA, 197, Bairro JOAQUIM TAVORA, Fortaleza/CE, CEP 60.115-055*. VALOR: 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

*Republicado em decorrência de vícios formais. Substitui a publicação realizada em 12/01/2018 que possui o mesmo conteúdo.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:74F5A7CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 005/2017*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/17*

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONTENDO SERVIÇOS DE **CONTROLE DE INVESTIMENTOS** EM SISTEMA INFORMATIZADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO COM ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA PARA REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO DAIR DO ANO 2017.
DA JUSTIFICATIVA:
A contratação destes serviços visa regularizar as obrigações do ano 2017 dar meio de funcionalidade ao serviço deste órgão, vez que se trata de Sistema Complementar ao CadPrev do Ministério da Previdência Social, com preenchimento mensal obrigatório dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR, referente ao ano 2017, e anual do Demonstrativos Política de Investimentos – DPIN, referente ao ano 2018, além do controle e análise de investimentos dos recursos financeiros aplicados destes órgão, hoje necessário para a operacionalização e funcionalidade dos tramites burocráticos no cotidiano do serviço público.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica ***MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 14.813.501/0001-00, com endereço a R LUIS ALVES MAIA, 197, Bairro JOAQUIM TAVORA, Fortaleza/CE, CEP 60.115-055.***
DO VALOR:
O valor é de 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2017.

Ordenador de Despesas:

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do Iprev
Matricula 017/2016GP/PMP

*Republicado em virtude de vícios formais. Substitui a publicação realizada em 12/01/2018 que possui o mesmo conteúdo.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:326DB7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 007/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 04 de janeiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA**, **Enfermeira, inscrita no COREN/RN 001473, portadora do CPF: 035.930.524-58,** para assumir as atividades legais de **Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde - Joana Paula de Oliveira, no Município de Rafael Godeiro/RN**, conforme previsto na Resolução COFEM nº 509/2016.
II – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A5A0BEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº.....: 12010001/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12010001/2018.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080102/2018 - DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FABIANO FERREIRA ALVES, CPF N.º 702.444.483-53.

OBJETO.....: Prestação de serviços técnicos profissionais na assessoria no setor de pessoal do poder legislativo.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 12/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:778A12C4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº.....: 12010002/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12010002/2018.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080103/2018 – DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA FERNANDES DE PAIVA, CNPJ N.º 049.787.494-68.

OBJETO.....: contratação de Prestação de Serviços de cadastro, atualização e manutenção operacional dos programas GEFIP/SEFIP, RAIS, DIRF e Conectividade Social.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 12/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:C0814BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 02/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Câmara Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **25 a 29 de janeiro de 2018,** no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pelo Município de Riacho da Cruz/RN, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio do diário oficial do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constante do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3" deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.
Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho na Câmara Municipal de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 24 de janeiro de 2018.

CLÁUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.2. CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0807015	MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES	3

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 02/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência.(anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Riacho Da Cruz(RN) xx, de xx de 201x.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de_____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) ___, de _____ de 201_.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. ATESTADOS

2.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:288C60E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº.....: 12010003/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12010003/2018.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080104/2018 – DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 04.601.397/0001-28.

OBJETO.....: contratação de serviço de fornecimento de internet.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 12/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:D600714F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº.....: 12010004/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12010004/2018.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080105/2018 – DISP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, CNPJ N.º 18.603.971/0001-91.

OBJETO.....: Contratação de empresa para licença de uso de software para a administração de web-site institucional da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, com sistema e-sic.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 12/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 12/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:C53FB17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.153.454/0001/04, com sede à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeita Municipal senhora, **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes,** brasileira, casada, portador da C.I. RG. nº 496.104 - SSPRN e CPF/MF n.º 289.106.054-72, neste ato denominada **"MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN"**, e a empresa Maria das Graças Costa Lopes 05372032499, pessoa jurídica de Direito MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.749.982/0001-99, Inscrição Estadual, com sede na Rua Manoel Nobre, 55 – Centro – Riacho da Cruz/RN, neste ato representada pela proprietária senhora, MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Nobre, 55 – Centro – Riacho da Cruz/RN, portador da C.I. RG. nº 2.088.693 SSP/RN e CPF/MF n.º 053.720.324-99, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 - PP, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz,** Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2018 - PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:

Item	Quantidade	Especificação
01	1.100	Locação de carro de som para diversas divulgações.

Empresa: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499
CNPJ. Nº 21.749.982/0001-99

Item	Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10645 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	1.100	34,00	37.400,00
Total					37.400,00

Valor Total Registrado em R$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá prestar os serviços mediante entrega de ordem de serviços devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula

primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 002/2018 – PP para **REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

· Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0879-6
· Conta: 26.022-3
Ou cheque nominal para o favorecido.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.
3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A ordem de serviços será emitida no ato da apresentação da requisição do serviço de divulgação, devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.
4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter veículo:

1 – Divulgação de jingles de todas as Secretarias que compõe esta licitação;
2 – Divulgação de campanhas educativas;
3 – Serviços de locução, acompanhamento de eventos;
4 – A licitante deverá disponibilizar em no máximo 24 (vinte e quatro) horas veículo com motorista devidamente habilitado contendo equipamento de som acoplado de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.
5 – O equipamento de som deverá conter no mínimo 06 alto falantes de 18 polegadas cada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis á CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE RIACHO DA CRUZ:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das ordens de serviços e comprovação do serviço de divulgação prestado, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento.**
6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 - PP para o REGISTRO DE PREÇOS e a proposta da empresa MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499 classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

Maria Das Graças Costa Lopes
05372032499
MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES
CPF. 053.720.324-99

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:88379336

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PP

Aos 24 de janeiro de 2018, as 08h00min, em RIACHO DA CRUZ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Pregoeiro, JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES - Equipe de apoio, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 005/2018 - PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME CONSTA NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 005/2018 - PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame, ficando aprazada para o dia 08/02/2018, às 08h00min. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e ordenou a lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o pregoeiro que todos assinem.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B7803637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 - INEX/SMAS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 - INEX/SMAS, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte/RN, em favor de COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48), pelos valores abaixo descrito:

142 - COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10734 - FILIAÇÃO AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN	AN	1	450,00	450,00
Total					450,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 24/01/2018

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3F14A63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 - INEX/SMAS

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48), referente à Filiação ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte/RN, pelos valores abaixo descrito:

142 - COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/RN (08.713.120/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10734 - FILIAÇÃO AO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN	AN	1	450,00	450,00
Total					450,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24/01/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A3520880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, tipo menor preço, que tem como objeto escolha de empresa especializada no fornecimento de veículo Ambulância tipo A – Simples remoção tipo furgoneta, motorização no minimo 1.8 16V Flex 0km, ano de referência 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação em Anexo, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail riachodesantana@uol.com.br.

Riacho De Santana - RN, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:0E7094DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DATA)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 016.445.784-41, RG Nº 2.836.819, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR

ESPECIAL– Símbolo CC-2. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 22 de janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DCF96CE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 010/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **LENITA PATRÍCIA GUERRRA CAMPOS** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 053.405.014-00, RG Nº 6.366.428, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS – Símbolo CC-5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, e)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 24 de janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B1BAD777

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, juntamente com a equipe de apoio deste Município para o exercício 2017, composta por os seguintes membros:
1 – LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS - **PRESIDENTE**/PREGOEIRA - CPF/MF 053.405.014-00
2 – ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA – MAT. 0258 – MEMBRO/APOIO - CPF: 037.398.574-63.
3 – CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – MAT. 302 – MEMBRO/APOIO. CPF: 058.600.224-33

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 24 de Janeiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:287AD57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018** Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): F. E. SILVA - EPP,** estabelecida na R MARTINIANO MELO, 588 - Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.915.509/0001-90, neste ato representada por Francisco Erivaldo Silva, portador(a) do CPF nº 778.253.904-82. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 963.788,00 (Novecentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93. – FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes.
Data da Homologação: 23/01/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:70B51068

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO N° OO4/ 2018. Nº 2016.06.01-0006.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. CNPJ: 08.153.819/0001-09 – CONTRATADO: ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.625.410/0001-35, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 269, sede na Cidade de Apodi/RN, neste ato representado por ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS, portador da carteira de Identidade nº 002.717.887 ITEP/RN e CPF nº 088.521.724-16. Objeto: aditiva o CONTRATADO, para execução das obras de reforma do Centro de Saúde Antonio Simão, localizada na rua Adelino Lucena nº 23, centro, Rodolfo Fernandes/RN, na forma como especificado no PROCESSOS Nº 2016.02.03-0001, TOMADA DE PREÇO Nº 2016.02.05-08TP, CONTRATO Nº 2016.06.01-0006. Valor do contrato passa de R$ 72.210,54 (Setenta e dois mil, Duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos) para o valor de R$ 107.313,10 (cento sete mil, trezentos e treze reais e dez centavos). Assinatura: 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito.

ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA – ME.
Pelo Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4CE05632

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO ADITIVO N° OO1/ 2018. Nº 2017.08.30-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. CNPJ: 08.153.819/0001-09 – CONTRATADO: **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME,** estabelecida na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 269, Apodi - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por LIBÉRIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05. Objeto: aditiva o CONTRATATO, para execução das obras de Engenharia com vistas ao remanescente do Terminal Turístico no Município de Rodolfo Fernandes/RN, localizado na Rua Joaquim Dantas, SN, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, na forma como especificado no PROCESSOS Nº 2017.07.20-0001, TOMADA DE PREÇO Nº 2017.07.27-05TP, CONTRATO Nº 2017.08.30-0001. Valor do contrato passa de R$ 117.057,03 (Cento e dezessete mil, cinquenta e sete reais e três centavos) para o valor de R$ 124.438,87 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Assinatura: 16 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito.
Pelo Contratado:
ACL Maia Dantas & CIA LTDA – ME.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B007C467

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0005/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 08/02/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada ou de Pessoa Física para prestação de serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para realizar o corte de terra para plantio da safra 2018 para os Agricultores do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de janeiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:20B29974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP020/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 020/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.** Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2018. Empresa(s) vencedora(s): SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.381.234/0001-38, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 - SALA 1109, TIROL, Natal RN, (84) 3211-8587.

ITEM	LOTE 01 – ÚNICO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL	600	COL X CM	42,00	25.200,00
02	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	400	COL X CM	62,00	24.800,00
VALOR TOTAL EMPRESA:					**50.000,00**

Ruy Barbosa/RN, 24 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8F4E9E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 024/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante os dias **27 e 28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual realizará visita técnica na 23ª Feira Internacional de Artesanato – FIART, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AFEEEF6A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 025/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas os dias **27 e 28 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma visita técnica na 23ª Feira Internacional de Artesanato – FIART, que será realizado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B386BB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA:ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR – ME
OBJETO: Contratação direta dos serviços de manutenção para ar condicionados da administração pública municipal.
VALOR:7.528,00 (sete mil quinhentos e vinte oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C5893C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria

CONTRATADA:SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar publicações de Atos Administrativos em jornal de grande circulação local e no Diário Oficial da União.

VALOR:7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:E7893CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89
CEP: 59.520-000 – Fone: 3434-2255
Portaria nº 031/2018, de 23 de janeiro de 2018

Designa os cidadãos para operarem os postos da operação vertente no âmbito do município de Santana do Matos – RN.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;
R E S O L V E:
Art 1º - Designa os cidadão abaixo relacionados para a função de operadores, nos postos de abastecimento da Operação Vertente no âmbito do Município de Santana do Matos – RN.

Nome	Bairro	Logradouro	Sexo	Cartão
Maria Naire Feliz dos Santos	Lavoisier Maia	R. Hildebrando Everton da Silva	F	9800009494463
Maria Gorete do Nascimento	Lavoisier Maia	TV. Francisco Carlos da Cunha	F	9800009495255
Maria Suevânia da Cunha	Lavoisier Maia	R. Etelvino Batista da Cunha	F	9800009502045
Lisia Maria Damasceno Clemente	Santa Luzia	R. Lucila Procópio de Melo	F	9800009494456
Marilda Rodrigues Baracho da Silva	Santa Luzia	R. Raimundo Miguel Ferreira	F	9800009494449
Williane Elen Damasceno Alves	Santa Luzia	Av. 27de outubro (Hospital)	F	9800009494432
Francisco Eudes Cunha	Pernambuquinho	R. Manoel de França Assunção	M	9800009494777
Joatan Pepino de Macedo	Alecrim	R. Maria da Igreja	M	9800009494395
Francisca Teixeira de Souza	Alecrim	R. do Alecrim	F	9800009500812
Jarlene Rodrigues de Souza	Nova Aparecida	R. Manoel Tomé de Macedo	F	9800009494982
Ana Luana de Souza Pinheiro	Nova Aparecida	R. Nova Aparecida	F	9800009500768
Severino de Brito	Santa Rosa	R. José Leão Ferreira	M	9800009494883
Manoel Roque Ferreira Neto	Centro	R. Barão de Serra Branca	M	9800009494401
Sindcler Jean Lopes de Araújo	Alto da Boa Vista	R. Francisco Sebastião da Silva	M	9800009494418
Sandro Balbino de Araújo	Alto da Boa Vista	R. João Jota da Silva	M	9800009494425
José Silvaneres de Carvalho Henrique	Centro	Av. Prof. Antônio C. de Macedo	M	9800009492490
Ana Maria da Silva Costa	Santa Luzia	Av. 27 de Outubro (P. Cajarana)	F	9800009500386
Edvaldo Damasceno de Macedo	Centro	Av. 27 de Outubro	M	9800009500980
Rute Mayara da Cunha	Centro	R. Francisco Sebastião da Silva	F	9800009502175
José dos Santos	Santa Luzia	R. Severino Elias de Souza	M	9800009501871
Fatima Faustino de Lima	Santa Luzia	R. Vereador Waldemar Lopes	F	9800009502182

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 237/2017.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FF9D6A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2018-GP*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Almeida Castro no dia 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:128992AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2018*

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de pegar paciente na Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de janeiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D10772AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2018 – GP

Santana do Matos, 11 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a art.18.,inciso, da lei Orgânica do Município de Santana do Matos (RN).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficando assim constituída:
I – TITULARES
Gilslan dos Santos Powell – Presidente
Andre Lobato da Cunha - Membro
Monica Paula da Silva de Assis - Membro
Francisca Ângela de Carvalho - Secretária

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:00BDA992

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GILSLAN DOS SANTOS POWELL, do cargo comissionado de Coordenador de Tributos, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:738E3DE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO, do cargo comissionado de Agente de Tributos, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9E98C113

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 028/2018 – GP

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MIRTEIS MARRAKCH NOBRE RIBEIRO, para o cargo comissionado de Coordenadora de Tributos, lotado na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:09D328F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2017 – GP

Santana do Matos, 15 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GILSLAN DOS SANTOS POWELL, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Segurança e Defesa Patrimonial, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EB38051E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2018 – GP

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCELO MAURICIO DE ASSIS, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Transporte, lotado na secretaria de Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:89BC6BD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 032/2018 – GP

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar a Sra. Gilvania da Silva Mateus Fernandes, servidora Publica Municipal, Matricula nº 337, com a função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo Nível II - (FGM - 9), retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AFD6004F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 033/2018 – GP

Santana do Matos, 16 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES, para exercer o cargo comissionado de Pregoeira CCM-3, de acordo com a Lei 759/2013, de 01 de setembro de 2013, lotada na secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:679FC4C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 034/2018 – GP

Santana do Matos, 16 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar durante os Pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Francisca Liane de Araújo Alves - Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

Gilslan dos Santos Powell
André Lobato da Cunha
Francisca Ângela de Carvalho

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EF8010B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 0533/2018

Lei Municipal nº. 0533/2018. De 24 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Santana do Seridó/RN e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede aumento com base no piso salarial do Governo Federal, conforme Decreto 9.255/2017, de 29/12/2017, para todos os

Servidores Estatutários, salvo os servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 2º. Concede aumento de 1,8% (um vírgula oito por cento), para os demais Servidores Estatutários que percebem acima do salario mínimo.

Art. 3º. Concede aumento de 6,8177% (seis vírgula oito um sete sete por cento), para os Servidores que compõem o quadro do Magistério.

Art. 4º. O Aumento concedido de que trata o Art. 1 º da presente Lei, equipara o salário base mensal dos servidores ao Mínimo Nacional;

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 10 de Janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:56B5E598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2018

PORTARIA Nº 045/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora comissionada **PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA,** Matrícula nº 130210-6, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2018 à 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A29785C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2018

PORTARIA Nº 046/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora comissionada **Patrícia de Medeiros Bezerra**, pertencente ao Quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130210-6, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:25B95964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **EMANUEL MESSIAS DE ALBUQUERQUE,** Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2018 à 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8248B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado **MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO,** Matrícula nº 130210-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito**,** licença para o gozo de Férias no período de 10/01/2018 à 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4AFE06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado **Márcio Alves de Azevedo**, pertencente ao Quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130210-9, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:193FF304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar**,** o servidor efetivo **KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO,** Matrícula nº: 130202-9, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:40470233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2018

PORTARIA Nº 051/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor comissionado **ALAN DE MORAIS GOMES,** Matrícula nº 130211-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado no setor financeiro**,** licença para o gozo de Férias no período de 29/01/2018 à 17/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:47FBA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2018

PORTARIA Nº 052/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Comissionado **Alan de Morais Gomes**, pertencente ao Quadro comissionado dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotado no Setor financeiro, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:123DF366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 011.18 - FMAS

PROCESSO N° 0021/18 – Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA DUARTE. CPF: 668.639.704-06.
OBJETO: Contratação de serviços de marceneiro para restauração de mesas e armários pertencentes ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
VALOR GLOBAL: R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 16/01/2018 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 – Gestora Municipal do Fundo de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 17/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:F50CE042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 064/17

PROCESSO N° 0150/17 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Diversos. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: JOSÉ ETESON DOS SANTOS. CPF: 095.321.474-54
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de cata-vento nas comunidades rurais do município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 01/12/2017 Franceildo de Souza Azevedo. CPF: 052.256.244-21

RATIFICAÇÃO: Em 04/12/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BB89C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 008/18

PROCESSO N° 0015/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Diversos. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: JOSÉ ETESON DOS SANTOS 09532147454. CNPJ: 28.788.579/0001-18
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de cata-vento nas comunidades rurais do Município de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800.00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 09/01/2018 – Franceildo de Souza Azevedo. CPF: 052.256.244-21

RATIFICAÇÃO: Em 10/01/2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:4A511EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.**
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Seguradora Líder dos Consócios do Seguro DPVAT'S
CNPJ nº 09.248.608/0001-04.
OBJETO: Pagamento de seguro obrigatório dos veículos da prefeitura e demais secretarias pertencentes ao município de Santo Antonio/RN no exercício de 2018.
BASE LEGAL: **"caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 08 de janeiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8C372177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018**- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN.** – O pregoeiro informa que no dia e hora marcado para abertura das proposta e inicio da fase de lances, nenhuma empresa ofertou proposta para o certame sendo assim o mesmo considerado DESERTO por ausência de propostas no sistema licitações-e do banco do Brasil.

Santo Antônio-RN, 24 de janeiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7D32A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018** - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a **2° CHAMADA** licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2018 as 10:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2018 – 10:30 HORAS (horário de Brasília) - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antonio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 24 de janeiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:47BC17BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018** - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2018 as 12:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2018 – 12:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento da rede básica de saúde do Município.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 24 de janeiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59D2B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2018**- A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2018 as 15:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2018 – 15:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grades aradora e niveladoras, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Santo Antônio-RN.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 24 de janeiro de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:922E7A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 24 de Janeiro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP**, a empresa: SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.786/0001-41, em todos os itens licitados, Visando: O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

São Bento do Trairí/RN, em 24 de janeiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9A07A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 24 de Janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032//2017-SRP**, a empresa: SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.786/0001-41, **VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, conforme tabela:

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) em cilindro de 13 kg (P-13)	400	78,00	R$ 31.200,00

ITEM 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Vasilhame de Gás P-13**	50	184,00	R$ 9.200,00

São Bento do Trairí/RN, em 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B7630C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 19 de Janeiro de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-SRP**, as empresas: I L AGUIAR SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.802.384/0001-85 em todos os itens licitados, Visando: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 19 de janeiro de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A7768261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 19 de Janeiro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030//2017-SRP**, as empresas: I L AGUIAR SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.802.384/0001-85 em todos os itens licitados, Visando: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando todas de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital, conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	**VEICULOS DE PEQUENO PORTE**	60.000,00	10%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
2	**VEICULOS DE PEQUENO PORTE**	60.000,00	9%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
3	**MAQUINAS AGRICOLAS/TRATOR**	60.000,00	9%

São Bento do Trairí/RN, em 19 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A507A9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 001-GPMSF/2018, de 02 de Janeiro de 2018,ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 22 de janeiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BFC115FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

De acordo.

HOMOLOGOo objeto do Pregão Presencial n.° 002/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 101.470.264-07.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 22 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:02E6981F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ** N°08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: GENILDO LOPES DA SILVA-ME **CNPJ**: 08.947.599/0001-87 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet no município de São Fernando-RN. Esta contratação se faz necessária, em razão de tal serviço ser de grande importância, para as atividades realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, como o gerenciamento do programa E-Sus, além do fornecimento de internet, como também a manutenção de computadores destas repartições. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 822,50 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**10 de Janeiro de 2018. Vigência: 10 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:9D1CAF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 04010001/2018

O municipio de São Francisco do Oeste/RN, visando a prestação de serviço de telefonia para o ano de 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55)**,** objetivando Contratação de Empresa de Serviços de Telefonia - TELEMAR NORTE S/A, para o municipio de São Francisco do Oeste/RN, visando a prestação de serviço de telefonia para o ano de 2018., com o valor total julgado de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)**.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 04/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:9496AF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 04010001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 04/01/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:ACAA3397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 04010001/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 04010001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Telefonia - TELEMAR NORTE S/A, para o municipio de São Francisco do Oeste/RN, visando a prestação de serviço de telefonia para o ano de 2018.

Contratado: TELEMAR NORTE S/A (33.000.118/0016-55)

Valor Total Julgado: R$ 7.150,00

Base legal: artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 04/01/2018.

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:91F913A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr JOSENILDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF:106.317.214-44 para exercer o cargo de Chefe de Setor – CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 08 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C1B5CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr AILTON OLIVEIRA DA SILVA , CPF: 042.782.444-36 para exercer o cargo de Assistente Técnico – AT, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 08 de janeiro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0246ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2017

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de fevereiro de 2018, às 08h00min, a abertura de Propostas de Preços referente a licitação – Tomada de Preços nº010/2017que tem como objetoa contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo (método convencional) em 04 (quatro) ruas do Bairro Dari Dantas do Município de São João do Sabugi/RN.

São João do Sabugi RN, 23 de janeiro de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/MSJS/RN

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:FDE2D063

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de quarto para equipe de Técnicos de Enfermágem na Unidade Mista Hospital Aurea Maia de Figueiredo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 471 - BENICIO E NEVES ENGENHARIA LTDA - ME 27.401.376/0001-64, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de quarto para equipe de Técnicos de Enfermágem na Unidade Mista Hospital Aurea Maia de Figueiredo, conforme Projeto Básico em anexo, com o valor total julgado de R$ 13.916,10 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 18/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7D69D3B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 471 - BENICIO E NEVES ENGENHARIA LTDA - ME 27.401.376/0001-64, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de quarto para equipe de Técnicos de Enfermágem na Unidade Mista Hospital Aurea Maia de Figueiredo,** com o valor total julgado de R$ 13.916,10 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A540B8E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosímetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de torax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 411 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA 87.389.086/0001-74, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosímetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de torax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo, com o valor total julgado de R$ 808,56 (oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B959B5EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 411 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA 87.389.086/0001-74, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosímetria de radiação com fornecimento de 02 (dois) dosímetros de torax (medidores de radiação) e 01 (um) dosímetro padrão (dosímetro de ambiente), totalizando 03 (três) dosímetros, com taxa de expedição de laudo,** com o valor total julgado de R$ 808,56 (oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B9A2489B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

OBJETO: Contratação de empresa especialisada para a realização de exame Angiofluoresceinografia na Sra. Geovania Tajano Torres, pessoa carente deste município..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 508 - PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA 09.415.258/0001-23, objetivando a Contratação de empresa especialisada para a realização de exame Angiofluoresceinografia na Sra. Geovania Tajano Torres, pessoa carente deste município, com o valor total julgado de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:59617708

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 508 - PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA 09.415.258/0001-23, objetivando a **Contratação de empresa especialisada para a realização de exame Angiofluoresceinografia na Sra. Geovania Tajano Torres, pessoa carente deste município,** com o valor total julgado de R$ 500,00 (quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 15/01/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1D901201

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA – LTDA
CNPJ: 10.628.540/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
A despesa será através da dotação orçamentária:
-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:5E4D2482

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 007/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para atender as necessidades contábeis deste Instituto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 24 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:487102FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO TERMO DE ADESÃO– PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao termo de adesão, para Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, conforme Termo de Contrato nº.0005/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP – CNPJ: 03.575.828/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e **ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP – CNPJ: 03.575.828/0001-66**, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP
CNPJ: 03.575.828/0001-66
Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F06BC5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao termo de adesão, para Contratação de empresa para serviço de locação de veiculos, conforme Termo de Contrato nº.003/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa LR FREIRE COSTA ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e **LR FREIRE COSTA ME – CNPJ: 18.089.600/0001-33**, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LR FREIRE COSTA ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6676FA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP-SRP N° 004/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços, para Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento, acompanhamento dos contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congênere regulados pela Portaria Interministerial n° 424/2017, operados no Sistema de Convênios -SICONV, abrangendo também os sistemas dos ministérios da saúde e educação SIGOB, FNS, SIMEC. Acompanhamento de contratos de repasses firmados com Caixa Econômica Federal - GIGOV. Prestação de serviços na elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais das portarias do FNDE — PNAE, PDDE, PNATE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN (CACEX) – CNPJ: 02.398.628/0001-12**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN (CACEX) – CNPJ: 02.398.628/0001-12**, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – RN (CACEX)
CNPJ: 02.398.628/0001-12
Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2D077521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao termo de contrato, para Contratação de empresa para serviço de Manutenção da rede elétrica do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa HERIBERTO GOMES DA SILVA (BETO ELETRICA TOTAL) – CNPJ:27.424.177/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e **HERIBERTO GOMES DA SILVA (BETO ELETRICA TOTAL) – CNPJ:27.424.177/0001-71**, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

HERIBERTO GOMES DA SILVA (BETO ELETRICA TOTAL)
CNPJ:27.424.177/0001-71
Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0102082E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato referente ao termo de contrato, para Contratação de empresa para serviço de Manutenção de bombas submersas com quadro de comando para atendimento das demandas do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA(ELETRICISTA JORGE E CIA) – CNPJ: 27.423.781/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e **JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA(ELETRICISTA JORGE E CIA) – CNPJ: 27.423.781/0001-83**, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA(ELETRICISTA JORGE E CIA)
CNPJ: 27.423.781/0001-83
Contratada

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0054DA50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 066/2017: CONTRATO: 24010001/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. CONTRATADA: FRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP – ME. CNPJ: 70.309.463/0001-15.

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 066/2017:

CONTRATO:24010001/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA: FRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP – ME. CNPJ: 70.309.463/0001-15.
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona nº 066/2017) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 017/2017, realizado pelo município de RUY BARBOSA-RN. A referida adesão visa à futura e eventual aquisição de material de construção para manutenção dos prédios públicos deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR:** Valor Total R$ **509.106,79** (quinhentos e nove mil cento e seis reais e setenta e nove centavos), **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:24/01/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 13.12.2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E899BD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o transcurso do Dia de São Paulo Apóstolo, Padroeiro de São Paulo do Potengi, quinta-feira, dia 25 de janeiro, feriado municipal;
CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal, além da economia de despesas.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no dia 26 de janeiro de 2018, sexta-feira.
Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de janeiro de 2018 197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D600CAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 010/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **MARCELO ALVES XAVIER**, portador da Cédula de identidade n. º**001.094.170 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º, **878.112.434-15** do cargo em comissão de Subcoordenador de Obras, Transporte e Urbanismo, nomeado para exercer o cargo por meio da portaria de n.º 114/2017 de 01/05/2017.

Art. 2º - Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D31F04A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº05/2018 – **Modalidade**: Dispensa de Licitação Nº03/**2018**
Contratante: Município de São Pedro/RN, através da Secretaria Mun.de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município.
CONTRATADO: Avelino e Campos Ltda- ME – CNPJ/MF : 15.128.779/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos Ser viços Funerários, para atender famílias de baixa renda do município de São Pedro/RN
Valor Estimado: R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 09- Secretaria Municipal de de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.0100.2037.000- Manutenção de Benefícios Eventuais;
Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Prazo de vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/RN, 08/01/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:6B5B5E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

RETIFICAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:
Qualificação Técnica:
- A proponente deverá demonstra no ato de apresentação da proposta atestado (os) ou declaração (ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente prestou, a contento e de forma satisfatória os serviços de eventos Buffet.

LEIA-SE:
Qualificação Técnica:
- A proponente deverá demonstra no ato de apresentação da proposta atestado (os) ou declaração (ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente prestou, a contento e de forma satisfatória os serviços de locação de estruturas para eventos.

São Tomé em, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89E76CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 001/2018

Aos **24 (oito) dias do mês de janeiro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Maria De Lourdes Araújo, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 001/2018, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**. Após uma tolerância de 15 (quinze) minutos verificou-se o comparecimento ao certame das seguintes empresas: PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17), sendo devidamente representada pelo senhor **Aldemir Bezerra (CPF: 022.491.324-70**) e TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) sendo devidamente representada pela senhora **Debora Araújo de Medeiros (CPF: 050.089.344-65)**. O pregoeiro, no prosseguimento da sessão, no dia e horário previsto, iniciou os trabalhos com a fase de credenciamento das empresas presentes, verificando a aptidão das mesmas para a participação no certame. Continuando, foi aberto o envelope 01 referente à proposta de preços das empresas credenciadas. As propostas de preços foram vistas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital Normativo, com a devida subscrição de todos os presentes na sessão. Nesse momento, o Sr Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços das empresas TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 e PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 20 e 26 pelo fato de entender que as mesmas preencheram todos requisitos de aceitabilidade consignada no edital normativo e concomitantemente **DESCLASSIFICAR** proposta de preços da empresa PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) para os itens: 06, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24 e 25, vez que a referida empresa apresentou valores unitários acima do valor de referência consignado no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento convocatório, descumprindo a exigência consignada no item 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (COMERCIAL), subitem 10.2, a saber: "*Os preços propostos serão para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos e,* ***em nenhuma hipótese, o PREÇO UNITÁRIO ofertado para os itens licitados poderá ultrapassar aquele fixado pela Administração para o correspondente item" grifo nosso***. Deste modo seguindo o principio de vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competição e objetividade o Sr. pregoeiro **desclassificou** a proposta apresenta pela empresa supracitada para os itens em questão. Passando na sequência para a rodada de lances verbais, conforme demonstração no mapa de apuração das propostas (Registro das rodadas de lances) constante nos autos chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17), logrou êxito nos itens: 01, 02 e 03 e a empresa TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), logrou sagrou-se vencedora nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes presentes em interpor recurso contra a fase de análise das propostas de preços e fase de lances verbais. Os representantes das empresas responderam que não havia interesse de interpor recurso contra a fase de analise da proposta apresentada e lances verbais. Em seguida foram solicitados os envelopes com a documentação de habilitação das empresas TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) e PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17). Os documentos foram vistos e rubricados pelo licitante, pelo Sr Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após a análise das documentações apresentadas, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) e PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17), por entender que as mesmas apresentaram toda a documentação de habilitação solicitada no respectivo instrumento convocatório. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento. Os representantes das empresas presentes responderam que não havia interesse de interpor recurso nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

São Vicente - RN, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro da Equipe de Apoio

MARIA DE LOURDES ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

Participantes:

ALDEMIR BEZERRA
Parelhas Gás LTDA
CNPJ: 24.206.617/0010-17

DEBORA ARAÚJO DE MEDEIRO
Top Peças LTDA – EPP
CNPJ: 01.184.984/0001-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6BA440AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2018-GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a CAERN, no dia 19 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BFCF3BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005/2018-SMARH, DE 13 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Tribunal de Justiça do RN, no dia 16 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E35F0E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 006/2018-SMARH, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a FUNASA, no dia 18 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1EBA9176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 007/2018-SMARH, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa PHOSPODONT, no dia 22 de janeiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5597280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 04/2018

CONTRATO Nº.....: 04/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303
OBJETO.....: CONTRATO, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL POR REALIZAR CIRURGIAS ELETIVAS UMA VEZ POR SEMANA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS E MÉDICO PLANTONISTA DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL.....: R$ 20.000 (vinte mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e na dotação orçamentária: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2018 até a realização de um Processo Seletivo.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da silva – **Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:852F23B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 03/2018

CONTRATO Nº.....: 03/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50, CRM/RN: 6303
OBJETO.....: CONTRATO, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF- II) DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL.....: R$ 8.000 (oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e na dotação orçamentária: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2018 até a realização de um Processo Seletivo.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018.
ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da silva – **Secretária Municipal de Saúde**
Pela contratada:
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL, CPF: 011.964.404-50.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:187FFF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 01/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 736.566.074-00, CRM/RN: 4093

OBJETO.....: CONTRATO, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS, RESPONSÁVEL PELAS AIH'S E MÉDICO EVENTUALMENTE PLANTONISTA DO MUNICÍPIO

VALOR MENSAL.....: R$ 4.000 (quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e na dotação orçamentária: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2018 até a realização de um Processo Seletivo.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018.
ASSINAM:

Pela Contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:

NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO,
CPF: 736.566.074-00.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7453ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 02/2018

CONTRATO Nº.....: 02/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
CONTRATADA(O).....: NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 736.566.074-00, CRM/RN: 4093

OBJETO.....: CONTRATO, À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF- III) DO MUNICÍPIO.
VALOR MENSAL.....: R$ 8.000 (oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e na dotação orçamentária: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2018 até a realização de um Processo Seletivo.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2018.
ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira De Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
Adriana Lopes da silva – **Secretária Municipal de Saúde**
Pela contratada:
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 736.566.074-00.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE8003D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016009001

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Dr. Afonso Ligorio Soares de Macedo, 55, vertentes, Assu-RN, CEP 59650-000, representada por JOSE MACIO BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.126.573/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:169537A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE GESSEIRO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviço como gesseiro para colocar vinte e sete metros de divisória em gesso na sede da Secretaria Municipal de Administração deste município em atendimento a população deste município. Portando solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.
Contratado.....: JOSE WELITON BEZERRA DE SOUZA
Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 2.500,00 dois mil, quinhentos reais
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr , .

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 24 de Janeiro de 2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BA336B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fará realizar no dia**07 de fevereiro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitação, às**08:00**horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de corte de terra com tratores e equipamentos especializado nos serviços de arado e nivelamento, para atender as necessidades dos agricultores deste município. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, e no endereço eletrônico: https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/.

Senador Elói de Souza/RN, em 24 de janeiro de.2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC9FFBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.204.986/2017 EXTRATO DE RESPOSTA DE RECURSO

Em razão da impugnação formulada ao presente edital, verificou-se a necessidade de adequação da minuta, inclusive com a realização de nova pesquisa mercadológica. Desse modo, acolhemos em partes a impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS ME – LTDA.

Serra Caiada/RN, em 23 de janeiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1AB73ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE, vacância ao Sr. PEDRO PAULO MAIA DE SENA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER vacância ao cargo de Odontólogo, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, ocupado pelo servidor PEDRO PAULO MAIA DE SENA, matrícula nº 827, a partir de 10/01/2018, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 11 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7E46A3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 01/2018

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2018.
Empresas Vencedoras: **G FONSECA DA SILVA**, vencendo o item 08.
C TRAJANO PINTO ME, vencendo os itens: 81, 82, 83, 85,86 e 87.
K C CAMPELO GURGEL ME, vencendo todos os outros itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 01/2018.

Serra do Mel, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5920ADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Processo Administrativo N° 141239/2017
Licitação N° 01/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.
Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): K C CAMPELO GURGEL ME;
G FONSECA DA SILVA; C TRAJANO PINTO ME.
Data da Autuação: 14 de dezembro de 2017
Data da Adjudicação: 19 de janeiro de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 19 de janeiro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2018, às Empresas: **K C CAMPELO GURGEL; G FONSECA DA SILVA ME e C TRAJANO PINTO ME,** vencendo com os menores valores itens do objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 19 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:67D0DCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2018

Processo Administrativo N° 141239/2017
Licitação N° 01/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): K C CAMPELO GURGEL ME;
G FONSECA DA SILVA; C TRAJANO PINTO ME.
Data da Autuação: 14 de dezembro de 2017
Data da Adjudicação: 19 de janeiro de 2018.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 19 de janeiro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2018 realizado no dia 19 de janeiro de 2018, decorrente de processo administrativo n° 141239/2017 instaurado em 14 de dezembro de 2017, à Empresa **C TRAJANO PINTO ME, CNPJ:**

05.909.473/0001-20 vencendo os itens: **81, 82, 83, 85,86 e 87. G FONSECA DA SILVA, CNPJ: 26.690.106/0001-58** vencendo o item **08 e K C CAMPELO GURGEL ME**, **CNPJ n.º 17.265.187/0002-39**, vencendo todos os outros contidos no edital do pregão 01/2018, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria da Habitação, do Trabalho e da Assistência Social e Centro Administrativo Municipal, programas de assistência social, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel-RN, em 22 de janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:251C7595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – 002/2018

Em atendimento ao art.15, inciso II, da resolução nº 032/2016 de 01/11/2016 e alterações posteriores, do tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte, justificamos a quebra da ordem cronológica para a despesa abaixo relacionada:
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
Empenho nº 02100002 – 02/10/2017
Nota liquidação – 26100002 – 26/10/2017
Valor – 14.370,00 – Referente à Nota Fiscal nº 1912 da Secretaria Municipal de Saúde na competência do ano de 2017

Diante deste dilema, que presenciamos corriqueiramente, no que tange o processo saúde/doença que acomete a população a nível municipal, especificamente nos serviços ambulatoriais ofertados por diversos profissionais médicos no âmbito da saúde, no centro de especialidades.
Neste sentido, se faz necessário uma assistência ininterrupta da prestação desses serviços em decorrência dos casos clínicos de difícil tratamento de pacientes que precisam de um acompanhamento regular com os profissionais médicos nas áreas de; psiquiatria, ginecologia e clínica médica. Os quais são imprescindíveis para garantir a assistência necessária, adequada, integral e resolutiva dos pacientes com comorbidades moderadas e acentuadas instaladas, necessitando de um acompanhamento direcionado, minucioso e especifico, devido seu problema de saúde, não ter resolutividade na atenção primaria da assistência.
Portanto, esses motivos primordiais mencionados são de suma importância quando se trata da vida do ser humano. Reitero que esses serviços necessitam serem pagos em caráter emergencial para evitar possível paralização dos profissionais médicos, ocasionando descontinuidade no tratamento, na assistência, e consequentemente prejuízo na saúde desse público especifico que requer um cuidado diferenciado.
Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Thiago José Félix

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:FADE4AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 004/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cloro liquefeito**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA					
** CPF/CNPJ : 12884672000196					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
499	CLORO LIQUEFEITO, ENVAZADO EM CILINDROS DE AÇO DE 50 E 68KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ETA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.	KG	3500	28,98	101.430,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA					101.430,00

Valor Total da Contratação **R$ 101.430,00** (cento e um mil e quatrocentos e trinta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3F20C58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801100001

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Contratação gradativa de serviços funerários, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Leilany Gomes Silva	Severino Florêncio de Oliveira Neto
Apoio	Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2770C140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1801100001

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 24 de janeiro de 2018, às 11h00min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:71056494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1801100001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2018,** será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EB7AC9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801100002

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 19 de dezembro de 2017, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA
Apoio

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:66849D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1801100002

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CONSIDERANDO, a realização da sessão, designada para o dia 24 de janeiro de 2018, às 14h00min;

CONSIDERANDO que não compareceu nenhum possível licitante, sendo deserta a primeira sessão;

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.serranegra.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:11FA2CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1801100002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br o Edital desta Licitação, tipo MENOR PREÇO (***Maior Desconto Percentual***), adjudicação POR LOTE, destinado a **Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 19 de dezembro de 2017, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **08 de fevereiro de 2018**, **às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:58DF2419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1801240001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de fevereiro, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:848A2C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1801240002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de janeiro de 2018,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de janeiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4E1B9B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010002/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, tipo S10, em caráter emergencial, destinado ao veículo tipo ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.101220001.2.051 Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.615,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3BE8115C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180024
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010002/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, tipo S10, em caráter emergencial, destinado ao veículo tipo ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.101220001.2.051 Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.615,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8B511B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustíveis, tipo S10, em caráter emergencial, destinado ao veículo tipo ambulância da Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: G.J. SANTOS DE OLIVEIRA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6F957700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20180023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010001/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F. E. SILVA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, gasolina comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0302.101220001.2.051 Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.252,50
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C73710A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. E. SILVA - EPP, referente à Aquisição de combustíveis, gasolina comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CE410172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustíveis, gasolina comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F. E. SILVA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:60A8EE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. E. SILVA - EPP, referente à Aquisição de combustíveis, diesel comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6DCE372E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustíveis, diesel comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: F. E. SILVA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EA1173B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19010003/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F. E. SILVA - EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustiveis, diesel comum, em caráter emergencial, destinado aos veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0207.261220001.2.037 Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.370,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FBF26DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Prestação de serviço de troca do motor ventilador carga de gás, troca do óleo do compressor, troca do filtro de cabine, serviço da mão de obra do ar condicionado do veículo Doblô de placa: OWA3226, serviço de troca de conexões, troca de capas, troca de orings, troca de mangueira, carga de gás, troca do óleo do compressor e serviço de mão de obra do ar condicionado do veículo Sprinter de placa: QGL5882, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Janeiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BA9F2CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de troca do motor ventilador carga de gás, troca do óleo do compressor, troca do filtro de cabine, serviço da mão de obra do ar condicionado do veículo Doblô de placa: OWA3226, serviço de troca de conexões, troca de capas, troca de orings, troca de mangueira, carga de gás, troca do óleo do compressor e serviço de mão de obra do ar condicionado do veículo Sprinter de placa: QGL5882, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BEE73664

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 440

Lei nº 440 /2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Sítio Novo/RN, fica autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Municipal do ano de 2018, até o valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforçar os elementos orçamentários "3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado", presentes nas Unidades Orçamentárias Municipais.

Par. Único – As dotações serão suplementadas conforme especificações contidas na Tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial das dotações constantes nos elementos orçamentários "3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC", nos respectivos valores indicados para cada Unidade Orçamentária, especificação essa constante na Tabela I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município de Sítio Novo

ESPECIFICAÇÕES DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES A SEREM ABERTOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Gabinete
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Ouvidoria
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Assessoria de Imprensa
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00
Sub-total	R$ 5.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 1.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 7.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e Suas Famílias
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00

Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 25.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único/GBF
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00
Projeto/1Atividade	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 16.125,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa IGD/SUAS
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 12.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social/CRAS
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 5.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS Trabalho
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 4.375,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa de Geração de Renda
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 5.000,00
Sub-total	R$ 75.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 37.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 18.750,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 6.250,00

Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 40%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 13.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 12.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Fundeb 40%
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 5.750,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Infantil
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.375,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 7.500,00
Sub-total	R$ 103.625,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 37.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 1.250,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 76.250,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 30.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica /PAB FIXO
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 3.750,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do PMAQ
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.750,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do CAPS
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 10.000,00

Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do NASF
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 5.000,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 7.500,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 13.625,00
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Setor de Saneamento
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 7.250,00
Sub-total	R$ 194.875,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.500,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hidricos
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hidricos
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 750,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 18.750,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 3.750,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 1.250,00

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/Dotação	R$ 2.000,00

Total geral	R$ 425.000,000

Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito do Município de Sítio Novo

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:10784C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22

PORTARIA Nº 22/2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR BRUNO COSTA MACIEL, inscrito no CPF/MF nº 050.247.724-58, portador da cédula de identidade nº 1774155 SSP/RN, para o cargo de **PROCURADOR GERAL**, que compõe a estrutura organizacional básica da Procuradoria Jurídica do Município, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:EA70BE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23

Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 23/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, JOSÉ ISAAC DANTAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 073.998.824-79, portador da cédula de identidade nº 2.017.822 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** que compõe a estrutura de organização básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:03250704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 024/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ANA MARIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 790.658.804-53, portador da cédula de identidade nº 2319645 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:CD53DB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25

PORTARIA Nº 025/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** STENIA GABRIELLY DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF nº.075.699.924-31, portadora da cédula de identidade nº 002.712.350 SSP/RN, para o cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:BC096C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26

PORTARIA Nº 026/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 24 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** JOSEANE COSTA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 828.954.814-15, portadora da cédula de identidade nº 3251426 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS SERRA DA TAPUIA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:88DC6352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAIPU, no uso de suas atribuições legais, delibera a seguinte pauta: PLANO PLURI ANUAL 2018 a 2021

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e
Considerando a Lei n o 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e Considerando a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e
Considerando a Emenda Constitucional 29, que altera os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos, estabelecidos em seu artigo 7º, parágrafo 3º; e
Considerando o Decreto no 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa; e
Considerando a Resolução CNS No 453, de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e
Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e
Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu a garantia de que a estrutura do Plano Plurianual (PPA), não afetará as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde, possibilitando a sua execução; e
Considerando deliberação e aprovação da plenária do Conselho Municipal de Saúde,
DELIBERA / RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual (PPA) para o período 2018 – 2021.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Taipu - RN, 10 de outubro de 2017

CARLOS IDRAILTON DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:0FCD96EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de fevereiro de 2018, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento as seguintes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tangará/RN: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DE TANGARA I, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA III – CONJ. NOSSA SRA. DE FÁTIMA e UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA V – LAGOA DO FEIJAO, cuja disputa se dará através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de fevereiro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06 de fevereiro de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site www.licitacoes-e.com.br.

Tangará/RN, em 23 de janeiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:96D0C9F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 047/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Excepcional de 20 (vinte) dias consecutivos e 10 (dez) dias convertido em pecúnia, de acordo com

Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, a servidora publica municipal **ELIANE ELOI CAVALCANTE,** ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2018, com término em 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 24 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:47904696

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 048/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e Terço de Férias a servidora **ANA MARIA CARVALHO DE LIMA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, com término em 02 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 16 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C55063C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 001/2018 – Junta de Serviço Militar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEANDRO BRILHANTE DANTAS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 24 de janeiro de 2018, com o objetivo de tratar de assunto relacionado à Junta de Serviço Militar deste Município, no que diz respeito a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2018, no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado PRM 07/004 – NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:98C7F793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28122017
ORIGEM.....: CARONA 001/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAL
CONTRATADA(O).....: FLEX COMERCIO E SERVIÇOS TDA – ME
CNPJ: 07.807.635/0001-44
OBJETO.....: Aquisição de dois Ar Condicionados de 60.000 BTUS, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA.....: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2017

Publicado por:
Jussara Rodrigues de Souza
Código Identificador:C5C0C646

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00452 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 - 2021 - ANEXO: X - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR ÁREA DE RESULTADO

ÁREA DE RESULTADO / PROGRAMA	VALOR
012 - Melhorar a Prestação de Serviços Públicos	**8.425.000,00**
0002 - GABINETE CIVIL	8.425.000,00
015 - Poder legislativo	**5.895.000,00**
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	5.895.000,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0074CD79

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO N.º 001/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

"DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL DE RUA – TIBAU 2018", COM A DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO DE BARRACAS, FIXAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES, ASSIM COMO INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DURANTE OS FESTEJOS, EM APOIO AS MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS VOLUNTÁRIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a administração pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos se inserem no Calendário de Eventos da Cidade de Tibau;

CONSIDERANDO a dimensão cultural, simbólica, econômica e turística do Carnaval de Rua no Município de Tibau, a sua importância histórica e artística, bem como sua característica territorial, com a presença de milhares de veranistas de cidades circunvizinhas e turistas;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público Estadual para a adoção de medidas destinadas à prevenção de gastos públicos, a Administração Pública Municipal, resolve pela não realização de despesas de custeio com o Carnaval no ano de 2018, promovendo neste ato somente com a adoção de medidas para garantir a segurança dos foliões e das pessoas em geral, durante o período festivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de vias públicas, segurança pública, limpeza pública e saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem nos logradouros públicos da Cidade na forma de "blocos", "cordões", "bandas" e assemelhados.

Art. 2º. Fica determinado que o período carnavalesco será do dia 09 de Fevereiro a 15 de Fevereiro de 2018, no horário das quinze horas (15:00hs) até à zero hora (00:00h).
§1º. No horário fora do permitido no *caput* deste artigo não poderá funcionar qualquer equipamento de som.

Art. 3º. O Trajeto das manifestações carnavalescas deve percorrer seu itinerário nas seguintes rotas: Início na Avenida Tereza Patrício, seguindo pelas ruas 22 de Dezembro sentido Icapuí-CE, Neném Marciano, Tubarão, Avenida Governador Tarcísio Maia, encerramento no Espaço Luz (Gancho), conforme constante no Anexo I deste decreto.
§1º. As vias públicas constantes deste artigo serão interditadas no horário correspondente a passagem dos blocos e foliões, ficando proibido o trânsito e estacionamento de carro de som, paredões e qualquer outro veículo que não seja do evento carnavalesco.
§2º. Os moradores residentes nos trechos definidos no caput deste artigo e os vendedores ambulantes terão liberdade para a entrada e saída de seus veículos.

Art. 4º. Tratando-se de ocupação temporária de bens públicos, nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que se constitua em elemento condicionante à participação.

Art. 5º. Os interessados na realização de "blocos", "cordões", "bandas" e assemelhados, deverão procurar a Secretaria Municipal da Fazenda até o dia 31 de janeiro de 2018, para fins de preenchimento de ficha cadastral, contendo informações como a identificação de veículos, quantidade de participantes, dados dos responsáveis pelo evento.

Art. 6°. Durante a realização do "Carnaval de Rua – Tibau 2018", no horário definido no artigo 2º deste decreto, a instalação e permanência de barracas e vendedores ambulantes deverá ser previamente demarcada com intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7°. Somente poderão ser instaladas barracas e permitidas a fixação e circulação de vendedores ambulantes, devidamente cadastrados no órgão competente da Prefeitura Municipal e que possuam Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
§ 1º. O barraqueiro ou o vendedor ambulante que não dispuser da autorização de que trata o caput deste artigo, poderá requerer o alvará de localização e funcionamento exclusivamente para os dias da realização do "Carnaval de Rua – Tibau 2018".
§ 2º. A taxa para a concessão do alvará previsto no § 1º deste artigo será a mesma exigida para a licença de localização e funcionamento prevista no Decreto nº 11/2017 (estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante o período veraneio 2018 (01 a 31 de janeiro de 2018) e carnaval (09 a 15 de fevereiro de 2018) e dá outras providências).

Art. 8º. Os organizadores das manifestações carnavalescas deverão adotar as medidas de segurança necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado, respeitando sempre o planejamento apresentado ao Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Não será permitida a utilização de equipamentos de som, trios elétricos e assemelhados fora dos padrões determinados em lei e que venham a perturbar o sossego da comunidade.

Art. 9º. Em observância aos dispositivos legais que regulamentam a utilização de instrumentos sonoros, em destaque o art. 69 da Lei Federal n.º 9.605/98, e o art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro, e o art. 1.º da Lei Estadual n.º 6.621/94, que em seu art. determina que: *"é vedado perturbar a tranquilidade e o bem estar da comunidade norte-rio-grandense com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei"*, ficam advertidos os foliões que podem sofrer as sanções impostas pela Lei em caso de descumprimento do que determinam os dispositivos supra e outros que tratem do tema.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FEB4D746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 037/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 193/2017
PREGÃO PRESENCIALNº 037/2017-SRP

No dia 24 de Janeiro de 2018, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade "**Pregão Presencial nº 037/2017-SRP**", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2017, e a inexistência de intenções de

recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa:

MJS INDÚSTRIA DE CONFECOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)**.

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 49.935,50 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Vale frisar que, conforme exigido no Item 1.5 do TERMO DE REFERÊNCIA, será dado um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras pelas empresas declaradas vencedoras, contados a partir da publicação do resultado do certame.

Tibau do Sul, 24 de Janeiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D1A8028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1801240013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018
PROC ADMINISTRATIVO Nº 1801240013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de Janeiro de 2018, no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **registro de preços para possível aquisição gradativa de material de odontológico.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de Fevereiro de 2018, às 07:30:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Janeiro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:AE72EEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801240016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801240016
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de Janeiro de 2018, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**,** destinado ao **Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de Fevereiro de 2018, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Janeiro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E9BDDFD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 035/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

PORTARIA Nº 035/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - GPMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, datado de 22/01/2018, de autoria da servidora JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matricula 573;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matricula 573, de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:96D7EF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0169/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rita Dantas Veras, Projeto de Assentamento São Manoel I, Zona Rural do Município de Upanema/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018, às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento do Sr. Leandro Holanda da Costa, Engenheiro Civil, CREA/RN 211.500.360-8, Fiscal de Obrada da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. Reiniciados os trabalhos da CPL, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas com os respectivos valores: GRIFE DECORE ARQ. & ENGENHARIA EIRELI-ME – CNPJ 10.480.822/0001-70, R$ 207.313,56 (duzentos e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ 10.559.968/0001-06, R$ 208.487,36 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sei centavos); CONSTRUART CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 35.286.707/0001-90, R$ 207.633,69 (duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos); FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ 23.200.679/0001-68, R$ 208.248,70 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) e CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 25.165.699/0001-70, R$202.186,11 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP classificada em primeiro lugar segundo o julgamento de menor preço. Dando prosseguimento a CPL julgou habilitada e vencedora a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, conforme analisada e atestada pelo engenheiro civil, presente no ato, Sr. LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA 211.500.360-8. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 24 de janeiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA
Membro da CPL

LEANDOR HOLANDA DA COSTA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DC60DD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2018/SMS – UPANEMA, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 003/2018/SMS – UPANEMA, em 23 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 25 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 23 de janeiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F93956C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO N. º 027/2018

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 01/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: **FREITAS CONTABILIDADE CNPJ: 23.364.221/0001-44**
OBJETO: **Prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Administrativa Junto ao setor Financeiro e Controladoria da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** por mês durante o período de 60 (sessenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:3E71F522

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN -CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Jose Celio Chaves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, esta realizando Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos programas de alimentação escolar (PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO) do município de Venha-Ver/RN neste ano de 2018, conforme especificações desta Chamada Pública**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 16 de fevereiro de 2018, às 10 horas, na sala de licitações na Rua Jose Bernardo de Aquino 53 Centro Venha-Ver/RN. O Ato Convocatório e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados de segunda a

sexta feira das 07:00 as 13:00 horas na sala de licitações desta Prefeitura.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:D64F6A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 – FMS-MVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: Lenira Diogenes de Carvalho Alexandre - ME
CNPJ: 18.715.381/0001-50
ORIGEM: Pregão Presencial nº 04/2017 – SRP – FMS/PVV
OBJETO: **Contratação de serviços de exames laboratoriais em clinicas médicas do ramo pertinente para atender a população do município de Venha-Ver/RN**
VALOR: **R$ 89.885,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais);** correspondente ao saldo remanescente dos itens de 01 a 44 do Pregão Presencial 04/2017 SRP-FMS/PVV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/01/2018 à 31/12/2018
Obs.: Por ser registro de preços, o contrato pode atingir ou não o valor máximo de
R$ 89.885,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme a demanda dos órgãos deste Fundo Municipal de Saúde.

Desde já, publique-se.

Venha-Ver/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5F805E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018- PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratado: JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS – MEI CNPJ nº 26.802.622/0001-27
Origem: Pregão Presencial nº 024/2017 – SRP/PMVV
Objeto: **aquisição de peças para tratores e maquinas pesadas da secretaria de obras da prefeitura de Venha-Ver/RN**
Valor global: **R$ 17.232,00** (dezessete mil e duzentos e trinta e dois reais) para os itens: 28, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58 e 59 do Pregão Presencial 024/2017**;** valor esse, a ser executado parcial ou total se/ou quando houver necessidade.
VIGÊNCIA: 12/01/.2018 à 31.12.2018

PUBLIQUE-SE:

Venha-Ver/RN 12/01/2018

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:15511EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor **Bruno Firmino da Silva Moreira,** Função Comissionada de Assessor Administrativo CCII, no patamar de 45% do salário base.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1D51DEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170101/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 170101/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170101/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (08.285.769/0001-05), conforme abaixo descrito:

138 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (08.285.769/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3247 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. AGRICULTURA)	UN	1	600,00	600,00
2	3248 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. EDUCAÇÃO)	UN	1	1.200,00	1.200,00
3	3249 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. OBRAS)	UN	1	120,00	120,00
4	3250 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. SAÚDE)	UN	1	2.000,00	2.000,00
5	3251 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. ASS. SOCIAL)	UN	1	240,00	240,00
Total					4.160,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F907CDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170101/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 170101/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em

consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (08.285.769/0001-05), referente à licenciamento anual dos veículos pertencentes ao município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

138 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (08.285.769/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3247 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. AGRICULTURA)	UN	1	600,00	600,00
2	3248 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. EDUCAÇÃO)	UN	1	1.200,00	1.200,00
3	3249 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. OBRAS)	UN	1	120,00	120,00
4	3250 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. SAÚDE)	UN	1	2.000,00	2.000,00
5	3251 - LICENCIAMENTO ANUAL (SEC. ASS. SOCIAL)	UN	1	240,00	240,00
Total					4.160,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8DEAA8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170101/2018 - INEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 170101/2018 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO (09.248.608/0001-04), referente à seguro obrigatório dos veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN, pelos valores abaixo descrito:

998 - DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3242 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. EDUCAÇÃO)	UN	1	960,00	960,00
2	3244 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. AGRICULTURA)	UN	1	480,00	480,00
3	3243 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	UN	1	100,00	100,00
4	3245 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. ASS. SOCIAL)	UN	1	200,00	200,00
5	3246 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. SAÚDE)	UN	1	500,00	500,00
Total					**2.240,00**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 22/01/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AF417403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 003/2018 – PP

Aos 23/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2018 - PP, destinado a contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

900 - VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA (25.194.682/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	828 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/NATAL, IDA OU VOLTA.	UN	500	80,00	40.000,00
Total					**40.000,00**

1045 - ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434 (26.799.636/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UN	250	35,00	8.750,00
Total					**8.750,00**

Viçosa/RN, 24/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:46292EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 23 DE JANEIIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão de processo administrativo, e a conseqüente abertura deste objetivando a apuração de eventuais descumprimentos das normas do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, por parte de alguns beneficiários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, mormente em razão do princípio da moralidade administrativa;
CONSIDERANDO, que o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Criado pela Lei 11.977/2009, tem um de seus objetivos maiores a busca pelo atendimento das necessidades vitais de moradia das famílias carentes, que ainda não tem sua casa própria, de modo que seja oportunizado a essas famílias a sua tão almejada e essencial casa própria;
CONSIDERANDO, o fato do Ministério Público Federal, no âmbito do inquérito civil nº 1.28.300.000007/2014-14, ter identificado irregularidades no "Programa Minha Casa, Minha Vida", consistente essas na utilização, por parte de alguns beneficiários, dos imóveis doados para fins proibidos por lei, ou em desacordo com esta;

CONSIDERANDO, ainda, que em resposta ao inquérito civil nº 1.28.300.000007/2014-14, a secretaria municipal de Assistência Social promoveu um relatório de fiscalização in locu, onde fora constatado fortes indícios de descumprimento das normas do PMCMV, que, em sendo confirmadas, são passível de reversão dos imóveis doados;

RESOLVE:

Art.1º - Criar a comissão administrativa para condução e apuração de eventuais irregularidades cometidas pelos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, no âmbito do município de Viçosa, com base nas informações repassadas pelo MPF e constantes na fiscalização, *in locu,* da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social.
Art.2° - Para fins de composição da comissão prevista no artigo anterior, nomeio Maria Dalva Vieira, como presidente da comissão, Glêdcia juciéle de Melo e Silva, como secretária, Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes como membro.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Viçosa-RN, em 23 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:540D66EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Pneus para os automóveis pertencentes a Secretaria de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação MARIA JARLUCE DA SILVA, CNPJ N° 11.531.267/0001-21, com sede a Rua Airton Laurentino, 17 – Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, objetivando a Aquisição de Pneus para os automóveis pertencentes a Secretaria de Saúde conforme o memorando n° 009/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6615F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 106/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 080 de 18 de janeiro 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:897764C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 107/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 088 de 19 de janeiro 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A0F14168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 108/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 099 de 22 de janeiro 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D43C2CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 104 de 23 de janeiro 2018.
Art. 2º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AC60CFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6º BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.543.728,90	10%	12.437.213,74	48%	13.690.797,26
RECEITAS CORRENTES	19.254.264,00	19.254.264,00	2.464.558,95	13%	12.249.543,79	64%	7.004.720,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.408,00	303.408,00	78.522,27	26%	304.166,71	100% -	758,71
Impostos	284.834,00	284.834,00	78.412,27	28%	304.056,71	107% -	19.222,71
Taxas	15.065,00	15.065,00	110,00	1%	110,00	1%	14.955,00

Contribuição de Melhoria	3.509,00	3.509,00	-	0%	-	0%	3.509,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	145.735,00	145.735,00	6.351,28	4%	62.631,92	43%	83.103,08
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	145.735,00	145.735,00	6.351,28	4%	62.631,92	43%	83.103,08
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	87.846,00	87.846,00	289,16	0%	2.972,31	3%	84.873,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.450,00	18.617.450,00	2.379.144,24	13%	11.879.520,85	64%	6.737.929,15
Transferências Intergovernamentais	17.941.060,00	17.941.060,00	2.379.144,24	13%	11.831.333,35	66%	6.109.726,65
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	676.390,00	676.390,00	-	0%	48.187,50	7%	628.202,50
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	252,00	0%	252,00	0%	99.573,00
Multas e Juros de Mora	6.655,00	6.655,00	252,00	4%	252,00	4%	6.403,00
Indenizações e Restituições	73.205,00	73.205,00	-	0%	-	0%	73.205,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	19.965,00	19.965,00	-	0%	-	0%	19.965,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.873.747,00	6.873.747,00	79.169,95	1%	187.669,95	3%	6.686.077,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	179.685,00	179.685,00	-	0%	-	0%	179.685,00
Alienação de Bens Móveis	153.065,00	153.065,00	-	0%	-	0%	153.065,00
Alienação de Bens Imóveis	26.620,00	26.620,00	-	0%	-	0%	26.620,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.694.062,00	6.694.062,00	79.169,95	1%	187.669,95	3%	6.506.392,05
Transferências Intergovernamentais	960.900,00	960.900,00	-	0%	-	0%	960.900,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	5.733.162,00	5.733.162,00	79.169,95	1%	187.669,95	3%	5.545.492,05
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.543.728,90	10%	12.437.213,74	48%	13.690.797,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.543.728,90	10%	12.437.213,74	48%	13.690.797,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.543.728,90	10%	12.437.213,74	48%	13.690.797,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	-	-	-	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A2 PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.183.688,58	14.059.262,23	12.068.748,77	2.501.883,51	11.883.010,76	14.245.000,24	10.749.781,58	2.176.251,47
DESPESAS CORRENTES	17.679.027,00	17.547.061,80	898.089,29	12.646.536,09	4.900.525,71	2.276.929,50	10.612.354,34	6.934.707,46	9.480.919,46	2.034.181,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.369.946,00	6.708.638,30	133.278,56	5.593.434,41	1.115.203,89	1.191.917,12	5.546.415,65	1.162.222,65	5.069.185,34	47.018,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.309.081,00	10.838.423,50	764.810,73	7.053.101,68	3.785.321,82	1.085.012,38	5.065.938,69	5.772.484,81	4.411.734,12	1.987.162,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.448.984,00	8.580.949,20	285.599,29	1.412.726,14	7.168.223,06	224.954,01	1.270.656,42	7.310.292,78	1.268.862,12	142.069,72

INVESTIMENTOS	7.846.639,00	7.620.286,55	153.205,50	644.188,03	6.976.098,52	92.560,22	502.118,31	7.118.168,24	500.324,01	142.069,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.685,00	179.685,00	-	-	179.685,00	-	-	179.685,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	422.660,00	780.977,65	132.393,79	768.538,11	12.439,54	132.393,79	768.538,11	12.439,54	768.538,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-	-		-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.183.688,58	14.059.262,23	12.068.748,77	2.501.883,51	11.883.010,76	14.245.000,24	10.749.781,58	2.176.251,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.183.688,58	14.059.262,23	12.068.748,77	2.501.883,51	11.883.010,76	14.245.000,24	10.749.781,58	2.176.251,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	554.202,98	–	-	554.202,98	–	554.202,98	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.183.688,58	14.613.465,21	–	2.501.883,51	12.437.213,74	–	11.303.984,56	2.176.251,47
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.262.663,53	14.059.262,23	100,00	12.068.748,77	2.577.858,46	11.883.010,76	100,00	14.245.000,24	2.176.251,47
LEGISLATIVA	901.500,00	901.500,00	83.925,71	706.710,72	5,03	194.789,28	117.785,12	706.710,72	5,95	194.789,28	-
Ação Legislativa	901.500,00	901.500,00	83.925,71	706.710,72	5,03	194.789,28	117.785,12	706.710,72	5,95	194.789,28	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.858.496,00	3.142.258,04	250.848,21	2.576.598,52	18,33	565.659,52	582.726,63	2.429.392,39	20,44	712.865,65	147.206,13
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.580.499,00	3.034.373,35	250.848,21	2.576.598,52	18,33	457.774,83	582.726,63	2.429.392,39	20,44	604.980,96	147.206,13
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	227.297,00	103.684,69	-	-	-	103.684,69	-	-	-	103.684,69	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.700,00	4.200,00	-	-	-	4.200,00	-	-	-	4.200,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.960,00	2.587.569,58	83.101,05	604.767,52	4,30	1.982.802,06	104.471,79	462.785,18	3,89	2.124.784,40	141.982,34
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.271,00	288.206,65	19.972,78	129.076,08	0,92	159.130,57	23.704,07	92.780,09	0,78	195.426,56	36.295,99
Assistência Comunitária	2.575.689,00	2.299.362,93	63.128,27	475.691,44	3,38	1.823.671,49	80.767,72	370.005,09	3,11	1.929.357,84	105.686,35
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.303.942,00	6.333.003,48	348.670,33	3.580.835,58	25,47	2.752.167,90	508.539,77	2.617.761,68	22,03	3.715.241,80	963.073,90
Atenção Básica	4.667.830,00	4.566.162,78	371.362,14	3.300.060,84	23,47	1.266.101,94	482.795,24	2.470.344,30	20,79	2.095.818,48	829.716,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	573.209,00	-	3.000,00	0,02	570.209,00	-	3.000,00	0,03	570.209,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	319.334,70	- 17.365,00	220.704,63	1,57	98.630,07	17.313,74	108.087,27	0,91	211.247,43	112.617,36
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	2.000,00	13.519,60	0,10	744.085,40	1.874,00	11.519,60	0,10	746.085,40	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	79.930,00	- 7.326,81	43.550,51	0,31	36.379,49	6.556,79	24.810,51	0,21	55.119,49	18.740,00
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	14.762,00	14.762,00	-	-	-	14.762,00	-	-	-	14.762,00	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.718.703,00	6.592.977,22	60.138,38	4.023.267,24	28,62	2.569.709,98	737.347,18	3.307.690,94	27,84	3.285.286,28	715.576,30
Ensino Fundamental	4.277.869,00	4.037.914,00	59.834,23	2.592.190,24	18,44	1.445.723,76	492.743,65	2.166.672,35	18,23	1.871.241,65	425.517,89
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.054.839,00	2.304.067,14	304,15	1.405.911,36	10,00	898.155,78	244.520,70	1.140.614,82	9,60	1.163.452,32	265.296,54
Educação de Jovens e Adultos	368.571,00	233.572,08	-	20.000,00	0,14	213.572,08	-	-	-	233.572,08	20.000,00
Educação Especial	12.100,00	12.100,00	-	5.165,64	0,04	6.934,36	82,83	403,77	-	11.696,23	4.761,87
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.324,00	5.324,00	-	-	-	5.324,00	-	-	-	5.324,00	-
CULTURA	215.575,00	299.355,00	118.980,00	118.980,00	0,85	180.375,00	108.980,00	108.980,00	0,92	190.375,00	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	215.575,00	299.355,00	118.980,00	118.980,00	0,85	180.375,00	108.980,00	108.980,00	0,92	190.375,00	10.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.000.686,00	1.712.462,22	43.049,12	698.479,49	4,97	1.013.982,73	118.908,94	650.604,14	5,48	1.061.858,08	47.875,35
Infra-Estrutura Urbana	785.632,00	737.232,42	-	14.910,42	0,11	722.322,00	-	14.910,42	0,13	722.322,00	-
Serviços Urbanos	1.215.054,00	975.229,80	43.049,12	683.569,07	4,86	291.660,73	118.908,94	635.693,72	5,35	339.536,08	47.875,35
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-
Saneamento Básico Rural	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	782.971,00	1.014.851,50	89.406,18	786.535,87	5,59	228.315,63	92.209,76	640.589,45	5,39	374.262,05	145.946,42
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	315.920,00	79.048,78	-	-	-	79.048,78	-	-	-	79.048,78	-
Extensão Rural	467.051,00	935.802,72	89.406,18	786.535,87	5,59	149.266,85	92.209,76	640.589,45	5,39	295.213,27	145.946,42
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	222.200,00	7.580,32	-	-	-	7.580,32	-	-	-	7.580,32	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	222.200,00	7.580,32	-	-	-	7.580,32	-	-	-	7.580,32	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.451.496,00	2.409.594,36	2.781,94	55.689,78	0,40	2.353.904,58	12.756,90	51.098,75	0,43	2.358.495,61	4.591,03
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	708.986,00	696.560,29	2.781,94	50.445,10	0,36	646.115,19	12.756,90	50.319,24	0,42	646.241,05	125,86
Lazer	1.742.510,00	1.713.034,07	-	5.244,68	0,04	1.707.789,39	-	779,51	0,01	1.712.254,56	4.465,17
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	469.366,00	950.546,05	181.762,61	907.397,51	6,45	43.148,54	194.132,37	907.397,51	7,64	43.148,54	-
Refinanciamento da Dívida Interna	371.960,00	776.777,65	132.393,79	768.538,11	5,47	8.239,54	132.393,79	768.538,11	6,47	8.239,54	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	22.144,00	83.938,53	49.368,82	63.791,53	0,45	20.147,00	49.368,82	63.791,53	0,54	20.147,00	-
Outros Encargos Especiais	75.262,00	89.829,87	-	75.067,87	0,53	14.762,00	12.369,76	75.067,87	0,63	14.762,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-									
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

TOTAL (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.262.663,53	14.059.262,23	100,00	12.068.748,77	2.577.858,46	11.883.010,76	100,00	14.245.000,24	2.176.251,47

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.038.218,59	1.273.126,77	997.997,16	1.028.457,27	1.270.358,16	1.084.632,62	1.395.747,82
Receita Tributária	16.329,50	30.768,49	28.737,90	26.341,24	28.042,45	18.719,88	21.737,83
IPTU	-	-	3.516,00	2.975,00	-	-	-
ISS	8.672,21	10.598,59	3.315,81	6.169,07	8.851,50	4.100,20	8.795,36
ITBI	-	-	-	389,00	-	-	-
IRRF	7.657,29	20.169,90	21.906,09	16.808,17	19.190,95	14.619,68	12.942,47
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.993,36	6.043,07	6.742,60	5.082,44	5.684,80	5.424,00	5.339,41
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	430,00	300,00	189,92	360,00	707,48	72,35	200,00
Transferências Correntes	1.013.465,73	1.236.015,21	962.326,74	996.673,59	1.235.923,43	1.060.416,39	1.368.470,58
Cota-Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23
Cota-Parte do ICMS	139.781,75	84.729,19	110.907,51	100.717,17	123.580,02	95.946,64	104.531,64
Cota-Parte do IPVA	1.862,46	1.581,86	9.688,90	6.611,07	6.922,45	6.171,20	6.467,15
Cota-Parte do ITR	12,42	-	-	50,70	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	156,54	156,54	156,54	156,54	156,54	156,54	156,54
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	168.589,30	177.508,03	147.681,26	153.086,57	172.857,56	167.848,62	142.210,75
Outras Transferências Correntes	44.163,75	127.348,16	164.641,58	98.394,14	209.094,60	123.605,10	254.307,27
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	159.769,99	185.915,38	128.062,94	147.716,32	169.409,72	152.558,26	123.917,54
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.769,99	185.915,38	128.062,94	147.716,32	169.409,72	152.558,26	123.917,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	878.448,60	1.087.211,39	869.934,22	880.740,95	1.100.948,44	932.074,36	1.271.830,28

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.287.058,94	903.352,91	966.784,97	1.001.544,83	1.779.302,08	14.026.582,12	21.762.601,00
Receita Tributária	24.738,24	11.317,39	18.911,52	18.233,85	60.288,42	304.166,71	303.408,00
IPTU	-	-	-	-	1.030,00	7.521,00	29.948,00
ISS	6.270,22	3.148,35	4.786,84	4.304,30	22.492,05	91.504,50	123.118,00
ITBI	-	-	-	-	-	389,00	13.976,00
IRRF	18.468,02	8.169,04	14.124,68	13.929,55	36.656,37	204.642,21	117.792,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	110,00	110,00	18.574,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.203,59	4.503,77	4.263,60	3.559,96	2.791,32	62.631,92	145.735,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	81,12	212,28	130,00	26,69	262,47	2.972,31	87.846,00
Transferências Correntes	1.257.035,99	887.319,47	943.479,85	979.724,33	1.715.707,87	13.656.559,18	21.125.787,00
Cota-Parte do FPM	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,14	10.498.928,00
Cota-Parte do ICMS	121.847,03	107.723,29	106.835,86	126.393,02	118.703,08	1.341.696,20	1.763.243,00
Cota-Parte do IPVA	3.965,51	2.473,25	3.193,63	1.346,07	2.435,62	52.719,17	173.030,00
Cota-Parte do ITR	5,00	89,05	65,00	6,63	17,14	245,94	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	156,54	156,54	156,54	156,54	156,54	1.878,48	19.965,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	165.013,84	136.467,32	144.654,89	159.051,29	178.808,75	1.913.778,18	2.475.660,00
Outras Transferências Correntes	382.090,20	150.082,09	132.892,43	121.213,45	315.878,30	2.123.711,07	6.174.996,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	252,00	252,00	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	141.193,19	119.659,32	132.547,71	139.622,64	176.665,32	1.777.038,33	2.508.337,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.193,19	119.659,32	132.547,71	139.622,64	176.665,32	1.777.038,33	2.508.337,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.145.865,75	783.693,59	834.237,26	861.922,19	1.602.636,76	12.249.543,79	19.254.264,00

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.892.102,49	3.255.958,17	3.523.085,76
DEDUÇÕES (II)	47.401,74	933.326,00	1.057.438,29
Disponibilidade de Caixa bruta	1.307.753,32	1.284.559,11	1.201.427,13
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.260.351,58	351.233,11	143.988,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.844.700,75	2.322.632,17	2.465.647,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.844.700,75	2.322.632,17	2.465.647,47
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		143.015,30	(1.379.053,28)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(205.629,82)
FONTE:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO -
ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.108.529,00	12.186.911,87	11.862.831,88
Receitas Tributárias	303.408,00	304.166,71	287.124,63
IPTU	29.948,00	7.521,00	5.130,00
ISS	123.118,00	91.504,50	101.291,95
ITBI	13.976,00	389,00	945,00
IRRF	117.792,00	204.642,21	179.347,68
Outras Receitas Tributárias	18.574,00	110,00	410,00
Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	145.735,00	62.631,92	77.449,00
(-) Aplicações Financeiras	145.735,00	62.631,92	77.449,00
Transferências Correntes	18.617.450,00	11.879.520,85	11.572.999,84
Cota-Parte do FPM	8.399.142,00	6.714.255,59	6.905.345,43
Cota-Parte do ICMS	1.410.594,00	1.086.431,35	1.010.160,61
Cota-Parte do IPVA	138.424,00	52.719,17	42.678,45
Convênios	676.390,00	48.187,50	25.704,00
Outras Transferências Correntes	7.992.900,00	3.977.927,24	3.589.111,35
Demais Receitas Correntes	187.671,00	3.224,31	2.707,41
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	187.671,00	3.224,31	2.707,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.873.747,00	245.298,56	309.826,50
Operações de Crédito (III)	-	57.628,61	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	179.685,00	-	-
Transferências de Capital	6.694.062,00	187.669,95	309.826,50
Convênios	5.733.162,00	187.669,95	309.826,50
Outras Transferências de Capital	960.900,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.694.062,00	187.669,95	309.826,50
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.802.591,00	12.374.581,82	12.172.658,38

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição							Em Reais
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.547.061,80	12.646.536,09	11.261.325,32	10.612.354,34	10.833.401,94	2.034.181,75	427.923,38
Pessoal e Encargos Sociais	6.708.638,30	5.593.434,41	5.170.653,92	5.546.415,65	5.120.993,36	47.018,76	49.660,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.838.423,50	7.053.101,68	6.090.671,40	5.065.938,69	5.712.408,58	1.987.162,99	378.262,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.547.061,80	12.646.536,09	11.261.325,32	10.612.354,34	10.833.401,94	2.034.181,75	427.923,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.580.949,20	1.412.726,14	1.572.980,88	1.270.656,42	1.012.006,05	142.069,72	560.974,83
Investimentos	7.620.286,55	644.188,03	929.511,95	502.118,31	368.537,12	142.069,72	560.974,83
Inversões Financeiras	179.685,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	179.685,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	780.977,65	768.538,11	643.468,93	768.538,11	643.468,93	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.799.971,55	644.188,03	929.511,95	502.118,31	368.537,12	142.069,72	560.974,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.347.033,35	13.290.724,12	12.190.837,27	11.114.472,65	11.201.939,06	2.176.251,47	988.898,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	455.557,65 -	916.142,30 -	18.178,89 -	11.114.472,65 -	11.201.939,06		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							(205.629,82)
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO	184.445,40	1.075.906,18	1.080.803,91	35.558,83	143.988,84	2.268.992,09	988.898,21	762.790,54	762.790,54	1.323.209,29	1.171.890,47	1.315.879,31
PODER EXECUTIVO	184.445,40	1.075.906,18	1.080.803,91	35.558,83	143.988,84	2.268.992,09	988.898,21	762.790,54	762.790,54	1.323.209,29	1.171.890,47	1.315.879,31
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	184.445,40	1.075.906,18	1.080.803,91	35.558,83	143.988,84	2.268.992,09	988.898,21	762.790,54	762.790,54	1.323.209,29	1.171.890,47	1.315.879,31
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	291.489,00	291.489,00	304.308,71	104,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.603,00	36.603,00	7.773,00	21,24
1.1.1- IPTU	29.948,00	29.948,00	7.521,00	25,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.655,00	6.655,00	252,00	3,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.1- ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.118,00	123.118,00	91.504,50	74,32
1.3.1- ISS	123.118,00	123.118,00	91.504,50	74,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.792,00	117.792,00	204.642,21	173,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.541.681,00	12.541.681,00	9.620.328,29	76,71
2.1- Cota-Parte FPM	10.498.928,00	10.498.928,00	8.222.530,14	78,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.498.928,00	10.498.928,00	8.222.530,14	78,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.763.243,00	1.763.243,00	1.341.696,20	76,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.965,00	19.965,00	1.878,48	9,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	1.258,36	1,89
2.5- Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	245,94	1,23
2.6- Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	52.719,17	30,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.833.170,00	12.833.170,00	9.924.637,00	77,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	697.781,00	697.781,00	327.753,18	46,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.562,00	133.562,00	78.989,18	59,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	116.463,00	116.463,00	13.480,00	11,57
5.3- Transferências Diretas - PNAE	209.935,00	209.935,00	57.744,00	27,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.535,00	40.535,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	197.286,00	197.286,00	177.540,00	89,99
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.715,00	110.715,00	28.980,00	26,18
6.1- Transferências de Convênios	110.715,00	110.715,00	28.980,00	26,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	808.496,00	808.496,00	356.733,18	44,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.337,00	2.508.337,00	1.777.038,33	70,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.099.786,00	2.099.786,00	1.508.274,55	71,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.649,00	352.649,00	255.264,85	72,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.993,00	3.993,00	13.449,76	336,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	49,17	1,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.606,00	34.606,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.475.660,00	2.475.660,00	1.913.778,18	77,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.435.730,00	2.435.730,00	1.913.778,18	78,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	39.930,00	39.930,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 72.607,00	- 72.607,00	136.739,85	- 188,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.300,00	1.798.673,49	1.611.002,01	89,57	1.611.002,01	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	436.689,00	684.174,78	611.030,85	89,31	611.030,85	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.051.611,00	1.114.498,71	999.971,16	89,72	999.971,16	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	987.360,00	1.112.673,43	783.712,36	70,44	618.098,88	78,87	165.613,48
14.1- Com Educação Infantil	254.100,00	377.029,89	290.026,63	76,92	249.349,29	85,97	40.677,34
14.2- Com Ensino Fundamental	733.260,00	735.643,54	493.685,73	67,11	368.749,59	74,69	124.936,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.475.660,00	2.911.346,92	2.394.714,37	82,25	2.229.100,89	93,08	165.613,48

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.229.100,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 16,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.376.754,00	1.395.519,23	1.065.931,28	75,52	1.024.317,86	96,10	41.613,42
22.1 - Creche	690.789,00	1.061.204,67	901.057,48	83,77	860.380,14	95,49	40.677,34
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	690.789,00	1.061.204,67	901.057,48	83,77	860.380,14	95,49	40.677,34
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	685.965,00	334.314,56	164.873,80	49,32	163.937,72	99,43	936,08
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	685.965,00	334.314,56	164.873,80	49,32	163.937,72	99,43	936,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.244.319,00	2.789.985,62	2.233.813,19	79,28	2.011.328,78	90,04	222.484,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.784.871,00	1.850.142,25	1.493.656,89	79,58	1.368.720,75	91,64	124.936,14
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.448,00	939.843,37	740.156,30	78,68	642.608,03	86,82	97.548,27
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	17.424,00	17.424,00	5.165,64	29,65	403,77	7,82	4.761,87
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.638.497,00	4.202.928,85	3.304.910,11	77,82	3.036.050,41	91,86	268.859,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	136.739,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.103,12
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	137.842,97
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.897.803,67
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	29,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.562,00	183.879,43	128.568,00	69,92	52.620,43	40,93	75.947,57
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.946.644,00	2.206.168,94	589.789,13	26,73	219.020,10	37,14	370.769,03
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.080.206,00	2.390.048,37	718.357,13	30,06	271.640,53	37,81	446.716,60
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.718.703,00	6.592.977,22	4.023.267,24	61,02	3.307.690,94	82,21	715.576,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	61.202,93	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.397.593,01	79.189,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.429.722,19	79.153,56
48.1 Orçamento do Exercício	2.255.747,85	48.509,76
48.2 Restos a Pagar	173.974,34	30.643,80
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.073,75	35,79
51- (+) Ajustes		-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.073,75	35,79
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	291.489,00	291.489,00	304.308,71	104,40%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.948,00	29.948,00	7.521,00	25,11%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.118,00	123.118,00	91.504,50	74,32%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.792,00	117.792,00	204.642,21	173,73%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.655,00	6.655,00	252,00	3,79%
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.541.681,00	12.541.681,00	9.620.328,29	76,71%
Cota-Parte FPM	10.498.928,00	10.498.928,00	8.222.530,14	78,32%
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	245,94	1,23%
Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	52.719,17	30,47%
Cota-Parte ICMS	1.763.243,00	1.763.243,00	1.341.696,20	76,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	1.258,36	1,89%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.965,00	19.965,00	1.878,48	9,41%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.965,00	19.965,00	1.878,48	9,41%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.833.170,00	12.833.170,00	9.924.637,00	77,34%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.784.181,00	3.784.181,00	1.363.877,52	36,04%
Provenientes da União	3.704.321,00	3.704.321,00	1.363.877,52	36,82%
Provenientes dos Estados	79.860,00	79.860,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	55.902,00	55.902,00	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	691.312,00	691.312,00	-	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.531.395,00	4.531.395,00	1.363.877,52	30,10%

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.691.060,00	4.785.139,68	3.548.411,58	74,15	2.594.612,68	73,12	953.798,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.269,00	971.016,24	702.492,54	72,35	678.910,04	96,64	23.582,50
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		-
Outras Despesas Correntes	3.630.791,00	3.814.123,44	2.845.919,04	74,62	1.915.702,64	67,31	930.216,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.882,00	1.547.863,80	32.424,00	2,09	23.149,00	71,39	9.275,00
Investimentos	1.612.882,00	1.547.863,80	32.424,00	2,09	23.149,00	71,39	9.275,00
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.303.942,00	6.333.003,48	3.580.835,58	56,54	2.617.761,68	73,10	963.073,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.180.183,00	2.857.257,44	1.656.085,33	57,96	981.559,07	59,27	674.526,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.180.183,00	2.857.257,44	1.656.085,33	57,96	981.559,07	59,27	674.526,26
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		-
Outros Recursos	-	-	-		-		-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	288.547,64		-		288.547,64
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.180.183,00	2.857.257,44	1.944.632,97	68,06	981.559,07	50,48	963.073,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.123.759,00	3.475.746,04	1.636.202,61	47,07	1.636.202,61	100,00	-

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	16,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	147.507,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	-	N/A	N/A	N/A	-
Inscrtos em 2016	-	-	-	-	-
Inscrtos em 2015	12.668,50	3.192,00	9.476,50	-	-
Inscrtos em 2014	-	-	-	-	-
Inscrtos em 2013	6.103,20	6.103,20	-	-	-
Inscrtos em 2012	-	-	-	-	-
Total	18.771,70	9.295,20	9.476,50	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.667.830,00	4.596.680,73	3.285.977,36	71,49	2.456.260,82	74,75	829.716,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	573.209,00	3.000,00	0,52	3.000,00	100,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	318.599,70	219.969,63	69,04	107.352,27	48,80	112.617,36
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	13.519,60	1,78	11.519,60	85,21	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	79.930,00	43.156,97	53,99	24.416,97	56,58	18.740,00
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-		-		-
Outras Subfunções	14.762,00	14.762,00	-		-		-
TOTAL	6.303.942,00	6.362.786,43	3.565.623,56	56,04	2.602.549,66	72,99	963.073,90

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - 6º BIMESTRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.128.011,00
Previsão Atualizada		26.128.011,00
Receitas Realizadas	2.543.728,90	12.437.213,74
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.128.011,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		26.128.011,00
Despesas Empenhadas	1.721.615,47	14.059.262,23
Despesas Liquidadas	2.693.209,54	11.883.010,76
Superávit Orçamentário		554.202,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.721.615,47	14.059.262,23
Despesas Liquidadas	2.693.209,54	11.883.010,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.249.543,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal		(205.629,82)	(1.778.574,66)	865%
Resultado Primário		(205.629,82)	(837.167,35)	407%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.351,58	35.558,83	1.080.803,91	143.988,84
Poder Executivo	1.260.351,58	35.558,83	1.080.803,91	143.988,84
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.257.890,30	1.323.209,29	762.790,54	1.171.890,47
Poder Executivo	3.257.890,30	1.323.209,29	762.790,54	1.171.890,47
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	4.518.241,88	1.358.768,12	1.843.594,45	1.315.879,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.861.228,14	25%	28,83%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.195.716,89	60%	82,82%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.636.202,61	15%	16,49%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8F2C4E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 49, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, para o Exercício de 2018, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei 456, de 05/07/2017) e Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei 461 de 04/12/2017), em nível de modalidade de aplicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/01/2018.

Registre-se;
Publique-se; e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo
"JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.120.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.120.000
	01 - LEGISLATIVA		1.120.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.120.000
	0001 - Atividades do Poder Legislativo		1.120.000
	1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1002 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	1.020.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		1.020.000
	0001 - Campo Redondo		1.020.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			292.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURSIMO E MEIO AMBIENTE			292.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0011 - Promoção ao Turismo		60.000
	1142 Construção de 01 (um) Clube local para realização de Shows	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		232.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		232.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		160.000
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - Fiscal SEMTMA		160.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000
	0001 - Campo Redondo		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0011 - Promoção ao Turismo		72.000
	2089 Construção do Portico no Aceso pela BR	Fiscal	72.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		72.000
	0001 - Campo Redondo		72.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			196.000
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			196.000
	26 - TRANSPORTE		196.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		196.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		160.000
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - Fiscal SEMT		160.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		160.000

	0001 - Campo Redondo		160.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0030 - Terminais Rodoviários		36.000
	2093 Sinalizacao de Ruas,Avenidas/Logradouros	Fiscal	36.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Campo Redondo		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			550.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			550.000
	27 - DESPORTO E LAZER		550.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		380.000
	0027 - Promoção ao Desporto		380.000
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Fiscal Município		150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência Fiscal do Brasil		50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1093 Realização de Campeonatos Esportivos	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	813 - LAZER		170.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		150.000
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Fiscal		150.000
	SEMEL		
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0027 - Promoção ao Desporto		20.000
	2035 Apoio a Comunidade Desportista	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			114.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			114.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		114.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		114.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		114.000
	1176 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude- SEMJU	Fiscal	114.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		114.000
	0001 - Campo Redondo		114.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			703.000
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			703.000
	13 - CULTURA		703.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		703.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		200.000
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC Fiscal		200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0028 - Incentivo a Cultura		503.000
	1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro Fiscal		40.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1075 Programa Cultura Viva	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1078 Criação do Museu Municipal	Fiscal	75.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		75.000
	0001 - Campo Redondo		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1081 Incentivo a Banda de Música do Município	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	1084 Programa Cine Música	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	1085 Programa Show de Talentos	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	1086 Realização de Cursos Teatrais	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da	Fiscal	100.000
	Padroeira, Carnaval e Festival Quadr		
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Fiscal		18.000
	Carnavalescas e Quadrilhas Juninas		
	0100000000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - Campo Redondo		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			494.500
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE CIVIL			494.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		494.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		431.500
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		400.000
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil	Fiscal	400.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		400.000
	0001 - Campo Redondo		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		214.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0021 - Assistência Comunitária		31.500
	1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo Fiscal		31.500
	0100000000 - Recursos Ordinários		31.500
	0001 - Campo Redondo		31.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		63.000
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		63.000
	1177 Controladoria Geral do Município	Fiscal	63.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		63.000
	0001 - Campo Redondo		63.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			150.000
02.002 - PROCURADORIA MUNICIPAL			150.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		150.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		150.000
	0032 - Normatização/Fiscalização e Proteção no Trabalho		150.000
	2002 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		17.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			70.000
02.003 - ASSESSORIAS ESPECÍFICAS			70.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		70.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		70.000
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas	Fiscal	70.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Campo Redondo		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.001.325
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.001.325
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.001.325
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.001.325
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		110.600
	1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	17.600
	0100000000 - Recursos Ordinários		17.600
	0001 - Campo Redondo		17.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.600
	1052 Aquisição de 01 (uma) viatura, 02 (duas) motos e equipamentos para a Fiscal Guarda Municipal		60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	Fiscal	33.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - Campo Redondo		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	0006 - Amortização da Dívida do Município		838.000
	1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS	Fiscal	270.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		270.000
	0001 - Campo Redondo		270.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000
	1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN	Fiscal	132.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		132.000
	0001 - Campo Redondo		132.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		12.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1171 Amortização da Divida com a CAERN	Fiscal	39.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		39.000
	0001 - Campo Redondo		39.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		9.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
	1173 Amortização Pasep	Fiscal	180.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		180.000
	0001 - Campo Redondo		180.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		160.000
	2008 Pagamento de Precatorios e RPVS	Fiscal	217.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		217.000
	0001 - Campo Redondo		217.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		17.000
	4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		1.052.725
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração SEMA -	Fiscal	650.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		650.000
	0001 - Campo Redondo		650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Fiscal	26.325
	0100000000 - Recursos Ordinários		26.325
	0001 - Campo Redondo		26.325
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.325
	2010 Contribuição a Associacao, a FEMURN e Confederacao Nacional dos Fiscal Municipios		26.400
	0100000000 - Recursos Ordinários		26.400
	0001 - Campo Redondo		26.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		26.400
	2011 Contribuição ao PASEP	Fiscal	350.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		350.000
	0001 - Campo Redondo		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		350.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			80.000
02.005 - SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO			80.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		80.000
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		80.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		80.000
	2086 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Des. Fiscal Econômico - SEMPLADE		80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			858.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			858.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		858.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		228.000
	0004 - Administração Tributária e Financeira		50.000
	1049 Recadastrametno dos Imóveis	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		178.000
	1174 Contadoria do Município	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1175 Departamento de Licitação	Fiscal	78.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		78.000
	0001 - Campo Redondo		78.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		520.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		520.000
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas e Tributação - Fiscal SEMFINT		520.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		520.000
	0001 - Campo Redondo		520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		110.000
	0004 - Administração Tributária e Financeira		110.000
	2014 Encargos com a D¡vida Interna	Fiscal	110.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Campo Redondo		110.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.721.000
02.007 - SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS			1.721.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		472.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		472.000
	0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		472.000
	1006 Construção de Chafarizes	Fiscal	32.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		32.000
	0001 - Campo Redondo		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000
	2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	440.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		340.000
	0001 - Campo Redondo		340.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	20 - AGRICULTURA		1.249.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		40.000
	1065 Implantação de 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura	Fiscal	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0018 - Extensão Rural		50.000
	1056 Criação de canais de comercialização adequados aos Produtores	Rurais Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0033 - Incentivo ao Pequeno Agricultor		60.000
	1054 Seguro Safra	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		130.000
	0003 - Mecanização Agrícola		100.000
	1062 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0005 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas		30.000
	1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos Fiscal agricultores		30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	605 - ABASTECIMENTO		238.000
	0019 - Irrigação, Construção de Açudes e Barragens		238.000
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares	Fiscal	36.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		36.000
	0001 - Campo Redondo		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	1057 Construção de novos Açudes e Barragens	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1059 Construção de Adutoras	Fiscal	90.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1145 Construção de Passagens Molhadas	Fiscal	52.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		52.000
	0001 - Campo Redondo		52.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		711.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		511.000
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Fiscal		481.000
	Hídricos - SEMAARH		
	0100000000 - Recursos Ordinários		471.000
	0001 - Campo Redondo		471.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		37.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Campo Redondo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		5.000
	0001 - Campo Redondo		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capacitação Profissional	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - Extensão Rural		200.000
	1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2018 Prog.de Corte de Terra e Distr.de Sement es de Pequenos Agriultores Fiscal		100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	631 - REFORMA AGRÁRIA		20.000
	0020 - Incentivar o Agro Negócio		20.000
	1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	Fiscal	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			13.116.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			13.116.000
	12 - EDUCAÇÃO		13.116.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		210.000
	1073 Construção, Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	Fiscal	210.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		210.000
	0001 - Campo Redondo		210.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	153 - DEFESA TERRESTRE		50.000
	0023 - Serviços Especiais de Segurança		50.000
	1098 Programa Ronda Escolar	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		260.000
	0029 - Alimentação e Nutrição		260.000
	2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	Fiscal	260.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		260.000
	0001 - Campo Redondo		260.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		11.468.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		1.090.000
	1067 Programa de Valorização dos Professores	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME	Fiscal	980.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		880.000
	0001 - Campo Redondo		880.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	60.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0014 - Educação de Qualidade do Ensino Fundamental		9.918.000
	1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	Fiscal	44.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		29.000
	0001 - Campo Redondo		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1068 Programa Olímpiada do Saber	Fiscal	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		14.500
	0001 - Campo Redondo		14.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		15.500
	0001 - Campo Redondo		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	1069 Programa Bonus Escolar	Fiscal	36.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		36.000
	0001 - Campo Redondo		36.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.000
	1071 Informatização das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	50.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1167 Aquisição de mobiliario para as escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	60.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	2022 Instalação de Salas de Informatica	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Campo Redondo		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		75.000
	0001 - Campo Redondo		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	220.000
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		220.000
	0001 - Campo Redondo		220.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	Fiscal	190.000
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação		190.000
	0001 - Campo Redondo		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Fiscal Escolar		18.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		18.000
	0001 - Campo Redondo		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	2027 Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	600.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		600.000
	0001 - Campo Redondo		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	Fiscal	3.500.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		3.500.000
	0001 - Campo Redondo		3.500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		280.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		300.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	Fiscal	4.800.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.800.000
	0001 - Campo Redondo		4.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.838.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		470.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		470.000
	0015 - Apoio ao Ensino Médio		150.000
	2028 Programa Estadual Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	150.000
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		250.000
	2037 Manutenção do EJA - FUNDEB 40%	Fiscal	250.000
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%		250.000
	0001 - Campo Redondo		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0017 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial		40.000
	2026 Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	Fiscal	40.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0025 - Erradicação do Analfabetismo		20.000
	1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	Fiscal	20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		9.000
	0001 - Campo Redondo		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		11.000
	0001 - Campo Redondo		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFATIL		928.000
	0013 - Educação de Qualidade do Ensino Infantil		928.000
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	Fiscal	300.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - Campo Redondo		12.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		12.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		288.000
	0001 - Campo Redondo		288.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Infantil	Fiscal	58.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		28.000
	0001 - Campo Redondo		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil	Fiscal	120.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	Fiscal	450.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		450.000
	0001 - Campo Redondo		450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		200.000
	0016 - Educação de Qualidade de Jovens e Adultos		200.000
	2041 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 60%	Fiscal	200.000
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			648.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			648.000
	10 - SAÚDE		648.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		648.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		648.000
	1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade	48.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		28.000
	0001 - Campo Redondo		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Seguridade	600.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		583.500
	0001 - Campo Redondo		583.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		16.500
	0001 - Campo Redondo		16.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			400.000
02.010 - SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL			400.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		400.000

	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		400.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		400.000
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS	Seguridade	400.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		400.000
	0001 - Campo Redondo		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		37.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		26.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.425.000
02.011 - SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS			2.425.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		35.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		35.000
	1128 Capacitação de Servidores	Fiscal	35.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Campo Redondo		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15 - URBANISMO		2.390.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.410.000
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		100.000
	1133 Desapropriação de Imóveis	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	0009 - Melhoria dos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização		650.000
	1036 Construção/Reconstrucao de Pavimentacao de Ruas e Avenidas	Fiscal	150.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Campo Redondo		150.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1038 Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1039 Const.Recup.e Urbanizacao de Praças,Vias Canteiros e Logradouros	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1040 Const.de Calcamentos e Passeios Públicos	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1132 Revitalização do Centro da Cidade	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1136 Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez Pereira	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0010 - Limpeza Pública		410.000
	1034 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	Fiscal	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	Fiscal	60.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1130 Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da Zona Rural	Fiscal	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1134 Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo	Fiscal	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0012 - Iluminação Pública		250.000
	1035 Manutenção e Ampliação de Rede Pública de Energia	Fiscal	250.000
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		250.000
	0001 - Campo Redondo		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		980.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0007 - Adquirir áreas e imóveis de interesse público.		80.000
	1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal	80.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		900.000
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU	Fiscal	900.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		870.000
	0001 - Campo Redondo		870.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0109200000 - Alienação de Bens		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.066.000
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.066.000
	10 - SAÚDE		5.066.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.903.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		33.000
	2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	18.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		18.000
	0001 - Campo Redondo		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2045 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade	15.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		1.870.000
	1022 Aquisição de Veículo e Unidade Móvel Médico Odontológico	Seguridade	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	1048 Participação em Consórcio Público	Seguridade	180.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		180.000
	0001 - Campo Redondo		180.000
	3.3.71.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		180.000
	1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	Seguridade	20.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Seguridade	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0106400000 - Atenção Básica		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade	1.500.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		551.500
	0001 - Campo Redondo		551.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		913.000
	0001 - Campo Redondo		913.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		9.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	0106400000 - Atenção Básica		35.500
	0001 - Campo Redondo		35.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		2.048.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		2.048.000
	1024 Aquisição de Imóvel	Seguridade	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1120 Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	Seguridade	40.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	Seguridade	286.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Campo Redondo		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		281.000
	0001 - Campo Redondo		281.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		26.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade	520.000
	0106400000 - Atenção Básica		520.000
	0001 - Campo Redondo		520.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	Seguridade	400.000
	0106400000 - Atenção Básica		400.000
	0001 - Campo Redondo		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		53.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	Seguridade	500.000
	0106400000 - Atenção Básica		500.000
	0001 - Campo Redondo		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	Seguridade	200.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Campo Redondo		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	0106400000 - Atenção Básica		195.000
	0001 - Campo Redondo		195.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		36.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		26.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Seguridade	52.000
	0106400000 - Atenção Básica		52.000
	0001 - Campo Redondo		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		375.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		375.000
	1108 Construção e Reforma de Postos de Saúde	Seguridade	100.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0106400000 - Atenção Básica		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0107000000 - Gestão do SUS		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1111 Programa Médico na Escola	Seguridade	60.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	1112 Programa Remédio em Casa	Seguridade	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	Seguridade	65.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		65.000

	0001 - Campo Redondo		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	Seguridade	100.000
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		100.000
	0001 - Campo Redondo		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		160.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		160.000
	2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade	160.000
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica		160.000
	0001 - Campo Redondo		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		145.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		50.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		50.000
	1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade	50.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		25.000
	0001 - Campo Redondo		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		430.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		430.000
	2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	Seguridade	80.000
	0106600000 - Vigilância em Saúde		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	Seguridade	350.000
	0106400000 - Atenção Básica		350.000
	0001 - Campo Redondo		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		100.000
	0026 - Promoção de Saúde Integral para Todos		100.000
	1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade	100.000
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		80.000
	0001 - Campo Redondo		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.763.000
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.763.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		30.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0002 - Gestão de Qualidade do Poder Executivo		30.000
	1101 Qualificação e Capacitação Profissional	Seguridade	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.673.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000
	0008 - Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional		30.000
	1028 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		20.000
	0021 - Assistência Comunitária		20.000
	2069 Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais	Seguridade	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		280.000
	0022 - Assistência á Criança e ao Adolescente		280.000
	2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	Fiscal	250.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - Campo Redondo		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2073 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente (FIA)	Seguridade	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Campo Redondo		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.343.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0021 - Assistência Comunitária		1.343.000
	1099 Programa Cadastro Único	Seguridade	30.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1100 Doação de Urnas Funerárias	Seguridade	40.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1102 Programa de Planejamento Familiar	Seguridade	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	Seguridade	25.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Campo Redondo		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		15.000
	0001 - Campo Redondo		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	Seguridade	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	Seguridade	24.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Campo Redondo		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		8.000
	0001 - Campo Redondo		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	Seguridade	9.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0100000000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Campo Redondo		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		3.000

	0001 - Campo Redondo		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade	50.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2062 Conferência Municipal de Assistência Social	Seguridade	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2063 Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Seguridade	20.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Campo Redondo		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2066 Serviço de Proteção Social Básica	Seguridade	350.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		350.000
	0001 - Campo Redondo		350.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Seguridade	200.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		200.000
	0001 - Campo Redondo		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade	280.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		44.000
	0001 - Campo Redondo		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		236.000
	0001 - Campo Redondo		236.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	Seguridade	255.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		255.000
	0001 - Campo Redondo		255.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11 - TRABALHO		60.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		60.000
	0021 - Assistência Comunitária		60.000
	1170 Programa IGDSUAS	Seguridade	60.000
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		60.000
	0001 - Campo Redondo		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			1.402.000
05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO			1.402.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		520.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		520.000
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		520.000
	1178 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Seguridade	40.000
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		40.000
	0001 - Campo Redondo		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	1179 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis	Seguridade	50.000
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		50.000
	0001 - Campo Redondo		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1180 Gestão Administrativa do CAMPOPREV	Seguridade	430.000
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		430.000
	0001 - Campo Redondo		430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		73.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		877.000
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		877.000
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		877.000
	1181 Manutenção das Atividades Previdenciárias	Seguridade	517.000
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		517.000
	0001 - Campo Redondo		517.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		337.000
	3.1.90.03 PENSÕES		100.000
	3.1.90.05 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		20.000
	3.1.90.09 SALÁRIO-FAMÍLIA		60.000
	2096 Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	Seguridade	360.000
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		360.000
	0001 - Campo Redondo		360.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		5.000
	274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL		5.000
	0031 - Atividades de Fundo de Previdência Própria		5.000
	1182 Indenizações e Restituições	Seguridade	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0105700000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)		5.000
	0001 - Campo Redondo		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			360.000
02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			360.000

	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		360.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000
	0999 - Reserva de Contingência		360.000
	2095 Reserva de Contingência	Fiscal	360.000
	0100000000 - Recursos Ordinários		360.000
	0001 - Campo Redondo		360.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		360.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			33.529.825

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:8D6E8879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO**, inscrita no CPF: 065.208.674-89 residente e domiciliada à Rua Arlindo Targino da Cruz, nº 528, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no ***Processo Administrativo nº 03010003/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 009/2018*** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Pedro Câmara, nº 536, Leandro Bezerra no Município de Caraúbas/RN, para sediar o Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos) do bairro Leandro Bezerra, no município de Caraúbas/RN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA
A **LOCADORA** obriga-se a:
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:
Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA
A **LOCATÁRIA** obriga-se a:
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;
Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;
Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;
Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.
A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no período de 12 meses.
As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.
O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.
Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.
Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 12 de janeiro de 2018 e encerramento em 12 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do ***(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M*** ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela ***Fundação Getúlio Vargas – FGV***, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
FONTE: 1029 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.
Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n° 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS
A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 12 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Francisca Micherlliany Garção
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***FRANCISCA MICHERLLIANY GARÇÃO***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

TESTEMUNHA:
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A558C6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO 2018
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
Câmara Municipal	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 45.175.388,80
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 45.175.388,80
II.I.I - Administração Direta	R$ 125.635.908,00	R$ 10.050.872,64	R$ 10.050.872,64	R$ 20.101.745,28	R$ 10.050.872,64	R$ 10.050.872,64	R$ 20.101.745,28	R$ 40.203.490,56
Gabinete do Prefeito	R$ 1.653.500,00	R$ 132.280,00	R$ 132.280,00	R$ 264.560,00	R$ 132.280,00	R$ 132.280,00	R$ 264.560,00	R$ 529.120,00

Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 149.500,00	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00	R$ 23.920,00	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00	R$ 23.920,00	R$ 47.840,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 1.598.000,00	R$ 127.840,00	R$ 127.840,00	R$ 255.680,00	R$ 127.840,00	R$ 127.840,00	R$ 255.680,00	R$ 511.360,00
Controladoria Geral do Município	R$ 378.000,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 60.480,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 60.480,00	R$ 120.960,00
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	R$ 3.715.770,00	R$ 297.261,60	R$ 297.261,60	R$ 594.523,20	R$ 297.261,60	R$ 297.261,60	R$ 594.523,20	R$ 1.189.046,40
Sec. Mun. De Administração	R$ 1.863.300,00	R$ 149.064,00	R$ 149.064,00	R$ 298.128,00	R$ 149.064,00	R$ 149.064,00	R$ 298.128,00	R$ 596.256,00
Sec. Mun. De Educação Básica	R$ 50.272.279,00	R$ 4.021.782,32	R$ 4.021.782,32	R$ 8.043.564,64	R$ 4.021.782,32	R$ 4.021.782,32	R$ 8.043.564,64	R$ 16.087.129,28
Fundo Municipal de Saúde	R$ 33.671.000,00	R$ 2.693.680,00	R$ 2.693.680,00	R$ 5.387.360,00	R$ 2.693.680,00	R$ 2.693.680,00	R$ 5.387.360,00	R$ 10.774.720,00
Sec. Mun. De Infra-Estrutura, Urb. E Obras	R$ 7.752.359,00	R$ 620.188,72	R$ 620.188,72	R$ 1.240.377,44	R$ 620.188,72	R$ 620.188,72	R$ 1.240.377,44	R$ 2.480.754,88
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.609.400,00	R$ 368.752,00	R$ 368.752,00	R$ 737.504,00	R$ 368.752,00	R$ 368.752,00	R$ 737.504,00	R$ 1.475.008,00
Sec. Mun. De Agricultura, Abast., Aquicult. E Pesca	R$ 2.418.300,00	R$ 193.464,00	R$ 193.464,00	R$ 386.928,00	R$ 193.464,00	R$ 193.464,00	R$ 386.928,00	R$ 773.856,00
Sec. Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	R$ 1.385.500,00	R$ 110.840,00	R$ 110.840,00	R$ 221.680,00	R$ 110.840,00	R$ 110.840,00	R$ 221.680,00	R$ 443.360,00
Sec. Mun. De Juventude, Esp., Cultura e Lazer	R$ 1.599.000,00	R$ 127.920,00	R$ 127.920,00	R$ 255.840,00	R$ 127.920,00	R$ 127.920,00	R$ 255.840,00	R$ 511.680,00
Sec. Mun. De Serv. Urbanos	R$ 8.110.000,00	R$ 648.800,00	R$ 648.800,00	R$ 1.297.600,00	R$ 648.800,00	R$ 648.800,00	R$ 1.297.600,00	R$ 2.595.200,00
Sec. Mun. De Tributação	R$ 1.089.000,00	R$ 87.120,00	R$ 87.120,00	R$ 174.240,00	R$ 87.120,00	R$ 87.120,00	R$ 174.240,00	R$ 348.480,00
Sec. Mun. De Habitação e Regularização Fundiária	R$ 432.000,00	R$ 34.560,00	R$ 34.560,00	R$ 69.120,00	R$ 34.560,00	R$ 34.560,00	R$ 69.120,00	R$ 138.240,00
Sec. Mun. De Defesa Social	R$ 3.652.000,00	R$ 292.160,00	R$ 292.160,00	R$ 584.320,00	R$ 292.160,00	R$ 292.160,00	R$ 584.320,00	R$ 1.168.640,00
Sub Prefeitura do Litoral	R$ 117.000,00	R$ 9.360,00	R$ 9.360,00	R$ 18.720,00	R$ 9.360,00	R$ 9.360,00	R$ 18.720,00	R$ 37.440,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 1.170.000,00	R$ 93.600,00	R$ 93.600,00	R$ 187.200,00	R$ 93.600,00	R$ 93.600,00	R$ 187.200,00	R$ 374.400,00
II.I.II - Administração Indireta	R$ 15.537.182,00	R$ 1.242.974,56	R$ 1.242.974,56	R$ 2.485.949,12	R$ 1.242.974,56	R$ 1.242.974,56	R$ 2.485.949,12	R$ 4.971.898,24
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	R$ 8.808.182,00	R$ 704.654,56	R$ 704.654,56	R$ 1.409.309,12	R$ 704.654,56	R$ 704.654,56	R$ 1.409.309,12	R$ 2.818.618,24
Instituto Mun. De Prev. Social - Ceará Mirim Previ	R$ 5.729.000,00	R$ 458.320,00	R$ 458.320,00	R$ 916.640,00	R$ 458.320,00	R$ 458.320,00	R$ 916.640,00	R$ 1.833.280,00
Reserva Orçamentaria RPPS	R$ 1.000.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00	R$ 320.000,00
TOTAL (I + II)	R$ 145.851.090,00	R$ 11.668.087,20	R$ 11.668.087,20	R$ 23.336.174,40	R$ 11.668.087,20	R$ 11.668.087,20	R$ 23.336.174,40	R$ 46.672.348,80
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
Câmara Municipal	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 1.496.960,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 45.175.388,80
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 45.175.388,80
II.I.I - Administração Direta	R$ 125.635.908,00	R$ 10.050.872,64	R$ 10.050.872,64	R$ 20.101.745,28	R$ 10.050.872,64	R$ 10.050.872,64	R$ 20.101.745,28	R$ 40.203.490,56
Gabinete do Prefeito	R$ 1.653.500,00	R$ 132.280,00	R$ 132.280,00	R$ 264.560,00	R$ 132.280,00	R$ 132.280,00	R$ 264.560,00	R$ 529.120,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 149.500,00	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00	R$ 23.920,00	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00	R$ 23.920,00	R$ 47.840,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 1.598.000,00	R$ 127.840,00	R$ 127.840,00	R$ 255.680,00	R$ 127.840,00	R$ 127.840,00	R$ 255.680,00	R$ 511.360,00
Controladoria Geral do Município	R$ 378.000,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 60.480,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 60.480,00	R$ 120.960,00
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	R$ 3.715.770,00	R$ 297.261,60	R$ 297.261,60	R$ 594.523,20	R$ 297.261,60	R$ 297.261,60	R$ 594.523,20	R$ 1.189.046,40
Sec. Mun. De Administração	R$ 1.863.300,00	R$ 149.064,00	R$ 149.064,00	R$ 298.128,00	R$ 149.064,00	R$ 149.064,00	R$ 298.128,00	R$ 596.256,00
Sec. Mun. De Educação Básica	R$ 50.272.279,00	R$ 4.021.782,32	R$ 4.021.782,32	R$ 8.043.564,64	R$ 4.021.782,32	R$ 4.021.782,32	R$ 8.043.564,64	R$ 16.087.129,28
Fundo Municipal de Saúde	R$ 33.671.000,00	R$ 2.693.680,00	R$ 2.693.680,00	R$ 5.387.360,00	R$ 2.693.680,00	R$ 2.693.680,00	R$ 5.387.360,00	R$ 10.774.720,00
Sec. Mun. De Infra-Estrutura, Urb. E Obras	R$ 7.752.359,00	R$ 620.188,72	R$ 620.188,72	R$ 1.240.377,44	R$ 620.188,72	R$ 620.188,72	R$ 1.240.377,44	R$ 2.480.754,88
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.609.400,00	R$ 368.752,00	R$ 368.752,00	R$ 737.504,00	R$ 368.752,00	R$ 368.752,00	R$ 737.504,00	R$ 1.475.008,00
Sec. Mun. De Agricultura, Abast., Aquicult. E Pesca	R$ 2.418.300,00	R$ 193.464,00	R$ 193.464,00	R$ 386.928,00	R$ 193.464,00	R$ 193.464,00	R$ 386.928,00	R$ 773.856,00
Sec. Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	R$ 1.385.500,00	R$ 110.840,00	R$ 110.840,00	R$ 221.680,00	R$ 110.840,00	R$ 110.840,00	R$ 221.680,00	R$ 443.360,00
Sec. Mun. De Juventude, Esp., Cultura e Lazer	R$ 1.599.000,00	R$ 127.920,00	R$ 127.920,00	R$ 255.840,00	R$ 127.920,00	R$ 127.920,00	R$ 255.840,00	R$ 511.680,00
Sec. Mun. De Serv. Urbanos	R$ 8.110.000,00	R$ 648.800,00	R$ 648.800,00	R$ 1.297.600,00	R$ 648.800,00	R$ 648.800,00	R$ 1.297.600,00	R$ 2.595.200,00
Sec. Mun. De Tributação	R$ 1.089.000,00	R$ 87.120,00	R$ 87.120,00	R$ 174.240,00	R$ 87.120,00	R$ 87.120,00	R$ 174.240,00	R$ 348.480,00
Sec. Mun. De Habitação e Regularização Fundiária	R$ 432.000,00	R$ 34.560,00	R$ 34.560,00	R$ 69.120,00	R$ 34.560,00	R$ 34.560,00	R$ 69.120,00	R$ 138.240,00
Sec. Mun. De Defesa Social	R$ 3.652.000,00	R$ 292.160,00	R$ 292.160,00	R$ 584.320,00	R$ 292.160,00	R$ 292.160,00	R$ 584.320,00	R$ 1.168.640,00
Sub Prefeitura do Litoral	R$ 117.000,00	R$ 9.360,00	R$ 9.360,00	R$ 18.720,00	R$ 9.360,00	R$ 9.360,00	R$ 18.720,00	R$ 37.440,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 1.170.000,00	R$ 93.600,00	R$ 93.600,00	R$ 187.200,00	R$ 93.600,00	R$ 93.600,00	R$ 187.200,00	R$ 374.400,00
II.I.II - Administração Indireta	R$ 15.537.182,00	R$ 1.242.974,56	R$ 1.242.974,56	R$ 2.485.949,12	R$ 1.242.974,56	R$ 1.242.974,56	R$ 2.485.949,12	R$ 4.971.898,24
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	R$ 8.808.182,00	R$ 704.654,56	R$ 704.654,56	R$ 1.409.309,12	R$ 704.654,56	R$ 704.654,56	R$ 1.409.309,12	R$ 2.818.618,24
Instituto Mun. De Prev. Social - Ceará Mirim Previ	R$ 5.729.000,00	R$ 458.320,00	R$ 458.320,00	R$ 916.640,00	R$ 458.320,00	R$ 458.320,00	R$ 916.640,00	R$ 1.833.280,00
Reserva Orçamentaria RPPS	R$ 1.000.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00	R$ 320.000,00
TOTAL (I + II)	R$ 145.851.090,00	R$ 11.668.087,20	R$ 11.668.087,20	R$ 23.336.174,40	R$ 11.668.087,20	R$ 11.668.087,20	R$ 23.336.174,40	R$ 46.672.348,80
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 561.360,00	R$ 935.600,00	R$ 1.684.080,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 561.360,00	R$ 935.600,00	R$ 1.684.080,00
Câmara Municipal	R$ 4.678.000,00	R$ 374.240,00	R$ 374.240,00	R$ 748.480,00	R$ 374.240,00	R$ 561.360,00	R$ 935.600,00	R$ 1.684.080,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 16.940.770,80	R$ 28.234.618,00	R$ 50.822.312,40
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 141.173.090,00	R$ 11.293.847,20	R$ 11.293.847,20	R$ 22.587.694,40	R$ 11.293.847,20	R$ 16.940.770,80	R$ 28.234.618,00	R$ 50.822.312,40
II.I.I - Administração Direta	R$ 125.635.908,00	R$ 10.050.872,64	R$ 10.050.872,64	R$ 20.101.745,28	R$ 10.050.872,64	R$ 15.076.308,96	R$ 25.127.181,60	R$ 45.228.926,88
Gabinete do Prefeito	R$ 1.653.500,00	R$ 132.280,00	R$ 132.280,00	R$ 264.560,00	R$ 132.280,00	R$ 198.420,00	R$ 330.700,00	R$ 595.260,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 149.500,00	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00	R$ 23.920,00	R$ 11.960,00	R$ 17.940,00	R$ 29.900,00	R$ 53.820,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 1.598.000,00	R$ 127.840,00	R$ 127.840,00	R$ 255.680,00	R$ 127.840,00	R$ 191.760,00	R$ 319.600,00	R$ 575.280,00
Controladoria Geral do Município	R$ 378.000,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 60.480,00	R$ 30.240,00	R$ 45.360,00	R$ 75.600,00	R$ 136.080,00
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	R$ 3.715.770,00	R$ 297.261,60	R$ 297.261,60	R$ 594.523,20	R$ 297.261,60	R$ 445.892,40	R$ 743.154,00	R$ 1.337.677,20
Sec. Mun. De Administração	R$ 1.863.300,00	R$ 149.064,00	R$ 149.064,00	R$ 298.128,00	R$ 149.064,00	R$ 223.596,00	R$ 372.660,00	R$ 670.788,00
Sec. Mun. De Educação Básica	R$ 50.272.279,00	R$ 4.021.782,32	R$ 4.021.782,32	R$ 8.043.564,64	R$ 4.021.782,32	R$ 6.032.673,48	R$ 10.054.455,80	R$ 18.098.020,44
Fundo Municipal de Saúde	R$ 33.671.000,00	R$ 2.693.680,00	R$ 2.693.680,00	R$ 5.387.360,00	R$ 2.693.680,00	R$ 4.040.520,00	R$ 6.734.200,00	R$ 12.121.560,00
Sec. Mun. De Infra-Estrutura, Urb. E Obras	R$ 7.752.359,00	R$ 620.188,72	R$ 620.188,72	R$ 1.240.377,44	R$ 620.188,72	R$ 930.283,08	R$ 1.550.471,80	R$ 2.790.849,24
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.609.400,00	R$ 368.752,00	R$ 368.752,00	R$ 737.504,00	R$ 368.752,00	R$ 553.128,00	R$ 921.880,00	R$ 1.659.384,00
Sec. Mun. De Agricultura, Abast., Aquicult. E Pesca	R$ 2.418.300,00	R$ 193.464,00	R$ 193.464,00	R$ 386.928,00	R$ 193.464,00	R$ 290.196,00	R$ 483.660,00	R$ 870.588,00
Sec. Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Des. Econômico	R$ 1.385.500,00	R$ 110.840,00	R$ 110.840,00	R$ 221.680,00	R$ 110.840,00	R$ 166.260,00	R$ 277.100,00	R$ 498.780,00
Sec. Mun. De Juventude, Esp., Cultura e Lazer	R$ 1.599.000,00	R$ 127.920,00	R$ 127.920,00	R$ 255.840,00	R$ 127.920,00	R$ 191.880,00	R$ 319.800,00	R$ 575.640,00
Sec. Mun. De Serv. Urbanos	R$ 8.110.000,00	R$ 648.800,00	R$ 648.800,00	R$ 1.297.600,00	R$ 648.800,00	R$ 973.200,00	R$ 1.622.000,00	R$ 2.919.600,00
Sec. Mun. De Tributação	R$ 1.089.000,00	R$ 87.120,00	R$ 87.120,00	R$ 174.240,00	R$ 87.120,00	R$ 130.680,00	R$ 217.800,00	R$ 392.040,00
Sec. Mun. De Habitação e Regularização Fundiária	R$ 432.000,00	R$ 34.560,00	R$ 34.560,00	R$ 69.120,00	R$ 34.560,00	R$ 51.840,00	R$ 86.400,00	R$ 155.520,00
Sec. Mun. De Defesa Social	R$ 3.652.000,00	R$ 292.160,00	R$ 292.160,00	R$ 584.320,00	R$ 292.160,00	R$ 438.240,00	R$ 730.400,00	R$ 1.314.720,00
Sub Prefeitura do Litoral	R$ 117.000,00	R$ 9.360,00	R$ 9.360,00	R$ 18.720,00	R$ 9.360,00	R$ 14.040,00	R$ 23.400,00	R$ 42.120,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 1.170.000,00	R$ 93.600,00	R$ 93.600,00	R$ 187.200,00	R$ 93.600,00	R$ 140.400,00	R$ 234.000,00	R$ 421.200,00
II.I.II - Administração Indireta	R$ 15.537.182,00	R$ 1.242.974,56	R$ 1.242.974,56	R$ 2.485.949,12	R$ 1.242.974,56	R$ 1.864.461,84	R$ 3.107.436,40	R$ 5.593.385,52
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	R$ 8.808.182,00	R$ 704.654,56	R$ 704.654,56	R$ 1.409.309,12	R$ 704.654,56	R$ 1.056.981,84	R$ 1.761.636,40	R$ 3.170.945,52
Instituto Mun. De Prev. Social - Ceará Mirim Previ	R$ 5.729.000,00	R$ 458.320,00	R$ 458.320,00	R$ 916.640,00	R$ 458.320,00	R$ 687.480,00	R$ 1.145.800,00	R$ 2.062.440,00
Reserva Orçamentaria RPPS	R$ 1.000.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00	R$ 80.000,00	R$ 120.000,00	R$ 200.000,00	R$ 360.000,00
TOTAL (I + II)	R$ 145.851.090,00	R$ 11.668.087,20	R$ 11.668.087,20	R$ 23.336.174,40	R$ 11.668.087,20	R$ 17.502.130,80	R$ 29.170.218,00	R$ 52.506.392,40

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:D545C969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO 2018
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial						
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 142.449.316,00	R$ 22.791.890,56	R$ 22.791.890,56	R$ 22.791.890,56	R$ 22.791.890,56	R$ 22.791.890,56	R$ 28.489.863,20
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.093.390,00	R$ 2.254.942,40	R$ 2.254.942,40	R$ 2.254.942,40	R$ 2.254.942,40	R$ 2.254.942,40	R$ 2.818.678,00
1.2. Receita de Contribuições	2.874.000,00	R$ 459.840,00	R$ 459.840,00	R$ 459.840,00	R$ 459.840,00	R$ 459.840,00	R$ 574.800,00
1.3. Receita Patrimonial	4.279.887,00	R$ 684.781,92	R$ 684.781,92	R$ 684.781,92	R$ 684.781,92	R$ 684.781,92	R$ 855.977,40
1.6. Receita de Serviços	8.398.366,00	R$ 1.343.738,56	R$ 1.343.738,56	R$ 1.343.738,56	R$ 1.343.738,56	R$ 1.343.738,56	R$ 1.679.673,20
1.7. Transferências Correntes	111.055.491,00	R$ 17.768.878,56	R$ 17.768.878,56	R$ 17.768.878,56	R$ 17.768.878,56	R$ 17.768.878,56	R$ 22.211.098,20
1.9. Outras Receitas Correntes	1.748.182,00	R$ 279.709,12	R$ 279.709,12	R$ 279.709,12	R$ 279.709,12	R$ 279.709,12	R$ 349.636,40
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 8.372.740,00	R$ 1.339.638,40	R$ 1.339.638,40	R$ 1.339.638,40	R$ 1.339.638,40	R$ 1.339.638,40	R$ 1.674.548,00
2.1. Operações de Crédito	10.000,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00
2.2. Alienação de Bens	10.000,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00
2.4. Transferências de Capital	7.352.740,00	R$ 1.176.438,40	R$ 1.176.438,40	R$ 1.176.438,40	R$ 1.176.438,40	R$ 1.176.438,40	R$ 1.470.548,00
2.9. Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	R$ 200.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.801.634,00	R$ 608.261,44	R$ 608.261,44	R$ 608.261,44	R$ 608.261,44	R$ 608.261,44	R$ 760.326,80
7.2. Receita de Contribuições	2.800.000,00	R$ 448.000,00	R$ 448.000,00	R$ 448.000,00	R$ 448.000,00	R$ 448.000,00	R$ 560.000,00
7.6. Receita de Serviços	901.634,00	R$ 144.261,44	R$ 144.261,44	R$ 144.261,44	R$ 144.261,44	R$ 144.261,44	R$ 180.326,80
7.9. Outras Receitas Correntes	100.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 20.000,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 8.772.600,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.754.520,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-8.772.600,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.403.616,00	-R$ 1.754.520,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 145.851.090,00	R$ 23.336.174,40	R$ 23.336.174,40	R$ 23.336.174,40	R$ 23.336.174,40	R$ 23.336.174,40	R$ 29.170.218,00

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:A4A9D4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Reajusta o Valor dos Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal de Cerro Corá/RN, de Acordo com o que Dispõe a Lei Nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.e Portaria Interministerial Nº 16, de 17/12/2013, e Dá Outras Providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal de Cerro Corá/RN, em 6,81 (*seis virgula oitenta e um por cento*), obedecendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, Lei Nº 13.005, DE 25 de junho de 2014. e Portaria Interministerial Nº 16, de 17/12/2013, conforme anexo I desta Lei, que fica como parte integrante da mesma.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior, será inicialmente para o Salário Base dos Servidores de Nível Médio (NE-1-A), obedecendo aos demais à progressão de Classe prevista no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e Tabela em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Educação, em especial os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e os recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 24 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
CPF: 813.357.764-00
Prefeita

Tabela de Progressões

CLASSE/NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS E UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
PERCENTUAL	**SALARIO INICIAL**	**3%**	**3%**	**3%**	**3%**	**3%**
NE-1	R$ 1.841,51	R$ 1.896,76	R$ 1.953,66	R$ 2.012,27	R$ 2.072,64	R$ 2.134,81

NP-1	R$ 2.320,30	R$ 2.389,91	R$ 2.461,61	R$ 2.535,45	R$ 2.611,52	R$ 2.689,86
NP-2	R$ 2.552,34	R$ 2.628,91	R$ 2.707,78	R$ 2.789,01	R$ 2.872,68	R$ 2.958,86
NP-3	R$ 2.935,19	R$ 3.023,25	R$ 3.113,94	R$ 3.207,36	R$ 3.303,58	R$ 3.402,69
NP-4	R$ 3.522,23	R$ 3.627,90	R$ 3.736,73	R$ 3.848,84	R$ 3.964,30	R$ 4.083,23

TABELA CARGOS EFETIVOS		
FUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**QUANTIDADE**
PROFESSOR	60%	131
PROFESSOR	40%	-
PROFESSOR	FPM	-
T O T A L		131

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO		
PORTE DA ESCOLA/Nº ALUNO	**DIREÇÃO**	**VICE-DIREÇÃO**
DE 01 A 250 ALUNOS	655,81	524,61
DE 251 A 400 ALUNOS	885,53	708,24
DE 401 A 600 ALUNOS	1.106,10	883,12
DE 601 A 800 ALUNOS	1.272,26	1.016,42
DE 801 ALUNOS ACIMA	1.335,64	1.066,77

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:179FFBB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Reajusta o Valor dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN, Atualiza Tabela Anexa de Vencimentos e Dá Outras Providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Atendendo as determinações do Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, a partir de 1º de janeiro de 2018, o Salário Mínimo vigente para os Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN, passará a ser de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Fica corrigida e atualizada com o percentual de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento) a Tabela de Vencimento de Pessoal do Quadro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, constante no ANEXO I desta Lei que fica como parte integrante da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 24 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
CPF: 813.357.764-00
Prefeita

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																
CLASSE		**A**	**5 Anos**	**B**	**10 Anos**	**C**	**15 Anos**	**D**	**20 Anos**	**E**	**25 Anos**	**Mulher Estímulo Aposentadoria**	**30 Anos**	**F**	**Homem Estímulo Aposentadoria**	**35 anos**
		SALÁRIO		**6**		**12**		**18**		**24**		**27**		**30**	**32**	
NÍVEL CARGO		**BASE**		**ANOS**		**ANOS**		**ANOS**		**ANOS**		**ANOS**		**ANOS**	**ANOS**	
			PLANO DE CARREIRA - ÍNDICES DE CRESCIMENTO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO													
			5%	**6%**	**10%**	**7%**	**15%**	**8%**	**20%**	**8%**	**25%**	**10%**	**30%**	**10%**	**10%**	**35%**
1	**COZINHEIRA** **COVEIRO** **ENGOMADEIRA** **LAVADEIRA** **GARI**	**954**	**47,7**	**1011,24**	**101,12**	**1082,03**	**162,30**	**1.168,59**	**233,72**	**1.262,08**	**315,52**	**1388,28**	**416,49**	**1.388,28**	**1.527,11**	**534,49**
SAL BASE+QUINQ >		**1001,70**		**1.112,36**		**1.244,33**		**1.402,31**		**1.577,60**		**1.804,77**		**1.804,77**	**1.943,60**	**2.061,60**
2	**ASG** **VIGIA** **SERVENTE**	**1006,64**	**50,33**	**1067,04**	**106,70**	**1.141,73**	**171,26**	**1.233,07**	**246,61**	**1.331,72**	**332,93**	**1.464,89**	**439,47**	**1.464,89**	**1.611,38**	**563,98**
SAL BASE+QUINQ >		**1056,97**		**1.173,74**		**1.312,99**		**1.479,68**		**1.664,64**		**1.904,35**		**1.904,35**	**2.050,84**	**2.175,36**
3	**AUX ENFERM** **VISIT. SANIT**	**1051,73**	**52,59**	**1.114,83**	**111,48**	**1.192,87**	**178,93**	**1.288,30**	**257,66**	**1.391,37**	**347,84**	**1.530,50**	**459,15**	**1.530,50**	**1.683,55**	**589,24**
SAL BASE+QUINQ >		**1.104,32**		**1.226,32**		**1.371,80**		**1.545,96**		**1.739,21**		**1.989,65**		**1.989,65**	**2.142,70**	**2.272,80**
4	**MOTORISTA** **PEDREIRO AG. ADMINISTRATIVO DIGITADOR**	**1.104,32**	**55,216**	**1.170,58**	**117,06**	**1.252,52**	**187,88**	**1.352,72**	**270,54**	**1.460,94**	**365,23**	**1.607,03**	**482,11**	**1.607,03**	**1.767,74**	**618,71**
SAL BASE+QUINQ >		**1.159,54**		**1.287,64**		**1.440,40**		**1.623,27**		**1.826,17**		**2.089,14**		**2.089,14**	**2.249,85**	**2.386,44**
5	**TEC AGROP**	**1.159,54**	**57,98**	**1.229,11**	**122,91**	**1.315,15**	**197,27**	**1.420,36**	**284,07**	**1.533,99**	**383,50**	**1.687,39**	**506,22**	**1.687,39**	**1.856,13**	**649,65**

TEC CONTAB									
SAL BASE+QUINQ >	1.217,52	1.352,02	1.512,42	1.704,43	1.917,49	2.193,61	2.193,61	2.362,35	2.505,77

ANEXO II
TABELA DE CARGOS EFETIVOS

FUNÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE
COZINHEIRA	1	8
COVEIRO	1	1
ENGOMADEIRA	1	-
LAVADOR DE ROUPAS	1	2
GARI	1	5
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2	61
VIGIA	2	11
SERVENTE DE OBRAS	2	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	31
VISITADOR SANITARIO	3	2
MOTORISTA	4	11
PEDREIRO	4	5
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	35
DIGITADOR	4	2
TECNICO AGROPECUARIA	5	-
TECNICO CONTABILIDADE	5	-
T O T A L		181

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO DE CONFIANÇA

SIMBOLO	SALARIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	R$ 1.195,76	R$ 2.356,74	R$ 3.552,50
CC-2	R$ 1.235,48	R$ 1.526,85	R$ 2.762,33
CC-3			R$ 1.712,59
CC-4			R$ 1.541,33
CC-5			R$ 1.233,08
CC-6			R$ 954,00

Remuneração dos cargos em função gratificada

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO R$
FG - 1	331,45
FG - 2	231,15

Remuneração dos cargos eletivos (conselho tutelar)

DISCRIMINAÇÃO	SUBSIDIO (R$)
Conselheiro	1016,65
TOTAL	**05**

Gratificação para efetivo em cargo comissionado

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO R$
CC-2	1101,14
CC-3	705,14
CC-4	494,22
CC-5	359,76
CC-6	341,33

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1E81E57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2017

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.943.001,81	10%	15.893.137,31	54%	13.798.839,69
RECEITAS CORRENTES	22.532.905,00	22.532.905,00	2.935.951,81	13%	15.720.433,61	70%	6.812.471,39

RECEITA TRIBUTÁRIA	622.877,00	622.877,00	76.669,33	12%	407.461,47	65%	215.415,53
Impostos	603.559,00	603.559,00	75.235,06	12%	390.906,75	65%	212.652,25
Taxas	19.318,00	19.318,00	1.434,27	7%	16.554,72	86%	2.763,28
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.859.952,00	1.859.952,00	-	0%	50.484,86	3%	1.809.467,14
Contribuições Sociais	1.768.658,00	1.768.658,00	-	0%	-	0%	1.768.658,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	91.294,00	91.294,00	-	0%	50.484,86	55%	40.809,14
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	1.263.076,00	1.263.076,00	7.472,11	1%	144.897,72	11%	1.118.178,28
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	1.261.602,00	1.261.602,00	7.472,11	1%	136.375,98	11%	1.125.226,02
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	1.474,00	1.474,00	-	0%	8.521,74	578% - 7.047,74	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	23.152,00	23.152,00	-	0%	7.540,00	33%	15.612,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.642.792,00	18.642.792,00	2.851.810,37	15%	14.874.916,59	80%	3.767.875,41
Transferências Intergovernamentais	17.860.746,00	17.860.746,00	2.851.810,37	16%	14.874.916,59	83%	2.985.829,41
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	782.046,00	782.046,00	-	0%	-	0%	782.046,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.056,00	121.056,00	-	0%	235.132,97	194% - 114.076,97	
Multas e Juros de Mora	42.123,00	42.123,00	-	0%	-	0%	42.123,00
Indenizações e Restituições	73.745,00	73.745,00	-	0%	235.132,97	319% - 161.387,97	
Receita da Dívida Ativa	4.219,00	4.219,00	-	0%	-	0%	4.219,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	969,00	969,00	-	0%	-	0%	969,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.159.072,00	7.159.072,00	7.050,00	0%	172.703,70	2%	6.986.368,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	39.835,00	39.835,00	7.050,00	18%	50.809,52	128% - 10.974,52	
Alienação de Bens Móveis	24.361,00	24.361,00	7.050,00	29%	50.809,52	209% - 26.448,52	
Alienação de Bens Imóveis	15.474,00	15.474,00	-	0%	-	0%	15.474,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.806.811,00	6.806.811,00	-	0%	121.875,00	2%	6.684.936,00
Transferências Intergovernamentais	2.655.212,00	2.655.212,00	-	0%	-	0%	2.655.212,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	4.151.599,00	4.151.599,00	-	0%	121.875,00	3%	4.029.724,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	312.426,00	312.426,00	-	0%	19,18	0%	312.406,82
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	312.426,00	312.426,00	-	0%	19,18	0%	312.406,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.943.001,81	10%	15.893.137,31	54%	13.798.839,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.943.001,81	10%	15.893.137,31	54%	13.798.839,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	1.070.919,82	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.943.001,81	10%	16.964.057,13	57%	12.727.919,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)2
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	13.617.001,45	3.257.577,17	16.964.057,13	13.622.001,45	16.639.645,18	5.000,00
DESPESAS CORRENTES	22.135.492,00	22.330.065,20	2.916.292,91	14.709.287,91	7.620.777,29	3.109.239,32	14.704.287,91	7.625.777,29	14.398.109,91	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.735.455,00	13.704.268,77	2.148.372,29	10.889.976,39	2.814.292,38	2.191.137,79	10.889.976,39	2.814.292,38	10.667.734,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.287,00	60.287,00	2.420,70	11.017,19	49.269,81	2.420,70	11.017,19	49.269,81	10.812,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.339.750,00	8.565.509,43	765.499,92	3.808.294,33	4.757.215,10	915.680,83	3.803.294,33	4.762.215,10	3.719.563,45	5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	6.930.823,00	7.630.331,38	148.337,85	2.259.769,22	5.370.562,16	148.337,85	2.259.769,22	5.370.562,16	2.241.535,27	
INVESTIMENTOS	6.541.410,00	6.940.918,38	59.099,00	1.747.344,93	5.193.573,45	59.099,00	1.747.344,93	5.193.573,45	1.747.344,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.346,00	8.346,00	-	-	8.346,00	-	-	8.346,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.067,00	681.067,00	89.238,85	512.424,29	168.642,71	89.238,85	512.424,29	168.642,71	494.190,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.662,00	625.662,00	-	-	625.662,00	-	-	625.662,00	-	
RESERVA DO RPPS		--	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		--	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	13.617.001,45	3.257.577,17	16.964.057,13	13.622.001,45	16.639.645,18	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)		--	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna		--	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária		--	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas		--	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa		--	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária		--	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas		--	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	13.617.001,45	3.257.577,17	16.964.057,13	13.622.001,45	16.639.645,18	5.000,00
SUPERÁVIT (XIII)		--	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	–	3.257.577,17	16.964.057,13	–	16.639.645,18	5.000,00
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7AB4C281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.432.777,00	15.584.057,63	17.121.491,71
Receitas Tributárias	622.877,00	407.461,47	592.686,81
IPTU	34.000,00	44.116,69	24.031,11
ISS	294.500,00	74.639,41	223.129,69
ITBI	14.059,00	4.151,04	4.980,00
IRRF	250.000,00	256.970,11	330.031,15
Outras Receitas Tributárias	30.318,00	27.584,22	10.514,86
Receitas de Contribuições	1.859.952,00	50.484,86	70.499,42
Receitas Previdenciárias	1.764.752,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	95.200,00	50.484,86	70.499,42
Receita Patrimonial Líquida	1.162.948,00	8.521,74	17.043,48
Receita Patrimonial	1.263.076,00	144.897,72	119.057,43
(-) Aplicações Financeiras	100.128,00	136.375,98	102.013,95
Transferências Correntes	18.642.792,00	14.874.916,59	16.425.639,59
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	6.033.099,91	6.347.816,73
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.263.090,43	1.193.601,10
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	96.985,58	85.022,35
Convênios	782.046,00	-	241.261,10
Outras Transferências Correntes	9.596.746,00	7.481.740,67	8.557.938,31
Demais Receitas Correntes	144.208,00	242.672,97	15.622,41
Dívida Ativa	4.219,00	-	-
Diversas Receitas Correntes	139.989,00	242.672,97	15.622,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.159.072,00	226.456,76	1.389.307,60
Operações de Crédito (III)	-	53.753,06	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	39.835,00	50.809,52	-
Transferências de Capital	6.806.811,00	121.875,00	1.389.306,60
Convênios	4.151.599,00	121.875,00	647.347,60
Outras Transferências de Capital	2.655.212,00	-	741.959,00
Outras Receitas de Capital	312.426,00	19,18	1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.119.237,00	121.894,18	1.389.307,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.552.014,00	15.705.951,81	18.510.799,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.330.065,20	14.709.287,91	15.941.281,66	14.704.287,91	15.937.561,66	5.000,00	3.720,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.704.268,77	10.889.976,39	10.372.337,61	10.889.976,39	10.372.337,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.287,00	11.017,19	16.227,68	11.017,19	16.227,68	-	-
Outras Despesas Correntes	8.565.509,43	3.808.294,33	5.552.716,37	3.803.294,33	5.548.996,37	5.000,00	3.720,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.269.778,20	14.698.270,72	15.925.053,98	14.693.270,72	15.921.333,98	5.000,00	3.720,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.630.331,38	2.259.769,22	867.915,39	2.259.769,22	867.915,39	-	-
Investimentos	6.940.918,38	1.747.344,93	562.578,21	1.747.344,93	562.578,21	-	-
Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	681.067,00	512.424,29	305.337,18	512.424,29	305.337,18	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.949.264,38	1.747.344,93	562.578,21	1.747.344,93	562.578,21	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.219.042,58	16.445.615,65	16.487.632,19	16.440.615,65	16.483.912,19	5.000,00	3.720,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	332.971,42	- 739.663,84	2.023.167,12	- 734.663,84	2.026.887,12		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.492.255,66
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7DEFB992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 6º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	312.682,00	312.682,00	316.267,34	101,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.623,00	37.623,00	44.116,69	117,26
1.1.1- IPTU	34.000,00	34.000,00	44.116,69	129,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.623,00	3.623,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.059,00	14.059,00	4.151,04	29,53
1.2.1- ITBI	14.059,00	14.059,00	4.151,04	29,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.000,00	11.000,00	11.029,50	100,27
1.3.1- ISS	11.000,00	11.000,00	11.029,50	100,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	256.970,11	102,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.878.240,00	10.878.240,00	9.904.225,33	91,05
2.1- Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	8.222.530,14	91,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.020.000,00	9.020.000,00	8.222.530,14	91,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.578.862,79	92,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.490,00	12.490,00	2.210,28	17,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	1.480,69	15,59

2.5- Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	2.155,85	34,49
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	96.985,58	74,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.190.922,00	11.190.922,00	10.220.492,67	91,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.121,00	715.121,00	456.074,19	63,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.000,00	164.000,00	152.924,75	93,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.621,00	15.621,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	187.625,60	110,37
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	108.590,71	98,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	255.500,00	6.933,13	2,71
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	3.654,14	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	156.211,00	156.211,00		
6.1- Transferências de Convênios	156.211,00	156.211,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	871.332,00	871.332,00	456.074,19	52,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.648,00	2.071.648,00	1.824.919,95	88,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.508.274,55	88,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	315.772,36	92,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.498,00	2.498,00	441,96	17,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.900,00	1.900,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.250,00	1.250,00	431,08	34,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.903.236,00	4.903.236,00	3.968.814,45	80,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.738.236,00	4.738.236,00	3.968.814,45	83,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	165.000,00	165.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.711,00	12.882,73	12.882,73	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.666.588,00	2.666.588,00	2.143.894,50	80,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.738.608,00	3.872.608,00	3.635.913,79	93,89	3.635.913,79	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	778.022,00	767.022,00	663.422,63	86,49	663.422,63	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.960.586,00	3.105.586,00	2.972.491,16	95,71	2.972.491,16	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.419.200,00	1.421.970,59	1.115.551,11	78,45	1.115.551,11	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	155.716,00	155.716,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.263.484,00	1.266.254,59	1.115.551,11	88,10	1.115.551,11	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.157.808,00	5.294.578,59	4.751.464,90	89,74	4.751.464,90	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							96.448,96
16.2 - FUNDEB 40%							16.690,94
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							322.475,02
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.751.464,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							- 19,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							363.656,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							363.656,02
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.274.727,00	1.293.727,00	846.079,20	65,40	846.079,20	100,00	
22.1 - Creche	1.119.011,00	1.138.011,00	846.079,20	74,35	846.079,20	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	778.022,00	767.022,00	663.422,63	86,49	663.422,63	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.989,00	370.989,00	182.656,57	49,24	182.656,57	100,00	
22.2 - Pré-escola	155.716,00	155.716,00					
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.716,00	155.716,00					
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.812.085,00	5.084.288,59	4.453.096,99	87,59	4.453.096,99	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.224.070,00	4.371.840,59	4.088.042,27	93,51	4.088.042,27	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	588.015,00	712.448,00	365.054,72	51,24	365.054,72	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.086.812,00	6.378.015,59	5.299.176,19	83,09	5.299.176,19	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.143.894,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							12.882,73

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.152.922,66
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.146.253,53
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	30,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.873,00	212.873,00	149.719,82	70,34	149.719,82	70,34	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.889.837,00	1.848.404,00	733.923,67	39,71	733.923,67	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.889.837,00	1.848.404,00	733.923,67	39,71	733.923,67	100,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.976.649,00	8.226.419,59	6.033.099,86	73,34	6.033.099,86	100,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	363.656,02	4,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.363.695,79	153.611,52
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.735.908,57	153.744,03
48.1 Orçamento do Exercício	5.694.727,57	153.744,03
48.2 Restos a Pagar	41.181,00	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.028,16	795,34
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	471,40	667,00
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	471,40	667,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00313A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 6º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.059,00	298.059,00	305.237,84	102,41%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.000,00	34.000,00	44.116,69	129,75%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.059,00	14.059,00	4.151,04	29,53%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	256.970,11	102,79%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.240,00	10.878.240,00	9.904.225,33	91,05%
Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	8.222.530,14	91,16%
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	2.155,85	34,49%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	96.985,58	74,60%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.578.862,79	92,87%

Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	1.480,69	15,59%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.490,00	12.490,00	2.210,28	17,70%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.490,00	12.490,00	2.210,28	17,70%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.176.299,00	11.176.299,00	10.209.463,17	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	1.707.622,26	69,98%
Provenientes da União	2.346.466,00	2.346.466,00	1.707.622,26	72,77%
Provenientes dos Estados	93.727,00	93.727,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.147.133,00	18.147.133,00	5.800.971,83	31,97%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.587.326,00	20.587.326,00	7.508.594,09	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restosa Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.264.365,00	5.108.833,43	3.675.099,85		3.675.099,85		-
Pessoal e Encargos Sociais	2.926.639,00	3.292.107,43	2.721.370,21		2.721.370,21		-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		-
Outras Despesas Correntes	2.337.726,00	1.816.726,00	953.729,64		953.729,64		-
DESPESAS DE CAPITAL	803.711,00	1.105.711,00	679.766,57		679.766,57		-
Investimentos	803.711,00	1.105.711,00	679.766,57		679.766,57		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-		-
Amortização da Dívida	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.068.076,00	6.214.544,43	4.354.866,42		4.354.866,42		-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restosa Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100 (i)	Até o Bimestre	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.440.193,00	2.440.193,00	2.282.736,16		2.282.736,16		-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	2.282.736,16		2.282.736,16		-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		-
Outros Recursos	-	-	-		-		-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.440.193,00	2.440.193,00	2.282.736,16		2.282.736,16		-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.627.883,00	3.774.351,43	2.072.130,26		2.072.130,26		-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							20,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							540.710,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.067.751,00	5.041.219,43	3.599.077,48		3.599.077,48		-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	958.571,00	628.998,53		628.998,53		-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		-

Vigilância Sanitária	-	-	-		-		-
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	134.754,00	88.790,41		88.790,41		-
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		-
Outras Subfunções	-	80.000,00	38.000,00		38.000,00		-
TOTAL	6.068.076,00	6.214.544,43	4.354.866,42		4.354.866,42		-

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalorapresentadonaintercessãocoma coluna"i"oucomacoluna"h"deveráseromesmoapresentadono"totalj".

3 Ovalorapresentadonaintercessãocoma coluna"i"oucomacoluna"h"deveráseromesmoapresentadono"totalk".

4 Limiteanualmínimoasercumpridonoencerramentodoexercício.Deverá serinformadoolimiteestabelecidonaLei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Duranteoexercícioessevalorservirá para omonitoramentoprevistonoart.23daLC141/2012

6 Noscincoprimeirosbimestresdoexercícioooacompanhamentoseráfeitocombasenadespesaliquidada.Noúltimobimestredoexercício,ovalor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essacolunapoderáserapresentadasomentenoúltimobimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F6DC4326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2017.

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	100,00	13.617.001,45	3.257.577,17	16.964.057,13	100,00	13.622.001,45	5.000,00
LEGISLATIVA	799.978,00	799.978,00	76.485,41	709.386,91	4,18	90.591,09	137.513,05	709.386,91	4,18	90.591,09	-
Ação Legislativa	799.978,00	799.978,00	76.485,41	709.386,91	4,18	90.591,09	137.513,05	709.386,91	4,18	90.591,09	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.594.381,00	2.472.252,83	349.077,94	1.891.605,58	11,15	580.647,25	359.362,37	1.886.605,58	11,12	585.647,25	5.000,00
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.181.723,00	1.997.394,83	296.793,26	1.676.694,46	9,88	320.700,37	307.077,69	1.671.694,46	9,85	325.700,37	5.000,00
Administração Financeira	331.280,00	380.480,00	41.826,34	162.751,08	0,96	217.728,92	41.826,34	162.751,08	0,96	217.728,92	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	81.378,00	94.378,00	10.458,34	52.160,04	0,31	42.217,96	10.458,34	52.160,04	0,31	42.217,96	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.837,00	2.015.625,65	196.347,23	877.959,94	5,17	1.137.665,71	203.932,42	877.959,94	5,18	1.137.665,71	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.283,00	512.731,65	62.415,85	275.074,00	1,62	237.657,65	66.978,16	275.074,00	1,62	237.657,65	-
Assistência Comunitária	1.498.554,00	1.502.894,00	133.931,38	602.885,94	3,55	900.008,06	136.954,26	602.885,94	3,55	900.008,06	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.515.447,00	2.805.906,09	117.136,99	717.152,49	4,23	2.088.753,60	117.136,99	717.152,49	4,23	2.088.753,60	-
Previdência Básica	804.128,00	834.587,09	62.161,85	329.149,84	1,94	505.437,25	62.161,85	329.149,84	1,94	505.437,25	-
Previdência do Regime Estatutário	1.711.319,00	1.971.319,00	54.975,14	388.002,65	2,29	1.583.316,35	54.975,14	388.002,65	2,29	1.583.316,35	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.068.076,00	6.214.544,43	789.515,81	4.354.866,42	25,66	1.859.678,01	820.065,00	4.354.866,42	25,67	1.859.678,01	-
Atenção Básica	5.067.751,00	5.041.219,43	720.311,00	3.599.077,48	21,21	1.442.141,95	744.860,19	3.599.077,48	21,22	1.442.141,95	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	958.571,00	51.185,86	628.998,53	3,71	329.572,47	57.185,86	628.998,53	3,71	329.572,47	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	134.754,00	18.018,95	88.790,41	0,52	45.963,59	18.018,95	88.790,41	0,52	45.963,59	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	80.000,00	-	38.000,00	0,22	42.000,00	-	38.000,00	0,22	42.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	135.072,00	135.072,00	24.337,75	124.251,07	0,73	10.820,93	24.337,75	124.251,07	0,73	10.820,93	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.072,00	135.072,00	24.337,75	124.251,07	0,73	10.820,93	24.337,75	124.251,07	0,73	10.820,93	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.976.649,00	8.226.419,59	1.230.899,59	6.033.099,86	35,55	2.193.319,73	1.253.647,96	6.033.099,86	35,56	2.193.319,73	-
Ensino Fundamental	5.965.114,00	6.241.317,59	1.059.051,90	5.166.696,44	30,45	1.074.621,15	1.066.074,86	5.166.696,44	30,46	1.074.621,15	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.954.170,00	1.927.737,00	171.847,69	866.403,42	5,11	1.061.333,58	187.573,10	866.403,42	5,11	1.061.333,58	-
Educação de Jovens e Adultos	57.365,00	57.365,00	-	-	-	57.365,00	-	-	-	57.365,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	298.732,00	298.732,00	-	16.740,00	0,10	281.992,00	-	16.740,00	0,10	281.992,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	243.429,00	243.429,00	-	16.740,00	0,10	226.689,00	-	16.740,00	0,10	226.689,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	55.303,00	55.303,00	-	-	-	55.303,00	-	-	-	55.303,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.439.617,00	3.143.617,00	183.293,34	976.135,59	5,75	2.167.481,41	234.396,20	976.135,59	5,75	2.167.481,41	-
Infra-Estrutura Urbana	1.055.413,00	945.413,00	-	-	-	945.413,00	-	-	-	945.413,00	-
Serviços Urbanos	2.384.204,00	2.198.204,00	183.293,34	976.135,59	5,75	1.222.068,41	234.396,20	976.135,59	5,75	1.222.068,41	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	127.720,00	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	127.720,00	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.110.544,00	1.037.266,99	18.762,63	125.907,89	0,74	911.359,10	28.411,36	125.907,89	0,74	911.359,10	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.042.414,00	969.136,99	18.762,63	125.907,89	0,74	843.229,10	28.411,36	125.907,89	0,74	843.229,10	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	68.130,00	68.130,00	-	-	-	68.130,00	-	-	-	68.130,00	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	69.856,00	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	69.856,00	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-
ENERGIA	49.390,00	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	49.390,00	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	1.142.027,00	1.592.027,00	78.774,07	1.140.622,80	6,72	451.404,20	78.774,07	1.140.622,80	6,72	451.404,20	-
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	1.142.027,00	1.592.027,00	78.774,07	1.140.622,80	6,72	451.404,20	78.774,07	1.140.622,80	6,72	451.404,20	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	895.796,00	895.796,00	-	1.328,58	0,01	894.467,42	-	1.328,58	0,01	894.467,42	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	620.796,00	620.796,00	-	1.328,58	0,01	619.467,42	-	1.328,58	0,01	619.467,42	-
Lazer	275.000,00	275.000,00	-	-	-	275.000,00	-	-	-	275.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.662,00	625.662,00	-	-		625.662,00	-	-		625.662,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	29.691.977,00	30.586.058,58	3.064.630,76	16.969.057,13	100,00	13.617.001,45	3.257.577,17	16.964.057,13	100,00	13.622.001,45	5.000,00
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:476A8B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	1.313.419,10	1.597.658,53	1.278.331,41	1.425.994,60	1.513.215,20	1.517.840,96	1.614.140,00
Receita Tributária	25.572,97	28.676,92	22.654,63	32.807,22	30.532,42	29.510,92	31.943,84
IPTU	-	157,60	-	570,84	1.603,52	456,83	883,17
ISS	391,46	6.240,46	3.992,83	7.279,66	7.511,39	7.755,39	5.890,11
ITBI	-	1.235,02	-	-	-	840,00	120,00
IRRF	24.683,23	17.796,70	15.646,92	20.655,78	18.639,31	18.487,89	22.317,00
Outras Receitas Tributárias	498,28	3.247,14	3.014,88	4.300,94	2.778,20	1.970,81	2.733,56
Receita de Contribuições	6.123,61	6.052,80	5.108,96	-	4.895,19	5.273,32	5.416,98
Receita Patrimonial	21.553,80	16.304,79	19.919,09	21.327,88	15.395,44	11.637,94	11.783,80
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	150,00	2.600,00	2.480,00	1.810,00	500,00	-
Transferências Correntes	1.260.168,72	1.546.474,02	1.228.048,73	1.369.379,50	1.460.324,98	1.389.337,40	1.495.564,84
Cota-Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83
Cota-Parte do ICMS	164.579,94	99.700,13	130.503,95	118.513,06	145.415,60	112.899,63	123.001,52
Cota-Parte do IPVA	3.451,31	4.618,21	12.533,29	10.371,66	15.356,30	12.250,71	12.003,09
Cota-Parte do ITR	329,99	-	25,00	37,89	30,04	91,01	15,97
Transferências da LC 87/1996	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	348.400,59	368.277,53	306.395,68	317.610,01	358.629,13	347.930,42	295.045,89
Outras Transferências Correntes	84.323,19	229.002,53	249.155,67	285.005,29	217.397,46	249.293,15	550.414,35
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	257,17	81.581,38	69.430,54
DEDUÇÕES (II)	164.798,67	188.915,09	131.992,76	151.278,46	173.788,35	155.972,58	127.620,24
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.798,67	188.915,09	131.992,76	151.278,46	173.788,35	155.972,58	127.620,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.148.620,43	1.408.743,44	1.146.338,65	1.274.716,14	1.339.426,85	1.361.868,38	1.486.519,76

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.566.898,68	1.268.359,66	1.188.386,14	1.298.189,43	1.962.919,85	17.545.353,56	24.604.553,00
Receita Tributária	29.825,52	55.929,36	43.338,34	33.419,22	43.250,11	407.461,47	622.877,00
IPTU	108,50	19.192,20	14.339,88	3.140,58	3.663,57	44.116,69	34.000,00
ISS	5.931,24	8.872,30	4.435,83	5.342,77	10.995,97	74.639,41	294.500,00
ITBI	600,00	1.040,00	220,00	-	96,02	4.151,04	14.059,00
IRRF	21.569,26	24.490,85	22.758,30	23.265,77	26.659,10	256.970,11	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.616,52	2.334,01	1.584,33	1.670,10	1.835,45	27.584,22	30.318,00
Receita de Contribuições	5.282,27	6.451,94	5.879,79	-	-	50.484,86	1.859.952,00
Receita Patrimonial	8.058,81	6.305,74	5.138,32	4.131,99	3.340,12	144.897,72	1.263.076,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	7.540,00	23.152,00
Transferências Correntes	1.518.005,62	1.121.535,20	1.134.029,69	1.260.638,22	1.916.329,62	16.699.836,54	20.714.440,00
Cota-Parte do FPM	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	764.450,16	7.541.374,46	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	143.376,40	126.757,11	125.712,88	148.725,63	139.676,94	1.578.862,79	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.410,71	6.542,43	4.626,19	2.005,12	3.816,56	96.985,58	130.000,00
Cota-Parte do ITR	21,50	30,60	564,27	366,76	642,82	2.155,85	6.250,00
Transferências da LC 87/1996	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	2.210,28	12.490,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	342.355,61	283.129,96	300.116,69	329.970,07	370.952,87	3.968.814,45	4.981.343,00
Outras Transferências Correntes	438.699,34	214.562,98	147.143,97	207.829,12	636.606,08	3.509.433,13	5.384.357,00
Outras Receitas Correntes	5.726,46	78.137,42	-	-	-	235.132,97	121.056,00
DEDUÇÕES (II)	145.507,91	123.459,92	136.428,50	144.166,73	180.990,74	1.824.919,95	2.071.648,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.507,91	123.459,92	136.428,50	144.166,73	180.990,74	1.824.919,95	2.071.648,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.421.390,77	1.144.899,74	1.051.957,64	1.154.022,70	1.781.929,11	15.720.433,61	22.532.905,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9F621147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS			Status: À REPASSAR		Total R$: 7.599.200,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,67	633.266,63
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS			Status: À RECEBER		Total R$: 1.500.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Entidade: SEC. MPL DE ASSIST. SOCIAL - FUNDO MPL DE ASSIST.			Status: À RECEBER		Total R$: 840.000,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Entidade: SECRETARIA MPL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Status: À RECEBER		Total R$: 5.259.200,00
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,67	438.266,63

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:FF7F4547

GABINETE DO PREFEITO
TABELA - RECEITA REALIZADA - 2013/2016 - (CONSOLIDADO) - 02

08077273/0001-46				
Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Consolidado)				Lei: , Data:
	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	24.484.299,16	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	209.764,76	191.662,98	198.421,16	220.720,87
Impostos	194.093,06	185.320,79	170.240,13	190.348,99
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30

	2013	2014	2015	2016
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.878.312,26	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F5B8B909

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - 01

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)									Lei: , Data:
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00

Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:6B300BFB

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - (CONSOLIDADO) - 02

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data: Página: 1 de7		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:71463609

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - 03

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data:		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D49B9A6E

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - (CONSOLIDADO) - 04

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data:		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:787B13E3

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - (CONSOLIDADO) - 05

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data:		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00

Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D49EB3ED

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 -(CONSOLIDADO) - 06

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data:		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D3D5F7C3

GABINETE DO PREFEITO
TABELA II - EVOLUÇÃO DA RECEITA - 2013/2021 - (CONSOLIDADO) - 07

08077273/0001-46									
Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)							Lei: , Data:		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	24.536.300,48	35.333.265,10	32.064.595,31	33.774.841,96	0,00	38.011.000,00	41.459.000,00	45.045.000,00	46.264.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	261.766,08	191.662,98	198.421,16	220.720,87	0,00	202.000,00	230.000,00	260.000,00	290.000,00
Impostos	246.094,38	185.320,79	170.240,13	190.348,99	0,00	170.000,00	190.000,00	210.000,00	230.000,00
Taxas	15.671,70	6.342,19	28.181,03	30.371,88	0,00	32.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.967,49	129.616,29	126.578,74	81.660,29	0,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.932,89	34.694.216,93	31.715.490,31	33.219.562,58	0,00	37.709.000,00	41.109.000,00	44.645.000,00	45.814.500,00
Cota-Parte FPM	6.466.741,89	6.910.451,90	7.334.062,97	11.323.948,50	0,00	13.500.000,00	14.000.000,00	14.500.000,00	15.000.000,00
Transf. L.C. nº 87/96	8.588,86	7.889,76	8.670,01	8.755,92	0,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00
Cota-Parte ICMS	4.901.597,81	5.254.654,41	5.413.407,80	5.463.065,07	0,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.913,59	5.117,08	4.707,58	5.920,56	0,00	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
Cota-Parte ITR	1.644,31	2.138,12	1.554,93	1.600,63	0,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	155.877,21	191.024,78	187.490,20	198.996,52	0,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	904,32	1.831,46	6.894,16	21.500,21	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Transf. de Recursos SUS	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Da União para o Município	1.944.974,67	1.693.716,87	2.207.212,86	2.562.363,73	0,00	2.050.000,00	2.220.000,00	2.380.000,00	2.550.000,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	2.620.802,86	3.387.746,37	3.787.629,23	4.047.620,52	0,00	4.550.000,00	5.050.000,00	5.500.000,00	5.900.000,00

Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	292.077,81	321.420,53	379.960,51	330.232,30	0,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
Outras trasnf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	7.452.809,56	16.918.225,65	12.112.524,89	9.245.542,48	0,00	10.576.000,00	12.325.500,00	14.265.000,00	13.885.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	379.000,00	419.000,00	461.000,00	505.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	241.634,02	317.768,90	24.105,10	252.898,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	18.374,00	36.810,78	22.739,58	29.507,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	223.260,02	280.958,12	1.365,52	223.391,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.925,81	420.344,53	256.734,91	92.187,67	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00	3.840.000,00	3.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	753.477,06	401.688,84	171.777,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Transferências Intergovernamentais	753.430,73	317.058,50	145.317,03	92.106,71	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Da União	0,00	101.806,41	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.820.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00
Do Estado	753.430,73	215.252,09	145.317,03	92.106,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	46,33	84.630,34	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	893.448,75	18.655,69	84.957,88	80,96	0,00	2.000.000,00	1.880.000,00	1.900.000,00	2.050.000,00
DEDUÇÕES	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.241.270,70	-3.169.254,05	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	271.375,17	10.016,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.252.912,71	-2.415.555,58	-2.512.645,87	-3.179.270,19	0,00	-3.500.000,00	-4.000.000,00	-4.300.000,00	-4.500.000,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	23.930.313,58	33.338.054,05	30.080.059,52	30.697.775,58	0,00	38.211.000,00	41.159.000,00	44.585.000,00	45.754.500,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:10BAB75C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - EXERCÍCIO 2018

Orçamento Programa - Exercício de 2018					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.000,00				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.406.700,00	
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.188.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.049.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		SUB TOTAL		31.655.200,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.449.800,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.729.000,00
SUB TOTAL		34.384.200,00			
TOTAL		34.384.200,00	TOTAL		34.384.200,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.729.000,00	INVESTIMENTOS	4.409.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.630.000,00		SUB TOTAL		4.859.000,00
SUB TOTAL		3.630.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.500.000,00
TOTAL		6.359.000,00			
			TOTAL		6.359.000,00
RESUMO			RESUMO		

RECEITAS CORRENTES	37.834.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00		DESPESAS CORRENTES	31.655.200,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.449.800,00		DESPESAS DE CAPITAL	4.859.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.630.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00		TOTAL DE DESPESA		38.014.200,00
TOTAL DE RECEITAS		38.014.200,00			
TOTAL		38.014.200,00	TOTAL		38.014.200,00

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:CF39C613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
HORÁRIOS E LOCAL DA PROVA ESCRITA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAL DA PROVA ESCRITA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018
HORÁRIO: 8H ÀS 11H
DATA: 28/01/2018
LOCAL DE APLICAÇÃO: ESC. MUL. MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO - (CÓGICO 101)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CRISLANE ALVES DOS SANTOS	0086	1.983.314 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA SILVA RODRIGUES	0084	3.090.355 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (CÓGICO 104)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
EVALDO DE SOUZA BARBOZA	0079	1.140.883 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
EVERTON DE ARAUJO CAVALCANTI	0069	2.077.618 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FELIPE DUTRA DE ARAÚJO	0051	2.831.832 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ILANA MARQUES DE BRITO	0075	2.831.841 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
J0SÉ RAIMUNDO DONATO NETO	0034	3.343.709 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	0115	2.403.781 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSÉ CARLOS GARCIA SERAFIM	0122	2.774.520 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSÉ JULIÃO DA SILVA NETO	0033	1.221.516 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS	0036	2.960.273 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
LUAN GABRIEL SOUZA DA SILVA	0076	3.171.965 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓGICO 105)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA SANTANA SOARES DOS SANTOS	0063	3.019.244 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CLEANTO PEREIRA DOS SANTOS	0055	3.177.632 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ELEVINA EMIDIA NETA	0026	845.519 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ELIENE ELIAS DA SILVA	0094	2.534.372 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ERIONE DE ARAÚJO OLIVEIRA	0077	3.249.193 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ERIVANIA DE ARAUJO VIEIRA	0020	2.693.241 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FABIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0080	3.019.596 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	0035	2.348.835 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FLÁVIA DANTAS DE OLIVEIRA	0061	3.250.048 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FLÁVIO DOS SANTOS ARAÚJO	0039	4.004.081 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO	0021	1.921.451 SSP/RN	SIM	DEFERIDA
GERALDA DA SILVA	0092	846.102 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
GIRLENE PEREIRA CARDOSO	0064	2.959.699 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
HECILIANA SILVA RODRIGUES	0008	2.736.344 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
HYANKA DUTRA MAIA	0043	3.293.568 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
IZOLDA OLIVEIRA DE FREITAS	0004	1.122.764 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JACIARA SILVA CARDOSO	0060	2.959.698 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JACKELINE GOMES DA SILVA	0046	3.046.389 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JANICE DOS SANTOS	0040	1.468.849 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOANA D'ARC LEITE DA SILVA	0006	805.504 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOILDO MINERVINO DO NASCIMENTO	0032	2.306.260 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOILMA PEREIRA DA COSTA	0001	845.393 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSÉ AROLDO DA SILVA BATISTA	0056	2.208.948 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSEANE ALVES BATISTA	0100	3.054.628 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSELIA DELMIRA DOS SANTOS	0072	2.268.069 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSIRENE DA SILVA SANTOS	0059	2.295.151 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
KELIANE PEREIRA DA COSTA	0096	2.268.307 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0048	2.474.025 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA CLARA ALVES DUTRA	0107	3.340.285 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	0009	845.337 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA

MARIA VERONICA DA SILVA	0053	2.184.283 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARINALVA PEREIRA DA SILVA	0057	1.942.616 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MAYKEL GOMES BEZERRA	0074	3.031.339 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
NERICE ELOI DANTAS	0025	1.502.603 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ROBSON DUTRA DOS SANTOS	0042	1.603.191 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ROSICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS	0038	2.268.168 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
SEVERINO CLEIDINALDO DA SILVA	0120	1.682.603 SSP/RN	SIM	DEFERIDA
SILVANETE DUTRA DA SILVA	0045	2.077.868 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
TÂNIA MARIA ALVES	0010	793.445 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
VANECIA FERNANDES TARGINO	0113	2.831.895 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: COVEIRO - (CÓGICO 106)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JEAN PEREIRA XAVIER	0041	2.784.670 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: COZINHEIRO - (CÓGICO 107)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DIVINAIR DIAS GONÇALVES	0050	2.455.333 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA	0051	2.534.131 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
THYRONE ALVES GARCIA	0068	3.112.984 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 109)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JALES ALEX MAIA DOS SANTOS	0027	2.914.931 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO - (CÓGICO 111)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOÃO CARLOS FERNANDES DA SILVA	0101	3.054.551 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS	0018	3.764.536 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
CARGO: MERENDEIRA - (CÓGICO 112)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA CLÁUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0067	3.812.877 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ARIANA VITÓRIA DA SILVA LOPES	0108	3.197.366 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARLA CATARINA DA SILVA FILHA	0070	3.373.464 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARLINDO DA SILVA	0110	4.807.721 SSP/GO	NÃO	DEFERIDA
IRACY DE MEDEIROS FARIA	0007	2.281.213 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO	0090	1.155.924 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	0024	2.632.423 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA E SILVA	0044	2.004.308 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
WALBIANA NOGUEIRA	0085	2.056.459 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: MOTORISTA - (CÓGICO 113)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALCIMAR DA SILVA CANDIDO	0091	1.942.789 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES	0117	1.973.754 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
IRAJÁ CARDOSO DE ARAÚJO	0028	1.921.427 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	0005	14.083.644 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
RUDENIO DANTAS BARBOSA	0114	2.736.370 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CÓGICO 201)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS	0037	2.839.301 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARMÉLIA TEIXEIRA DE SOUZA	0083	2.605.095 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JEIMISSON SALES DUTRA	0106	2.534.984 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	0047	2.550.297 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	0002	2.401.769 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
RAIANE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	0081	2.884.225 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: ATENDENTE - (CÓGICO 202)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA	0088	2.392.767 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ANDERSON DANTAS DOS SANTOS	0103	2.614.369 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MAYANE DE LIMA MEDEIROS	0099	4.108.201 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
PRISCILLA TACITTA DE SOUZA	0062	2.780.918 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE	0093	2.831.654 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA - (CÓGICO 203)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FRANCILEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	0058	1.735.990 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOANA DARC MEDEIROS	0014	1.522.939 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
NAÚXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	0116	2.706.355 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA - (CÓGICO 205)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	0071	2.774.661 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CASSIIO EDSON DUTRA DANTAS	0104	2.708.614 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
GIANCARLOS LINHARES ARAÚJO	0019	2.650.144 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	0095	2.831.678 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: MOROTISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓGICO 206)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FRANCICLÁUDIO GUEDES DA SILVA	0066	1.983.257 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JAZANIAS DANTAS BARBOSA	0112	3.112.957 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
LINDELTONIO CLMENTINO DE MORAIS	0098	1.174.027 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - (CÓGICO 207)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS	0065	068.659.854-78 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓGICO 208)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALLAN PEREIRA DOS SANTOS	0052	2.367.179 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
GABRIELA GOSTA SOARES	0031	2.831.794 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	0118	1.777.211 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
RAMANA MURIELY PEREIRA LOPES	0102	2.598.331 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
TÁSSIA ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	0029	2.831.947 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
WILLANY KÉSIA GARCIA DUTRA	0049	13956999950 SSP/BA	NÃO	DEFERIDA
CARGO: TÉCNIDO DE ENFERMAGEM - (CÓGICO 210)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANNA BEATRIZ DA COSTA DANTAS	0017	2.605.932 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ANTÔNIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	0016	1.415.641 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA

ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO	0089	1.758.266 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARIA TEREZA DA COSTA	0111	938.719 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
MARISÔNIA SANTOS DE ARAÚJO	0082	2.573.096 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	0073	2.661.520 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	0015	1.678.350 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - (CÓGICO 301)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADALGIZA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	0022	2.477.253 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	0097	1.587.021 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
IAPONIRA KISLANIA GARCIA DUTRA	0030	2.650.023 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CARGO: FONOAUDIÓLOGO - (CÓGICO 302)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SÉRGIO SILVESTRE BORGES	0013	3.656.739 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO ESF - (CÓGICO 303)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALINE NAIARA AZEVEDO DA SILVA	0087	2.490.756 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
CAMILA REGINA MEDEIROS BEZERRA	0003	2.651.843 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – (CÓGICO 304)				
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO DOCUMENTAO DE IDENTIFICAÇÃO	PNE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CÁSSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	0012	1.641.520 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	0119	2.140.900 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DE OLIVEIRA DUTRA	0105	2.473.995 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
JOSIENE CARDOSO DE MESQUITA	0023	2.081.580 SSP/PB	NÃO	DEFERIDA
KADIDJA SURAMA SANTOS	0078	2.832.041 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
TÁZIA CRSITINA DA SILVA ALMEIDA	0011	2.033.583 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	0109	1.480.714 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA
VANÚBIA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	0116	1.777.826 SSP/RN	NÃO	DEFERIDA

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6ABA5B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTES AO PERÍODO DE 08 A 14/01/2018/ MOTORISTA EFETIVO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros	178	Motorista	Natal-RN	08/01/2018	40,00	Condução de paciente ao Centro Avançado de Oncologia-CECAN para consulta com o Oncologista.
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Santa Cruz	08/01/2018	20,00	Condução de paciente gestante ao Hospital Universitário Ana Bezerra para realização de parto cesariana.
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Santa Cruz	08/01/2018	20,00	Condução de paciente em trabalho de parto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Santa Cruz	13/01/2018	20,00	Transportar paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra para avaliação com o médico obstetra para possível curetagem.
Sylvio Jussyê Ribeiro D. da Silva	1516	Motorista	Natal-RN	14/01/2018	40,00	Condução de paciente, ao Hospital Walfredo Gurgel para avaliação pós trauma.
Adrimário Diogenes L. Guimarães	821	Motorista	Natal-RN	09/01/2018	40,00	Remoção de paciente de Alta Hospitalar do Hospital Walfredo Gurgel.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Caicó-RN	10/01/2018	20,00	Condução de paciente ao Instituto de Radiologia de Caicó para avaliação médica especializada.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Caicó-RN	10/01/2018	20,00	Condução de paciente ao Hospital Tiago Dias para realização de Tomografia.
Lavosier Santos de Souza	671	Motorista	Santa Cruz-RN	10/01/2018	20,00	Remoção de Alta Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco.
José de Arimatéia L. Guimarães	345	Motorista	Santa Cruz-RN	11/01/2018	20,00	Remoção de paciente puérpera de Alta Hospitalar do Hospital Universitário Ana Bezerra, e condução de paciente para avaliação obstétrica na mesma unidade.
TOTAL R$					**260,00**	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4E361467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017. AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA. SR DOS SANTOS COMERCIO - ME - CNPJ N.º 05.482.018/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2.085/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Marques Fernandes, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **SR DOS SANTOS COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.482.018/0001-90,** com Inscrição Estadual nº 20.081.667-5 e sede na Rua Avenida. Floriano Peixoto, 237, Petrópolis, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Sidney Rodrigues dos Santos,

brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 596.234.704-87, residente em Natal/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 085/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 22 de Dezembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível "**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS",** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Lajes/RN, como órgão gerenciador.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Lajes/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 103.683,62 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** reproduzidos na planilha abaixo:

SR DOS SANTOS COMERCIO - ME - 05.482.018/0001-90							
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 2 - COTA DE 75% DEMAIS EMPRESAS							
N°	**CÓD**	**ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS**	**MARCA**	**QTD**	**UND.**	**VALOR UNT.**	**V. TOTAL**
1	20733	Pano para prato. 100% algodao, medindo aproximadamente 50x70cm, com informacoes do fabricante e composição estampados no corpo da pela.	Tc Novos	248		R$ 1,54	R$ 381,92
2	20732	Pano multiuso. "rolao" com 300mt, embalagem original do fabricante, com data de validade, composicao e informacoes do fabricante estampados na embalagem.	Bettanin	38		R$ 98,00	R$ 3.724,00
3	20742	Refil mop. Umido dobrado.	Bettanin	38		R$ 14,42	R$ 547,96
4	20756	Saco para armazenar alimentos, capacidade 15 (quinze) quilos, original do fabricante, indicacao de uso, composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes do fabricante estampados na embalagem.	Nordplast	750		R$ 0,14	R$ 105,00
5	20743	Refil aplicador de cera. Medindo aproximadamente 40cm, sem cabo.	Bettanin	38		R$ 35,60	R$ 1.352,80
6	20680	Amaciante. Caixa com 4 (quatro) unidades (bombonas). Sendo cada unidade com uma bombona de 5 (cinco) litros. Tampa lacrada. com registro do ministerio da saude, químico responsavel, data de fabricacao e validade, indicacoes e precaucoes de uso, compo	Marilux	53		R$ 37,50	R$ 1.987,50
7	20676	Acido muriatico. Caixa com 12 (doze) unidades. sendo cada unidade com uma embalagem de 1 (um) litro. lacrada. Com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao e inform	Limpa Facil	26		R$ 34,00	R$ 884,00
8	20682	Balde com espremedor. Capacidade para 14 (quatorze) litros, com esfregao	Bettanin	9		R$ 35,60	R$ 320,40
9	20699	Creolina. Embalagem com 1 (um) litro. com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao e informacoes do fabricante estampados na embalagem.	Luazul	23		R$ 7,20	R$ 165,60
10	20686	Cabo em aluminio para mop umido.	Bettanin	11		R$ 23,50	R$ 258,50
NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.							**R$ 9.727,68**

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Lajes/RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6. O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
6.1. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado pelo fornecedor, na sede do Município de Lajes/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1. Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lajes/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Lajes/ RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
8.2.2. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;
8.2.3. multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4. multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
8.2.5. multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
8.3. a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
8.4. as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5. decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Lajes/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6. o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a enquanto não quitar as multas devidas; e
8.7. as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 026/2017 e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 11 de Janeiro de 2018

JOSÉ MARQUES FERNANDES	S. R. Dos Santos Comercio - Me
Prefeito Municipal	CNPJ nº 05.482.018/0001-90
	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS
	CPF: 596.234.704-87

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:64D5F029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018 PREGÃO TIPO PRESENCIAL: Nº. 001/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Em 17 de janeiro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 1/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição e Combustível,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 1/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e Decreto Municipal nº 026 de 2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: **POSTO COLINA LTDA**		
CNPJ: **02.519.646/0001-05**	Telefone: **8432762370**	Email:
Endereço: **RODOVIA RN160, 13 , ESPERANÇA, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59180-000**		
Representante: **ROMILDO FELIX RIBEIRO** - CPF: **046.903.774-13**		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para serviço de abastecimento de combustíveis , visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006279 - Gasolina comum tipo "C", combustível veículo.		LT	360000,00	4,11	1.479.600,00
2	0006280 - Óleo Diesel comum, combustível veículo		LT	300000,00	3,55	1.065.000,00
3	0006281 - Óleo Diesel S10, combustível veículo		LT	250000,00	3,43	857.500,00

O valor da presente é de R$ 3.402.100,00, (três milhões, quatrocentos e dois mil e cem reais)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, situado Avenida Juvenal Lamartine, 33 – Centro – Monte Alegre-RN – CEP: 59.182-000- Telefone: (84) 32764000 e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3° do Decreto n° 3.931, de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 **(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3°, parágrafo 4°, inciso II, do Decreto n° 3.931, de 2001).
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA
Não será exigida a prestação de garantia pela Contratada, para a execução do objeto da presente licitação, conforme o artigo 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 **(doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
10.1. A Contratada obriga-se a:
10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 **(quarenta e oito) horas,** o produto com avarias ou defeitos;
10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10.1.9. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da Licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal Monte Alegre.
10.1.10. Fornecer número de telefone e de fax para contato a fim de atender as solicitações da Contratante.

A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **05 (cinco)** dias do recebimento provisório.
11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**11.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
11.3. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1– O pagamento será feito em até quinze dias após o recebimento das mercadorias, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fisca
12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
13.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLAUSULA QUARTOZE - DA FISCALIZAÇÃO

14.1A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração**,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
15.1.1- advertência por escrito;
15.1.2 – multa de até 30 % do valor do contrato.
15.1.3- suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso VI, art.87 da Lei n.º 8.666/93;
15.1.4- rescisão do termo de contrato;
1.1.5- declaração de inidoneidade.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

16.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 001/2018** e a proposta da empresa.
16.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Monte Alegre/RN, 17 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

EMPRESA:

Posto Colina LTDA
Representante Legal:
ROMILDO FELIX RIBEIRO,
Procurador, Brasileiro, ,
CPF/MF: 046.903.774-13

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C3807F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2 /2018

Em 22 de janeiro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 2/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra de médios e pequenos agricultores do Município de Monte Alegre/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 4/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra de médios e pequenos agricultores do Município de Monte Alegre/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**		
CNPJ: **13.313.081/0001-21**	Telefone: **8488917675 -(3205-8110)**	Email: **AGILECONSTRUCOES@HOTMAIL.COM**
Endereço: **AV CAP. MOR GOUVEIA, 37 , NOSSA SENHORA NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59060-400**		
Representante: **GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR** - CPF: **010.457.914-58**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010427 - Máquina agrícola tipo trator com grade aradora		hora	1200,00	113,00	135.600,00
2	0010428 - Máquina agrícola do tipo trator com grade niveladora		hora	1200,00	113,00	135.600,00

O valor da presente é de R$ 271.200,00, (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 22 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Agile Locações e Serviços LTDA EPP
Representante Legal:
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR,
Socio,
Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 010.457.914-58

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5BE3AA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCICIO 2018
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
Câmara Municipal	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 5.094.432,85

II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 5.094.432,85
Gabinete do Prefeito	R$ 760.000,00	R$ 60.800,00	R$ 60.800,00	R$ 121.600,00	R$ 60.800,00	R$ 60.800,00	R$ 121.600,00	R$ 243.200,00
Sec. Mun. De Finanças	R$ 909.574,41	R$ 72.765,95	R$ 72.765,95	R$ 145.531,91	R$ 72.765,95	R$ 72.765,95	R$ 145.531,91	R$ 291.063,81
Sec. Mun. De Planejamento	R$ 230.000,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	R$ 73.600,00
Sec. Mun. De Agricultura	R$ 573.000,00	R$ 45.840,00	R$ 45.840,00	R$ 91.680,00	R$ 45.840,00	R$ 45.840,00	R$ 91.680,00	R$ 183.360,00
Sec. Mun. De Educação	R$ 5.605.728,24	R$ 448.458,26	R$ 448.458,26	R$ 896.916,52	R$ 448.458,26	R$ 448.458,26	R$ 896.916,52	R$ 1.793.833,04
Sec. Mun. De Saúde	R$ 4.675.800,00	R$ 374.064,00	R$ 374.064,00	R$ 748.128,00	R$ 374.064,00	R$ 374.064,00	R$ 748.128,00	R$ 1.496.256,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$ 1.048.000,00	R$ 83.840,00	R$ 83.840,00	R$ 167.680,00	R$ 83.840,00	R$ 83.840,00	R$ 167.680,00	R$ 335.360,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R$ 278.000,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 44.480,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 44.480,00	R$ 88.960,00
Sec. Mun. De Cultura e Desporto	R$ 350.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 112.000,00
Sec. Mun. De Transporte	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	R$ 645.000,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 103.200,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 103.200,00	R$ 206.400,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 435.000,00	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00	R$ 69.600,00	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00	R$ 69.600,00	R$ 139.200,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
TOTAL (I + II)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
Câmara Municipal	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 5.094.432,85
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 5.094.432,85
Gabinete do Prefeito	R$ 760.000,00	R$ 60.800,00	R$ 60.800,00	R$ 121.600,00	R$ 60.800,00	R$ 60.800,00	R$ 121.600,00	R$ 243.200,00
Sec. Mun. De Finanças	R$ 909.574,41	R$ 72.765,95	R$ 72.765,95	R$ 145.531,91	R$ 72.765,95	R$ 72.765,95	R$ 145.531,91	R$ 291.063,81
Sec. Mun. De Planejamento	R$ 230.000,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	R$ 73.600,00
Sec. Mun. De Agricultura	R$ 573.000,00	R$ 45.840,00	R$ 45.840,00	R$ 91.680,00	R$ 45.840,00	R$ 45.840,00	R$ 91.680,00	R$ 183.360,00
Sec. Mun. De Educação	R$ 5.605.728,24	R$ 448.458,26	R$ 448.458,26	R$ 896.916,52	R$ 448.458,26	R$ 448.458,26	R$ 896.916,52	R$ 1.793.833,04
Sec. Mun. De Saúde	R$ 4.675.800,00	R$ 374.064,00	R$ 374.064,00	R$ 748.128,00	R$ 374.064,00	R$ 374.064,00	R$ 748.128,00	R$ 1.496.256,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$ 1.048.000,00	R$ 83.840,00	R$ 83.840,00	R$ 167.680,00	R$ 83.840,00	R$ 83.840,00	R$ 167.680,00	R$ 335.360,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R$ 278.000,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 44.480,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 44.480,00	R$ 88.960,00
Sec. Mun. De Cultura e Desporto	R$ 350.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 112.000,00
Sec. Mun. De Transporte	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	R$ 645.000,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 103.200,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 103.200,00	R$ 206.400,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 435.000,00	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00	R$ 69.600,00	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00	R$ 69.600,00	R$ 139.200,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
TOTAL (I + II)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 90.000,00	R$ 150.000,00	R$ 270.000,00
I.I - CÂMARA MUNICIPAL	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 90.000,00	R$ 150.000,00	R$ 270.000,00
Câmara Municipal	R$ 750.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00	R$ 60.000,00	R$ 90.000,00	R$ 150.000,00	R$ 270.000,00
II – PODER EXECUTIVO	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.910.412,32	R$ 3.184.020,53	R$ 5.731.236,95
II.I - PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 15.920.102,65	R$ 1.273.608,21	R$ 1.273.608,21	R$ 2.547.216,42	R$ 1.273.608,21	R$ 1.910.412,32	R$ 3.184.020,53	R$ 5.731.236,95
Gabinete do Prefeito	R$ 760.000,00	R$ 60.800,00	R$ 60.800,00	R$ 121.600,00	R$ 60.800,00	R$ 91.200,00	R$ 152.000,00	R$ 273.600,00
Sec. Mun. De Finanças	R$ 909.574,41	R$ 72.765,95	R$ 72.765,95	R$ 145.531,91	R$ 72.765,95	R$ 109.148,93	R$ 181.914,88	R$ 327.446,79
Sec. Mun. De Planejamento	R$ 230.000,00	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00	R$ 36.800,00	R$ 18.400,00	R$ 27.600,00	R$ 46.000,00	R$ 82.800,00
Sec. Mun. De Agricultura	R$ 573.000,00	R$ 45.840,00	R$ 45.840,00	R$ 91.680,00	R$ 45.840,00	R$ 68.760,00	R$ 114.600,00	R$ 206.280,00
Sec. Mun. De Educação	R$ 5.605.728,24	R$ 448.458,26	R$ 448.458,26	R$ 896.916,52	R$ 448.458,26	R$ 672.687,39	R$ 1.121.145,65	R$ 2.018.062,17
Sec. Mun. De Saúde	R$ 4.675.800,00	R$ 374.064,00	R$ 374.064,00	R$ 748.128,00	R$ 374.064,00	R$ 561.096,00	R$ 935.160,00	R$ 1.683.288,00
Sec. Mun. De Assistência Social	R$ 1.048.000,00	R$ 83.840,00	R$ 83.840,00	R$ 167.680,00	R$ 83.840,00	R$ 125.760,00	R$ 209.600,00	R$ 377.280,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R$ 278.000,00	R$ 22.240,00	R$ 22.240,00	R$ 44.480,00	R$ 22.240,00	R$ 33.360,00	R$ 55.600,00	R$ 100.080,00
Sec. Mun. De Cultura e Desporto	R$ 350.000,00	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 28.000,00	R$ 42.000,00	R$ 70.000,00	R$ 126.000,00
Sec. Mun. De Transporte	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 24.000,00	R$ 40.000,00	R$ 72.000,00
Sec. Mun. De Serviços Urbanos	R$ 645.000,00	R$ 51.600,00	R$ 51.600,00	R$ 103.200,00	R$ 51.600,00	R$ 77.400,00	R$ 129.000,00	R$ 232.200,00
Sec. Mun. De Administração	R$ 435.000,00	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00	R$ 69.600,00	R$ 34.800,00	R$ 52.200,00	R$ 87.000,00	R$ 156.600,00
Reserva de Contingência Fiscal	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 25.200,00	R$ 42.000,00	R$ 75.600,00
TOTAL (I + II)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 2.000.412,32	R$ 3.334.020,53	R$ 6.001.236,95

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5E68B961

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO 2018

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO 2018
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial						
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 16.210.227,95	R$ 2.593.636,47	R$ 2.593.636,47	R$ 2.593.636,47	R$ 2.593.636,47	R$ 2.593.636,47	R$ 3.242.045,59
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 151.500,00	R$ 24.240,00	R$ 24.240,00	R$ 24.240,00	R$ 24.240,00	R$ 24.240,00	R$ 30.300,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 185.000,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 29.600,00	R$ 37.000,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 39.000,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 6.240,00	R$ 7.800,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 65.700,00	R$ 10.512,00	R$ 10.512,00	R$ 10.512,00	R$ 10.512,00	R$ 10.512,00	R$ 13.140,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.652.500,00	R$ 2.504.400,00	R$ 2.504.400,00	R$ 2.504.400,00	R$ 2.504.400,00	R$ 2.504.400,00	R$ 3.130.500,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 116.527,95	R$ 18.644,47	R$ 18.644,47	R$ 18.644,47	R$ 18.644,47	R$ 18.644,47	R$ 23.305,59
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.441.954,70	R$ 390.712,75	R$ 390.712,75	R$ 390.712,75	R$ 390.712,75	R$ 390.712,75	R$ 488.390,94
2.2. Alienação de Bens	R$ 9.000,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00	R$ 1.800,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 1.932.954,70	R$ 309.272,75	R$ 309.272,75	R$ 309.272,75	R$ 309.272,75	R$ 309.272,75	R$ 386.590,94
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 500.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 100.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.982.080,00	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 396.416,00

9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.982.080,00	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 317.132,80	-R$ 396.416,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 2.667.216,42	R$ 2.667.216,42	R$ 2.667.216,42	R$ 2.667.216,42	R$ 2.667.216,42	R$ 3.334.020,53

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6B71D93D

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO 2018
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 16.210.227,95	R$ 1.296.818,24	R$ 1.296.818,24	R$ 2.593.636,47	R$ 1.296.818,24	R$ 1.296.818,24	R$ 2.593.636,47	R$ 5.187.272,94
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 151.500,00	R$ 12.120,00	R$ 12.120,00	R$ 24.240,00	R$ 12.120,00	R$ 12.120,00	R$ 24.240,00	R$ 48.480,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 185.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00	R$ 59.200,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 39.000,00	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00	R$ 12.480,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 65.700,00	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00	R$ 10.512,00	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00	R$ 10.512,00	R$ 21.024,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.652.500,00	R$ 1.252.200,00	R$ 1.252.200,00	R$ 2.504.400,00	R$ 1.252.200,00	R$ 1.252.200,00	R$ 2.504.400,00	R$ 5.008.800,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 116.527,95	R$ 9.322,24	R$ 9.322,24	R$ 18.644,47	R$ 9.322,24	R$ 9.322,24	R$ 18.644,47	R$ 37.288,94
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.441.954,70	R$ 195.356,38	R$ 195.356,38	R$ 390.712,75	R$ 195.356,38	R$ 195.356,38	R$ 390.712,75	R$ 781.425,50
2.2. Alienação de Bens	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 1.932.954,70	R$ 154.636,38	R$ 154.636,38	R$ 309.272,75	R$ 154.636,38	R$ 154.636,38	R$ 309.272,75	R$ 618.545,50
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 500.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 634.265,60
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 634.265,60
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 14.674.000,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.173.920,00	R$ 2.347.840,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.173.920,00	R$ 2.347.840,00	R$ 4.695.680,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.444.474,41	R$ 595.557,95	R$ 595.557,95	R$ 1.191.115,91	R$ 595.557,95	R$ 595.557,95	R$ 1.191.115,91	R$ 2.382.231,81
3.2. Juros e Encargos da Divida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 7.179.525,59	R$ 574.362,05	R$ 574.362,05	R$ 1.148.724,09	R$ 574.362,05	R$ 574.362,05	R$ 1.148.724,09	R$ 2.297.448,19
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.786.102,65	R$ 142.888,21	R$ 142.888,21	R$ 285.776,42	R$ 142.888,21	R$ 142.888,21	R$ 285.776,42	R$ 571.552,85
4.4. Investimento	R$ 1.506.102,65	R$ 120.488,21	R$ 120.488,21	R$ 240.976,42	R$ 120.488,21	R$ 120.488,21	R$ 240.976,42	R$ 481.952,85
4.5. Inversão Financeira	R$ 80.000,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00
4.6. Amortização da Divida	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
9.9. Reserva de Contigência	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 16.210.227,95	R$ 1.296.818,24	R$ 1.296.818,24	R$ 2.593.636,47	R$ 1.296.818,24	R$ 1.296.818,24	R$ 2.593.636,47	R$ 5.187.272,94
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 151.500,00	R$ 12.120,00	R$ 12.120,00	R$ 24.240,00	R$ 12.120,00	R$ 12.120,00	R$ 24.240,00	R$ 48.480,00
1.2. Receita de Contribuições	R$ 185.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00	R$ 59.200,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 39.000,00	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00	R$ 12.480,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 65.700,00	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00	R$ 10.512,00	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00	R$ 10.512,00	R$ 21.024,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.652.500,00	R$ 1.252.200,00	R$ 1.252.200,00	R$ 2.504.400,00	R$ 1.252.200,00	R$ 1.252.200,00	R$ 2.504.400,00	R$ 5.008.800,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 116.527,95	R$ 9.322,24	R$ 9.322,24	R$ 18.644,47	R$ 9.322,24	R$ 9.322,24	R$ 18.644,47	R$ 37.288,94
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.441.954,70	R$ 195.356,38	R$ 195.356,38	R$ 390.712,75	R$ 195.356,38	R$ 195.356,38	R$ 390.712,75	R$ 781.425,50
2.2. Alienação de Bens	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 1.932.954,70	R$ 154.636,38	R$ 154.636,38	R$ 309.272,75	R$ 154.636,38	R$ 154.636,38	R$ 309.272,75	R$ 618.545,50
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 500.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 160.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 634.265,60
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 634.265,60
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 14.674.000,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.173.920,00	R$ 2.347.840,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.173.920,00	R$ 2.347.840,00	R$ 4.695.680,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.444.474,41	R$ 595.557,95	R$ 595.557,95	R$ 1.191.115,91	R$ 595.557,95	R$ 595.557,95	R$ 1.191.115,91	R$ 2.382.231,81
3.2. Juros e Encargos da Divida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 7.179.525,59	R$ 574.362,05	R$ 574.362,05	R$ 1.148.724,09	R$ 574.362,05	R$ 574.362,05	R$ 1.148.724,09	R$ 2.297.448,19
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.786.102,65	R$ 142.888,21	R$ 142.888,21	R$ 285.776,42	R$ 142.888,21	R$ 142.888,21	R$ 285.776,42	R$ 571.552,85
4.4. Investimento	R$ 1.506.102,65	R$ 120.488,21	R$ 120.488,21	R$ 240.976,42	R$ 120.488,21	R$ 120.488,21	R$ 240.976,42	R$ 481.952,85
4.5. Inversão Financeira	R$ 80.000,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00
4.6. Amortização da Divida	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
9.9. Reserva de Contigência	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 67.200,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 5.334.432,85
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R$ 16.210.227,95	R$ 1.296.818,24	R$ 1.296.818,24	R$ 2.593.636,47	R$ 1.621.022,80	R$ 1.621.022,80	R$ 3.242.045,59	R$ 5.835.682,06
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de	R$ 151.500,00	R$ 12.120,00	R$ 12.120,00	R$ 24.240,00	R$ 15.150,00	R$ 15.150,00	R$ 30.300,00	R$ 54.540,00

Melhoria								
1.2. Receita de Contribuições	R$ 185.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00	R$ 29.600,00	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00	R$ 37.000,00	R$ 66.600,00
1.3. Receita Patrimonial	R$ 39.000,00	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00	R$ 6.240,00	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00	R$ 14.040,00
1.6. Receita de Serviços	R$ 65.700,00	R$ 5.256,00	R$ 5.256,00	R$ 10.512,00	R$ 6.570,00	R$ 6.570,00	R$ 13.140,00	R$ 23.652,00
1.7. Transferências Correntes	R$ 15.652.500,00	R$ 1.252.200,00	R$ 1.252.200,00	R$ 2.504.400,00	R$ 1.565.250,00	R$ 1.565.250,00	R$ 3.130.500,00	R$ 5.634.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$ 116.527,95	R$ 9.322,24	R$ 9.322,24	R$ 18.644,47	R$ 11.652,80	R$ 11.652,80	R$ 23.305,59	R$ 41.950,06
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$ 2.441.954,70	R$ 195.356,38	R$ 195.356,38	R$ 390.712,75	R$ 244.195,47	R$ 244.195,47	R$ 488.390,94	R$ 879.103,69
2.2. Alienação de Bens	R$ 9.000,00	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00	R$ 900,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00	R$ 3.240,00
2.4. Transferências de Capital	R$ 1.932.954,70	R$ 154.636,38	R$ 154.636,38	R$ 309.272,75	R$ 193.295,47	R$ 193.295,47	R$ 386.590,94	R$ 695.863,69
2.9. Outras Receitas de Capital	R$ 500.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00	R$ 180.000,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.2. Receita de Contribuições	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.6. Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 198.208,00	-R$ 198.208,00	-R$ 396.416,00	-R$ 713.548,80
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R$ 1.982.080,00	-R$ 158.566,40	-R$ 158.566,40	-R$ 317.132,80	-R$ 198.208,00	-R$ 198.208,00	-R$ 396.416,00	-R$ 713.548,80
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.667.010,27	R$ 1.667.010,27	R$ 3.334.020,53	R$ 6.001.236,95
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	R$ 14.674.000,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.173.920,00	R$ 2.347.840,00	R$ 1.173.920,00	R$ 1.760.880,00	R$ 2.934.800,00	R$ 5.282.640,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.444.474,41	R$ 595.557,95	R$ 595.557,95	R$ 1.191.115,91	R$ 595.557,95	R$ 893.336,93	R$ 1.488.894,88	R$ 2.680.010,79
3.2. Juros e Encargos da Divida	R$ 50.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00	R$ 10.000,00	R$ 18.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R$ 7.179.525,59	R$ 574.362,05	R$ 574.362,05	R$ 1.148.724,09	R$ 574.362,05	R$ 861.543,07	R$ 1.435.905,12	R$ 2.584.629,21
4. DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1.786.102,65	R$ 142.888,21	R$ 142.888,21	R$ 285.776,42	R$ 142.888,21	R$ 214.332,32	R$ 357.220,53	R$ 642.996,95
4.4. Investimento	R$ 1.506.102,65	R$ 120.488,21	R$ 120.488,21	R$ 240.976,42	R$ 120.488,21	R$ 180.732,32	R$ 301.220,53	R$ 542.196,95
4.5. Inversão Financeira	R$ 80.000,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	R$ 12.800,00	R$ 6.400,00	R$ 9.600,00	R$ 16.000,00	R$ 28.800,00
4.6. Amortização da Divida	R$ 200.000,00	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	R$ 16.000,00	R$ 24.000,00	R$ 40.000,00	R$ 72.000,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 25.200,00	R$ 42.000,00	R$ 75.600,00
9.9. Reserva de Contigência	R$ 210.000,00	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00	R$ 16.800,00	R$ 25.200,00	R$ 42.000,00	R$ 75.600,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	R$ 16.670.102,65	R$ 1.333.608,21	R$ 1.333.608,21	R$ 2.667.216,42	R$ 1.333.608,21	R$ 2.000.412,32	R$ 3.334.020,53	R$ 6.001.236,95

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0BCCA095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/01/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,04	1.200,00
13	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,06	900,00
14	678 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	UND	30.000	0,06	1.800,00
16	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,18	3.600,00
18	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	2.000	0,75	1.500,00
32	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	6.000	0,18	1.080,00
45	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	30.000	0,09	2.700,00
52	715 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100MG	UND	5.000	0,75	3.750,00
53	716 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
56	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	6.000	0,21	1.260,00
59	1026 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ ML - INJETÁVEL	UND	500	2,20	1.100,00
64	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	36.000	0,05	1.800,00
68	729 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UND	5.000	0,99	4.950,00
72	105 - ATENOLOL 50MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
73	734 - AZITROMÍCINA COMP. 500MG	UND	12.000	0,52	6.240,00
78	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	300	3,00	900,00
79	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	150.000	0,02	3.000,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	12.000	0,21	2.520,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	70.000	0,06	4.200,00
95	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	1.500	1,35	2.025,00
96	758 - DEXCLORFENÍRAMÍNA COMP. 2MG	UND	12.000	0,07	840,00
97	759 - DEXCLORFENÍRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	2.500	0,95	2.375,00
100	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
101	763 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	90.000	0,04	3.600,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,14	1.400,00
109	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	70.000	0,02	1.400,00
113	777 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	20.000	0,11	2.200,00
126	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
127	793 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	1.000	3,70	3.700,00
139	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
Total					**68.770,00**

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	675 - CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	UND	1.000	0,21	210,00
11	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	17,20	1.720,00
15	679 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	UND	1.000	0,29	290,00
22	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG	UND	500	0,36	180,00
75	736 - BENSILATO DE ANLODIPINO COMP. 10MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
92	754 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UND	600	0,20	120,00
94	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	2.000	0,85	1.700,00
99	761 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	500	0,16	80,00
104	766 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP. 0,3MG	UND	500	0,80	400,00
108	771 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
112	776 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	6.000	0,11	660,00
118	783 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	2.000	0,08	160,00
121	786 - MALEATO DE TIMOLOL COIÍRIO 0,5 MG	UND	24	1,68	40,32
125	790 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	2.000	0,15	300,00
130	796 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	500	0,42	210,00
133	799 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
153	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	20.000	0,05	1.000,00
154	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	500	0,17	85,00
Total					**13.125,32**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1826 - ALPRAZOLAM 0,5MG.	CPR	500	0,11	55,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	3.000	0,11	330,00
8	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	30.000	0,37	11.100,00
27	689 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UND	300	0,83	249,00
28	690 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	UND	300	0,37	111,00
29	691 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UND	300	0,48	144,00
30	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	4.000	0,22	880,00
31	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	4,90	490,00
35	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,05	1.500,00
36	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	10.000	0,05	500,00
41	704 - FENOBARBITAL 100MGJML INJETÁVEL	UND	200	1,68	336,00
46	709 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ ML	UND	200	2,77	554,00
61	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	300	0,69	207,00
81	743 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,06	60,00
84	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	1.000	0,09	90,00
85	747 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	UND	2.000	0,10	200,00
123	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	1.200	0,69	828,00
136	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	50	3,43	171,50
137	803 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG	UND	500	0,06	30,00
138	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	150	2,50	375,00
143	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	40.000	0,07	2.800,00
Total					**21.010,50**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,08	1.200,00
7	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
9	674 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ ML	FRA	400	12,30	4.920,00
12	676 - CLONAZEPAM 2,5MG/ M1	UND	200	2,69	538,00
20	683 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
26	688 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	UND	3.000	0,23	690,00
37	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	500	0,65	325,00
39	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	600	0,25	150,00
40	703 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	300	1,99	597,00
42	705 - FENOBARBITAL COMP. 100MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
43	706 - FENOBARBITAL40MG ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,80	1.400,00
49	712 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	UND	600	0,69	414,00
55	2654 - RISPERIDONA SOL.ORAL 1MG/ML 30ML	UND	36	12,49	449,64
65	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	200	0,45	90,00
66	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	200	1,20	240,00
69	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	36.000	0,15	5.400,00
70	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.400	3,78	9.072,00
71	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	24.000	0,06	1.440,00
77	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	300	0,78	234,00
80	742 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	1.800	0,13	234,00
82	744 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	1.000	0,13	130,00
83	745 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	1.000	0,16	160,00
87	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	500	5,20	2.600,00
98	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	5.000	0,05	250,00
105	767 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG COMP	UND	40.000	0,05	2.000,00
107	770 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	2.000	0,30	600,00
110	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	160.000	0,02	3.200,00
111	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	600	1,80	1.080,00
114	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	800	1,10	880,00
115	780 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	800	0,22	176,00
116	781 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG 3	UND	800	0,22	176,00
117	782 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	800	0,22	176,00
119	784 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	12.000	0,04	480,00
122	787 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	1.200	0,34	408,00
124	789 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRA	600	0,65	390,00
129	795 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	FRA	100	2,75	275,00

132	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	150	2,15	322,50
134	800 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	FRA	800	0,58	464,00
135	801 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	3.000	0,05	150,00
141	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	25.000	0,03	750,00
142	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,09	450,00
144	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	25.000	0,12	3.000,00
148	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	300	3,75	1.125,00
149	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	10.000	0,08	800,00
150	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	300	1,10	330,00
151	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	300	1,03	309,00
152	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,89	445,00
Total					**53.220,14**

16 - Panorama comercio de produtos medicos e farmaceuticos Ltda (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
74	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	500	4,98	2.490,00
86	748 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	60.000	0,34	20.400,00
93	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	24.000	0,18	4.320,00
103	765 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	UND	50	37,90	1.895,00
128	794 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	50	1,88	94,00
155	821 - VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE - COMP. 80MG	UND	500	0,12	60,00
Total					**29.259,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	1.200	0,18	216,00
19	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	2.000	1,19	2.380,00
25	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,76	380,00
44	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	600	0,12	72,00
51	714 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	8,80	880,00
58	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,20	180,00
60	720 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG	UND	300	0,37	111,00
67	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	500	0,40	200,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	150	0,82	123,00
131	797 - NORETISTERONA 0,35 MG	UND	5.000	0,22	1.100,00
140	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
Total					**6.192,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 18/01/2018.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:461C4CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 001/2018 - SRP
A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº 001/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,04	1.200,00
13	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,06	900,00
14	678 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	UND	30.000	0,06	1.800,00
16	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,18	3.600,00
18	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	2.000	0,75	1.500,00
32	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	6.000	0,18	1.080,00
45	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	30.000	0,09	2.700,00
52	715 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100MG	UND	5.000	0,75	3.750,00
53	716 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
56	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	6.000	0,21	1.260,00
59	1026 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ ML - INJETÁVEL	UND	500	2,20	1.100,00
64	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	36.000	0,05	1.800,00
68	729 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UND	5.000	0,99	4.950,00
72	105 - ATENOLOL 50MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
73	734 - AZITROMÍCINA COMP. 500MG	UND	12.000	0,52	6.240,00
78	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	300	3,00	900,00
79	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	150.000	0,02	3.000,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	12.000	0,21	2.520,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	70.000	0,06	4.200,00
95	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	1.500	1,35	2.025,00
96	758 - DEXCLORFENÍRAMÍNA COMP. 2MG	UND	12.000	0,07	840,00
97	759 - DEXCLORFENÍRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	2.500	0,95	2.375,00
100	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
101	763 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	90.000	0,04	3.600,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,14	1.400,00
109	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	70.000	0,02	1.400,00

113	777 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	20.000	0,11	2.200,00
126	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
127	793 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	1.000	3,70	3.700,00
139	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
Total					**68.770,00**

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	675 - CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	UND	1.000	0,21	210,00
11	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	17,20	1.720,00
15	679 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	UND	1.000	0,29	290,00
22	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG	UND	500	0,36	180,00
75	736 - BENSILATO DE ANLODIPINO COMP. 10MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
92	754 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UND	600	0,20	120,00
94	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	2.000	0,85	1.700,00
99	761 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	500	0,16	80,00
104	766 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP. 0,3MG	UND	500	0,80	400,00
108	771 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
112	776 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	6.000	0,11	660,00
118	783 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	2.000	0,08	160,00
121	786 - MALEATO DE TIMOLOL COIÍRIO 0,5 MG	UND	24	1,68	40,32
125	790 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	2.000	0,15	300,00
130	796 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	500	0,42	210,00
133	799 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
153	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	20.000	0,05	1.000,00
154	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	500	0,17	85,00
Total					**13.125,32**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1826 - ALPRAZOLAM 0,5MG.	CPR	500	0,11	55,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	3.000	0,11	330,00
8	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	30.000	0,37	11.100,00
27	689 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UND	300	0,83	249,00
28	690 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	UND	300	0,37	111,00
29	691 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UND	300	0,48	144,00
30	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	4.000	0,22	880,00
31	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	4,90	490,00
35	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,05	1.500,00
36	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	10.000	0,05	500,00
41	704 - FENOBARBITAL 100MGJML INJETÁVEL	UND	200	1,68	336,00
46	709 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ ML	UND	200	2,77	554,00
61	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	300	0,69	207,00
81	743 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,06	60,00
84	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	1.000	0,09	90,00
85	747 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	UND	2.000	0,10	200,00
123	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	1.200	0,69	828,00
136	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	50	3,43	171,50
137	803 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG	UND	500	0,06	30,00
138	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	150	2,50	375,00
143	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	40.000	0,07	2.800,00
Total					**21.010,50**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,08	1.200,00
7	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
9	674 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ ML	FRA	400	12,30	4.920,00
12	676 - CLONAZEPAM 2,5MG/ M1	UND	200	2,69	538,00
20	683 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
26	688 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	UND	3.000	0,23	690,00
37	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	500	0,65	325,00
39	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	600	0,25	150,00
40	703 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	300	1,99	597,00
42	705 - FENOBARBITAL COMP. 100MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
43	706 - FENOBARBITAL40MG ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,80	1.400,00
49	712 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	UND	600	0,69	414,00
55	2654 - RISPERIDONA SOL.ORAL 1MG/ML 30ML	UND	36	12,49	449,64
65	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	200	0,45	90,00
66	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	200	1,20	240,00
69	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	36.000	0,15	5.400,00
70	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.400	3,78	9.072,00
71	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	24.000	0,06	1.440,00
77	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	300	0,78	234,00
80	742 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	1.800	0,13	234,00
82	744 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	1.000	0,13	130,00
83	745 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	1.000	0,16	160,00
87	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	500	5,20	2.600,00
98	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	5.000	0,05	250,00
105	767 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG COMP	UND	40.000	0,05	2.000,00
107	770 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	2.000	0,30	600,00
110	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	160.000	0,02	3.200,00
111	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	600	1,80	1.080,00

114	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	800	1,10	880,00
115	780 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	800	0,22	176,00
116	781 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG3	UND	800	0,22	176,00
117	782 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	800	0,22	176,00
119	784 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	12.000	0,04	480,00
122	787 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	1.200	0,34	408,00
124	789 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRA	600	0,65	390,00
129	795 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	FRA	100	2,75	275,00
132	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	150	2,15	322,50
134	800 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	FRA	800	0,58	464,00
135	801 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	3.000	0,05	150,00
141	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	25.000	0,03	750,00
142	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,09	450,00
144	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	25.000	0,12	3.000,00
148	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	300	3,75	1.125,00
149	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	10.000	0,08	800,00
150	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	300	1,10	330,00
151	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	300	1,03	309,00
152	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,89	445,00
Total					**53.220,14**

16 - Panorama comercio de produtos medicos e farmaceuticos Ltda (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
74	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	500	4,98	2.490,00
86	748 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	60.000	0,34	20.400,00
93	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	24.000	0,18	4.320,00
103	765 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	UND	50	37,90	1.895,00
128	794 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	50	1,88	94,00
155	821 - VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE - COMP. 80MG	UND	500	0,12	60,00
Total					**29.259,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	1.200	0,18	216,00
19	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	2.000	1,19	2.380,00
25	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,76	380,00
44	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	600	0,12	72,00
51	714 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	8,80	880,00
58	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,20	180,00
60	720 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG	UND	300	0,37	111,00
67	728 - ALENDRONATO DE SÓDÍO COMP. 70 MG	UND	500	0,40	200,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	150	0,82	123,00
131	797 - NORETISTERONA 0,35 MG	UND	5.000	0,22	1.100,00
140	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
Total					**6.192,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 24/01/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A46AE1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 002/2018 - SRP

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãonº 002/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	400	2,24	896,00
6	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	500	1,77	885,00
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	300	0,78	234,00
10	1012 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI SUSP, INJETÁVEL	UND	500	2,59	1.295,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	300	1,94	582,00
36	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,28	128,00
40	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	0,64	384,00
59	2622 - MAGNÉSIO SULFATO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UND	100	0,45	45,00
60	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	300	1,13	339,00
62	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	600	5,40	3.240,00
69	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	500	0,07	35,00
70	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	500	0,24	120,00
72	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	300	0,21	63,00
74	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,29	580,00
76	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,15	150,00
78	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,33	660,00

79	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,79	1.580,00
81	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	400	0,16	64,00
91	947 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FRA	200	3,10	620,00
96	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	100	0,72	72,00
102	980 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
127	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	480	2,40	1.152,00
141	2670 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,25	300,00
Total					**14.624,00**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	1006 - AMINOFILINA 24MG/10ML	UND	200	0,82	164,00
51	1033 - OXITOCINA 5UI/ ML - INJETÁVEL	UND	100	0,99	99,00
61	160 - TENOXICAM 20MG	UND	300	4,10	1.230,00
68	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.200	1,67	2.004,00
84	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	500	0,48	240,00
89	945 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	36.000	0,06	2.160,00
100	982 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	3.000	0,05	150,00
109	2630 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	9.000	0,24	2.160,00
110	972 - PANTOPRAZOL COMP, 40MG	UND	15.000	0,22	3.300,00
118	2631 - ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,50	450,00
120	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	2.000	0,48	960,00
140	2671 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,18	216,00
148	2664 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	1,88	2.256,00
Total					**15.389,00**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INÍETÉVEL	UND	1.500	0,57	855,00
2	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	3,80	2.280,00
3	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	15.000	0,14	2.100,00
8	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.000	4,90	4.900,00
9	1010 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI SUSP INJETÁVEL	UND	200	8,00	1.600,00
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INIETÁVEL	UND	3.000	6,90	20.700,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	300	1,35	405,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	300	1,04	312,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDÍCA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
17	1019 - CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	UND	200	1,99	398,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	100	1,14	114,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	3.000	0,24	720,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,75	3.750,00
30	131 - DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOL	1.000	0,52	520,00
31	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INIETÁVEL	UND	1.000	0,59	590,00
33	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
37	2617 - DOMUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, 20ML	UND	100	4,19	419,00
38	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	300	2,24	672,00
42	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	3.000	0,89	2.670,00
43	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	200	0,21	42,00
44	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	1.000	0,24	240,00
46	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	1.600	4,68	7.488,00
47	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇAÕ INJETÁVEL 100ML	UND	1.200	1,88	2.256,00
48	1035 - MALEATO DE METILERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	UND	1.200	1,45	1.740,00
49	1034 - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO - 50MG + 5MG/ML - 1ML INJETÁVEL	UND	1.600	6,50	10.400,00
53	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	500	2,00	1.000,00
54	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	440	2,14	941,60
55	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	5.000	2,30	11.500,00
56	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	1.000	2,69	2.690,00
58	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	600	2,59	1.554,00
64	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	1.200	0,44	528,00
66	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	500	1,18	590,00
67	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.200	1,64	1.968,00
71	110 - ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,03	720,00
73	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	36	1,19	42,84
77	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	3.000	1,58	4.740,00
82	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	1.000	0,10	100,00
87	944 - COLAGENASE POMADA	UND	50	10,35	517,50
88	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	900	0,45	405,00
90	946 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	24.000	0,04	960,00
93	950 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	FRA	1.600	0,65	1.040,00
94	951 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	48.000	0,07	3.360,00
104	978 - NÍFEDIPÍNA COMP. 20MG	UND	2.000	0,07	140,00
107	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	600	4,49	2.694,00
115	967 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	FRA	1.000	2,22	2.220,00
121	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	4.000	0,52	2.080,00
122	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	100	8,30	830,00
123	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	2.000	1,19	2.380,00
144	724 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	1.200	0,03	36,00
Total					**113.557,94**

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INIETÁVEL	UND	1.200	1,50	1.800,00

16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	200	43,00	8.600,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	13,00	1.300,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	600	2,00	1.200,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	300	2,75	825,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,75	1.750,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	2.000	0,36	720,00
32	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,46	2.300,00
34	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,35	1.350,00
35	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	6.000	0,32	1.920,00
39	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,34	1.020,00
45	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	1.200	2,25	2.700,00
57	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	500	2,54	1.270,00
65	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	8.000	0,10	800,00
103	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	8.000	0,58	4.640,00
105	977 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
106	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	1.000	1,22	1.220,00
111	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	36.000	0,07	2.520,00
114	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	14.000	0,13	1.820,00
Total					**39.855,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	400	0,91	364,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,72	360,00
29	1053 - DESLANOSÍDEO 0,2 MGJ ML INJETÁVEL	UND	100	1,49	149,00
50	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIOFILO	UND	300	2,30	690,00
63	924 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 5MG/ML	FRA	600	3,44	2.064,00
75	934 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL - 6,657MG/ML + 383,4 MG/ML	UND	800	6,75	5.400,00
92	949 - DIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	FRA	1.200	0,76	912,00
101	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,12	336,00
143	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	1.200	0,15	180,00
Total					**10.455,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 24/01/2018.

_____

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:82681179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/01/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR E DA FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	400	2,24	896,00
6	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	500	1,77	885,00
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	300	0,78	234,00
10	1012 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI SUSP, INJETÁVEL	UND	500	2,59	1.295,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	300	1,94	582,00
36	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,28	128,00
40	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	0,64	384,00
59	2622 - MAGNÉSIO SULFATO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UND	100	0,45	45,00
60	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	300	1,13	339,00
62	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	600	5,40	3.240,00
69	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	500	0,07	35,00
70	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	500	0,24	120,00
72	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	300	0,21	63,00
74	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,29	580,00
76	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,15	150,00
78	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,33	660,00
79	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,79	1.580,00
81	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	400	0,16	64,00
91	947 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FRA	200	3,10	620,00
96	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	100	0,72	72,00
102	980 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
127	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	480	2,40	1.152,00
141	2670 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,25	300,00
Total					**14.624,00**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	1006 - AMINOFILINA 24MG/10ML	UND	200	0,82	164,00
51	1033 - OXITOCINA 5UI/ ML - INJETÁVEL	UND	100	0,99	99,00
61	160 - TENOXICAM 20MG	UND	300	4,10	1.230,00
68	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.200	1,67	2.004,00
84	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	500	0,48	240,00
89	945 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	36.000	0,06	2.160,00
100	982 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	3.000	0,05	150,00
109	2630 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	9.000	0,24	2.160,00
110	972 - PANTOPRAZOL COMP, 40MG	UND	15.000	0,22	3.300,00
118	2631 - ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,50	450,00
120	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	2.000	0,48	960,00
140	2671 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,18	216,00
148	2664 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	1,88	2.256,00
Total					**15.389,00**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INÍETÉVEL	UND	1.500	0,57	855,00
2	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	3,80	2.280,00
3	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	15.000	0,14	2.100,00
8	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.000	4,90	4.900,00
9	1010 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI SUSP INJETÁVEL	UND	200	8,00	1.600,00
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INIETÁVEL	UND	3.000	6,90	20.700,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	300	1,35	405,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	300	1,04	312,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDÍCA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
17	1019 - CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	UND	200	1,99	398,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	100	1,14	114,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	3.000	0,24	720,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,75	3.750,00
30	131 - DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOL	1.000	0,52	520,00
31	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INIETÁVEL	UND	1.000	0,59	590,00
33	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
37	2617 - DOMUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, 20ML	UND	100	4,19	419,00
38	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	300	2,24	672,00
42	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	3.000	0,89	2.670,00
43	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	200	0,21	42,00
44	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	1.000	0,24	240,00
46	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	1.600	4,68	7.488,00
47	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇAÕ INJETÁVEL 100ML	UND	1.200	1,88	2.256,00
48	1035 - MALEATO DE METILERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	UND	1.200	1,45	1.740,00
49	1034 - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO - 50MG + 5MG/ML - 1ML INJETÁVEL	UND	1.600	6,50	10.400,00
53	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	500	2,00	1.000,00
54	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	440	2,14	941,60
55	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	5.000	2,30	11.500,00
56	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	1.000	2,69	2.690,00
58	1027 - SORO RÍNGER SIMPLES - 500 ML	UND	600	2,59	1.554,00
64	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	1.200	0,44	528,00
66	928 - ACIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	500	1,18	590,00
67	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.200	1,64	1.968,00
71	110 - ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,03	720,00
73	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	36	1,19	42,84
77	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	3.000	1,58	4.740,00
82	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	1.000	0,10	100,00
87	944 - COLAGENASE POMADA	UND	50	10,35	517,50
88	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	900	0,45	405,00
90	946 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	24.000	0,04	960,00
93	950 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	FRA	1.600	0,65	1.040,00
94	951 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	48.000	0,07	3.360,00
104	978 - NÍFEDIPÍNA COMP. 20MG	UND	2.000	0,07	140,00
107	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	600	4,49	2.694,00
115	967 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	FRA	1.000	2,22	2.220,00
121	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	4.000	0,52	2.080,00
122	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	100	8,30	830,00
123	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	2.000	1,19	2.380,00
144	724 - ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	1.200	0,03	36,00
Total					**113.557,94**

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INIETÁVEL	UND	1.200	1,50	1.800,00
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	200	43,00	8.600,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	13,00	1.300,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	600	2,00	1.200,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	300	2,75	825,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,75	1.750,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	2.000	0,36	720,00
32	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,46	2.300,00
34	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,35	1.350,00
35	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	6.000	0,32	1.920,00
39	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,34	1.020,00
45	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	1.200	2,25	2.700,00
57	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	500	2,54	1.270,00

65	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	8.000	0,10	800,00
103	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	8.000	0,58	4.640,00
105	977 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
106	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	1.000	1,22	1.220,00
111	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	36.000	0,07	2.520,00
114	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	14.000	0,13	1.820,00
Total					**39.855,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	400	0,91	364,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,72	360,00
29	1053 - DESLANOSÍDEO 0,2 MGJ ML INJETÁVEL	UND	100	1,49	149,00
50	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	300	2,30	690,00
63	924 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 5MG/ML	FRA	600	3,44	2.064,00
75	934 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL - 6,657MG/ML + 383,4 MG/ML	UND	800	6,75	5.400,00
92	949 - DIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	FRA	1.200	0,76	912,00
101	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,12	336,00
143	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	1.200	0,15	180,00
Total					**10.455,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 19/01/2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:03EEC0DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,04	1.200,00
13	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,06	900,00
14	678 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	UND	30.000	0,06	1.800,00
16	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,18	3.600,00
18	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	2.000	0,75	1.500,00
32	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	6.000	0,18	1.080,00
45	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	30.000	0,09	2.700,00
52	715 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100MG	UND	5.000	0,75	3.750,00
53	716 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
56	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	6.000	0,21	1.260,00
59	1026 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ ML - INJETÁVEL	UND	500	2,20	1.100,00
64	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	36.000	0,05	1.800,00
68	729 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	UND	5.000	0,99	4.950,00
72	105 - ATENOLOL 50MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
73	734 - AZITROMICINA COMP. 500MG	UND	12.000	0,52	6.240,00
78	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	300	3,00	900,00
79	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	150.000	0,02	3.000,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	12.000	0,21	2.520,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	70.000	0,06	4.200,00
95	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	1.500	1,35	2.025,00
96	758 - DEXCLORFENÍRAMÍNA COMP. 2MG	UND	12.000	0,07	840,00
97	759 - DEXCLORFENÍRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	2.500	0,95	2.375,00
100	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
101	763 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	90.000	0,04	3.600,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,14	1.400,00
109	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	70.000	0,02	1.400,00
113	777 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	20.000	0,11	2.200,00
126	792 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
127	793 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	1.000	3,70	3.700,00
139	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	10.000	0,19	1.900,00
Total					**68.770,00**

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	675 - CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	UND	1.000	0,21	210,00
11	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	17,20	1.720,00
15	679 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG	UND	1.000	0,29	290,00
22	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG	UND	500	0,36	180,00
75	736 - BENSILATO DE ANLODIPINO COMP. 10MG	UND	15.000	0,07	1.050,00

92	754 - CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	UND	600	0,20	120,00
94	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	2.000	0,85	1.700,00
99	761 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	500	0,16	80,00
104	766 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COMP. 0,3MG	UND	500	0,80	400,00
108	771 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	48.000	0,04	1.920,00
112	776 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	6.000	0,11	660,00
118	783 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	2.000	0,08	160,00
121	786 - MALEATO DE TIMOLOL COIÍRIO 0,5 MG	UND	24	1,68	40,32
125	790 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	2.000	0,15	300,00
130	796 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	500	0,42	210,00
133	799 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
153	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	20.000	0,05	1.000,00
154	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	500	0,17	85,00
Total					**13.125,32**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1826 - ALPRAZOLAM 0,5MG.	CPR	500	0,11	55,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	3.000	0,11	330,00
8	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	30.000	0,37	11.100,00
27	689 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UND	300	0,83	249,00
28	690 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	UND	300	0,37	111,00
29	691 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	UND	300	0,48	144,00
30	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	4.000	0,22	880,00
31	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	4,90	490,00
35	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,05	1.500,00
36	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	10.000	0,05	500,00
41	704 - FENOBARBITAL 100MGJML INJETÁVEL	UND	200	1,68	336,00
46	709 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ ML	UND	200	2,77	554,00
61	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	300	0,69	207,00
81	743 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,06	60,00
84	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	1.000	0,09	90,00
85	747 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	UND	2.000	0,10	200,00
123	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	1.200	0,69	828,00
136	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	50	3,43	171,50
137	803 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG	UND	500	0,06	30,00
138	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	150	2,50	375,00
143	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	40.000	0,07	2.800,00
Total					**21.010,50**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,08	1.200,00
7	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
9	674 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ ML	FRA	400	12,30	4.920,00
12	676 - CLONAZEPAM 2,5MG/ M1	UND	200	2,69	538,00
20	683 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
26	688 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	UND	3.000	0,23	690,00
37	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	500	0,65	325,00
39	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	600	0,25	150,00
40	703 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	UND	300	1,99	597,00
42	705 - FENOBARBITAL COMP. 100MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
43	706 - FENOBARBITAL40MG ML SOLUÇÃO ORAL	UND	500	2,80	1.400,00
49	712 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	UND	600	0,69	414,00
55	2654 - RISPERIDONA SOL.ORAL 1MG/ML 30ML	UND	36	12,49	449,64
65	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	200	0,45	90,00
66	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	200	1,20	240,00
69	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	36.000	0,15	5.400,00
70	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.400	3,78	9.072,00
71	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	24.000	0,06	1.440,00
77	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	300	0,78	234,00
80	742 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	1.800	0,13	234,00
82	744 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	1.000	0,13	130,00
83	745 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	1.000	0,16	160,00
87	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	500	5,20	2.600,00
98	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	5.000	0,05	250,00
105	767 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG COMP	UND	40.000	0,05	2.000,00
107	770 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	2.000	0,30	600,00
110	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	160.000	0,02	3.200,00
111	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	600	1,80	1.080,00
114	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	800	1,10	880,00
115	780 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	800	0,22	176,00
116	781 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG 3	UND	800	0,22	176,00
117	782 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	800	0,22	176,00
119	784 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	12.000	0,04	480,00
122	787 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	1.200	0,34	408,00
124	789 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRA	600	0,65	390,00
129	795 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	FRA	100	2,75	275,00
132	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	150	2,15	322,50
134	800 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	FRA	800	0,58	464,00
135	801 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	3.000	0,05	150,00
141	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	25.000	0,03	750,00
142	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,09	450,00
144	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	25.000	0,12	3.000,00

148	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	300	3,75	1.125,00
149	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	10.000	0,08	800,00
150	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	300	1,10	330,00
151	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	300	1,03	309,00
152	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,89	445,00
Total					**53.220,14**

16 - Panorama comercio de produtos medicos e farmaceuticos Ltda (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
74	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	500	4,98	2.490,00
86	748 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	60.000	0,34	20.400,00
93	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	24.000	0,18	4.320,00
103	765 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	UND	50	37,90	1.895,00
128	794 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	50	1,88	94,00
155	821 - VERAPRAMIL, CLORIDRATO DE - COMP. 80MG	UND	500	0,12	60,00
Total					**29.259,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	1.200	0,18	216,00
19	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	2.000	1,19	2.380,00
25	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,76	380,00
44	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	600	0,12	72,00
51	714 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ ML	UND	100	8,80	880,00
58	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,20	180,00
60	720 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG	UND	300	0,37	111,00
67	728 - ALENDRONATO DE SÓDÍO COMP. 70 MG	UND	500	0,40	200,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	150	0,82	123,00
131	797 - NORETISTERONA 0,35 MG	UND	5.000	0,22	1.100,00
140	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,11	550,00
Total					**6.192,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 24/01/2018.

_____
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5E280317

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	400	2,24	896,00
6	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	500	1,77	885,00
7	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	300	0,78	234,00
10	1012 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI SUSP, INJETÁVEL	UND	500	2,59	1.295,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	300	1,94	582,00
36	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,28	128,00
40	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	0,64	384,00
59	2622 - MAGNÉSIO SULFATO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UND	100	0,45	45,00
60	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	300	1,13	339,00
62	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	600	5,40	3.240,00
69	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	500	0,07	35,00
70	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	500	0,24	120,00
72	2623 - BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND	300	0,21	63,00
74	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,29	580,00
76	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,15	150,00
78	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,33	660,00
79	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,79	1.580,00
81	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	400	0,16	64,00
91	947 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	FRA	200	3,10	620,00
96	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	100	0,72	72,00
102	980 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
127	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	480	2,40	1.152,00
141	2670 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,25	300,00
Total					**14.624,00**

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	1006 - AMINOFILINA 24MG/10ML	UND	200	0,82	164,00
51	1033 - OXITOCINA 5UI/ ML - INJETÁVEL	UND	100	0,99	99,00
61	160 - TENOXICAM 20MG	UND	300	4,10	1.230,00

68	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.200	1,67	2.004,00
84	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	500	0,48	240,00
89	945 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	36.000	0,06	2.160,00
100	982 - MEBENDAZOL COMP. 100MG	UND	3.000	0,05	150,00
109	2630 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	9.000	0,24	2.160,00
110	972 - PANTOPRAZOL COMP, 40MG	UND	15.000	0,22	3.300,00
118	2631 - ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	UND	900	0,50	450,00
120	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	2.000	0,48	960,00
140	2671 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	0,18	216,00
148	2664 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG COMPRIMIDO	UND	1.200	1,88	2.256,00
Total					**15.389,00**

13 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INÍETÉVEL	UND	1.500	0,57	855,00
2	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	600	3,80	2.280,00
3	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	15.000	0,14	2.100,00
8	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.000	4,90	4.900,00
9	1010 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI SUSP INJETÁVEL	UND	200	8,00	1.600,00
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INIETÁVEL	UND	3.000	6,90	20.700,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	300	1,35	405,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	300	1,04	312,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
17	1019 - CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	UND	200	1,99	398,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	100	1,14	114,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	3.000	0,24	720,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,75	3.750,00
30	131 - DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOL	1.000	0,52	520,00
31	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INIETÁVEL	UND	1.000	0,59	590,00
33	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
37	2617 - DOMUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, 20ML	UND	100	4,19	419,00
38	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	300	2,24	672,00
42	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	3.000	0,89	2.670,00
43	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	200	0,21	42,00
44	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇAO INJETÁVEL	UND	1.000	0,24	240,00
46	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	1.600	4,68	7.488,00
47	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇAÕ INJETÁVEL 100ML	UND	1.200	1,88	2.256,00
48	1035 - MALEATO DE METILERGOMETRINA AMP. 0,2MG/ML 1ML	UND	1.200	1,45	1.740,00
49	1034 - NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO - 50MG + 5MG/ML - 1ML INJETÁVEL	UND	1.600	6,50	10.400,00
53	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	500	2,00	1.000,00
54	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	440	2,14	941,60
55	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	5.000	2,30	11.500,00
56	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	1.000	2,69	2.690,00
58	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	600	2,59	1.554,00
64	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	1.200	0,44	528,00
66	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	500	1,18	590,00
67	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.200	1,64	1.968,00
71	110 - ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	24.000	0,03	720,00
73	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	36	1,19	42,84
77	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	3.000	1,58	4.740,00
82	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	1.000	0,10	100,00
87	944 - COLAGENASE POMADA	UND	50	10,35	517,50
88	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	900	0,45	405,00
90	946 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	24.000	0,04	960,00
93	950 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	FRA	1.600	0,65	1.040,00
94	951 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	48.000	0,07	3.360,00
104	978 - NÍFEDIPÍNA COMP. 20MG	UND	2.000	0,07	140,00
107	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	600	4,49	2.694,00
115	967 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	FRA	1.000	2,22	2.220,00
121	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	4.000	0,52	2.080,00
122	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	100	8,30	830,00
123	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	2.000	1,19	2.380,00
144	724 - ÁCÍDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	1.200	0,03	36,00
Total					**113.557,94**

203 - DROGA FONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INIETÁVEL	UND	1.200	1,50	1.800,00
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	200	43,00	8.600,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	100	13,00	1.300,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	600	2,00	1.200,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	300	2,75	825,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,75	1.750,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	2.000	0,36	720,00
32	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,46	2.300,00
34	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	1,35	1.350,00
35	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	6.000	0,32	1.920,00
39	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,34	1.020,00
45	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	1.200	2,25	2.700,00
57	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	500	2,54	1.270,00
65	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	8.000	0,10	800,00
103	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	8.000	0,58	4.640,00
105	977 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	30.000	0,07	2.100,00

106	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	1.000	1,22	1.220,00
111	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	36.000	0,07	2.520,00
114	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	14.000	0,13	1.820,00
Total					**39.855,00**

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	400	0,91	364,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	500	0,72	360,00
29	1053 - DESLANOSÍDEO 0,2 MGJ ML INJETÁVEL	UND	100	1,49	149,00
50	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIÓFILO	UND	300	2,30	690,00
63	924 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 5MG/ML	FRA	600	3,44	2.064,00
75	934 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL - 6,657MG/ML + 383,4 MG/ML	UND	800	6,75	5.400,00
92	949 - DIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	FRA	1.200	0,76	912,00
101	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,12	336,00
143	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	1.200	0,15	180,00
Total					**10.455,00**

Olho D'Água do Borges/RN, 24/01/2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C9666736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 5/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 31054724/2017
Adesão nº 1/2018
Contrato nº 5/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 24/01/2018
Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: LR FREIRE COSTA ME. Representante: João Valentim da Costa Neto

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	0005423	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO SUV, CAPACIDADE MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, COMPLETO, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO MODELO MÍNIMO 2014.OBS.: LOCAÇÃO DE ATÉ 1 VEÍCULO/MÊS. PERÍODO DE 12 MESES.	Unid	12,00	5.900,0000	70.800,00
2	0005421	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO PEQUENO; COMPLETA, FLEX; ANO MÍNIMO 2013, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. OBS.: LOCAÇÃO DE ATÉ 2 VEÍCULO/MÊS. PERÍODO DE 12 MESES.	Unid	24,00	5.900,0000	141.600,00
3	0005430	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN COM CAP. 04 PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMA DE 1.4, FLEX, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2014. OBS.: LOCAÇÃO DE ATÉ 2 VEÍCULO/MÊS. PERÍODO DE 12 MESES.	Unid	24,00	2.600,0000	62.400,00
4	0005422	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS C/CAPACIDADE DE 17 A 25 LUGARES. QUILOMETRAGEM LIVRE. ANO/MODELO 2014 NO MÍNIMO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E HIGIENE. OBS.: LOCAÇÃO DE ATÉ 1 VEÍCULO/MÊS. PERÍODO DE 12 MESES.	Unid	12,00	7.100,0000	85.200,00
Total do contrato em R$						360.000,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria do Gabinete Civil
CÓDIGO: 2041 – MANUT. DA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde
CÓDIGO: 2005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde
CÓDIGO: 2123 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 0106400000 - Atenção Básica

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:72B9AC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 19-2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº67/2018
Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. O FATO SE JUSTIFICA POR TERMOS UM PROCESSO DE LICITAÇÃO INICIADO, COM TERMO DE REFERÊNCIA EM FASE DE CONSLUSÃO PARA SER EVIADO PARA ORÇAMENTO, PORÉM ALGUMAS DEMANDAS SE MOSTRAM URGENTES, POR TERMOS CONDIÇÕES DE MAL FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ATRAPALHAM OU MESMO IMPEDEM O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. COMO EXEMPLO PODEMOS CITAR AS SALAS DE VACINAS, QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO OS INSUMOS; OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE POR QUESTÕES DE BIOSSEGURANÇA REQUEREM UM ADEQUADO RESFRIAMENTO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **VALTERCIO LUIZ DANTAS ME**						
CNPJ: **14.774.457/0001-68**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 583-CENTRO Parelhas , 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		100,00	800,00
00002	3,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	900,00
Total:						1.700,00

VALOR: R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:F0516CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15-2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 67/2018
DISPENSA Nº 15/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:
OBJETO:MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
JUSTIFICATIVA
A PRESENTE SOLICITAÇÃO DESTINA-SE A ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93. O FATO SE JUSTIFICA POR TERMOS UM PROCESSO DE LICITAÇÃO INICIADO, COM TERMO DE REFERÊNCIA EM FASE DE CONSLUSÃO PARA SER EVIADO PARA ORÇAMENTO, PORÉM ALGUMAS DEMANDAS SE MOSTRAM URGENTES, POR TERMOS CONDIÇÕES DE MAL FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS QUE ATRAPALHAM OU MESMO IMPEDEM O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. COMO EXEMPLO PODEMOS CITAR AS SALAS DE VACINAS, QUE NECESSITAM DE RESFRIAMENTO ADEQUADO PARA O CORRETO ARMAZENAMENTO OS INSUMOS; OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE POR QUESTÕES DE BIOSSEGURANÇA REQUEREM UM ADEQUADO RESFRIAMENTO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **VALTERCIO LUIZ DANTAS ME**						
CNPJ: **14.774.457/0001-68**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 583-CENTRO Parelhas , 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO		100,00	800,00
00002	3,00	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		300,00	900,00
Total:						1.700,00

VALOR: R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)

Parelhas/RN, 24 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:8BCC5006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 03/2018.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ademarcos Oliveira Paiva	101567	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Aline Ferreira Silva Oliveira	1100081	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Aluísio Rosa de Mesquita	1100104	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Ana Nery de Oliveira	1000330	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Antônio Rosiel de O. Silva	1000080	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Bernardino Francisco da S. Neto	1000306	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Daciano Paiva o. Damasceno	100048	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Daniela Régia da Silva	900699	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Dilvanete Oliveira Ferreira	900672	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Elza Pereira da Silva	101419	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Emerson Enio de Almeida Rêgo	1000241	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Erasmo de Oliveira Paiva	100420	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Érico Ramon Campos Bandeira	1100093	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Fablícia Rodrigues Ferreira	1100068	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Filomena Gomes de Sousa	101125	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francinete Dias Monteiro	100021	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francinete Fernandes Cavalcante	100161	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisca das Chagas Linhares	1100132	2016/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
Francisca Dilma Ferreira	100790	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisca Gomes de Sousa	100080	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisca Kedma Dias Monteiro	529712	2017/2018	08/01/2018 a 09/02/2018
Francisca Neta de O. Silva	1100180	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisca Xavier de Farias	100315	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Carlos Linhares	1100162	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Eudes da Silva	900516	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Francenildo da Silva	1000233	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Reginaldo Linhares	1100165	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Francisco Rérison Ferreira Gama	1100166	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Isabel Cristina D. de Sena	1000284	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Ivonete Gomes Dias	100072	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
João Afonso de Lima	101010	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Jocimar Cesário da Costa	110041	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Joelma Ferreira da Silva	100455	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
José Aristides de Pontes	101109	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Josè Carreiro Júnior	1100076	2017/2018	26/12/2017 a 26/01/2018
Josefa Leidijane de Oliveira	1000268	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Jucilê da Rocha F. Júnior	100381	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Lídia Maria de Jesus	100323	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Lígia Bruna de Medeiros	1100187	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Lillian Katiany Campos Carlos	1100164	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Lucicleide da Conceição Silva	100250	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Luiza Rodrigues da Silva	100382	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Mácia Fabiana C. de Paiva	1100129	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018

Maria Alzeni Duarte	100064	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Amélia da C. Linhares	100390	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Amélia da S. Rocha	100200	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Amélia N. Medeiros	1100177	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Betania da S. Oliveira	1000349	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Consuelo da Conceição	100196	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria da Conceição Aquino	1100080	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Dalva Fideles	100129	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria das Dores do Nascimento	100013	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria das Neves Lima	100099	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria de Fátima da S. Costa	100242	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria do Socorro A. dos Santos	1000390	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria do Socorro P. da Costa	1000276	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Edilma de Sousa	100030	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Erivercia F. de Oliveira	1100123	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Idomesia de Oliveira	100676	2016/2017	01/12/2017 e 30/12/2017
Maria Janaina dos Santos	1100135	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Jeruza P. Oliveira	101729	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Osileuda Gomes	100226	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Poliana F. L. Aquino	101885	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Maria Sinforosa de O. Neta	1000411	2017/2018	26/12/2017 a 26/01/2018
Maria Zuleide Xavier	100137	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Nadja Cristina Pontes	1000187	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Ovídio Veríssimo M. Jácome	1100102	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Rafaela Ribeiro de L. Costa	100110	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Roberta Fernandes de Queiroz	1100130	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Rosilene Ferreira de Lima	1100124	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Sandra Lusia do Nascimento	101435	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Simão Rodrigues dos Santos	1000322	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Vanúzia Ferreira de Paiva	100498	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018
Vera Lúcia Fernandes	100188	2017/2018	02/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 24 de janeiro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:90F32552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
13-DEMOST. PARC. PUBLIC. PRIV_RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5A188050

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N° 03/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN; CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº. 01/2018, para os cargos de médico, farmacêutico e bioquímico, todos aprovados em primeiro lugar; CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital, CONSIDERANDO por fim, os termos da Portaria nº. 041/2018, que declara a perda das vagas dos candidatos aprovados em primeiro lugar para os cargos de médico, farmacêutico e bioquímico, **CONVOCA**os candidatos habilitados, na ordem de classificação subsequente dos candidatos aprovados para os cargos acima referenciados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, para fins de estágio probatório, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de**dez dias uteis,** a partir da veiculação desse edital**,**no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos**Anexos deste Edital**e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;
Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no**Anexo III**deste Edital e submissão à referida avaliação;
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.
4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de**15 (quinze) dias**para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 25 de janeiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: *BIOQUÍMICO*

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0402029	MARCELO HENRIQUE MATIAS DA SILVA	2°

CARGO: ***MÉDICO***

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0503026	RANIELLE FERNANDES PIMENTA	3°

CARGO: ***FARMACÊUTICO***

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0502010	UIROBIJARA FERREIRA DE ASSIS	2°

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇAO DEDOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível autenticada dos seguintes documentos:
1.4.1 - CPF;
1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
1.4.9 - Comprovante de residência atual;
1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo:_____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201_____.

_____
Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal,

estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____de 201___.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201___.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de_____, sob classificação nº_____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
1.1.2.Hemograma Completo;
1.1.3.Glicemia de Jejum;
1.1.4.Colesterol Total;
1.1.5.Colesterol HDL;
1.1.6Colesterol LDL;
1.1.7.Colesterol VLDL;
1.1.8Triglicerídeos;
1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
2.4.Fosfatase Alcalina;
2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física fornecido por um médico com registro no respectivo conselho;
3.2. Atestado de sanidade mental fornecida por médico psiquiatra com registro em seu respectivo conselho.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:63D344BF

GABINETE DO PREFEITO
04 ANEXO IV RPPS REC DESP 6BM17 - RREO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUSÃO ORÇAMENTÁRIA-RRE
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
04-ANEXO IV-RREO (LRF. Art. 53, Inciso II -BIMESTRE:6º - Exercício de 2017

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA	
							JAN-DEZ 2017	JAN-DEZ 2016
RECEITAS CORRENTE					1.666.000,00	1.666.000,00	1.791.562,72	1.829.987,46
Receitas de Contribuição dos Servidores					1.286.000,00	1.286.000,00	1.399.049,65	1.416.818,89
Pessoal Civil					381.112,00	381.112,00	413.848,68	419.104,95
Ativo					380.112,00	380.112,00	413.848,68	419.104,95
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição Patronais					904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Pessoal Civil					904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Ativo					904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débito					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patromonial					380.000,00	380.000,00	392.513,07	413.168,57
Receitas Imobiliarias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios					380.000,00	380.000,00	392.513,07	413.168,57
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciario do RGPS para RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação dce Bens Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Emprestimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS					1.666.000,00	1.666.000,00	1.791.562,72	1.829.987,46
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
			JAN-DEZ 2017	JAN-DEZ 2016	JAN-DEZ 2017	JAN-DEZ 2016	JAN-DEZ 2017	JAN-DEZ 2016
ADMINISTRAÇÃO	219.753,00	219.753,00	101.550,27	87.119,86	101.550,27	87.119,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.810,00	208.810,00	100.291,17	87.119,86	100.291,17	87.119,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.943,00	10.943,00	1.259,10	0,00	1.259,10	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.427.247,00	1.427.247,00	1.413.079,31	993.565,35	1.413.079,31	993.565,35	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.427.247,00	1.427.247,00	1.413.079,31	993.565,35	1.413.079,31	993.565,35	0,00	0,00
Aposentadoria	1.282.690,00	1.282.690,00	1.282.688,85	869.340,44	1.282.688,85	869.340,44	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	15.835,30	14.872,00	15.835,30	14.872,00	0,00	0,00
Outros Benufícios Previdenciarios	114.557,00	114.557,00	114.555,16	109.352,91	114.555,16	109.352,91	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros BenEfícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciario do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS	1.647.000,00	1.647.000,00	1.514.629,58	1.080.685,21	1.514.629,58	1.080.685,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	19.000,00	19.000,00	276.933,14	749.302,25	276.933,14	749.302,25	0,00	0,00
RESCURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTE A REALIZAR
Plano Amortização-Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano Amortização-Aporte periódico de Valores Predefinidos								0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EM 2017	EM 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.693.888,18	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	1.259,10	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA	
			JAN-DEZ/2017	JAN-DEZ/2016
RECEITAS CORRENTE	1.666.000,00	1.666.000,00	1.791.562,72	1.829.987,46
Receitas de Contribuição dos Servidores	381.112,00	381.112,00	413.848,68	419.104,95
Pessoal Civil	381.112,00	381.112,00	413.848,68	419.104,95
Ativo	380.112,00	380.112,00	413.848,68	419.104,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição Patronais	904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Pessoal Civil	904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Ativo	904.888,01	904.888,01	985.200,97	997.713,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patromonial	380.000,00	380.000,00	392.513,07	413.168,57
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	380.000,00	380.000,00	392.513,07	413.168,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciario do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação dce Bens Direitos e Ativos	0,00			
Amortização de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS	1.666.000,00	1.666.000,00	1.791.562,72	1.829.987,46

DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
			JAN-DEZ/2017	JAN-DEZ/2016	JAN-DEZ/2017	JAN-DEZ/2016	JAN-DEZ/2017	JAN-DEZ/2016
ADMINISTRAÇÃO	219.753,00	219.753,00	101.550,27	87.119,86	101.550,27	87.119,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.810,00	208.810,00	100.291,17	87.119,86	100.291,17	87.119,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.943,00	10.943,00	1.259,10	0,00	1.259,10	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.427.247,00	1.427.247,00	1.413.079,31	993.565,35	1.413.079,31	993.565,35	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.427.247,00	1.427.247,00	1.413.079,31	993.565,35	1.413.079,31	993.565,35	0,00	0,00
Aposentadoria	1.282.690,00	1.282.690,00	1.282.688,85	869.340,44	1.282.688,85	869.340,44	0,00	
Pensões	30.000,00	30.000,00	15.835,30	14.872,00	15.835,30	14.872,00	0,00	
Outros Benufícios Previdenciarios	114.557,00	114.557,00	114.555,16	109.352,91	114.555,16	109.352,91	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros BenEfícios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Desp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciario do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS	1.647.000,00	1.647.000,00	1.514.629,58	1.080.685,21	1.514.629,58	1.080.685,21	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	19.000,00	19.000,00	276.933,14	749.302,25	276.933,14	749.302,25	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTE REALIZADO
Recursos para Cobertura de Insuficiencia Financeira	VALOR	0,00
Recursos para Formação de Reserva	VALOR	0,00

Portalegre/RN, 22/01/2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

PV2017	EX2017	EX2016
1.285.000,00	1.399.049,65	1.416.818,89

6B2017

PREVISÃO		EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
SEG	ADM	SEG	ADM	SEG	ADM
correte	CORRETE	correte	CORRETE	correte	CORRETE
1.282.690,00		1.282.688,85		1.282.688,85	
30.000,00		15.835,30		15.835,30	
114.557,00		114.555,16		114.555,16	
	70.000,00		40.062,68		40.062,68
	47.310,00		1.870,00		1.870,00
	10.000,00		7.200,00		7.200,00
	2.000,00		51.158,49		51.158,49

	13.000,00				
	15.000,00				
	51.500,00				
1.427.247,00	208.810,00	1.413.079,31	100.291,17	1.413.079,31	100.291,17
capital	CAPITAL	capital	CAPITAL	capital	CAPITAL
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.443,00	0,00	1.259,10	0,00	1.259,10
0,00	10.943,00	0,00	1.259,10	0,00	1.259,10
1.427.247,00	219.753,00	1.413.079,31	101.550,27	1.413.079,31	101.550,27
TL CORRENTE	1.636.057,00	1.621.889,31	1.514.629,58	TOTAL	1.514.629,58
TL GERAL	1.647.000,00	TL GERAL	1.515.888,68	TL GERAL	1.515.888,68
PREVISÃO		EMPENHADAS		LIQUIDADAS	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F41A845

GABINETE DO PREFEITO
06 ANEXO VI-RES PRIMÁRIO 6BM17_RP

ANEXO 9 (Inciso III, art. 53 - LC 101/2000
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de portalegre
Rua: José Vieira Mafaldo, 122 - Centro- CEP 59.810-000
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
Periodicidade: Bimestral
Exercício: 2017

Bimestre: 6º - Exercício de 2017					Valores em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO					
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	REALIZAÇÃO			PERÍODO EXERC. ANTERIOR
		Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	21.287.000,00	14.096.949,86	3.406.256,53	17.503.206,39	18.350.077,74
RECEITAS DE CAPITAL	5.361.800,00	787.532,35	706.535,80	1.494.068,15	699.746,78
Rec. Intra-Orçamentaria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	26.648.800,00	14.884.482,21	4.112.792,33	18.997.274,54	19.049.824,52
(-) DEDUÇÕES					
Receitas de Juros	45.000,00	702,83	287,67	990,50	0,00
Rend. s/ Aplicações Financ.	320.000,00	278.198,01	29.656,05	307.854,06	334.473,36
Receita Oper. de Crédito	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alien. de Bens	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
Amortiz. de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00
Deducão para FUNDEB	-1.926.300,00	-1.540.941,35	-329.690,16	-1.870.631,51	-1.919.386,33
Subtotal	-1.541.300,00	-1.200.040,51	-299.746,44	-1.499.786,95	-1.584.912,97
Total das Rec.. Fiscais	25.107.500,00	13.684.441,70	3.813.045,89	17.497.487,59	17.464.911,55
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna bimestre/semestre e em todos os campos da coluna até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.					

06-ANEXO VI								Valores em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO								
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇLÃO ATUALIZADA	DESP. EMPENHADA			DESP. LIQUIDADA			PERÍODO Exerc. Anter.
		Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	Até Bim. Ant.	NO BIMESTRE	Até Bimestre	
DESPESAS CORRENTES	20.473.942,00	12.712.350,67	842.662,22	13.555.012,89	10.468.383,85	2.751.794,35	13.220.178,20	2.306.342,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.988.558,00	2.821.361,76	512.533,37	3.333.895,13	1.233.301,19	571.770,88	1.805.072,07	606.266,73
Despesas Intra-Orçament.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	24.462.500,00	15.533.712,43	1.355.195,59	16.888.908,02	11.701.685,04	3.323.565,23	15.025.250,27	2.912.609,31
(-) DEDUÇÕES								
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	140.198,43	139.344,90	850,00	140.194,90	112.829,28	27.365,62	140.194,90	70.550,36
Concessão de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Tít. Cap. Já Integ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	160.198,43	139.344,90	850,00	140.194,90	112.829,28	27.365,62	140.194,90	70.550,36
Total das Desp. Fiscais	24.302.301,57	15.394.367,53	1.354.345,59	16.748.713,12	11.588.855,76	3.296.199,61	14.885.055,37	2.842.058,95
RESULTADO=>					2.095.585,94	516.846,28	2.612.432,22	14.622.852,60
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna bimestre/semestre e em todos os campos da coluna até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91788206

GABINETE DO PREFEITO
07 ANEXO 7-RESTOS A PAGAR_RREO06_RP

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	k = (f+g) - (i+j)Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		342.754,27	487.710,02	545.225,60	-278.261,69	6.977,00	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-102.772,75	252.231,90	259.208,90
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	342.754,27	487.710,02	545.225,60	-278.261,69	6.977,00	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-102.772,75	252.231,90	259.208,90
0201	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	211.419,97	0,00	0,00	-211.419,97	0,00	9.093,86	0,00	0,00	0,00	-9.093,86	0,00	0,00
0202	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	3.153,92	10.344,89	10.344,89	-3.153,92	0,00	0,00	106.860,47	75.775,65	75.775,65	-26.938,68	4.146,14	4.146,14
0203	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFI4T.800,00		37.196,52	37.196,52	-4.800,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	58.222,71	331.920,38	368.340,04	-18.206,05	3.597,00	0,00	75.184,65	47.446,96	47.446,96	-1,27	27.736,42	31.333,42
0205	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	10.267,00	0,00	0,00	-10.267,00	0,00	263.109,99	187.678,42	309.133,55	269.327,68	-27.089,57	154.371,16	154.371,16
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	44.115,69	68.130,40	91.726,32	-19.639,77	880,00	1.357,00	137.110,80	120.774,82	120.774,82	-17.692,98	0,00	880,00
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	5.591,80	9.163,63	9.163,63	-5.591,80	0,00	0,00	10.730,00	7.030,00	7.030,00	-3.700,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	5.183,18	30.954,20	28.454,20	-5.183,18	2.500,00	2.553,77	153.964,93	72.284,13	72.284,13	-18.256,39	65.978,18	68.478,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		342.754,27	487.710,02	545.225,60	-278.261,69	6.977,00	276.114,62	672.729,27	633.645,11	593.839,24	-102.772,75	252.231,90	259.208,90

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF4C9CE0

GABINETE DO PREFEITO
10 ANEXO 10 DEM PROJ ATUARIAL RPPS06BM2017 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 1.829.987,46	R$ 1.080.685,21	R$ 749.302,25	R$ 3.693.888,18
2017	R$ 1.791.562,72	R$ 1.514.629,58	R$ 276.933,14	R$ 3.970.821,32
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32

2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.970.821,32

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 22/01/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4927A320

GABINETE DO PREFEITO
05 ANEXO 5 DEM DISP CAIXA 2SRGF_RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(008.001) FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	296.915,73	0,00	5.110,74	0,00	0,00	291.804,99	67.096,52	0,00
(010.000) SAUDE	1.028.703,16	0,00	141.470,56	880,00	0,00	886.352,60	20.175,01	0,00
(012.000) EDUCACAO	264.705,49	0,00	0,00	0,00	0,00	264.705,49	319,96	0,00
(012.001) RECURSOS FNDE	-88.664,09	0,00	6.030,21	27.736,42	0,00	-122.430,72	12.683,79	0,00
(012.002) QSE - SALARIO EDUCACAO	177.572,58	0,00	0,00	0,00	0,00	177.572,58	38.260,00	0,00
(012.003) MERENDA ESCOLAR	-716,72	0,00	2.318,38	0,00	0,00	-3.035,10	2.473,19	0,00
(012.004) PDDE	2.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,32	0,00	0,00
(012.005) PNAT/PETERN	46.424,15	0,00	2.250,00	0,00	0,00	44.174,15	630,00	0,00
(099.000) ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL	1.078.330,05	39.805,87	0,00	174.720,88	0,00	863.803,30	599.896,25	0,00
(112.001) FUNDEB	302.661,77	0,00	10.887,90	0,00	0,00	291.773,87	449.991,95	0,00
(999.999) CONVENIOS	25.328,45	0,00	0,00	0,00	0,00	25.328,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.133.352,89	39.805,87	168.067,79	203.337,30	0,00	2.722.141,93	1.191.526,67	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	2.002.623,77	6.097,00	570.645,46	9.968,73	0,00	1.415.912,58	160.874,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.002.623,77	6.097,00	570.645,46	9.968,73	0,00	1.415.912,58	160.874,49	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	5.135.976,66	45.902,87	738.713,25	213.306,03	0,00	4.138.054,51	1.352.401,16	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)					

		(b)		Anteriores (d)		Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	por Insuficiência Financeira)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	1.437.063,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.063,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.437.063,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.063,67	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.437.063,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.063,67	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75991EAF

GABINETE DO PREFEITO
01-ANEXO 1-BAL ORÇ_RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.722.500,00	24.722.500,00	3.783.102,17	15,30	17.126.643,03	69,28	7.595.856,97
RECEITAS CORRENTES	19.360.700,00	19.360.700,00	3.076.566,37	15,89	15.632.574,88	80,74	3.728.125,12
RECEITA TRIBUTARIA	574.000,00	574.000,00	53.858,85	9,38	375.495,05	65,42	198.504,95
Impostos	440.000,00	440.000,00	44.567,70	10,13	328.507,14	74,66	111.492,86
Taxas	129.000,00	129.000,00	9.291,15	7,20	46.987,91	36,42	82.012,09
Contribuicao de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	9.760,88	8,87	118.642,95	107,86	-8.642,95
Contribuicoes Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	9.760,88	9,76	118.642,95	118,64	-18.642,95
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	340.000,00	29.656,05	8,72	316.135,76	92,98	23.864,24
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	29.656,05	9,27	307.854,06	96,20	12.145,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.281,70	82,82	1.718,30
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	162,28	0,14	187,14	0,17	111.812,86
Receita de Serviços	112.000,00	112.000,00	162,28	0,14	187,14	0,17	111.812,86
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.793.700,00	17.793.700,00	2.979.463,84	16,74	14.790.733,34	83,12	3.002.966,66
Transferências Intergovernamentais	15.535.200,00	15.535.200,00	2.979.463,84	19,18	14.790.733,57	95,21	744.466,43
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Convênios	2.218.500,00	2.218.500,00	0,00	0,00	-0,23	0,00	2.218.500,23
Transferências para o Combate à Fome	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.000,00	431.000,00	3.664,47	0,85	31.380,64	7,28	399.619,36
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	287,67	0,64	990,50	2,20	44.009,50
Indenizações e Restituições	120.000,00	120.000,00	2.464,37	2,05	19.938,97	16,62	100.061,03
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	30,56	0,03	22.481,71	20,44	87.518,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	156.000,00	156.000,00	881,87	0,57	-12.030,54	-7,71	168.030,54
RECEITAS DE CAPITAL	5.361.800,00	5.361.800,00	706.535,80	13,18	1.494.068,15	27,87	3.867.731,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.900.000,00	3.900.000,00	706.130,00	18,11	1.431.662,35	36,71	2.468.337,65
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	87.288,00	7,94	1.012.712,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.800.000,00	2.800.000,00	706.130,00	25,22	1.344.374,35	48,01	1.455.625,65
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2288], PREFEITURA M. DE PORTALEGRE						Portaria Nº 403 de 2016	

Nota Explicativa

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
	1.441.800,00	1.441.800,00	405,80	0,03	405,80	0,03	1.441.394,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	405,80	0,03	405,80	0,03	1.441.394,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.722.500,00	24.722.500,00	3.783.102,17	15,30	17.126.643,03	69,28	7.595.856,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.722.500,00	24.722.500,00	3.783.102,17	15,30	17.126.643,03	69,28	7.595.856,97
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.722.500,00	24.722.500,00	3.783.102,17	15,30	17.126.643,03	69,28	7.595.856,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2288], PREFEITURA M. DE PORTALEGRE							Portaria Nº 403 de 2016
Nota Explicativa							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.357.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17	7.121.361,83	4.035.795,38	15.737.480,42	8.985.019,58	15.510.023,76	1.352.401,16
DESPESAS CORRENTES	20.352.000,00	20.618.083,04	1.541.799,37	14.254.150,04	6.363.933,00	3.450.931,50	13.919.315,35	6.698.767,69	13.709.690,92	193.622,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.448.500,00	11.169.452,39	604.120,04	8.595.084,64	2.574.367,75	2.026.822,48	8.595.084,64	2.574.367,75	8.584.196,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.883.500,00	9.444.630,65	937.679,33	5.659.065,40	3.785.565,25	1.424.109,02	5.324.230,71	4.120.399,94	5.125.494,18	193.622,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.745.500,00	3.844.416,96	525.626,37	3.346.988,13	497.428,83	584.863,88	1.818.165,07	2.026.251,89	1.800.332,84	1.158.778,40
INVESTIMENTOS	3.645.500,00	3.704.218,53	524.776,37	3.206.793,23	497.425,30	557.498,26	1.677.970,17	2.026.248,36	1.660.137,94	1.158.778,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	140.198,43	850,00	140.194,90	3,53	27.365,62	140.194,90	3,53	140.194,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17	7.121.361,83	4.035.795,38	15.737.480,42	8.985.019,58	15.510.023,76	1.352.401,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17	7.121.361,83	4.035.795,38	15.737.480,42	8.985.019,58	15.510.023,76	1.352.401,16
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.389.162,61		1.616.619,27	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17		4.035.795,38	17.126.643,03		17.126.643,03	1.352.401,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:817006AD

GABINETE DO PREFEITO
02-ANEXO 2-ESEC. DESP. FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.357.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17	100,00	7.121.361,83	4.035.795,38	15.737.480,42	100,00	8.985.019,58	1.863.657,75
Legislativa	863.500,00	863.500,00	706.627,87	706.627,87	4,01	156.872,13	706.627,87	706.627,87	4,49	156.872,13	0,00
Ação Legislativa	863.500,00	863.500,00	706.627,87	706.627,87	4,01	156.872,13	706.627,87	706.627,87	4,49	156.872,13	0,00
Judiciária	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

Administração	2.295.500,00	1.489.849,00	49.901,32	1.287.761,39	7,32	202.087,61	228.418,12	1.266.735,28	8,05	223.113,72	21.026,11
Administração Geral	1.675.500,00	1.113.642,00	44.695,16	980.084,27	5,57	133.557,73	174.682,05	959.058,16	6,09	154.583,84	21.026,11
Administração Financeira	424.500,00	301.886,00	7.477,99	242.308,23	1,38	59.577,77	44.327,83	242.308,23	1,54	59.577,77	0,00
Controle Interno	100.000,00	34.321,00	5.350,00	34.300,00	0,19	21,00	6.750,00	34.300,00	0,22	21,00	0,00
Comunicação Social	95.500,00	40.000,00	-7.621,83	31.068,89	0,18	8.931,11	2.658,24	31.068,89	0,20	8.931,11	0,00
Segurança Pública	60.000,00	11.977,00	0,00	0,00	0,00	11.977,00	0,00	0,00	0,00	11.977,00	0,00
Policiamento	60.000,00	11.977,00	0,00	0,00	0,00	11.977,00	0,00	0,00	0,00	11.977,00	0,00
Assistência Social	1.378.500,00	1.350.670,00	30.993,25	777.039,97	4,41	573.630,03	144.219,57	706.775,95	4,49	643.894,05	70.264,02
Assistência ao Idoso	200.000,00	224.710,00	-2.568,63	120.044,99	0,68	104.665,01	23.597,23	115.500,99	0,73	109.209,01	4.544,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	49.000,00	598,80	1.078,80	0,01	47.921,20	598,80	1.078,80	0,01	47.921,20	0,00
Assistência Comunitária	1.158.500,00	1.056.960,00	32.963,08	655.916,18	3,73	401.043,82	120.023,54	590.196,16	3,75	466.763,84	65.720,02
Previdência Social	747.000,00	1.920.445,07	-29.116,47	230.883,53	1,31	1.689.561,54	24.453,38	230.883,53	1,47	1.689.561,54	0,00
Previdência Básica	340.000,00	295.445,07	-29.116,47	230.883,53	1,31	64.561,54	24.453,38	230.883,53	1,47	64.561,54	0,00
Previdência do Regime Estatutário	407.000,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00
Saúde	5.826.500,00	6.910.468,38	392.187,64	5.170.512,84	29,38	1.739.955,54	1.076.070,54	4.983.490,80	31,67	1.926.977,58	187.022,04
Atenção Básica	4.550.000,00	5.755.705,45	357.449,33	4.491.177,63	25,52	1.264.527,82	985.133,59	4.356.066,78	27,68	1.399.638,67	135.110,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.050.710,00	31.030,56	605.008,68	3,44	445.701,32	77.601,08	553.097,49	3,51	497.612,51	51.911,19
Vigilância Sanitária	76.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	95.052,93	3.707,75	74.326,53	0,42	20.726,40	13.335,87	74.326,53	0,47	20.726,40	0,00
Trabalho	286.000,00	252.474,00	28.691,39	167.240,23	0,95	85.233,77	30.764,80	167.240,23	1,06	85.233,77	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.000,00	182.274,00	28.691,39	167.240,23	0,95	15.033,77	30.764,80	167.240,23	1,06	15.033,77	0,00
Fomento ao Trabalho	111.000,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	70.200,00	0,00
Educação	6.918.500,00	6.979.652,12	405.606,95	6.057.492,87	34,42	922.159,25	1.371.530,18	5.210.932,24	33,11	1.768.719,88	846.560,63
Ensino Fundamental	5.118.000,00	5.645.566,12	235.388,58	4.972.860,72	28,25	672.705,40	1.106.676,29	4.151.199,60	26,38	1.494.366,52	821.661,12
Ensino Profissional	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.430.500,00	1.098.072,00	163.051,68	952.912,35	5,41	145.159,65	244.825,84	928.050,56	5,90	170.021,44	24.861,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	230.000,00	176.014,00	7.166,69	131.719,80	0,75	44.294,20	20.028,05	131.682,08	0,84	44.331,92	37,72
Cultura	481.000,00	349.000,00	19.320,00	87.906,70	0,50	261.093,30	1.676,00	68.586,70	0,44	280.413,30	19.320,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Difusão Cultural	421.000,00	339.000,00	19.320,00	87.906,70	0,50	251.093,30	1.676,00	68.586,70	0,44	270.413,30	19.320,00
Urbanismo	1.420.000,00	2.234.670,00	32.421,10	1.953.150,93	11,10	281.519,07	303.588,43	1.641.537,19	10,43	593.132,81	311.613,74
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	705.100,00	0,00	627.951,39	3,57	77.148,61	21.081,53	398.975,65	2,54	306.124,35	228.975,74
Serviços Urbanos	1.010.000,00	1.529.570,00	32.421,10	1.325.199,54	7,53	204.370,46	282.506,90	1.242.561,54	7,90	287.008,46	82.638,00
Habitação	270.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Rural	140.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	676.126,00	376.125,90	376.125,90	2,14	300.000,10	0,00	0,00	0,00	676.126,00	376.125,90
Saneamento Básico Rural	50.000,00	376.126,00	376.125,90	376.125,90	2,14	0,10	0,00	0,00	0,00	376.126,00	376.125,90
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Gestão Ambiental	113.500,00	20.279,35	0,00	450,00	0,00	19.829,35	0,00	450,00	0,00	19.829,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00	20.279,35	0,00	450,00	0,00	19.829,35	0,00	450,00	0,00	19.829,35	0,00
Agricultura	1.059.500,00	512.615,00	34.573,66	301.639,06	1,71	210.975,94	62.134,91	298.508,84	1,90	214.106,16	3.130,22
Abastecimento	585.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Extensão Rural	474.500,00	397.615,00	34.573,66	301.639,06	1,71	95.975,94	62.134,91	298.508,84	1,90	99.106,16	3.130,22
Comércio e Serviços	681.000,00	140.870,00	1.027,50	2.623,50	0,01	138.246,50	1.027,50	2.623,50	0,02	138.246,50	0,00
Promoção Comercial	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	631.000,00	120.870,00	1.027,50	2.623,50	0,01	118.246,50	1.027,50	2.623,50	0,02	118.246,50	0,00
Comunicações	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Telecomunicações	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Transporte	126.000,00	102.700,00	0,00	94.199,57	0,54	8.500,43	28.728,23	66.897,58	0,43	35.802,42	27.301,99
Transporte Rodoviário	126.000,00	102.700,00	0,00	94.199,57	0,54	8.500,43	28.728,23	66.897,58	0,43	35.802,42	27.301,99
Desporto e Lazer	418.000,00	204.420,65	12.384,49	182.206,75	1,04	22.213,90	15.256,13	180.913,65	1,15	23.507,00	1.293,10
Desporto Comunitário	195.000,00	204.420,65	12.384,49	182.206,75	1,04	22.213,90	15.256,13	180.913,65	1,15	23.507,00	1.293,10
Lazer	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	643.000,00	310.283,43	6.681,14	205.277,06	1,17	105.006,37	41.299,72	205.277,06	1,30	105.006,37	0,00
Transporte Rodoviário	163.000,00	161.085,00	5.831,14	65.082,16	0,37	96.002,84	13.934,10	65.082,16	0,41	96.002,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	480.000,00	149.198,43	850,00	140.194,90	0,80	9.003,53	27.365,62	140.194,90	0,89	9.003,53	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Reserva de Contingência	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.722.500,00	24.722.500,00	2.067.425,74	17.601.138,17	100,00	7.121.361,83	4.035.795,38	15.737.480,42	100,00	8.985.019,58	1.863.657,75

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F8585479

GABINETE DO PREFEITO
08-ANEXO 08- MANUT DES.L ENSINO-MDE_RREO06_RP

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	328.507,14	74,66
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	150.755,58	100,50
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	150.755,58	100,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.188,88	60,94
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.188,88	60,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	100.317,94	66,88
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	100.317,94	66,88
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	65.244,74	54,37
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.631.500,00	9.631.500,00	9.353.159,99	97,11
2.1 - Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.541.374,46	96,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	7.541.374,46	96,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.631.810,67	95,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	2.284,44	45,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.913,04	54,66
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	915,98	30,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	174.861,40	145,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.071.500,00	10.071.500,00	9.681.667,13	96,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.926.300,00	1.926.300,00	1.870.631,51	97,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.508.274,55	96,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	326.361,89	95,99
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	456,84	45,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	380,20	54,31
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	183,16	30,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	34.974,87	145,73
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.693.000,00	3.693.000,00	4.036.612,76	109,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	3.996.640,88	114,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	39.971,88	159,89
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.573.700,00	1.573.700,00	2.126.009,37	135,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.550.000,00	2.920.060,00	2.658.511,51	91,04	2.658.511,51	91,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	491.500,00	459.091,50	93,41	459.091,50	93,41	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.975.000,00	2.428.560,00	2.199.420,01	90,56	2.199.420,01	90,56	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	990.000,00	1.127.348,12	1.050.879,52	93,22	1.050.879,52	93,22	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	126.000,00	120.000,00	101.055,39	84,21	101.055,39	84,21	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	864.000,00	1.007.348,12	949.824,13	94,29	949.824,13	94,29	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.540.000,00	4.047.408,12	3.709.391,03	91,65	3.709.391,03	91,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.709.391,03

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	65,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,03
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADO S (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	611.500,00	732.186,31	119,74	721.114,31	117,93	11.072,00
22.1 Creche	560.000,00	485.000,00	550.120,55	113,43	548.620,55	113,12	1.500,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	560.000,00	485.000,00	459.091,50	94,66	459.091,50	94,66	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	91.029,05	0,00	89.529,05	0,00	1.500,00
22.2 Pré-escola	141.000,00	126.500,00	182.065,76	143,93	172.493,76	136,36	9.572,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	141.000,00	126.500,00	101.055,39	79,89	101.055,39	79,89	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	81.010,37	0,00	71.438,37	0,00	9.572,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	2.889.000,00	3.445.908,12	4.346.680,88	126,14	4.015.551,14	116,53	31.325,28
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.839.000,00	3.435.908,12	3.149.244,14	91,66	3.149.244,14	91,66	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	10.000,00	1.197.436,74	11.974,37	866.307,00	8.663,07	31.325,28
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	3.730.000,00	4.117.408,12	5.078.867,19	123,35	4.736.665,45	115,04	42.397,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.126.009,37
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	39.971,88
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.165.981,25
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.912.885,94
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0E,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	962.500,00	1.267.849,00	18.799,08	1,48	17.935,44	1,41	863,64
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.119.500,00	1.023.823,00	793.365,88	77,49	339.950,78	33,20	453.415,10
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	2.082.000,00	2.291.672,00	812.164,96	35,44	357.886,22	15,62	454.278,74
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.812.000,00	6.409.080,12	5.891.032,15	91,92	5.094.551,67	79,49	496.676,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.597,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.597,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	419.791,95	24.524,28
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.997.730,72	157.467,89
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.749.082,71	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.713.721,88	0,00
48.2 - Restos a Pagar	35.360,83	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.650,88	5.179,86
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	708.090,84	187.172,03
51. (+) Ajustes	32.093,75	0,00
51.1 Retenções	32.093,75	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	740.184,59	187.172,03

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:06A38C89

GABINETE DO PREFEITO
11-ANEXO 11-DEM REC ALIEN ATIVO APLIC RECL_RREO06_RP

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	62.000,00	-62.000,00
ATIVOS(I)					0,00	62.000,00	-62.000,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	62.000,00	-62.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	62.000,00	62.000,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F496FDC6

GABINETE DO PREFEITO
12-ANEXO 12-DEMOST. REC IMP E DESP. SAÚDE_RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	440.000,00	440.000,00	328.507,14	74,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	150.755,58	100,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	12.188,88	60,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	100.317,94	66,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	65.244,74	54,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.631.500,00	9.631.500,00	9.353.159,99	97,11
Cota-Parte do FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.541.374,46	96,68
Cota Parte do ITR	3.000,00	3.000,00	915,98	30,53
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	174.861,40	145,72
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.631.810,67	95,99
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.913,04	54,66
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.284,44	45,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	2.284,44	45,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	10.071.500,00	10.071.500,00	9.681.667,13	96,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.000,00	2.460.000,00	1.789.214,26	72,73
Provenientes da União	2.250.000,00	2.250.000,00	1.719.625,83	76,43

Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	69.588,43	115,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	95.880,00	9,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.460.000,00	3.460.000,00	1.885.094,26	54,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.471.500,00 6	.332.306,81	4.562.364,88	78.853,14	73,29
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.272.000,00	2.217.448,81	1.959.491,12	0,00	88,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.199.500,00	4.114.858,00	2.602.873,76	78.853,14	65,17
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00	578.161,57	421.125,92	2.182,00	73,22
Investimentos	355.000,00	578.161,57	421.125,92	2.182,00	73,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.826.500,00	6.910.468,38	4.983.490,80	81.035,14	73,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	370.000,00	350.000,00	2.778.067,53	53,73	2.655.184,60	53,28	60.860,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	370.000,00	350.000,00	2.778.067,53	53,73	2.655.184,60	53,28	60.860,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	370.000,00	350.000,00	2.778.067,53	53,73	2.655.184,60	53,28	60.860,13
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.456.500,00	6.560.468,38	2.392.445,31	46,27	2.328.306,20	46,72	20.175,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							940.195,24

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.357,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	137.110,80	16.335,98	120.774,82	0,00	0,00
Total	138.467,80	17.692,98	120.774,82	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.550.000,00	5.755.705,45	4.491.177,63	86,86	4.356.066,78	87,41	69.108,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.131.000,00	1.050.710,00	605.008,68	11,70	553.097,49	11,10	11.927,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	69.500,00	95.052,93	74.326,53	1,44	74.326,53	1,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.826.500,00	6.910.468,38	5.170.512,84	100,00	4.983.490,80	100,00	81.035,14

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B304E5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP018/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018. Empresa(s) vencedora(s): SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43; e MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME, C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à RUA AÇU, 341, TIROL, Natal RN, (84) 3201-3057.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND	INJEX	120	CAIXA	24,99	2.998,80
02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND	PROCARE	120	CAIXA	24,09	2.890,80
03	ALAVANCA RETA Nº 2 TIPO SELDIN	CASSIFLEX	48	UNIDADE	18,99	911,52
04	AMÁLGAMA GS 80 1 PORÇÃO, CX C/ 50 CÁPSULAS	SDI (GS80T)	48	CAIXA	67,99	3.263,52
05	AMÁLGAMA GS 80 2 PORÇÕES, CX C/ 50 CÁPSULAS	SDI (GS80)	48	CAIXA	113,98	5.471,04
06	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	240	CAIXA	39,98	9.595,20
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	SSWHITE	48	CAIXA	44,97	2.158,56
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	60	CAIXA	66,99	4.019,40
09	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	60	CAIXA	66,99	4.019,40
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA, POTE C/ 12G	DFL (BENZOTOP)	48	POTE	7,00	336,00
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND	ANGELUS (APLIC)	72	CAIXA	11,00	792,00
12	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	SSPLUS	60	PACOTE	11,00	660,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, CX C/ 15 ENVELOPES DE 40G	MAQUIRA	48	CAIXA	28,99	1.391,52
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA	MK DENT	48	UNIDADE	9,43	452,64
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE LONGA	MK DENT	60	UNIDADE	9,43	565,80
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA	MK DENT	48	UNIDADE	9,43	452,64
17	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA	MK DENT	60	UNIDADE	9,43	565,80
18	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - HASTE REGULAR	MK DENT	72	UNIDADE	9,00	648,00
19	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 - HASTE REGULAR	MK DENT	72	UNIDADE	9,00	648,00
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - HASTE REGULAR	MK DENT	72	UNIDADE	9,00	648,00
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - HASTE REGULAR	MK DENT	48	UNIDADE	9,00	432,00
22	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM	MK DENT	16	UNIDADE	27,99	447,84
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR	FAVA	60	UNIDADE	1,40	84,00
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR	FAVA	72	UNIDADE	1,40	100,80
33	BROCA ENDO-Z	ANGELUS	48	UNIDADE	20,50	984,00
34	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	ADVANTIVE	24	UNIDADE	8,00	192,00
35	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS	MAQUIRA	60	BLOCO	2,98	178,80
36	CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUROS, PCT C/ 100 UND	DALLAS	48	PACOTE	8,30	398,40
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	DFL	48	KIT	50,00	2.400,00
38	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	DFL	48	KIT	152,00	7.296,00
39	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	FGM (MAX.)	48	KIT	20,00	960,00
40	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO, BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	24	KIT	14,74	353,76
41	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (SIMILAR COLTOSOL, VIGODENT), POTE C/ 20G	VIGODENT	48	POTE	18,00	864,00
42	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	48	KIT	14,75	708,00
43	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL, EMBALAGEM C/ 03 SERINGAS DE 2,5ML	BIODINAMICA	48	EMBALAGEM	3,83	183,84
44	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR	FREEDENT	1.200	UNIDADE	1,15	1.380,00
45	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, EMBALAGEM C/ 100 UND	PHARMAINOX	48	EMBALAGEM	9,04	433,92
46	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	CASSIFLEX	48	UNIDADE	7,00	336,00
47	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	48	LITRO	19,45	933,60
48	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	PREVEN	120	UNIDADE	1,15	138,00
49	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO	HILLO	1.200	UNIDADE	0,60	720,00
50	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL	HILLO	1.200	UNIDADE	0,55	660,00
VALOR DO LOTE:						**63.480,00**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**63.480,00**

Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND	INJECTA	30	CAIXA	29,40	882,00
02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND	INJECTA	30	CAIXA	29,40	882,00

03	ALAVANCA RETA Nº 2 TIPO SELDIN	BRASVAL	12	UNIDADE	17,64	211,68
04	AMÁLGAMA GS 80 1 PORÇÃO, CX C/ 50 CÁPSULAS	METALMS LTDA	12	CAIXA	67,62	811,44
05	AMÁLGAMA GS 80 2 PORÇÕES, CX C/ 50 CÁPSULAS	METALMS LTDA	12	CAIXA	110,74	1.328,88
06	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	60	CAIXA	71,05	4.263,00
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	12	CAIXA	71,05	852,60
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	15	CAIXA	70,56	1.058,40
09	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 CÁPSULAS DE 1,8ML	DENTSPLY	15	CAIXA	70,56	1.058,40
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA, POTE C/ 12G	DFL	12	POTE	7,78	93,36
11	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND	DENTSCARE	18	CAIXA	10,30	185,40
12	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	BIODINAMICA	15	PACOTE	13,72	205,80
13	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, CX C/ 15 ENVELOPES DE 40G	BIODINAMICA	12	CAIXA	24,50	294,00
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA	ANGELUS	12	UNIDADE	10,30	123,60
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE LONGA	ANGELUS	15	UNIDADE	10,30	154,50
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA	ANGELUS	12	UNIDADE	10,30	123,60
17	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA	ANGELUS	15	UNIDADE	10,30	154,50
18	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 02 - HASTE REGULAR	ANGELUS	18	UNIDADE	5,50	99,00
19	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 04 - HASTE REGULAR	ANGELUS	18	UNIDADE	5,50	99,00
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - HASTE REGULAR	ANGELUS	18	UNIDADE	5,50	99,00
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 245 - HASTE REGULAR	ANGELUS	12	UNIDADE	5,50	66,00
22	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM	ANGELUS	04	UNIDADE	20,60	82,40
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR	FAVA	15	UNIDADE	1,55	23,25
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA	FAVA	18	UNIDADE	1,55	27,90
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,50	27,00
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR	FAVA	18	UNIDADE	1,50	27,00
33	BROCA ENDO-Z	ANGELUS	12	UNIDADE	20,00	240,00
34	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	ABC	06	UNIDADE	7,50	45,00
35	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS	IODONTOSUL	15	BLOCO	2,50	37,50
36	CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUROS, PCT C/ 100 UND	DALLAS	12	PACOTE	6,86	82,32
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	12	KIT	49,50	594,00
38	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	MAQUIRA	12	KIT	15,68	188,16
39	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	SDI LIMITED	12	KIT	95,00	1.140,00
40	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO, BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO	TECHNEW	06	KIT	23,00	138,00
41	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (SIMILAR COLTOSOL, VIGODENT), POTE C/ 20G	MAQUIRA	12	POTE	6,20	74,40
42	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO	IODONTOSUL	12	KIT	19,50	234,00
43	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL, EMBALAGEM C/ 03 SERINGAS DE 2,5ML	MAQUIRA	12	EMBALAGEM	3,99	47,88
44	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR	RAYMOUNDS	300	UNIDADE	1,47	441,00
45	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, EMBALAGEM C/ 100 UND	IODONTOSUL	12	EMBALAGEM	9,85	118,20
46	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	BRASVAL	12	UNIDADE	20,70	248,40
47	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	12	LITRO	13,72	164,64
48	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	MICRODONT	30	UNIDADE	1,72	51,60
49	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO	C.KOVACS	300	UNIDADE	0,59	177,00
50	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL	C.KOVACS	300	UNIDADE	0,54	162,00
VALOR DO LOTE:						**17.585,21**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02	INDUSBELLO	48	UNIDADE	40,00	1.920,00
02	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5	IODONTOSUL	72	UNIDADE	2,19	157,68
03	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS	DALLAS	24	PACOTE	8,60	206,40
04	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES	KODAK	48	CAIXA	105,00	5.040,00
05	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES	KODAK	48	CAIXA	147,00	7.056,00
06	FIO DENTAL 100 METROS	HILLO	1.200	UNIDADE	1,75	2.100,00
07	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	MAQUIRA	48	UNIDADE	13,00	624,00
08	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	MAQUIRA	48	UNIDADE	13,00	624,00
09	FLÚOR GEL A 1,23%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	72	FRASCO	3,50	252,00
10	FLÚOR GEL A 2,0%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	48	FRASCO	3,50	168,00
11	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL	ABC	16	UNIDADE	50,00	800,00
12	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL	ABC	16	UNIDADE	50,00	800,00
13	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	48	FRASCO	4,01	192,48
14	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G	BIODINAMICA	48	FRASCO	3,99	191,52
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR	TECHNEW	48	EMBALAGEM	11,80	566,40
16	KIT ACABAMENTO DE RESINA CONTENDO 07 PONTAS DE SILICONE	DENTSPLY	48	KIT	50,00	2.400,00
17	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPOSTO DE ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	MED FIO	480	KIT	3,90	1.872,00
18	LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12	ABC	24	UNIDADE	27,80	667,20
19	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM	MAQUIRA	120	UNIDADE	1,10	132,00
20	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM	MAQUIRA	120	UNIDADE	1,10	132,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE PARA USO ODONTOLÓGICO	PROT-CAP	48	UNIDADE	6,41	307,68
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML	MAQUIRA	48	FRASCO	23,29	1.117,92
23	PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G	MAQUIRA	72	UNIDADE	5,81	418,32
24	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G	IODONTOSUL	48	POTE	3,64	174,72
25	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CRILLE WOOD, COMPRIMENTO 15 CM	ABC	24	UNIDADE	19,03	456,72
26	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL	INDUSBELLO	48	UNIDADE	59,00	2.832,00
27	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO DAPPEN, MATERIAL VIDRO	PREVEN	24	UNIDADE	3,63	87,12
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	72	UNIDADE	9,90	712,80
34	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND	W. BARBOSA	240	PACOTE	1,53	367,20
35	SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO	BRASVAL	16	UNIDADE	18,93	302,88
36	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO	PRATA	36	UNIDADE	6,15	221,40

37	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO PRIME & BOND 2.1, FR. C/ 4ML	BIODINAMICA	60	FRASCO	11,70	702,00
38	SOLUÇÃO FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	48	FRASCO	6,41	307,68
39	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	24	FRASCO	11,51	276,24
40	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (REFERÊNCIA OTOSPORIN), FRASCO C/ 10ML	FARMOQUIMICA	48	FRASCO	13,01	624,48
41	SOLUÇÃO REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	48	FRASCO	6,56	314,88
42	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIANS	PRATA	16	UNIDADE	13,84	221,44
43	SONDA WHO (OMS) MILIMETRADA	PRATA	16	UNIDADE	22,90	366,40
44	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML	MAQUIRA	48	FRASCO	25,00	1.200,00
45	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL	BRASVAL	24	UNIDADE	11,90	285,60
46	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND	EURONDA	240	PACOTE	4,08	979,20
47	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEN	60	UNIDADE	0,95	57,00
48	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO ÍRIS	ABC	24	UNIDADE	14,71	353,04
49	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS	INJECTA	48	EMBALAGEM	5,07	243,36
50	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO, 4MM X 170MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS	INJECTA	48	EMBALAGEM	8,33	399,84
51	TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM, CX C/ 50 UND	PREVEN	48	CAIXA	1,35	64,80
52	VERNIZ COM FLÚOR 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, KIT VERNIZ COM FLÚOR E SOLVENTE C/10ML	DENTSCARE	48	KIT	15,10	724,80
53	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML	SS WHITE	48	FRASCO	8,64	414,72
VALOR DO LOTE:						**43.999,92**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPÁTULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02	INDUSBELLO	12	UNIDADE	40,00	480,00
02	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5	IODONTOSUL	18	UNIDADE	2,19	39,42
03	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, IMPRESSÃO EM PRETO, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS	DALLAS	06	PACOTE	8,60	51,60
04	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES	KODAK	12	CAIXA	105,00	1.260,00
05	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES	KODAK	12	CAIXA	147,00	1.764,00
06	FIO DENTAL 100 METROS	HILLO	300	UNIDADE	1,75	525,00
07	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	MAQUIRA	12	UNIDADE	13,00	156,00
08	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	MAQUIRA	12	UNIDADE	13,00	156,00
09	FLÚOR GEL A 1,23%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	18	FRASCO	3,50	63,00
10	FLÚOR GEL A 2,0%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	12	FRASCO	3,50	42,00
11	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, AUTOCLAVÁVEL	ABC	04	UNIDADE	50,00	200,00
12	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, AUTOCLAVÁVEL	ABC	04	UNIDADE	50,00	200,00
13	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML	MAQUIRA	12	FRASCO	4,01	48,12
14	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G	BIODINAMICA	12	FRASCO	3,99	47,88
15	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR	TECHNEW	12	EMBALAGEM	11,80	141,60
16	KIT ACABAMENTO DE RESINA CONTENDO 07 PONTAS DE SILICONE	DENTSPLY	12	KIT	50,00	600,00
17	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COMPOSTO DE ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	MED FIO	120	KIT	3,90	468,00
18	LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12	ABC	06	UNIDADE	27,80	166,80
19	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM	MAQUIRA	30	UNIDADE	1,10	33,00
20	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM	MAQUIRA	30	UNIDADE	1,10	33,00
21	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE PARA USO ODONTOLÓGICO	PROT-CAP	12	UNIDADE	6,41	76,92
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML	MAQUIRA	12	FRASCO	23,29	279,48
23	PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G	MAQUIRA	18	UNIDADE	5,81	104,58
24	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G	IODONTOSUL	12	POTE	3,64	43,68
25	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CRILLE WOOD, COMPRIMENTO 15 CM	ABC	06	UNIDADE	19,03	114,18
26	POSICIONADOR FILME RADIOGRAFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL	INDUSBELLO	12	UNIDADE	59,00	708,00
27	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO DAPPEN, MATERIAL VIDRO	PREVEN	06	UNIDADE	3,63	21,78
28	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
29	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G	BIODINAMICA	18	UNIDADE	9,90	178,20
34	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND	W. BARBOSA	60	PACOTE	1,53	91,80
35	SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO	BRASVAL	04	UNIDADE	18,93	75,72
36	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO	PRATA	09	UNIDADE	6,15	55,35
37	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO PRIME & BOND 2.1, FR. C/ 4ML	BIODINAMICA	15	FRASCO	11,70	175,50
38	SOLUÇÃO FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	12	FRASCO	6,41	76,92
39	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	06	FRASCO	11,51	69,06
40	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (REFERÊNCIA OTOSPORIN), FRASCO C/ 10ML	FARMOQUIMICA	12	FRASCO	13,01	156,12
41	SOLUÇÃO REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	12	FRASCO	6,56	78,72
42	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TIPO WILLIANS	PRATA	04	UNIDADE	13,84	55,36
43	SONDA WHO (OMS) MILIMETRADA	PRATA	04	UNIDADE	22,90	91,60
44	SPRAY CONGELANTE PARA TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML	MAQUIRA	12	FRASCO	25,00	300,00
45	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL	BRASVAL	06	UNIDADE	11,90	71,40
46	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND	EURONDA	60	PACOTE	4,08	244,80
47	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEN	15	UNIDADE	0,95	14,25
48	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO ÍRIS	ABC	06	UNIDADE	14,71	88,26
49	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS	INJECTA	12	EMBALAGEM	5,07	60,84
50	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER PARA ACABAMENTO, 4MM X 170MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS	INJECTA	12	EMBALAGEM	8,33	99,96
51	TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM, CX C/ 50 UND	PREVEN	12	CAIXA	1,35	16,20
52	VERNIZ COM FLÚOR 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, KIT VERNIZ COM FLÚOR E SOLVENTE C/10ML	DENTSCARE	12	KIT	15,10	181,20
53	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML	SS WHITE	12	FRASCO	8,64	103,68
VALOR DO LOTE:						**10.999,98**

ITEM	LOTE 03 – COTA EXCLUSIVA ME/MEI/EPP	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 380.000 RPM PUSH BUTTON	CALU	05	UNIDADE	385,00	1.925,00
02	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO MICROMOTOR	CALU	05	UNIDADE	300,00	1.500,00
03	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO À LED 1.200MW/CM2, BIVOLT	DABI LTDA	05	UNIDADE	594,00	2.970,00
VALOR DO LOTE:						**6.395,00**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**78.980,11**

Ruy Barbosa/RN, 24 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:30C64617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017

Processo Administrativo nº 1022247/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ}/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **ALLINE SILVA DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **17.466.864/0001-04**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Padre João Jerônimo, 262, CENTRO, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Alline Silva de Oliveira** - CPF: **052.228.274-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	NEVADO	KG	400,00	0,73	292,00
85	0016086 - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.	MARATA	UNID.	15,00	8,99	134,85
104	0003810 - PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	1000,00	2,18	2.180,00

Importa a presente em R$ 2.606,85, (dois mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 14/01/2019. SANTA CRUZ/RN, 15 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Alline Silva de Oliveira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B9C5106B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017

Processo Administrativo nº 1022247/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ}/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME**		
CNPJ: **15.052.431/0002-50**	Telefone: **9884001616**	Email: **MERCANTILPOPULAR13@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA SÃO FRANCISCO, 43 CENTRO, CENTRO, LAJES PINTADA/RN, CEP: 59235-000**		
Representante: **70200475487** - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ALEGRE	KG	3000,00	1,89	5.670,00
5	0000101 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	3 FAZENDAS	PCT	2500,00	3,90	9.750,00
10	0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	FEIRA NOVA	KG	1500,00	2,95	4.425,00
12	0000108 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	SARANDI	KG	300,00	2,30	690,00
21	0000117 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	MARATA	PCT	4000,00	0,69	2.760,00
23	0000119 - CHÁ DE BOLDO	CASA DO TEMPERO	KG	20,00	21,87	437,40
24	0000120 - CHÁ DE CAMOMILA	CASA DO TEMPERO	KG	20,00	22,80	456,00
25	0000121 - CHÁ DE ERVA DOCE	CASA DO TEMPERO	KG	20,00	22,80	456,00
26	0000122 - CHÁ PRETO	CASA DO TEMPERO	KG	10,00	22,80	228,00
27	0017281 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO COM 20G	MARATA	UNID.	100,00	0,59	59,00
28	0017282 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR UVA COM 20G	MARATA	UNID.	100,00	0,59	59,00
29	0017283 - PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA COM 20G	MARATA	UNID.	100,00	0,59	59,00
33	0017287 - DOCE SABOR GOIABA CASCÃO LT C/ 600G	XAVANTE	UNID.	1000,00	3,79	3.790,00
34	0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	ARISCO	CX	700,00	1,26	882,00
38	0017290 - MARGARINA COM SAL C/ 500G	ADORITA	UNID.	1000,00	2,89	2.890,00
39	0017291 - MARGARINA SEM SAL C/ 500G	DELICIA	UNID.	500,00	5,00	2.500,00
42	0017294 - VINAGRE DE ÁLCOOL C/ 500 ML.	MARATA	UNID.	1000,00	0,99	990,00
43	0017295 - MAIONESE C/ 250G.	ARISCO	UNID.	300,00	2,19	657,00

44	0017296 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	TOZZI	UNID.	40,00	7,19	287,60
47	0017299 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	QUERO	UNID.	800,00	1,17	936,00
50	0017301 - LEITE CONDENSADO C/ 395G.	MOCOCA	UNID.	300,00	3,19	957,00
52	0016081 - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	RIVOLI	UNID.	50,00	7,39	369,50
54	0016083 - MOLHO POMAROLA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SOFRUT	UNID.	350,00	2,24	784,00
56	0016085 - MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRASCO COM 15	SADIO	UNID.	300,00	1,34	402,00
59	0003774 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	3000,00	2,09	6.270,00
64	0003779 - PÃO TIPO SEDA TAM MÉDIO.	PANIF BOM JESUS	KG	300,00	6,87	2.061,00
69	0011305 - POLPA DE FRUTA – ACEROLA PCT C/ 1000G.	D FRUT	PCT	600,00	4,09	2.454,00
71	0011307 - POLPA DE FRUTA – MANGA PCT C/ 1000G.	D FRUT	PCT	300,00	4,04	1.212,00
73	0011310 - POLPA DE FRUTA - CAJA PCT C/ 1000G.	D FRUT	PCT	400,00	4,16	1.664,00
74	0017303 - POLPA DE FRUTA - MARACUJA PCT C/ 1000G.	D FRUT	PCT	150,00	4,37	655,50
75	0003788 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE.	CHARQUE LS	KG	500,00	15,59	7.795,00
76	0003789 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHÃ DE DENTRO.	ALIMENTI	KG	300,00	18,99	5.697,00
79	0003792 - CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE.	ALIMENTI	KG	3000,00	16,99	50.970,00
82	0003795 - FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	1000,00	5,44	5.440,00
84	0003797 - SALSICHA TIPO HOT DOG.	AVIVAR	KG	300,00	5,47	1.641,00
87	0003857 - LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	MANA	KG	500,00	9,79	4.895,00
88	0003858 - BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADA.	EXELENCIA	KG	20,00	21,97	439,40
90	0006662 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	INATURA	PÉ	3000,00	1,19	3.570,00
93	0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	INATURA	KG	3000,00	3,50	10.500,00
97	0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	INATURA	KG	3000,00	2,57	7.710,00
100	0003806 - GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA.	NORDESTINA	KG	1000,00	4,37	4.370,00
114	0003820 - LARANJA, GRAÚDAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	INATURA	KG	2000,00	1,78	3.560,00
118	0003824 - MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	INATURA	KG	80,00	2,30	184,00
122	0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	MARATA	KG	300,00	8,41	2.523,00
123	0016090 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAP	UNID.	1000,00	23,37	23.370,00
124	0016091 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 400G.	SUSTAP	UNID.	200,00	23,39	4.678,00
125	0016092 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS S/ SACAROSE DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 400 G.	SUSTAP	UNID.	70,00	23,39	1.637,30
130	0017306 - AVEIA EM FLOCOS C/ 200 G.	DULAR	UNID.	200,00	1,93	386,00
131	0016096 - CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	MARATA	UNID.	80,00	5,19	415,20
133	0016098 - CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	MARATA	UNID.	80,00	5,30	424,00
134	0016099 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	MARATA	UNID.	80,00	5,89	471,20
136	0003842 - LEITE EM PÓ DESNATADO.	CAMPONEZA	KG	500,00	19,44	9.720,00
142	0003854 - FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	VITALMAR	KG	200,00	21,39	4.278,00
144	0017309 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	FREVO	UNID.	20,00	2,70	54,00
145	0017310 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	FREVO	UNID.	20,00	2,70	54,00

Importa a presente em R$ 209.593,10, (duzentos e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 14/01/2019. SANTA CRUZ/RN, 15 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e 70200475487– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:17809B21

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017

Processo Administrativo nº 1022247/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J I C DE CARVALHO ME**		
CNPJ: **09.439.791/0001-25**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **José Iran Cortes de Carvalho** - CPF: **276.867.444-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000099 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS	URBANO	KG	300,00	3,78	1.134,00
3	0003760 - ARROZ PARBOILIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	CHINEZ	KG	3000,00	2,08	6.240,00
6	0000102 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	SADIO	PCT	1500,00	0,35	525,00
7	0000103 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	ESTRELA	PCT	3000,00	1,26	3.780,00
13	0017279 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	NESTLE	Lata	100,00	5,90	590,00
14	0000110 - FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	200,00	4,00	800,00
15	0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	2000,00	3,20	6.400,00
17	0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	3000,00	2,40	7.200,00

18	0000114 - FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CATOLE	KG	1500,00	3,90	5.850,00
20	0017280 - FLOCOS DE CEREAIS (REFIL) C/ 230G	NESTON	Lata	80,00	5,00	400,00
30	0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	BREJEIRA	Pote	1200,00	2,40	2.880,00
31	0017285 - DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	NECI	UNID.	1000,00	3,00	3.000,00
32	0017286 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	NECI	UNID.	1000,00	3,00	3.000,00
35	0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	KITANO	CX	1000,00	1,30	1.300,00
37	0017289 - MANTEIGA C/ 500G	CAICO	UNID.	500,00	6,90	3.450,00
41	0017293 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	SOYA	UNID.	1500,00	3,30	4.950,00
45	0017297 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML.	TERRANO	UNID.	70,00	15,90	1.113,00
46	0017298 - CREME DE LEITE C/ 200G.	ITALAC	UNID.	1500,00	1,95	2.925,00
48	0017300 - TEMPERO COMPLETO C/ 500 ML.	SADIO	UNID.	1200,00	1,00	1.200,00
49	0003771 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	INDIANO	PCT	500,00	1,75	875,00
51	0016080 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	GALO	UNID.	40,00	15,40	616,00
53	0016082 - MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MARATA	UNID.	100,00	1,90	190,00
55	0016084 - MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	UNID.	300,00	1,70	510,00
57	0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	REGINA	Pacote	800,00	2,72	2.176,00
58	0003773 - BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	1000,00	2,30	2.300,00
60	0003775 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G.	ESTRELA	PCT	2500,00	1,90	4.750,00
61	0011303 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	VITORIA	PCT	2000,00	1,95	3.900,00
62	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	1500,00	6,75	10.125,00
63	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	SERIDO	KG	2000,00	6,70	13.400,00
65	0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	BABY	Litro	1500,00	1,85	2.775,00
66	0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	PASTEURIZADO	Litro	4000,00	2,75	11.000,00
67	0017302 - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, COM 500 ML.	SERIGY	UNID.	50,00	3,70	185,00
77	0006661 - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE.	BOI FORTE	KG	2000,00	14,80	29.600,00
80	0003793 - CARNE BOVINA, COSTELA VERDE.	FORT BOI	KG	1000,00	9,30	9.300,00
81	0003794 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	8000,00	5,20	41.600,00
83	0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	BOM TODO	KG	1500,00	6,30	9.450,00
89	0003865 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	AVIVAR	Pacote	1800,00	6,10	10.980,00
91	0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	ROXO	KG	800,00	14,20	11.360,00
92	0003800 - BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	REGIONAL	KG	2500,00	2,00	5.000,00
96	0003802 - CEBOLINHA, LIMPAS, VERDES, NOVAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	MOLHO	1500,00	1,20	1.800,00
99	0006663 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	REGIONAL	MOLHO	2000,00	1,15	2.300,00
101	0003807 - INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	2000,00	4,30	8.600,00
103	0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	2000,00	1,70	3.400,00
105	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	KG	1500,00	2,55	3.825,00
106	0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	CEASA	KG	1500,00	2,15	3.225,00
107	0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	REGIONAL	KG	1500,00	3,70	5.550,00
108	0003814 - ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	500,00	7,50	3.750,00
110	0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	500,00	5,00	2.500,00
111	0016089 - BANANA PACOVÃ, GRAÚDAS, LIMPAS. SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	REGIONAL	UNID.	14000,00	0,10	1.400,00
112	0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	500,00	5,50	2.750,00
120	0003826 - MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	REGIONAL	KG	1500,00	0,80	1.200,00
126	0017304 - ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100 ML.	ZERO CAL	UNID.	50,00	11,40	570,00
127	0017305 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	MARATA	UNID.	50,00	3,80	190,00
128	0016093 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500 G.	KIMIMO	UNID.	200,00	4,00	800,00
129	0016094 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	MAIZENA	UNID.	200,00	4,30	860,00
132	0016097 - CEREAL À BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	NUTRILON	UNID.	80,00	5,25	420,00
135	0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	BETANIA	KG	1500,00	16,00	24.000,00
138	0003844 - CANELA EM PÓ, CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PLANETA	Pacote	40,00	4,50	180,00
139	0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	TRAIRI	BANDEJA	800,00	9,80	7.840,00
140	0017308 - OVOS DE CODORNA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM 30 Unid. 1° QUALIDADE.	REGIONAL	BANDEJA	20,00	12,00	240,00
141	0003849 - QUEIJO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS.	PICNIC	KG	20,00	17,00	340,00
143	0003855 - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE DOURADA, APRESENTAÇÃO POSTA, CONGELADO	FICHER	KG	300,00	18,00	5.400,00
146	0017311 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	DORE	UNID.	20,00	2,65	53,00
147	0017312 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.	DORE	UNID.	20,00	2,65	53,00

Importa a presente em R$ 308.075,00, (trezentos e oito mil e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 14/01/2019. SANTA CRUZ/RN, 15 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9C7C9E3B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2017

Processo Administrativo nº 1022247/2017
OBJETO: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ}/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**		
CNPJ: **08.797.103/0001-36**	Telefone: **84-99411-8280**	Email: **lageadocomercio@gmail.com**
Endereço: **AV CAP MOR GOUVEIA, 16 CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400**		
Representante: **Jefferson Pablo Carvalho de Freitas** - CPF: **011.906.624-69**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJICIDAS E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	CURIMATAÚ	KG	2000,00	2,33	4.660,00
8	0000104 - MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	VITARELA	PCT	1000,00	1,43	1.430,00
9	0000105 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	DONA CLARA	PCT	300,00	1,65	495,00
11	0000107 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	ROSA BRANCA	KG	500,00	2,39	1.195,00
16	0000112 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CURIMATAÚ	KG	1000,00	2,82	2.820,00
19	0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	CURIMATAÚ	KG	2000,00	3,50	7.000,00
36	0017288 - EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	QUERO	UNID.	1500,00	5,46	8.190,00
40	0017292 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G.	GOIAS VERDE	UNID.	1000,00	1,24	1.240,00
68	0011304 - POLPA DE FRUTA – ABACAXI PCT C/ 1000 G.	INSEALI	PCT	300,00	4,14	1.242,00
70	0011306 - POLPA DE FRUTA – CAJU PCT C/ 1000G.	INSEALI	PCT	700,00	4,03	2.821,00
72	0011309 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT C/ 1000G.	INSEALI	PCT	800,00	4,03	3.224,00
78	0003791 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA.	ALIMENTI COM SABOR	KG	1000,00	11,37	11.370,00
86	0016087 - LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	EXCELÊNCIA	UNID.	100,00	29,78	2.978,00
94	0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	1500,00	2,38	3.570,00
95	0003801 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	CEASA	KG	3000,00	1,98	5.940,00
98	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	1500,00	1,59	2.385,00
102	0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	1000,00	1,39	1.390,00
109	0003815 - ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	2000,00	1,53	3.060,00
113	0003819 - GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	500,00	3,50	1.750,00
115	0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sadios, de boa qualidade.	CEASA	KG	900,00	2,98	2.682,00
116	0003822 - MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	POMIFAM	KG	1000,00	3,88	3.880,00
117	0003823 - MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	1500,00	1,00	1.500,00
119	0003825 - MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	KG	1000,00	3,40	3.400,00
121	0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	CEASA	KG	1000,00	1,40	1.400,00
137	0016100 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KICOCO	UNID.	300,00	1,40	420,00

Importa a presente em R$ 80.042,00, (oitenta mil e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: 14/01/2019. SANTA CRUZ/RN, 15 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Jefferson Pablo Carvalho de Freitas–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C80DCC2F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2017

Processo Administrativo nº 1022252/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos para o Centro de Reabilitação Especializado – CER
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **KALYANNE SIMONE DO REGO 06582956400**		
CNPJ: **24.745.769/0001-05**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Des. Hemeterio Fernandes, 274 Sala 01, Domingos Gameleira, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000**		
Representante: **Kalyanne Simone do Rego** - CPF: **065.829.564-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0016951 - Tatame em E.V.A. emborrachada para fisioterapia: usado para Piso Esportivo, judô, yoga, exercícios físicos - Tamanho 2000x1000cm e mínimo de 3 cm de espessura. COR A SER DEFENIDA NO ATO DA COMPRA.	Trisoft	UNID.	20,00	190,00	3.800,00
4	0017362 - Maca para triagem fixa de ferro projetada com armação em tubos de aço redondos com pintura epóxi, com estofado, medias aproximadas: largura = 1,50m, comprimento = 1,00m, altura = 0,80m	Santa Luzia	Unid	1,00	910,00	910,00

Importa a presente em R$ 4.710,00, (quatro mil, setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 14/01/2019. SANTA CRUZ/RN, 15 de janeiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Kalyanne Simone do Rego–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B7DC6094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 073/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário:	Chave de Autenticação Digital
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br					
http://www.saofernando.rn.gov.br				GILDERLEIDSON	1848-6943-265
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 073/2018 de 22/01/2018					
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	5000 - Sec. Mun. de Finanças				
Unidade Orçamentária:	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças				
Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/01/2018	18040	Redução da Despesa			12.412,46
Total da Despesa:				0,00	12.412,46
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	12.412,46
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	12.412,46
Órgão Orçamentário:	18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Unidade Orçamentária:	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos				
Programa:	58 - Ubanismo				
Ação:	2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/01/2018	18038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.458,66	
Total da Despesa:				4.458,66	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.458,66	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.458,66	0,00
Órgão Orçamentário:	20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento				
Unidade Orçamentária:	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
Função:	20 - Agricultura				
Subfunção:	606 - Extensão Rural				
Programa:	18 - Promoção Extensão Rural				
Ação:	2.32 - Manut .Ativ.Sec . Agric . Industria e Comerci				
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
22/01/2018	18039	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.953,80	
Total da Despesa:				7.953,80	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.953,80	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				7.953,80	0,00
Total do Fundamento:				12.412,46	12.412,46
Total Geral:				12.412,46	12.412,46

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C4640191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2018 destinado a Corte de Terra, durante o exercício de 2018, considerando os critérios legais, resolve ***ADJUDICAR*** *o mesmo em favor de:*
1334 - EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP (27.400.853/0001-77)

ITEM	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UND*	*QUANT*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	*6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples* *Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.*	*HORA*	*300*	*129,00*	*38.700,00*
2	*6209 - Serviço de corte de terra com 06 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hiráulica de pressão* *Contratação de horas a serem trabalhadas com 06 (seis) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.*	*HORA*	*700*	*132,00*	*92.400,00*
Total					***131.100,00***

São Francisco do Oeste/RN, 24 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:4073D408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 311/2018 " REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000

LEI nº 311/2018

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração municipal de São Miguel do Gostoso, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. O Prefeito Municipal é o chefe do poder executivo municipal, sendo seus auxiliares diretos para o desempenho das funções de direção superior da administração do Município, os Secretários Municipais.

Art. 2º. A Administração Municipal é constituída por órgãos e sistemas destinados a realização das metas e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Os diversos órgãos da Administração Municipal têm por finalidade implementar as atividades e serviços definidos na área de atuação de cada um e de implantar programas e projetos destinados à concretização das metas e objetivos referidos no artigo anterior.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 4º. As atividades compreendidas na área de competência da Prefeitura Municipal são exercidas por órgãos de assessoramento e órgãos de natureza instrumental e substantiva.

Art. 5. A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso compõe-se de:
I - Órgãos de Apoio e Assessoramento direto ao Prefeito:
Chefe de Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral do Município.

II - Órgãos de Gestão Executiva:
a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano; SEMAPLAN
c) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
e) Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
f) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; SEMAP;
g) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
h) Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT;
i) Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação. – SEMTUR;
j) Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Parágrafo Único - A quantidade, a simbologia e a remuneração dos Cargos Comissionados que ocuparão os órgãos de que tratam esta lei são as designadas no anexo único.

TÍTULO II
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. A Chefia do Gabinete do Prefeito é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em suas atividades administrativas, de relações públicas e representação jurídica, social e política.

Art. 7º. Ao Chefe do Gabinete do Prefeito compete:
a) Dar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos de sua competência legal, na sua representação social e política e nas suas relações com a imprensa, com a Câmara Municipal e com o público em geral;

b) Tomar as providências necessárias à coordenação e à execução das ordens e decisões do Chefe do Executivo Municipal, perante os órgãos da administração municipal;
c) Encaminhar processos e documentos a serem submetidos à decisão do Chefe do Executivo Municipal;
d) Transmitir as ordens emanadas do Chefe do Executivo Municipal e acompanhar sua execução;
e) Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações a serem encaminhadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
f) Acompanhar a tramitação de projetos de leis na Câmara Municipal;
g) Acompanhar e assessorar o Chefe do Executivo Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente, organizando e controlando as audiências a serem concedidas e a sua agenda de compromissos;
h) Instruir processos e outros documentos a serem submetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito:

a) Chefe do Gabinete do Prefeito;

b) Assessoria Administrativa;
c) Assessoria Parlamentar.

CAPÍTULO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município é o órgão de assessoramento jurídico do Município de São Miguel do Gostoso, responsável pelas causas judiciais e administrativas.

Art. 9º. Fica criado o cargo para provimento em comissão de Procurador Geral do Município, privativo de Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único – O ocupante do cargo de Procurador Geral do Município possui as mesmas prerrogativas e garantias do Secretário Municipal, não sendo o referido Cargo de dedicação exclusiva.

Art. 10. A estrutura funcional e administrativa da Procuradoria Municipal fica composta de acordo com a Lei Municipal Nº 292/2016.

CAPÍTULO III
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Art. 11.O sistema de Controle Interno do Poder Executivo tem por objetivo as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias, bem como, a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos órgãos da administração municipal em geral.

Art. 12. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, responsável pela Controladoria Geral do Município, o qual sera de livre nomeação e exoneração do Prefeito, devendo atender os seguintes requisitos:
a) Ser portador de diploma de curso superior, ou equivalente, registrado no órgão de classe competente, em qualquer área do direito, contabilidade, economia, ou administração;
b) Idoneidade moral e reputação ilibada;
c) Notório conhecimento e experiência nas áreas de controle interno ou externo da administração pública.

Art. 13. O quadro de pessoal da Controladoria Geral será composto da seguinte forma:
I - Controlador Geral;
II - Agente administrativo.

Art. 14. Fica instituída a comissão de controle interno composta de quatro (04) membros, incluindo o Chefe de Gabinete do Prefeito, o Controlador Geral, o Secretário de Administração e o Procurador Geral.

Art. 15. É vedada a nomeação para o exercício de cargo de confiança no âmbito do sistema de controle interno, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros no âmbito da administração municipal de pessoas que tenham sido:
I. Responsáveis por atos julgados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, Estado, do Distrito Federal ou de Município;
II. Julgados comprovadamente culpados em processos administrativos, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
III. Os condenados em processo criminal pela prática de crimes contra a administração pública com trânsito em julgado.

Parágrafo Único – O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados à chefia imediata. Considerando a possibilidade de responsabilização do servidor que falhar com seu dever de sigilo, por meio do processo administrativo cabível.

Art. 16. O sistema de Controle Interno do Município de São Miguel do Gostoso, observadas as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, tem por finalidade:
I. Proceder ao exame e fiscalização prévia dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração municipal, especialmente no que se refere a sua legalidade;
II. Orientar os órgãos da administração municipal e gestores no que couber quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos de cada Secretaria, considerando os recursos orçamentários disponíveis;
III. Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria no âmbito deste município;
IV. Elaborar o balanço geral municipal, a prestação de contas do FUNDEB, e respectivos balanços mensais e anuais;
V. Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas anual do Prefeito, com a emissão anual de relatórios;
VI. Manter com os Tribunais de Contas da União, do Estado e demais órgãos de controle externo, colaboração técnica e profissional consoante à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária objetivando maior integração dos controles interno e externo;
VII. Representar o Prefeito quanto às prestações de contas junto aos órgãos de controle externo supracitados;

VIII. Acompanhar a exata execução contábil da aplicação dos recursos empenhados;
IX. Executar outras tarefas de ordem contábil, orçamentária e financeira, determinadas pelo Prefeito.

Art. 17. Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária, despesas administrativas e com pessoal serão submetidos ao prévio exame e registro na Controladoria Geral do Município.

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA GESTÃO EXECUTIVA

CAPÍTULO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- SEMAD

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pelas atividades do sistema de administração geral, que compreende as atividades de pessoal, recursos humanos, material, patrimônio, transporte, arquivo e apoio ao sistema de fiscalização e arrecadação.

Art. 19. Ao Secretário Municipal de Administração compete:
I. Normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços e obras, transporte e arquivo;
II. Promover as medidas de controle interno, bem como o de oferecer apoio logístico às providências exigidas para o controle da administração municipal;
III. Realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência da Secretaria;
IV. Coordenar e orientar a modernização administrativa e financeira, visando à racionalização, simplificação, agilidade e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;
V. Articular-se com órgãos e entidades, visando à obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico na sua área de competência;
VI. Estabelecer as políticas e planos de desenvolvimento profissional, capacitando e motivando os empregados para a obtenção dos objetivos organizacionais;
VII. Planejar, desenvolver e coordenar a política geral de Gestão de Pessoas da Administração direta e indireta;
VIII. Manter um banco de dados com as informações cadastrais dos servidores;
IX. Elaborar os atos administrativos necessários ao provimento, exoneração, demissão, cessão, redistribuição, afastamento, disponibilidade, aposentadoria e declaração da vacância de cargos da Administração municipal;
X. Controlar e manter o acervo de documentação, assegurando o acesso a ele e a disponibilização da informação.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

a) Secretário Municipal de Administração;
b) Secretário Adjunto
c) Coordenador da Secretaria de Administração;
d) Assessor Especial de Pessoal e Recursos Humanos;
e) Assessor de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
f) Assessor Especial de Tombamento e Patrimônio;
g) Coordenador do Setor de Processos e Compras;
h) Coordenador do Setor de Protocolo;
i) Coordenador do Setor de Almoxarifado;
j) Coordenador de Procedimentos de Despesas;
k) Coordenador do Setor de Informática.
l) Chefe do Setor Pessoal
m) Chefe do Setor de Transportes

CAPÍTULO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – SEMAPLAN

Art. 20.A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano é o órgão responsável pelas atividades do sistema de construção em geral, que compreende as atividades de ornamentação e o planejamento de ruas, calçamento, analisando o material de obras e serviços, limpeza da cidade, coleta e destino do lixo. Além disso, zelar pelo patrimônio ambiental do município, especialmente considerando a necessidade de tutelar o meio ambiente urbano e rural da municipalidade.

Art. 21. Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano compete:
I. Executar e acompanhar o planejamento das atividades e dos recursos destinados a serviços e obras;
II. Planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades voltadas para a implantação das políticas de urbanização do município;
III. Planejar, executar, fiscalizar e controlar os trabalhos de construção, reformas e conservação de obras;
IV. Programar, implantar e manter os serviços de arborização de ruas, praças e jardins;
V. Coordenar os serviços de limpeza, bem como acompanhar, orientar a coleta e o destino final do lixo;
VI. Desenvolver atividades e projetos com o escopo de preservar e proteger o meio ambiente;
VII. Informar e desenvolver junto aos munícipes formas de coleta seletiva do lixo.

Parágrafo Único - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
b) Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos
c) Chefia do Setor de Limpeza Urbana;
d) Chefia do Setor de Obras Públicas;
e) Chefia do Setor de Meio Ambiente;
f) Chefia do Setor de Planejamento Urbano.

CAPÍTULO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Art. 22. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social é o órgão responsável pelas atividades de assistência social aos habitantes do município, bem como pela promoção do bem estar e da melhoria das condições de vida da sociedade, com ênfase na habitação e na geração de emprego e renda.

Art. 23. Ao Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social compete:
I. Promover o levantamento dos principais problemas sociais, analisar e implementar as possíveis soluções;
II. Elaborar programas de assistência social e submetê-los à apreciação do Chefe do Executivo Municipal;
III. Fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas a entidades de assistência social, como também promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, encarregadas do serviço de assistência social;
IV. Promover a execução de programas de educação social e de assistência aos menores, estudando e propondo critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções às entidades sociais e fiscalizar as suas aplicações;
V. Promover o encaminhamento aos órgãos de saúde, de pessoas necessitadas, como também contatar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para em um trabalho conjunto prestar assistência social aos estudantes carentes;
VI. Elaborar e executar visitas de assistentes sociais às famílias carentes, estudando-lhes os casos e dando-lhes a orientação ou solução cabível e possível;
VII. Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições habitacionais da população;
VIII. Planejar e executar a construção de conjuntos habitacionais;
IX. Planejar e viabilizar a construção de loteamentos urbanos;
X. Elaborar contratos de aquisição das casas populares e lotes urbanos;
XI. Coordenar a distribuição das casas populares e lotes urbanos;
XII. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal;
XIII. Promover e capacitar agentes para sua inserção no mercado de trabalho;
XIV. Buscar parcerias que visem introduzir novas formas de trabalho e geração de emprego e renda;
XV. Gerir, avaliar e prestar contas dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XVI. Organizar os serviços da política municipal de assistência social, de modo a contemplar dentre outros, os programas de amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, bem como a situação das pessoas que vivem em situação de rua.
Parágrafo Único - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, na estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social:

a) Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
b) Assessor Especial do SUAS;
c) Diretor de Gestão do SUAS;
d) Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças do FMAS;
e) Coordenador de Trabalho, Renda e Programas Especiais;
f) Coordenação do Departamento de Cadastro Único e Benefícios Sociais
g) Chefia de Habitação e Regularização Fundiária;
h) Coordenador do CRAS;
i) Chefia do Departamento de Proteção Social Básica do SUAS;
j) Chefia do Departamento de Proteção Social Especial do SUAS;
k) Chefia do Departamento de Vigilância Social, Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS;
l) Chefia do Departamento de Segurança Alimentar, Artesanato e Economia Solidária;
m) Chefia do Departamento de Cadastro, Construção, Reforma e Regularização Habitacional e Fundiária;
n) Chefia de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
o) Chefia do Centro de Controle Social.

CAPÍTULO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e controle de programas, projetos e atividades voltados para a educação e cultura do Município, estruturada na forma da Lei Nº 298/2017.

Art. 25. Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura compete:
I. Articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas educacionais e à aplicação da legislação pertinente;
II. Organizar, administrar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, do ensino, inclusive da pré-escola e da alfabetização de adultos e da área cultural;
III. Apoiar e orientar a iniciativa privada nos campos da educação, do ensino e da cultura;
IV. Administrar, avaliar e controlar o sistema de ensino municipal, promovendo sua expansão e atualização;
V. Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimentos no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
VI. Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
VII. Defender o patrimônio histórico, científico, cultural e artístico do Município;
VIII. Pesquisar, planejar e promover o levantamento permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;
IX. Assistir o estudante carente do sistema municipal de ensino;
X. Desenvolver atividades complementares necessárias a uma pronta ação no processo educativo e cultural;
XI. Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, referente a suplementação alimentar;
XII. Exercer outras atividades afins, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro – Ficam criados os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterado o Art. 3º da Lei Nº 298/2016:

a) Secretário Municipal de Educação e Cultura;
b) Diretor de Cultura;
c) Diretor Administrativo;
d) Chefia do Setor de Alimentação Escolar;
e) Chefia do Setor de Cultura.

Parágrafo segundo – Os profissionais da educação são regidos pela Lei Complementar Nº 286/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação) e, em casos omissos, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CAPÍTULO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Art. 26. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução dos programas e projetos e atividades voltados para a implantação das políticas de saúde do Município.

Art. 27. Ao Secretário Municipal de Saúde compete:
I. Planejar, coordenar, dirigir e controlar as ações de saúde, no âmbito do Município, em articulação com os governos federal e estadual;
II. Criar e operar as unidades de saúde;
III. Cooperar com os órgãos federais, estaduais e municipais, que atuam na área, no equacionamento e na solução dos problemas de saúde;
IV. Elaborar e executar planos de proteção à saúde e de controle as doenças transmissíveis;
V. Colaborar com o governo federal e estadual nas execuções dos programas como: alimentação e nutrição, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, laboratórios de saúde, hematologia, saneamento e outros serviços da área;
VI. Exercer a vigilância sanitária e controle de medicamentos, drogas, insumos, produtos farmacêuticos, cosméticos, saneamento e outros produtos do interesse da saúde da população;
VII. Fiscalizar todos os estabelecimentos e unidades sediadas em sua área geográfica, fazendo cumprir a legislação específica;
VIII. Avaliar as condições sanitárias da população, promovendo medidas que visem a sua melhoria;
IX. Cooperar com as autoridades sanitárias no controle e uso de entorpecentes e substâncias que produzam dependência química;
X. Exercer controle de fatores do ambiente que possam produzir efeitos deletérios sobre o bem estar físico, mental ou social;
XI. Promover a capacitação do seu pessoal em todos os níveis;
XII. Realizar o controle, avaliação e a auditoria das ações municipais de saúde;
XIII. Desenvolver atividades supletivas de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais, bem como gerenciar a municipalização de programas federais;
XIV. Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
XV. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Ficam criados os seguintes cargos em provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Secretário Municipal de Saúde;
c) Diretor da Unidade Mista de Unidade de Saúde;
d) Coordenador da Atenção Básica;
e) Coordenador de Vigilância Sanitária
f) Coordenador de Endemias
g) Coordenador Vigilância Epidemiológica
h) Chefia de Farmácia;
g) Chefia de Saúde Pública;
i) Chefia do Setor de Alimentação dos Programas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Art. 28.A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca é o órgão responsável em elaborar e executar projetos vinculados a tecnologias apropriadas ao desenvolvimento da agricultura e Pesca.

Art. 29. Ao Secretário Municipal de Agricultura e Pesca compete:
I. Adotar políticas que viabilizem o desenvolvimento da agropecuária e dos sistemas de abastecimento municipal;
II. Promover a execução de planos, programas, projetos, atividades e ações relacionadas com a melhoria de vida do homem do campo;
III. Promover a execução de estudos, pesquisas, que visem melhorar a produção e produtividade do setor agrícola;
IV. Assegurar medidas que visem aumentar a eficiência dos sistemas de comercialização;
V. Viabilizar a celebração de convênios e contratos com entidades internacionais, federais e estaduais, além de empresas privadas, visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos servidores da secretaria;
VI. Promover o desenvolvimento rural sustentável;
VII. Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Plurianual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;
VIII. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
a) Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
b) Coordenador de Desenvolvimento Rural;
c) Coordenador de Pesca.
d) Coordenador de Fomento Agrícola
e) Chefia do Setor de Agricultura

CAPÍTULO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER - SEMJEL

Art. 30. A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer é o órgão responsável em promover todos os eventos desportivos e de lazer do Município, bem como incentivar a participação da Juventude nas ações do Município ajudando na formação dos cidadãos.

Art. 31. Ao Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer compete:
I. Promover a elaboração de um programa anual de eventos desportivos;
II. Promover e coordenar a realização de campeonatos e torneios desportivos;
III. Formular políticas e propor diretrizes ao Governo Municipal voltadas à juventude;
IV. Desenvolver atividades junto a Juventude do Município, promovendo o desenvolvimento de estudos, pesquisas e debates sobre a vida e realidade dos jovens e sua formação como cidadãos;
V. Formular e executar, direta e indiretamente, em parceria com entidades públicas ou privadas, programas, atividades e projetos voltados para os jovens;
VI. Conscientizar os diversos setores da sociedade sobre a realidade da juventude, sobre os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;
VII. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer:
a) Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
b) Coordenador de Políticas Públicas para o Esporte e Lazer;
c) Chefia de Políticas Públicas para a Juventude;
d) Chefia do Setor de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 32. A Secretaria Municipal de Tributação é o órgão responsável de exercer a política de arrecadação tributária do Município, bem como das atividades referentes aos lançamentos, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais rendas municipais.

Art. 33. Ao Secretário Municipal de Tributação compete:
I. Elaborar o calendário e as formas de arrecadação tributária;
II. Fazer inspecionar processo de lançamento de tributos, corrigindo-o ou reformando-o, quando irregularmente executado;
III. Fixar e alterar os limites das zonas e setores fiscais;
IV. Aprovar as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e do enquadramento das edificações e submetê-las ao Chefe do Executivo;
V. Instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legalidade fiscal;
VI. Tomar conhecimento das denúncias de grandes infrações fiscais para a defesa do fisco municipal;
VII. Julgar em primeira instância os processos de reclamações contra lançamento e cobrança de tributos;
VIII. Sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de fiscalização, arrecadação, informações econômico-fiscais;
IX. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Tributação:
a) Secretário Municipal de Tributação;
b) Assessoria Especial de Tributação
c) Diretor de Tributos Municipais;
d) Coordenador de Tributos Municipais;
e) Coordenador do Cadastro Mobiliário;
f) Coordenador do Cadastro Imobiliário.

CAPÍTULO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO

Art. 34.A Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação é o órgão responsável pela promoção do turismo e pela divulgação dos atrativos artísticos, bem como pelas informações referentes ao município.

Art. 35. Ao Secretário de Turismo e Comunicação compete:
I. Gerenciar a administração dos projetos e programas vinculados ao Turismo do município;
II. Gerenciar a administração dos projetos e programas, relacionados a Comunicação do Poder Executivo municipal e aos munícipes;
III. Preparar e apresentar relatórios das atividades vinculadas aos programas e projetos desenvolvidos;
IV. Divulgar os pontos turísticos do Município, bem como incentivar aos jovens munícipes da importância de preservar suas belezas naturais;
V. Celebrar convênio e contratos com outras entidades a fim de promover o fluxo turístico no Município;
VI. Desenvolver programas e projetos vinculados ao turismo local;
VII. Divulgar as potencialidades turísticas do município face às condições naturais apresentadas;
VIII. Potencializar os festejos regionais frente a população do estado e do Nordeste;
IX. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal;

Parágrafo Único –Ficam criados os seguintes cargos em comissão na Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação:
a) Secretário Municipal de Turismo e Comunicação;
b) Coordenador de Turismo;
c) Coordenador de Comunicação.

TÍTULO V
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 36. São atribuições dos Secretários Municipais:
I. Assessorar o Chefe do Executivo Municipal nos assuntos de sua secretaria;
II. Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria no sentido de conduzi-la à consecução dos objetivos para os quais foi criada;
III. Despachar diretamente com o gestor municipal;
IV. Convocar reuniões periódicas com as assessorias, direções, coordenações e chefias subordinadas;
V. Atender à convocação da Câmara Municipal;
VI. Propor à Prefeitura a declaração de inidoneidade de pessoas físicas ou jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
VII. Emitir despacho ou parecer em caráter conclusivo a respeito de assunto encaminhado à sua apreciação;
VIII. Solicitar a instauração de processo administrativo para a apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria que dirige;
IX. Expedir atos disciplinadores do funcionamento do órgão;
X. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria;
XI. Apresentar à Prefeitura Municipal relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
XII. Assinar contratos e convênios em que a Secretaria seja parte;
XIII. Avocar, quando necessário, atribuições exercidas;
XIV. Articular-se com os demais órgãos da administração municipal, no sentido de integrar os programas, projetos e atividades da Secretaria;
XV. Articular-se com órgãos e entidades da administração estadual ou federal que atuem na área de competência da Secretaria;
XVI. Impor penas disciplinares aos seus subordinados;
XVII. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;
XVIII. Criar e manter um clima propício ao trabalho, procurando motivar os servidores e integrá-los para o atingimento dos objetivos do órgão;
XIX. Avaliar, sistematicamente, o desempenho do órgão;
XX. Manter informações e dados necessários ao processo decisório e à formulação de estatísticas;
XXI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas ou delegadas pelo Chefe do Executivo.

CAPITULO II
ATRIBUIÇÕES DAS ASSESSORIAS, COORDENADORIAS, DIRETORIAS E CHEFIAS.

Art. 37. São atribuições básicas das assessorias, coordenadorias, diretorias e chefias nos seus vários níveis:
I. Assessorar e/ou assistir ao Secretário, ou ao superior hierárquico, no desempenho de suas funções administrativas;
II. Propor planos e programas de trabalho a serem aprovados pelo Secretário e/ou auxiliar na sua formulação;
III. Elaborar despachos e emitir pareceres em assuntos encaminhados pelo Secretário;
IV. Propor normas e procedimentos com vistas à melhoria do desempenho organizacional;
V. Articular-se sempre com as demais coordenadorias no sentido de desenvolver um trabalho integrado;
VI. Articular-se a nível técnico com outros órgãos e instituições;
VII. Participar de reuniões e informar às demais coordenadorias acerca dos trabalhos desenvolvidos pela unidade organizacional que dirige;
VIII. Promover a administração, a coordenação e o controle da unidade organizacional sob o seu comando;
IX. Conduzir, pessoalmente, tarefas de caráter confidencial ou reservado;
X. Coordenar a elaboração de relatórios a serem apresentados aos Secretários;
XI. Cumprir e fazer cumprir a legislação;
XII. Desenvolver estudos com vistas à melhoria dos serviços prestados pelo órgão;
XIII. Indicar servidores para participarem de comissões especiais;
XIV. Solicitar informações a outros órgãos com o fim de subsidiar trabalhos em sua área;
XV. Aprovar, nos limites de sua competência, matérias propostas pelos servidores que lhes sejam subordinadas;
XVI. Efetuar levantamentos de dados e informações com o fim de proceder às estatísticas do órgão;
XVII. Exercer a supervisão do órgão e estabelecer mecanismos de controle com vistas a identificar aspectos do serviço que devam ser melhorados;
XVIII. Propor programas de treinamentos e capacitação de servidores;
XIX. Desenvolver um clima propício ao trabalho e procurar introduzir mudanças necessárias à modernização do órgão, a partir da integração e com responsabilidades dos servidores;
XX. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 38. Os ocupantes dos cargos em comissão, funções gratificadas vinculados à estrutura administrativa e funcional deste município, **constantes do Anexo I desta lei**, encarregados e auxiliares têm as seguintes atribuições básicas:
I. Participar da elaboração dos planos e projetos do órgão;
II. Solicitar à coordenadoria imediata a orientação necessária ao desempenho de suas funções de supervisão, de encarregado de serviço ou atividade e na condição de auxiliar em trabalhos de apoio nos gabinetes;
III. Assistir às coordenadorias imediatas quanto ao fornecimento de informações e ao levantamento de dados;
IV. Cumprir as normas e executar os procedimentos estabelecidos para o cumprimento de suas tarefas;
V. Participar de reuniões e oferecer sugestões necessárias à melhoria na execução dos serviços;
VI. Colaborar no sentido de manter um clima organizacional favorável à execução do trabalho;
VII. Conhecer e divulgar junto a seus subordinados as normas e procedimentos relativos ao órgão;
VIII. Participar de programas de treinamentos com o fim de melhor capacitar-se; e
IX. Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas ou delegadas pela chefia imediata.

TITULO II
DO QUADRO GERAL DO PESSOAL DO MUNICIPIO

CAPITULO I
DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 39. O quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, tem a seguinte composição, com suas respectivas retribuições salariais, no que se refere aos de cargos de provimento em comissão:
cargos de Provimento em comissão, símbolo C-1:

Descrição	Quantidade
Chefe de Gabinete do Prefeito	01
Secretário Municipal de Administração	01
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	01
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01
Secretário Municipal de Saúde	01
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	01
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	01
Secretário Municipal de Tributos	01
Secretário Municipal de Turismo e Comunicação	01
Controladoria Geral	01
Procuradoria Geral	01
Secretaria Municipal de Finanças	01

cargos de Provimento em comissão, símbolo C-2:

Secretario Adjunto da Administração Geral	01

c)cargos de Provimento em comissão, símbolo C-3:

Descrição	Quantidade
Assessoria Administrativa	01
Assessoria Especial do SUAS	01
Assessoria Parlamentar	01
Assessoria Especial de Tributação	01
Assessoria Especial de Pessoal e Recursos Humanos	01
Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	01
Assessoria Setor de Tombamento e Patrimônio	01

d) cargos de Provimento em comissão, símbolo C-4,

Descrição	Quantidade
Diretor de Gestão do SUAS	01
Diretor de Cultura	01
Diretor Administrativo	01
Diretor da Unidade Mista de Unidade de Saúde	01
Diretor de Tributos Municipais	01

e) cargos de Provimento em comissão, símbolo C-5

Descrição	Quantidade
Coordenador do Setor de Processos e Compras	01
Coordenador do Setor de Protocolo	01
Coordenador do Setor de Almoxarifado	01
Coordenador da Secretaria de Administração	01
Coordenador do Setor de Procedimentos de despesas	03
Coordenador do Setor de Informática	01
Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças do FMAS	01
Coordenação do Departamento de Cadastro Único e Benefícios Sociais	01
Coordenador de Trabalho, Renda e Programas Especiais	01
Coordenador do CRAS	01
Coordenador de Fomento Agrícola	01
Coordenador de Desenvolvimento Rural	01
Coordenador de Pesca	01
Coordenador de Tributos Municipais	01
Coordenador do Cadastro Mobiliário	01
Coordenador do Cadastro Imobiliário	01
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	01
Coordenador de Eventos	01
Coordenador de Comunicação	01
Coordenador de Políticas Públicas para o Lazer	01
Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	01
Coordenador de Atenção Básica	01
Coordenador de Endemias	01
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01

f) cargos de Provimento em comissão, símbolo C-6.

Descrição	Quantidade
Chefia do Setor de Limpeza urbana	01
Chefia do Setor de Obras Públicas	01
Chefia do Setor de Meio Ambiente	01
Chefia do Setor de Planejamento Urbano	01
Chefia do Setor de Habitação e Regularização Fundiária	01
Chefia do Departamento de Proteção Social Básica do SUAS	01
Chefia do Departamento de Proteção Social Especial do SUAS	01
Chefia do Departamento de Vigilância Social, Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS	01
Chefia do Setor de Agricultura	01
Chefia do Departamento de Segurança Alimentar, Artesanato e Economia Solidária	01
Chefia do Departamento de Cadastro, Construção, Reforma e Regularização Habitacional e Fundiária	01
Chefia de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01
Chefia do Centro de Controle Social	01
Chefia do Setor de Pessoal	01
Chefia do Setor de Transportes	01

Chefia do Setor de Farmácia	01
Chefia do Setor de Saúde Pública	01
Chefia do Setor de Alimentação dos Programas do Ministério de Saúde	01
Chefia do Setor de Alimentação Escolar	01
Chefia de Cultura	01
Chefia do Setor de Esportes	01
Chefia de Juventude e Lazer	01

CAPITULO II
DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 40. O quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, será composto por servidores, cujo provimento será efetivo, exceto nas hipóteses previstas em Lei de provimento em comissão para cargos de chefia, assessoria e direção, com suas respectivas retribuições salariais.
CAPITULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 41. A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN pode nomear seus servidores em funções gratificadas, quando houver a necessidade pelo interesse público e restar comprovada a conveniência para administração.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da Prefeitura de São Miguel do Gostoso que venham a ocupar cargos em comissão deverão fazer, de forma expressa, a opção pelo vencimento do cargo, previsto nesta Lei, ou pelo vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Optando pelo vencimento do cargo efetivo, o ocupante do cargo em comissão receberá uma Gratificação de Representação – GR, pelo exercício da Função Gratificada, conforme símbolos e valores constantes no anexo desta Lei.

Art. 43. Os diversos órgãos da Prefeitura Municipal devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 44. Os casos omissos quando à definição de competência de órgãos e atribuições de chefias serão decididos pela Prefeitura Municipal, ouvidos os órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 45. Ficam criadas e incorporadas ao Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Gostoso, as seguintes funções gratificadas conforme tabela abaixo, que deverão ser concedidas aos servidores efetivos que vierem a ocupar cargos em comissão:

Quantidade	Símbolos
04	FG-1
03	FG-2
05	FG-3
05	FG-4
04	FG-5
03	FG-6
03	FG-7
03	FG-8
03	FG-9

Art. 46. Fica estruturada a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Gostoso, com os seguintes componentes: Presidente e dois membros efetivos e dois suplentes que passarão a ter gratificação definida em lei no pleno exercício da função.

Parágrafo Único - A quantificação, simbologia e remuneração dos Cargos de Secretário, Chefe de Gabinete, Secretario Adjunto, Diretoria, Coordenação, Chefias, Assessoria, Funções Gratificadas, de que tratam esta lei são as designadas no anexo I.

Art. 47. Constituem recursos para a cobertura das despesas decorrentes da implantação e execução da presente lei as dotações orçamentárias consignadas no orçamento público municipal para o ano em curso.

Art. 48. Fica o poder executivo autorizado a fazer as suplementações e ou remanejamentos de dotações orçamentárias destinadas aos órgãos criados ou transformados, na forma da Lei, sem que este ajuste seja contado para efeito do limite estabelecido pela legislação.

Art. 49. O cargo Agente Administrativo em Educação entra em extinção a partir desta Lei, ficando extintos quando ocorrer solicitação de demissão e/ou aposentadoria dos servidores enquadrados atualmente.

Art. 50. As despesas decorrentes desta Lei correm a conta do Orçamento Geral do Município ou, quando for o caso, do Orçamento da União ou de outra esfera de Governo.

Art. 51. O poder Executivo regulamentará por Decreto, a estrutura e o funcionamento de cada um dos órgãos e entidades públicas da Administração Direta, previsto nesta lei.

Parágrafo Único – As nomeações para os cargos de provimento em comissão criados por esta Lei se darão em até 60 (sessenta dias), após a sanção e publicação.

Art. 52. Ficam revogadas as Leis, Decretos normas e regimentos anteriores e todas as disposições em contrário, exceto as que versem sobre os profissionais da educação que serão regidos pela Legislação específica aplicada, notadamente a Lei n° 286/2016.

Art. 53. Integram o quadro de servidores do município de São Miguel do Gostoso os seguintes cargos:

Descrição	Retribuição salarial de referência
Advogado (20/hs)	2.000,00
Agente Administrativo	1.170,00

Agente Comunitário de Saúde	1.014,00
Agente de Endemias	1.014,00
Agente Social	954,00
Arquiteto (20/hs)	2.000,00
Arquivista/Almoxarife	954,00
Assistente Social (20h/s)	1.500,00
Auxiliar de laboratório	1.070,00
Auxiliar de farmácia	1.070,00
Biólogo (20 hs)	1.500,00
Bioquímico (20 hs)	1.500,00
Borracheiro	1.070,00
Cadastrador/Entrevistador	954,00
Coveiro	954,00
Contador	3.800,00
Dentista	2.600,00
Digitador	1.070,00
Educador Físico (20 hs)	1.500,00
Enfermeiro (40hs)	2.400,00
Enfermeiro plantonista (por plantão 24hs)	300,00
Engenheiro civil (30h/s)	3.000,00
Farmacêutico (20h/s)	1.500,00
Fiscal de obras	1.350,00
Fiscal de tributos	1.500,00
Fiscal de vigilância sanitária	1.350,00
Instrutor de Informática/operador de PC	1.270,00
Médico especialista (por demanda diária)	1.700,00
Médico plantonista (12 hs)	850,00
Médico plantonista (24hs)	1.700,00
Mecânico	1.700,00
Médico	11.000,00
Motorista	1.300,00
Nutricionista (20h/s)	1.500,00
Oficineiro de Arte, Cultura e Lazer	954,00
Operador de maquinas	1.700,00
Operador de Perfuratriz	1.700,00
Orientador/Educador Social	954,00
Psicólogo (20h/s)	1.500,00
Pedreiro	1.500,00
Soldador	2.000,00
Técnico de Enfermagem	1.070,00
Técnico de Enfermagem (por plantão 24 hs)	200,00
Técnico de Radiologia	1.400,00
Técnico em Informática	1.070,00
Tratorista	1.070,00
Veterinário (20hs)	1.500,00
Vigia	954,00
Visitador Social	954,00

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando a Lei 296/2017.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de janeiro de 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Projeto de Lei Nº 019/2018

Parte I – Tabela de Cargos de Provimentos em Comissão, quantidade e remuneração:
Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-1:

Descrição	Quantidade	Remuneração
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Administração	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	01	R$ 3.800,00
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Tributos	01	R$ 3.800,00
Secretário Municipal de Turismo e Comunicação	01	R$ 3.800,00
Controladoria Geral	01	R$ 3.800,00
Procuradoria Geral	01	R$ 3.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	01	R$ 3.800,00

Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-2:

Secretaria Adjunto da Administração Geral	01	R$ 3.000,00

Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-3:

Descrição	Quantidade	Remuneração
Assessoria Administrativa	01	R$ 2.400,00
Assessoria Especial do SUAS	01	R$ 2.400,00

Assessoria Parlamentar	01	R$ 2.400,00
Assessoria Especial de Tributação	01	R$ 2.400,00
Assessoria Especial de Pessoal e Recursos Humanos	01	R$ 2.400,00
Assessoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	01	R$ 2.400,00
Assessoria Setor de Tombamento e Patrimônio	01	R$ 2.400,00

d) Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-4,

Diretor de Gestão do SUAS	01	R$ 2.200,00
Diretor de Cultura	01	R$ 2.200,00
Diretor Administrativo	01	R$ 2.200,00
Diretor da Unidade Mista de Unidade de Saúde	01	R$ 2.200,00
Diretor de Tributos Municipais	01	R$ 2.200,00

e) Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-5

Coordenador do Setor de Processos e Compras	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Setor de Protocolo	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Setor de Almoxarifado	01	R$ 1.800,00
Coordenador da Secretaria de Administração	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Setor de Procedimentos de despesas	03	R$ 1.800,00
Coordenador do Setor de Informática	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças do FMAS	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Trabalho, Renda e Programas Especiais	01	R$ 1.800,00
Coordenador do CRAS	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Fomento Agrícola	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Desenvolvimento Rural	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Pesca	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Tributos Municipais	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Cadastro Mobiliário	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Cadastro Imobiliário	01	R$ 1.800,00
Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Eventos	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Comunicação	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Políticas Públicas para o Lazer	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Atenção Básica	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Endemias	01	R$ 1.800,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	R$ 1.800,00

f) Cargos de Provimento em Comissão, símbolo C-6.

Chefia do Setor de Limpeza urbana	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Obras Públicas	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Meio Ambiente	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Planejamento Urbano	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Habitação e Regularização Fundiária	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Proteção Social Básica do SUAS	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Proteção Social Especial do SUAS	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Vigilância Social, Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Cadastro Único e Benefícios Sociais	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Segurança Alimentar, Artesanato e Economia Solidária	01	R$ 1.450,00
Chefia do Departamento de Cadastro, Construção, Reforma e Regularização Habitacional e Fundiária	01	R$ 1.450,00
Chefia de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	R$ 1.450,00
Chefia do Centro de Controle Social	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Pessoal	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Transportes	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Farmácia	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Saúde Pública	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Alimentação dos Programas do Ministério de Saúde	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Alimentação Escolar	01	R$ 1.450,00
Chefia de Cultura	01	R$ 1.450,00
Chefia do Setor de Esportes	01	R$ 1.450,00
Chefia de Juventude e Lazer	01	R$ 1.450,00

Parte II – Tabela de Funções Gratificadas, quantidade, código e remuneração:

Quantidade	**Função**	**Remuneração**
04	FG-1	R$ 2.000,00
03	FG-2	R$ 1.800,00
05	FG-3	R$ 1.600,00
05	FG-4	R$ 1.400,00
04	FG-5	R$ 1.200,00
03	FG-6	R$ 1.000,00
03	FG-7	R$ 800,00
03	FG-8	R$ 600,00
03	FG-9	R$ 500,00

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:06C2D707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP0012018

OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN.**
MODALIDADE: **Pregão Presencial**
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME						
** CPF/CNPJ : 09363802000130						
** VENCEU OS ITENS **						
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total	Percentual de desconto
3611	PERCENTUAL DE DESCONTO REALIZADO EM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS	SE	1	30,000.00	30,000.00	7%
3607	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	SE	10	233.33	2,333.30	
4079	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO DE 04 BOCAS	SE	12	86.67	1,040.04	
4081	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO DE 04 BOCAS INDUSTRIAL	SE	12	150.00	1,800.00	
4080	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO DE 06 BOCAS	SE	12	90.00	1,080.00	
4082	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO DE 06 BOCAS INDUSTRIAL	SE	12	150.00	1,800.00	
4085	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORNO ELÉTRICO	SE	12	150.00	1,800.00	
4084	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORNO INDUSTRIAL	SE	12	150.00	1,800.00	
3605	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 1 PORTA	SE	10	220.00	2,200.00	
3606	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 2 PORTA	SE	10	240.00	2,400.00	
3604	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FRIGOBAR	SE	3	163.33	489.99	
3608	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELÁGUA	SE	15	86.67	1,300.05	
4083	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SE	12	51.67	620.04	
3603	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR DUPLEX	SE	10	240.00	2,400.00	
3602	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM 1 PORTA	SE	10	220.00	2,200.00	
3610	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	SE	30	60.00	1,800.00	
3609	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE TETO	SE	30	60.00	1,800.00	
TOTAL DO FORNECEDOR - SERIDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME						56.863,42

Valor Total da Contratação **R$ 56.863,42** (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:27DA938C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 002/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					
** CPF/CNPJ : 12636780000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
479	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	SE	100	8.00	800.00

478	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	SE	30	12.00	360.00
471	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SE	50	13.00	650.00
487	MANCHÃO VD Nº 05	SE	25	20.00	500.00
496	PITO SEM CÂMARA	SE	30	5.00	150.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					2,460.00
CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					
** CPF/CNPJ : 29368353000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
482	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SE	30	6.50	195.00
473	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	40	39.00	1,560.00
483	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	SE	30	3.50	105.00
470	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SE	120	18.00	2,160.00
481	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SE	30	11.50	345.00
474	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SE	30	34.00	1,020.00
477	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SE	30	79.00	2,370.00
480	CONSERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER)	SE	30	12.50	375.00
472	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	50	29.00	1,450.00
475	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SE	60	24.00	1,440.00
476	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SE	40	66.00	2,640.00
484	MANCHÃO VD Nº 02	SE	30	7.00	210.00
485	MANCHÃO VD Nº 03	SE	30	12.50	375.00
486	MANCHÃO VD Nº 04	SE	30	14.00	420.00
488	MANCHÃO VD Nº 06	SE	25	24.50	612.50
489	MANCHÃO VD Nº 07	SE	25	34.50	862.50
490	MANCHÃO VD Nº 08	SE	25	49.00	1,225.00
491	MANCHÃO VD Nº 22	SE	25	17.50	437.50
492	MANCHÃO VD Nº 24	SE	25	19.50	487.50
493	MANCHÃO VD Nº 40	SE	25	21.00	525.00
495	MANCHÃO VD Nº 44	SE	30	34.50	1,035.00
494	MANCHÃO VD Nº42	SE	25	29.00	725.00
497	PITO TRATOR	SE	30	19.50	585.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					21,160.00

Valor Total da Contratação **R$ 23.620,00** (vinte e três mil e seiscentos e vinte reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C1022C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 003/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					
** CPF/CNPJ : 12636780000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
546	LAVAGEM DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA - SAVEIRO - SAÚDE - PLACA MZC - 6025	SE	40	28.00	1,120.00
566	LAVAGEM DE VEÍCULO - CAÇAMBA BASCULANTE - FORD - AGRICULTURA - PLACA OKB - 7669	SE	20	170.00	3,400.00
562	LAVAGEM DE VEÍCULO - CAÇAMBA BASCULANTE - INFRAESTRUTURA - PLACA NOD - 9740	SE	20	170.00	3,400.00
567	LAVAGEM DE VEÍCULO - CAMINHÃO PIPA - AGRICULTURA - PLACA OBZ - 2092	SE	20	170.00	3,400.00
4088	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT DOBLÔ - ALUGADO - SAÚDE	SE	20	28.00	560.00
551	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 - AMBULANCIA - SAÚDE - PLACA OJT - 8346	SE	40	28.00	1,120.00
4087	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 - SAÚDE	SE	30	28.00	840.00
4089	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT DUCATO VAN MINIBUS - ALUGADO - SAÚDE	SE	20	53.00	1,060.00
534	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT STRADA - AÇÃO SOCIAL - PLACA OJS - 8625	SE	30	28.00	840.00
554	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT STRADA - SANEAMENTO - PLACA NNM - 0241	SE	20	28.00	560.00
555	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT STRADA II - AGRICULTURA - PLACA NNT - 0831	SE	20	28.00	560.00
550	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT TORO FREEDOM MT D4 - SAÚDE - PLACA QGE - 7954	SE	40	28.00	1,120.00
536	LAVAGEM DE VEÍCULO - FIAT UNO - AÇÃO SOCIAL - PLACA NOA - 9113	SE	20	26.00	520.00
539	LAVAGEM DE VEÍCULO - FORD FIESTA - EDUCAÇÃO - PLACA NNV - 8600	SE	20	28.00	560.00
564	LAVAGEM DE VEÍCULO - MÁQUINA MOTONIVELADORA - AGRICULTURA - PLACA **********	SE	20	170.00	3,400.00
559	LAVAGEM DE VEÍCULO - MOTO BROS 150 - INFRAESTRUTURA - PLACA MYZ - 5015	SE	20	15.00	300.00

549	LAVAGEM DE VEÍCULO - MOTO BROS 150 - SAÚDE - PLACA NNQ - 5540	SE	40	15.00	600.00
535	LAVAGEM DE VEÍCULO - MOTO JOB 150 - AÇÃO SOCIAL - PLACA MYW - 0978	SE	20	15.00	300.00
553	LAVAGEM DE VEÍCULO - MOTO JOB 150 - SANEAMENTO - PLACA MYU -5561	SE	10	15.00	150.00
540	LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS - IVECO (CAMINHO DA ESCOLA I) - EDUCAÇÃO - PLACA NNL - 9044	SE	20	122.00	2,440.00
542	LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS - VOLARE (CAMINHO DA ESCOLA III) - EDUCAÇÃO - PLACA OJX - 6137	SE	20	122.00	2,440.00
543	LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA) - EDUCAÇÃO - PLACA OKB - 7749	SE	20	160.00	3,200.00
541	LAVAGEM DE VEÍCULO - ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA II) - EDUCAÇÃO - PLACA NNZ - 2368	SE	20	160.00	3,200.00
565	LAVAGEM DE VEÍCULO - PÁ CARREGADEIRA - AGRICULTURA - PLACA **********	SE	20	150.00	3,000.00
537	LAVAGEM DE VEÍCULO - PALIO WEEKEND - CONSELHO TUTELAR - AÇÃO SOCIAL - PLACA OKC - 8015	SE	20	28.00	560.00
556	LAVAGEM DE VEÍCULO - PRISMA - AGRICULTURA - PLACA NNR - 9790	SE	20	28.00	560.00
532	LAVAGEM DE VEICULO - RENAULT DUSTER VIATURA POLICIA MILITAR - GABINETE PLACA OWC-5745	SE	20	28.00	560.00
560	LAVAGEM DE VEÍCULO - RETROESCAVADEIRA - 2010 - INFRAESTRUTURA - PLACA ********	SE	20	100.00	2,000.00
563	LAVAGEM DE VEÍCULO - RETROESCAVADEIRA - 2013 - AGRICULTURA - PLACA *********	SE	20	100.00	2,000.00
561	LAVAGEM DE VEÍCULO - TOYOTA BANDEIRANTES - INFRAESTRUTURA - PLACA MYP - 4811	SE	10	53.00	530.00
548	LAVAGEM DE VEÍCULO - TOYOTA BANDEIRANTES - SAÚDE - PLACA MXO - 5480	SE	30	53.00	1,590.00
558	LAVAGEM DE VEÍCULO - TRATOR NEW HOLLAND - AGRICULTURA - PLACA *****	SE	20	65.00	1,300.00
557	LAVAGEM DE VEÍCULO - TRATOR VALTRA - AGRICULTURA - PLACA **********	SE	10	65.00	650.00
568	LAVAGEM DE VEÍCULO - TRATOR VALTRA - AGRICULTURA - PLACA **********	SE	20	65.00	1,300.00
547	LAVAGEM DE VEÍCULO - UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA - DUCATO - SAÚDE - PLACA MYV - 3592	SE	40	53.00	2,120.00
533	LAVAGEM DE VEÍCULO - VW GOL - POLICIA CIVIL - GABINETE - PLACA QGD - 6973	SE	20	28.00	560.00
545	LAVAGEM DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA - KANGOO - SAÚDE - PLACA NNK - 4633	SE	40	28.00	1,120.00
552	LAVAGEM DE VEÍCULOS - FIAT STRADA - SAÚDE - PLACA OVZ - 8280	SE	40	28.00	1,120.00
538	LAVAGEM DE VEÍVULO - MOTO BROS 150 - EDUCAÇÃO - PLACA MZA - 6065	SE	20	15.00	300.00
544	LAVAGEN DE VEÍCULO - ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ (CAMINHO DA ESCOLA) - EDUCAÇÃO - PLACA OWE -2289	SE	20	160.00	3,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					57.560,00

Valor Total da Contratação **R$ 57.560,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Janeiro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:17C05991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 170101/2018 - INEX

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 170101/2018 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 170101/2018 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a seguro obrigatório dos veículos pertencentes ao Município de Viçosa/RN, em favor de DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO (09.248.608/0001-04), pelos valores abaixo descrito:

998 - DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO (09.248.608/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3242 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. EDUCAÇÃO)	UN	1	960,00	960,00
2	3244 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. AGRICULTURA)	UN	1	480,00	480,00
3	3243 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS)	UN	1	100,00	100,00
4	3245 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. ASS. SOCIAL)	UN	1	200,00	200,00
5	3246 - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT (SEC. SAÚDE)	UN	1	500,00	500,00
Total					2.240,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 22/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:72E6095F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 001/2018 – PP

Aos 23/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 001/2018 - PP, destinado a Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1277 - Nacional Podrutos e Equipamentos para Saúde (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2509 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)	Lt	1.000	4,39	4.390,00
8	2518 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)	RL	2.000	0,28	560,00
9	2520 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)	RL	2.000	0,32	640,00
10	2521 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)	RL	2.000	0,42	840,00
11	2523 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)	RL	2.000	0,57	1.140,00
18	2536 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)	UN	240	3,60	864,00
20	2538 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)	UN	500	0,86	430,00
22	2542 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440)	UN	200	3,00	600,00
27	2549 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)	UN	1.500	0,15	225,00
29	2555 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)	UN	1.000	0,05	50,00
30	2557 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL (BR0322445)	UN	300	0,78	234,00
31	2558 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)	UN	500	0,69	345,00
32	2560 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)	UN	500	0,66	330,00
33	2562 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)	UN	10	57,00	570,00
35	2567 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)	UN	240	1,42	340,80
36	2568 - IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322	UN	240	1,42	340,80
37	2569 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)	UN	240	1,42	340,80
38	2570 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345	UN	240	1,42	340,80
48	2579 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	Par	2.000	0,95	1.900,00
49	2582 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA (BR 0269838)	Par	2.000	0,90	1.800,00
50	2581 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269837	Par	1.000	0,90	900,00
52	2584 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679	UN	20.000	0,19	3.800,00
53	2585 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439695)	UN	20.000	0,20	4.000,00
54	2586 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626	UN	20.000	0,30	6.000,00
56	2588 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)	Lt	120	4,40	528,00
63	2597 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077	CX	2	21,40	42,80
64	2594 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND	CX	5	21,40	107,00
65	2599 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902	CX	10	21,40	214,00
66	2596 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND	CX	100	3,90	390,00
70	2600 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)	UN	1.000	0,10	100,00
71	2610 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919	UN	100	5,00	500,00

79	2608 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437164)	UN	3.000	0,17	510,00
80	2625 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170	UN	3.000	0,17	510,00
81	2609 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171)	UN	3.000	0,17	510,00
82	2628 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UN	3.000	0,17	510,00
83	2611 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)	UN	3.000	0,17	510,00
Total					**35.413,00**

1275 - T.M Dantas Eireli - ME (21.129.833/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2506 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND LABOR	Pct	100	3,13	313,00
2	2507 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5¿GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616) JALLES MACHADO	Lt	100	4,89	489,00
4	2512 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO (BR0269941) JALLES MACHADO	Lt	10.000	3,97	39.700,00
5	2514 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL (BR0269943) JALLES MACHADO	Lt	5.000	6,79	33.950,00
12	2525 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482) LABOR	UN	1.000	3,62	3.620,00
13	2527 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484) LABOR	UN	1.000	2,79	2.790,00
15	2530 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024) SOMERVILLE	UN	240	3,35	804,00
16	2532 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020) SOMERVILLE	UN	240	3,35	804,00
17	2534 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021) SOMERVILLE	UN	240	3,35	804,00
19	2537 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040) SOMERVILLE	UN	240	3,44	825,60
23	2543 - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310) J. PROLAB	UN	1.000	0,35	350,00
25	2546 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077) RIOQUIMICA	Lt	200	18,95	3.790,00
39	2572 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830) 3M	RL	500	1,74	870,00
40	2571 - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831 MISSINER	RL	1.000	3,16	3.160,00
41	2573 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565) ON CALL PLUS	UN	1.000	0,44	440,00
45	2578 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269892) - CAIXA COM 100 UND NUGARD	CX	200	13,74	2.748,00
46	2577 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100UN - BR0269893 NUGARD	CX	150	14,69	2.203,50
47	2580 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269894) - CAIXA COM 100 UND NUGARD	CX	150	13,75	2.062,50
55	2587 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626) SR	UN	20.000	0,25	5.000,00
68	2598 - TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M LABOR	Pct	10	97,95	979,50
72	2601 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918) NS	UN	100	4,75	475,00
75	2605 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML (BR0279888) J PROLAB	UN	200	1,23	246,00
76	2618 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705 RIOQUIMICA	Lt	500	15,90	7.950,00
77	2607 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML	FR	500	16,18	8.090,00

	RIOQUIMICA				
111	2632 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800) ACCUMED	UN	100	10,58	1.058,00
112	2634 - TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615) DESCARPACK	UN	100	0,52	52,00
Total					123.574,10

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	2515 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G NATHALYA	RL	500	9,80	4.900,00
7	2517 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555) MEDLEVERSOHN	UN	10	56,50	565,00
14	2528 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939) PACOTE COM 50 UND BIOTEXTIL	Pct	500	44,50	22.250,00
21	2540 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375) MEDSONDA	UN	300	0,77	231,00
24	2545 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND BIOTEXTIL	Pct	100	10,20	1.020,00
26	2548 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DE EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (BR0386114) BECARE	UN	2.000	1,02	2.040,00
28	2551 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772) MISSNER	RL	1.200	5,00	6.000,00
34	2565 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890) TECHNOFIO	UN	240	1,40	336,00
43	2575 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204) BIOTEXTIL	RL	200	19,00	3.800,00
44	2576 - GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622 RIOQUIMICA	Lt	40	20,72	828,80
51	2583 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040) SR	UN	5.000	0,24	1.200,00
57	2589 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437175 SOLIDOR	UN	1.000	0,75	750,00
58	2590 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (BR0437176) SOLIDOR	UN	1.000	0,75	750,00
59	2592 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437177 SOLIDOR	UN	2	0,75	1,50
60	2591 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437178) SOLIDOR	UN	1.000	0,75	750,00
61	2595 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179 SOLIDOR	UN	1.000	0,75	750,00
62	2593 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437180) SOLIDOR	UN	1.000	0,75	750,00
67	2603 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007 CETEX	Pct	10	28,32	283,20
73	2612 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M -BR0285968 ESTERICARE	UN	100	28,50	2.850,00
74	2604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398) ESTERICARE	UN	100	53,00	5.300,00
78	2622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 - BR0274396 ESTERICARE	UN	100	66,00	6.600,00
84	2630 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,	UN	150	3,66	549,00

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999 SOLIDOR				
85	2613 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435997) SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
86	2633 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA - BR0436010 SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
87	2614 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436000) SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
88	2636 - : SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436001 SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
89	2616 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL (BR0277017) SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
90	2639 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436077 SOLIDOR	UN	150	3,66	549,00
91	2617 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435903) MARK MED	UN	150	1,60	240,00
92	2642 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904 MARK MED	UN	150	1,00	150,00
93	2619 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435906) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
94	2645 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908 MARK MED	UN	150	1,00	150,00
95	2620 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) (BR 0277376) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
96	2646 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435909) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
97	2621 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435910) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
98	2644 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435911) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
99	2623 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439069)	UN	150	1,00	150,00

	MARK MED				
100	2643 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435970) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
101	2624 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436229) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
102	2641 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435980) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
103	2626 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435981) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
104	2640 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435977) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
105	2627 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0438412) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
106	2638 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
107	2629 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
108	2637 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
109	2631 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
110	2635 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435987) MARK MED	UN	150	1,00	150,00
Total					**68.888,50**

Viçosa/RN, 24/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F8DC6A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – PP

Aos 23/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2018 - PP, destinado a Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2508 - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, IRRIGAÇÃO, 27 G X 1 POL, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, SEM BISEL CAIXA COM 100UN INJEX	CX	24	34,20	820,80
3	2510 - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRI, CAIXA COM 24UN - BR0281578 TECHNOFIO	CX	24	50,40	1.209,60
4	2511 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA , SERINGA 2,50 G- BR0404563 TECHNEW	UN	12	20,79	249,48
5	2513 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15ML BR0429586 SS WHITE	RL	12	9,47	113,64
6	2516 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, FRASCO	UN	12	51,14	613,68

	10G - BR0404571 SS WHITE				
8	2522 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO , FRASCO 10ML - BR0422554 BIODINAMICA	UN	4	17,21	68,84
9	2524 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO , FRASCO 15ML FGM	UN	16	81,00	1.296,00
10	2526 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G - BR0272913 DFL	UN	12	9,81	117,72
11	2529 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PASTA TIPO RESINA - BR0404548 MAQUIRA	UN	8	24,66	197,28
12	2531 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G - BR0417702 MAQUIRA	UN	12	8,42	101,04
13	2533 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML - BR0428103 IODONTOSUL	UN	10	4,32	43,20
14	2535 - CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0391583 CAITHEC	UN	16	5,02	80,32
15	2539 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA , CÁPSULA 1 DOSE - BR0391256 METALMS	UN	12	1,62	19,44
16	2541 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA COM DUAS DOSES - BR0391256 SDI	UN	6	3,62	21,72
17	2544 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, LITRO - BR0405631 CAITHEC	CX	6	8,01	48,06
18	2547 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EXTRA FINA, PACOTE COM 100UN - BR0410560 KG SORENSEN	UN	8	14,09	112,72
20	2552 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML - BR0341174 RIOQUIMICA	UN	4	22,50	90,00
21	2553 - GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO, GALÃO 5L - BR0389527 RIOQUIMICA	UN	12	41,58	498,96
22	2554 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0406292 A GOMES	Pct	40	5,94	237,60
23	2556 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100UN CREMER	Pct	48	4,50	216,00
24	2559 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICOBR0362 SOFT VISION	UN	8	8,50	68,00
25	2561 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL - BR0406146 PREVEN	UN	8	1,39	11,12
26	2563 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, SERINGA 4G DENTSPLY	UN	20	59,00	1.180,00
27	2566 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA , SERINGA 2G - BR0390514 DENTSPLY	UN	20	59,00	1.180,00
Total					**8.595,22**

Viçosa/RN, 24/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5FFBC474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018 – PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 004/2018 – PP

Aos 24/01/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 004/2018 - PP, destinado a Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP (04.195.686/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	933 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML	FR	15	14,00	210,00
2	934 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 200ML	FR	15	11,00	165,00
3	935 - CONCENTRADO PARA RADIADOR	Lt	75	13,00	975,00
4	936 - ÁGUA DESTILADA	Lt	150	4,00	600,00
5	937 - ÓLEO DIESEL COMUM	Lt	100.000	3,59	359.000,00
6	938 - ÓLEO DIESEL - S-10	Lt	80.000	3,69	295.200,00
7	941 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LT	BD	80	290,00	23.200,00
8	943 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LT	BD	60	455,00	27.300,00
9	944 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90	Lt	15	19,00	285,00
10	945 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140	Lt	15	19,00	285,00
11	946 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140	Lt	15	19,00	285,00
12	947 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20 LT	BD	10	290,00	2.900,00

13	948 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90	Lt	10	20,00	200,00
14	949 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20 LT	BD	10	290,00	2.900,00
15	950 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90	Lt	10	40,00	400,00
16	951 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250	Lt	10	13,00	130,00
17	952 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT	BD	10	270,00	2.700,00
18	953 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT	BD	10	315,00	3.150,00
19	954 - ÓLEO DE HIDRÁULICO 68 - 3 LT	GL	10	48,00	480,00
20	955 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT	BD	10	270,00	2.700,00
21	956 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT	GL	10	54,00	540,00
22	957 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A	Lt	10	14,00	140,00
23	958 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT	BD	10	295,00	2.950,00
24	959 - ADITIVO PARA ARLA 32 - 20 LT	BD	10	90,00	900,00
25	960 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1 KG	KG	15	17,00	255,00
26	961 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10KG	UN	10	138,00	1.380,00
27	962 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG	UN	10	245,00	2.450,00
28	939 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	Lt	125	17,00	2.125,00
29	940 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3 LT	GL	80	48,00	3.840,00
30	942 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTÉTICO - 3 LT	GL	80	118,00	9.440,00
31	927 - GASOLINA COMUM	Lt	20.000	4,39	87.800,00
32	928 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	Lt	10.000	3,36	33.600,00
33	929 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO	Lt	100	33,00	3.300,00
34	930 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO	Lt	75	27,00	2.025,00
35	931 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO	Lt	75	23,00	1.725,00
36	932 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL	Lt	75	18,00	1.350,00
Total					**876.885,00**

Viçosa/RN, 24/01/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E38F6AB8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2017

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2017 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	184.782,39	490.630,62	604.665,34	-	70.747,67	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.467,67
PODER EXECUTIVO	184.782,39	490.630,62	604.665,34	-	70.747,67	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.467,67
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-			-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	184.782,39	490.630,62	604.665,34	-	70.747,67	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.467,67
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec.Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES
Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:60047D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
I - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS -2018

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	37.834.000,00	3.152.833,34	6.305.666,68	9.458.500,02	12.611.333,36	15.764.166,70	18.917.000,04	22.069.833,38	25.222.666,72	28.375.500,06	31.528.333,40	34.681.166,74	37.834.000,00
		3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,34	3.152.833,26
	345.000,00	28.750,01	57.500,02	86.250,03	115.000,04	143.750,05	172.500,06	201.250,07	230.000,08	258.750,09	287.500,10	316.250,11	345.000,00
		28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.750,01	28.749,89
	310.000,00	25.833,34	51.666,68	77.500,02	103.333,36	129.166,70	155.000,04	180.833,38	206.666,72	232.500,06	258.333,40	284.166,74	310.000,00
		25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,26
ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS -	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
ITBI - PRINCIPAL	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
ISS - PRINCIPAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA -	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	180.000,00	14.999,99	29.999,98	44.999,97	59.999,96	74.999,95	89.999,94	104.999,93	119.999,92	134.999,91	149.999,90	164.999,89	180.000,00
		14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,11
	30.000,00	2.499,99	4.999,98	7.499,97	9.999,96	12.499,95	14.999,94	17.499,93	19.999,92	22.499,91	24.999,90	27.499,89	30.000,00
		2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11
FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
CONC.,PERM., AUTOR. CES. DIREITO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	140.000,00
		11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37

REMUNERAçãO DE DEPóSITOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
	37.049.000,00	3.087.416,67	6.174.833,34	9.262.250,01	12.349.666,68	15.437.083,35	18.524.500,02	21.611.916,69	24.699.333,36	27.786.750,03	30.874.166,70	33.961.583,37	37.049.000,00
		3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,67	3.087.416,63
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
	26.117.000,00	2.176.416,67	4.352.833,34	6.529.250,01	8.705.666,68	10.882.083,35	13.058.500,02	15.234.916,69	17.411.333,36	19.587.750,03	21.764.166,70	23.940.583,37	26.117.000,00
		2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,67	2.176.416,63
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	11.000.000,00	916.666,67	1.833.333,34	2.750.000,01	3.666.666,68	4.583.333,35	5.500.000,02	6.416.666,69	7.333.333,36	8.250.000,03	9.166.666,70	10.083.333,37	11.000.000,00
		916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,63
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
COTA-PARTE ROY- PARTICIPAÇÃO	10.500.000,00	875.000,00	1.750.000,00	2.625.000,00	3.500.000,00	4.375.000,00	5.250.000,00	6.125.000,00	7.000.000,00	7.875.000,00	8.750.000,00	9.625.000,00	10.500.000,00
		875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00	875.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
RECUROS DO BLOCO DA ATENÇÃO	1.560.000,00	130.000,00	260.000,00	390.000,00	520.000,00	650.000,00	780.000,00	910.000,00	1.040.000,00	1.170.000,00	1.300.000,00	1.430.000,00	1.560.000,00
		130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
RECURSOS DO BLOCO DA MEDIA E	290.000,00	24.166,67	48.333,34	72.500,01	96.666,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.666,70	265.833,37	290.000,00
		24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63
RECURSOS DO BLOCO DA VIGILÂNCIA	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECURSOS DO BLOCO FARMÁCIA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
RECURSOS DO PROGRAMS DO	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL	244.000,00	20.333,33	40.666,66	60.999,99	81.333,32	101.666,65	121.999,98	142.333,31	162.666,64	182.999,97	203.333,30	223.666,63	244.000,00
		20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,37
RECURSOS DA GESTAO DO SUAS FNAS	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
TRANSFERÊNCIAS DO	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
TRANSFERÊNCIA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
CONVENIO MANUTENCAO ESTRADAS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00

		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
	6.382.000,00	531.833,33	1.063.666,66	1.595.499,99	2.127.333,32	2.659.166,65	3.190.999,98	3.722.833,31	4.254.666,64	4.786.499,97	5.318.333,30	5.850.166,63	6.382.000,00
		531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,33	531.833,37
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00
		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	230.000,00	19.166,67	38.333,34	57.500,01	76.666,68	95.833,35	115.000,02	134.166,69	153.333,36	172.500,03	191.666,70	210.833,37	230.000,00
		19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	7.000,00	583,33	1.166,66	1.749,99	2.333,32	2.916,65	3.499,98	4.083,31	4.666,64	5.249,97	5.833,30	6.416,63	7.000,00
		583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
PETERN	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
	4.550.000,00	379.166,67	758.333,34	1.137.500,01	1.516.666,68	1.895.833,35	2.275.000,02	2.654.166,69	3.033.333,36	3.412.500,03	3.791.666,70	4.170.833,37	4.550.000,00
		379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	4.550.000,00	379.166,67	758.333,34	1.137.500,01	1.516.666,68	1.895.833,35	2.275.000,02	2.654.166,69	3.033.333,36	3.412.500,03	3.791.666,70	4.170.833,37	4.550.000,00
		379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,67	379.166,63
	100.000,00	8.333,34	16.666,68	25.000,02	33.333,36	41.666,70	50.000,04	58.333,38	66.666,72	75.000,06	83.333,40	91.666,74	100.000,00
		8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26
	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
	3.630.000,00	302.500,00	605.000,00	907.500,00	1.210.000,00	1.512.500,00	1.815.000,00	2.117.500,00	2.420.000,00	2.722.500,00	3.025.000,00	3.327.500,00	3.630.000,00
		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00
	3.630.000,00	302.500,00	605.000,00	907.500,00	1.210.000,00	1.512.500,00	1.815.000,00	2.117.500,00	2.420.000,00	2.722.500,00	3.025.000,00	3.327.500,00	3.630.000,00
		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00
	3.630.000,00	302.500,00	605.000,00	907.500,00	1.210.000,00	1.512.500,00	1.815.000,00	2.117.500,00	2.420.000,00	2.722.500,00	3.025.000,00	3.327.500,00	3.630.000,00
		302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00	302.500,00
CONVENIO VEICULO TRANSPORTE	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
		23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37
CONVENIO CRECHE	1.300.000,00	108.333,33	216.666,66	324.999,99	433.333,32	541.666,65	649.999,98	758.333,31	866.666,64	974.999,97	1.083.333,30	1.191.666,63	1.300.000,00
		108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37
CONVENIO GINASIO POLIESPORTIVO	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
CONVENIO PAVIMENTACAO	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37
CONVENIO ABATEDOURO	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CONVENIO INFRAESTRUTURA	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
CONVENIO COMPLEXO	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
CONVENIO POÇOS TUBULARES	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	-3.449.800,00	-287.483,33	-574.966,66	-862.449,99	-1.149.933,32	-1.437.416,65	-1.724.899,98	-2.012.383,31	-2.299.866,64	-2.587.349,97	-2.874.833,30	-3.162.316,63	-3.449.800,00
		-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,37
	-3.449.800,00	-287.483,33	-574.966,66	-862.449,99	-1.149.933,32	-1.437.416,65	-1.724.899,98	-2.012.383,31	-2.299.866,64	-2.587.349,97	-2.874.833,30	-3.162.316,63	-3.449.800,00
		-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,37
	-3.449.800,00	-287.483,33	-574.966,66	-862.449,99	-1.149.933,32	-1.437.416,65	-1.724.899,98	-2.012.383,31	-2.299.866,64	-2.587.349,97	-2.874.833,30	-3.162.316,63	-3.449.800,00

		-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,33	-287.483,37
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-2.200.000,00	-183.333,33	-366.666,66	-549.999,99	-733.333,32	-916.666,65	-1.099.999,98	-1.283.333,31	-1.466.666,64	-1.649.999,97	-1.833.333,30	-2.016.666,63	-2.200.000,00
		-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,33	-183.333,37
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-400,00	-33,33	-66,66	-99,99	-133,32	-166,65	-199,98	-233,31	-266,64	-299,97	-333,30	-366,63	-400,00
		-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,33	-33,37
TRANSFERÊNCIA	-2.000,00	-166,67	-333,34	-500,01	-666,68	-833,35	-1.000,02	-1.166,69	-1.333,36	-1.500,03	-1.666,70	-1.833,37	-2.000,00
		-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-100.000,00	-200.000,00	-300.000,00	-400.000,00	-500.000,00	-600.000,00	-700.000,00	-800.000,00	-900.000,00	-1.000.000,00	-1.100.000,00	-1.200.000,00
		-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-46.000,00	-3.833,33	-7.666,66	-11.499,99	-15.333,32	-19.166,65	-22.999,98	-26.833,31	-30.666,64	-34.499,97	-38.333,30	-42.166,63	-46.000,00
		-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,37
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-1.400,00	-116,67	-233,34	-350,01	-466,68	-583,35	-700,02	-816,69	-933,36	-1.050,03	-1.166,70	-1.283,37	-1.400,00
		-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,67	-116,63
TOTAL RECEITAS	38.014.200,00	3.167.850,01	6.335.700,02	9.503.550,03	12.671.400,04	15.839.250,05	19.007.100,06	22.174.950,07	25.342.800,08	28.510.650,09	31.678.500,10	34.846.350,11	38.014.200,00
		3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.850,01	3.167.849,89

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D8295453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
03-AEXO 3-REC C LIQUIDA-RCL_RREO06_RP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.354.167,58	1.594.448,72	1.278.394,65	1.330.785,21	1.483.280,35	1.413.440,59	1.625.738,28	1.576.337,03	1.167.002,65	1.273.354,80	1.304.764,88	2.101.491,65	17.503.206,39	21.287.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.286,69	8.636,45	20.253,89	16.580,82	20.260,52	28.367,55	51.820,64	102.462,31	30.241,41	32.725,92	27.755,44	26.103,41	375.495,05	574.000,00
IPTU	3.697,53	516,65	1.584,26	563,07	714,94	5.283,49	34.773,74	74.270,44	10.582,06	10.699,99	4.902,67	3.166,74	150.755,58	150.000,00
ISS	3.923,58	4.385,72	7.522,37	5.163,22	6.159,13	7.157,57	11.077,81	10.646,04	11.187,91	10.338,96	7.965,89	14.789,74	100.317,94	150.000,00
ITBI	577,44	1.169,43	0,00	1.722,44	119,94	670,25	400,00	5.620,00	1.300,00	19,99	589,39	0,00	12.188,88	20.000,00
IRRF	1.558,99	2.275,72	9.302,93	4.047,94	5.002,23	5.223,89	4.855,60	10.151,72	5.296,50	4.375,95	7.463,77	5.689,50	65.244,74	120.000,00
Outras receitas Tributárias	529,15	288,93	1.844,33	5.084,15	8.264,28	10.032,35	713,49	1.774,11	1.874,94	7.291,03	6.833,72	2.457,43	46.987,91	134.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.529,95	21.662,50	9.580,39	9.432,88	9.178,07	9.294,61	9.163,20	10.232,20	9.902,24	10.906,03	0,00	9.760,88	118.642,95	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.307,31	32.373,21	33.020,78	27.492,54	31.811,46	26.270,27	26.121,88	24.676,70	19.232,38	15.173,18	14.805,97	14.850,08	316.135,76	340.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,86	0,00	0,00	0,00	142,29	19,99	187,14	112.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.291.897,15	1.530.099,22	1.207.178,41	1.273.924,61	1.417.896,13	1.345.917,93	1.536.900,60	1.435.026,34	1.105.583,06	1.207.787,40	1.260.262,00	2.048.892,00	16.661.364,85	19.720.000,00
Cota Parte do FPM	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	8.222.530,14	7.886.000,00
Cota Parte do ICMS	170.083,83	103.044,71	134.881,88	122.488,76	150.293,76	116.686,99	127.127,77	148.186,14	131.009,34	129.930,09	153.714,81	144.362,59	1.631.810,67	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	6.827,06	4.903,89	30.193,00	17.842,08	21.111,01	24.931,36	20.908,67	15.009,33	11.992,92	7.545,79	4.125,18	9.471,11	174.861,40	120.000,00
Cota Parte do ITR	63,53	0,00	95,62	12,72	8,94	0,00	13,98	11,20	315,04	394,95	0,00	0,00	915,98	3.000,00
Transf. da LC 87/1996	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	190,37	2.284,44	5.000,00
Transf. da LC 61/1989	143,61	157,93	124,08	149,84	140,59	141,34	158,79	148,61	158,73	200,30	163,55	225,67	1.913,04	3.500,00
Transferencias do FUNDEB	350.548,30	370.889,62	308.568,88	319.862,77	361.172,79	350.398,25	297.138,62	344.783,89	285.138,15	302.245,39	332.310,48	373.583,74	3.996.640,88	3.668.000,00

Outras Transferências Correntes	105.140,94	206.221,27	203.873,63	175.720,67	161.666,41	186.881,33	230.565,17	342.738,93	186.450,58	211.599,01	198.200,28	421.350,08	2.630.408,30	6.334.500,00
Outras Receitas Correntes	-7.853,52	1.677,34	8.361,18	3.354,36	4.134,17	3.590,23	1.707,10	3.939,48	2.043,56	6.762,27	1.799,18	1.865,29	31.380,64	431.000,00
DEDUÇÕES (II)	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	145.950,20	183.739,96	1.870.631,51	1.926.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	167.243,96	190.597,63	138.947,15	155.665,75	179.011,34	161.727,66	132.659,84	149.500,68	126.798,81	138.788,53	145.950,20	183.739,96	1.870.631,51	1.926.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.186.923,62	1.403.851,09	1.139.447,50	1.175.119,46	1.304.269,01	1.251.712,93	1.493.078,44	1.426.836,35	1.040.203,84	1.134.566,27	1.158.814,68	1.917.751,69	15.632.574,88	19.360.700,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:39A7E51C

